UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 50 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.765 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 30 de Junho de 2023 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

R$ 10 MILHÕES

Policiais rodoviários presos sob suspeita de receber propina são soltos pela justiça

Ao acolher a tese da defesa de excesso de prazo na prisão cautelar dos policiais, o Tribunal de Justiça do Paraná concedeu habeas corpus nesta semana libertando seis policias rodoviários suspeitos de envolvimento em esquema de propina para a liberação de cargas e desvio de mercadorias. Eles estavam presos há quase dois anos, em decorrência de operação Força e Honra, deflagrada pelo Ministério Público, através dos grupos especializados Gaeco e Gepátria e pela Corregedoria da Polícia Militar na região de Umuarama e Maringá. No total, 14 policiais rodoviárias estaduais e um vereador foram presos na época. Página A6

MEIO AMBIENTE

Arborização de Umuarama continua sendo revitalizada

Com a ajuda de alunos de escolas públicas, a Prefeitura de Umuarama plantou mil árvores, tanto para garantir que o município se mantenha entre os mais arborizados do Paraná, quanto para promover a troca de espécies antigas e inapropriadas para as vias públicas. Evento foi em comemoração ao aniversário de 68 anos do município. Umuarama tem árvores em 95% das vias.

Página A3

PESSOAS ATIVAS, UMUARAMA MAIS SAUDÁVEL - O projeto 'Pessoas Ativas, Umuarama Mais Saudável' lançou nesta semana o Circuito de Corrida, programa que vai reunir cinco etapas de atividades entre agosto e dezembro de 2023. Objetivo é envolver toda a cidade. Página A8

NO ATERRO DE SÃO J. DO PATROCÍNIO - O Aterro Sanitário de São Jorge do Patrocínio recebeu anteontem a visita da equipe de saúde do município composta pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias com a secretaria de Saúde, Sônia Gouveia, e Enfermeiras. Página A5

REGIONAL

Festival de apreensões de cigarro e maconha

A semana foi marcada por grandes apreensões na região de Umuarama. Mais de 700 quilos de maconha e um caminhão carregado com cigarros contrabandeados foram apreendidos. As ações ocorreram na quarta-feira resultando na prisão de três homens.

Página A6

REINAUGURADA A ACIAG DE GUAÍRA - Com a presença do prefeito Heraldo Trento, vereadores e outras autoridades, foi reinaugurada nesta semana a sede da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra. Foram investidos cerca de R$ 170 mil em várias adequações na estrutura do prédio para melhorar o atendimento à comunidade. Página A5

POLÍTICA

TSE conclui hoje votação que pode deixar Bolsonaro inelegível

Página A2

RECAPE

Prefeitura de Cidade Gaúcha investe na pavimentação

Página A5

Coluna Ilustradas

Bolsonaro diz que já arrecadou o suficiente para pagar multas com campanha de Pix

O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) afirmou nesta quinta-feira, 29, que já arrecadou o dinheiro suficiente para pagar todas as multas que sofreu em processos judiciais e eventuais novas punições. O ex-chefe do Executivo não revelou o valor recebido até o momento. A dívida de Bolsonaro com o governo do Estado de São Paulo já passa de R$ 1 milhão.

"Foi algo espontâneo da população. O Pix nasceu no nosso governo Já foi arrecadado o suficiente para pagar as atuais multas e a expectativa de outras multas. O valor vamos mostrar mais pra frente. Agradeço a contribuição. A massa contribuíam com valores entre R$ 2 e R$ 22. Foi voluntário", afirmou ao desembarcar no Rio de Janeiro.

De acordo com a procuradoria geral do Estado de São Paulo, Bolsonaro acumula sete dívidas ativas com o município. O valor atual é de R$ 1.062.416,65. São sete multas: duas em 2021 e outras cinco no ano passado.

Bolsonaristas divulgam, desde a noite de sexta-feira, 23, campanha de "vaquinha" para levantar dinheiro para pagamento de multas judiciais, sob a justificativa de que ele é vítima de "assédio judicial" e que precisa de ajuda para quitar "diversas multas em processos absurdos".

A Justiça de São Paulo mandou bloquear mais de meio milhão de reais nas contas bancárias do ex-presidente, neste mês, em razão do descumprimento do uso de máscara em meio à covid-19.

Cláudio Castro: "Ainda sou aliado de Bolsonaro, que inelegível pode ser até mais importante"

O governador do Rio de Janeiro, Claudio Castro (PL), reiterou nesta quinta-feira, 29, sua aliança política com o ex-presidente e correligionário Jair Bolsonaro (PL). Castro evitou comentar o julgamento que corre no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), mas se disse contra o que definiu como a "criminalização da política".

Em termos políticos, o governador do Rio disse que, uma vez inelegível, Bolsonaro pode se tornar um cabo eleitoral até mais importante do que em condições de disputar eleições, em inferência à comoção que o episódio pode deflagrar.

"Ex-aliado não. Ainda sou aliado (de Bolsonaro). Inelegível ele talvez seja até mais importante do que elegível. Não tenho dúvida que um candidato que teve 49% dos votos na última eleição tem uma infinidade de seguidores", disse Castro em evento organizado no Rio pelo grupo empresarial Lide, do ex-governador de São Paulo, João Dória.

Sobre o julgamento em si, Castro tergiversou. "Não estou com os autos na mão, mas o presidente tem bons advogados. Meu comentário é que temos de parar de criminalizar a política no geral. Não pode todo presidente ou governador que sai ser excluído da política. Essa lógica fere a democracia, o processo natural de oposição e situação.

Correligionário de Bolsonaro, Castro foi um dos políticos mais pressionados pela família do ex-presidente na última corrida eleitoral. Enquanto tentava a eleição no Rio, Castro foi acusado nos bastidores de caminhar ao centro, tentando se descolar de Bolsonaro.

Prazo para inscrição no Prouni termina hoje

Termina hoje (30) o prazo para inscrição no Programa Universidade para Todos (Prouni) para o segundo semestre. Os interessados em participar do processo seletivo devem acessar o Portal Único de Acesso ao Ensino Superior.

O Prouni é o programa do governo federal que oferece bolsas de estudo integrais (100%) e parciais (50%) em instituições de educação superior particulares.

Segundo o Ministério da Educação (MEC), serão disponibilizadas 276.566 bolsas – 215.530 integrais e 61.036 parciais –, em cursos de graduação e cursos superiores sequenciais de formação específica.

Para se inscrever no programa, o candidato precisa ter participado da edição de 2021 ou de 2022 do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e ter obtido pontuação igual ou superior a 450 pontos na média das notas.

Além disso, é necessário que não tenha zerado a nota da redação, e que não tenha participado do Enem na condição de treineiro – quando o aluno faz a prova antes de concluir o ensino médio, apenas para se autoavaliar.

Para fins de classificação e eventual pré-seleção no Prouni, o MEC utiliza a edição do Enem em que o participante obteve o melhor desempenho.

Para ter acesso à bolsa integral, o estudante deve comprovar renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo por pessoa. Para a bolsa parcial, a renda familiar bruta mensal deve ser de até três salários mínimos por pessoa. Desde 1º de maio, o salário mínimo no Brasil é de R$ 1.320.

ECONOMIA

CMN muda regime de metas de inflação depois de 24 anos e fixa alvo de 3% a partir de 2025

(AE) - O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, anunciou nesta quinta-feira, 29, em reunião do Conselho Monetário Nacional (CMN), a alteração do regime de metas de inflação do País do sistema de ano-calendário (de janeiro a dezembro), que vigora desde 1999, para contínua.

O órgão também fixou o alvo a ser perseguido a partir de 2025 em 3%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto porcentual. "Eu anunciei ao CMN, porque isso é um ato de prerrogativa do presidente, uma mudança do regime em relação ao ano-calendário, de maneira que, agora, conforme já tinha manifestado minha simpatia por uma mudança nesse padrão, nós adotaremos a meta contínua a partir de 2025?, afirmou em entrevista à imprensa após a reunião.

Segundo ele, a mudança teve aval do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e foi tomada em comum acordo no âmbito do CMN durante a reunião deste quinta. "Lula deu carta-branca para mim e Simone (Tebet) tomarmos a decisão que julgássemos mais conveniente para o momento", disse. O colegiado é composto pelo ministro da Fazenda, pela ministra do Planejamento, Simone Tebet, e pelo presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto.

Tebet, que participou do anúncio, frisou que não houve objeção para a mudança do sistema e que a manutenção do objetivo de inflação em 3% está convergente com os indicadores de mercado.

"Os votos foram por unanimidade e não houve objeção. As expectativas do mercado e o Focus, do Banco Central, já mostram que em 2024, 2025 e 2026 estamos dentro da meta (de inflação). Consequentemente, não tinha sentido (mudar esse nível)", disse, reiterando que esta também foi a análise técnica do Ministério do Planejamento.

Haddad explicou que a mudança a partir de 2025 foi definida porque será a data em que se iniciará o mandato do próximo presidente do Banco Central.

Haddad explicou que a mudança a partir de 2025 foi definida porque será a data em que se iniciará o mandato do próximo presidente do Banco Central.

Os alvos de 2023 (3,25%), 2024 (3%) e 2025 (3%) já estavam estabelecidos pelo CMN, todos com banda de tolerância de 1,5 ponto porcentual para cima e para baixo. Com a mudança no regime, a meta de 2026 em diante também fica em 3%. As anteriores permaneceram inalteradas.

Haddad sinalizou que a meta continuará sendo de 3% nos anos seguintes a 2026, sem necessidade de mudança a cada ano. "Meta contínua pode ser revista, mas é muito mais raro", disse. Sobre a decisão da meta de 2026, ele afirmou que ela não foi antecipada para que se pudesse ter mais conhecimento sobre a conjuntura brasileira antes da definição.

"Nos reunimos para falar de 2026. Não houve alteração e mantivemos nos 3% em 2026, lembrando que o próprio BC sinaliza que, para 2025, (a inflação) já está no centro da meta", disse Haddad. Ele frisou que Campos Neto havia se manifestado de forma favorável à mudança antes mesmo da reunião.

Haddad afirmou que foi decidido manter a meta em 3% devido aos indicadores econômicos e que os índices de preços têm mostrado queda acentuada.

Ele frisou que a projeção para o IPCA (índice de inflação oficial do País) de 2025 já está praticamente em 3% e que Campos Neto já comunicou que a projeção de inflação de 2025 da autoridade monetária está em 3,1%.

Haddad: maioria do setor de serviços está no Supersimples, não é afetado

São Paulo (AE) - O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, rebateu nesta quarta-feira, 28, críticas do setor de serviços em relação à reforma tributária. Em entrevista à GloboNews, o chefe da equipe econômica ressaltou que as mudanças em discussão no Congresso afetarão pouco o segmento.

O texto da reforma tributária, anunciado na semana passada, mantém dois regimes tributários especiais já existentes: a Zona Franca de Manaus e o Simples Nacional. Prevê ainda alíquota reduzida para oito grupos de produtos e serviços, entre os quais saúde e educação.

"A maioria do setor de serviços está no Supersimples, nem é afetado pela reforma", afirmou Haddad. "Outra parte é saúde e educação, que terão tratamento diferenciado."

Outro ponto que o texto prevê é a criação do Fundo de Desenvolvimento Regional (FDR), que tem o objetivo de reduzir as desigualdades regionais e sociais. Ao comentar sobre o FDR, Haddad ressaltou que a oferta da União é de aporte de R$ 40 bilhões em 2033, mas reconheceu que está aberto a negociações com Estados e municípios, que querem mais recursos.

O ministro defendeu ainda que o texto da reforma tributária prepara o caminho para novas mudanças. "Ela é ótima? Ela é boa na direção do ótima. Mas a gente não está fazendo nada que não possa ser aperfeiçoado em dez anos. É quase uma Constituinte tributária", afirmou.

Um ponto que pode ser tratado já no segundo semestre, apontou Haddad, é a questão da desoneração da folha de pagamento. O ministro se disse a favor de repensar os impostos que nela incidem, mas defendeu que isso ocorra após a aprovação do que o governo chama de primeira fase da reforma tributária.

Na semana passada, a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado aprovou a desoneração da folha de pagamentos para 17 setores, em uma derrota ao governo. Desde então, emissários da equipe econômica têm pedido um voto de confiança do Legislativo porque deseja debater o assunto no segundo semestre.

TSE: Tavares dá 3º voto pela inelegibilidade de Bolsonaro; julgamento será retomado hoje

Brasília e São Paulo (AE) - O ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) André Ramos Tavares votou pela inelegibilidade do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) por oito anos. O placar do julgamento está em 3 a 1 pela perda dos direitos políticos do ex-presidente.

Após o voto de Tavares, o presidente do TSE, Alexandre de Moraes, suspendeu a sessão. O julgamento será retomado hoje, 30, às 12h, com a leitura dos três votos que faltam, dos ministros Kássio Nunes Marques, Cármen Lúcia e do próprio Moraes. Caso algum deles se posicione pela condenação, a Corte terá maioria para tornar o ex-presidente inelegível.

Tavares acompanhou o relator do caso, Benedito Gonçalves, para condenar Bolsonaro por abuso de poder político e uso indevido dos meios de comunicação. Ele também defendeu que o candidato a vice na chapa de Bolsonaro, o general Walter Braga Netto, seja absolvido.

O ex-presidente é julgado por sua conduta na reunião com embaixadores em 18 julho de 2022, quando levantou sem provas suspeitas sobre o sistema eleitoral e a parcialidade de magistrados. Tavares destacou o "inequívoco caráter eleitoral" do evento e disse que Bolsonaro usou o encontro para propagar "invenções, distorções severas da realidade, dos fatos e dos dados empíricos" sobre a condução do processo eleitoral.

"O foco do discurso são ataques comprovadamente infundados e falsos contra urna eletrônica, contra o processo e Justiça Eleitoral. (Há) Inequívoca falsidade perpetrada neste ato comunicacional, (...) chegando a se caracterizar, no final, uma narrativa delirante com efeitos nefastos na democracia, no processo eleitoral, na crença popular em conspirações acerca do sistema de apuração dos votos", defendeu o ministro.

Tavares argumentou que a reunião não é um fato isolado, mas mostra uma "verdadeira concatenação estratégica ao longo do tempo com finalidades eleitoreiras". O ministro disse ainda que é "grave que estado de desordem informacional se instale na sociedade". "É ainda mais grave se (desordem vier de) discurso do presidente da República", ressaltou. Ele defendeu ainda que o contexto dos ataques ao sistema eleitoral feitos por Bolsonaro na reunião não pode ser "ignorado ou desprezado" na análise do caso pela Justiça Eleitoral.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

MEIO AMBIENTE

Estudantes auxiliam no plantio de mil mudas de árvores para revitalizar Umuarama

Em comemoração aos 68 de Umuarama, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente preparou uma ação especial para realizar a revitalização da arborização das vias públicas em todas as regiões da cidade. Com a ajuda de alunos de escolas públicas, foram plantadas mil árvores, tanto para garantir que o município se mantenha entre os mais arborizados do Paraná, quanto para promover a troca de espécies antigas e inapropriadas para as vias públicas.

Segundo a secretária Fernanda Periard Mantovani, o projeto de revitalização contou com o apoio de mais de 250 alunos das escolas municipais Rui Barbosa, Paulo Freire, São Francisco de Assis e Sebastião de Matos, além do CMEI (Centro Municipal de Educação infantil) Maria Montessori. "É um trabalho em que todos saem ganhando: os alunos ficam empolgados por deixarem suas marcas, de colocar a mão na massa para garantir um futuro melhor para o planeta, os professores trabalham disciplinas de educação ambiental e o município fica cada vez melhor", comenta Fernanda, revelando que Umuarama tem 95,5% de arborização de suas vias públicas.

Estudantes da rede municipal de educação estão realizando o plantio de mil mudas de árvores nativas em Umuarama

Diretora de Meio Ambiente, Claudia Calloi Palozi, conta que as espécies escolhidas foram brinco de índio, samambaia, ingá, quaresmeira e principalmente o ipê, que é a árvore símbolo da cidade. "Os locais de plantio foram escolhidos após a análise de alguns critérios, como áreas de avenidas sem a devida arborização urbana, áreas institucionais que estavam aparentando descuido e até recebendo lixo da população, além de parquinhos públicos sem a devida arborização", indica. Além do trabalho de fiscalização, manejo e cuidados com a arborização urbana, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente realiza ações educativas e de conscientização sobre a preservação ambiental e a recuperação de matas e fundos de vale. "É gratificante envolver os pequenos nestas atividades. Além de conhecerem melhor o ambiente, discutir e aprender questões da ecologia, eles se sentem importantes também no reflorestamento, plantando árvores que poderão acompanhar e ver o desenvolvimento", destacou Cláudia, acrescentando que o plantio de árvores é um projeto que funciona de maneira ininterrupta em Umuarama.

Conferência Municipal de Assistência Social recebe inscrições por formulário on-line

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a secretaria municipal responsável pela área realizam no dia 13 de julho a 13ª Conferência Municipal da Assistência Social, que reunirá representantes de entidades socioassistenciais públicas e privadas, entes governamentais, trabalhadores do setor e usuários do sistema, entre outras lideranças, no teatro do Centro Cultural Vera Schubert.

O formulário de inscrição deve ser preenchido de forma on-line. O link já está disponível (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf-fPbMcSKDokZC24FQbUZciGA_Cs6IJdtiwRyldxL5B4Mt9A/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0&pli=1)

A palestrante principal será proferida pela assistente social Simone Beatriz Ferrari, pós-graduada em Fundamentos do Trabalho em Serviço Social pela Unioeste, professora universitária e de pós-graduação em Políticas Sociais, Gestão Pública, Controle Social, Planejamento e Orçamento das Políticas Sociais.

A conferência será realizada em cinco eixos distintos, que vão tratar aspectos ligados a financiamento; controle social; articulações entre os segmentos; serviços, programas e projetos; e, por fim, benefícios e transferência de renda.

"Teremos a abertura por volta das 8h30, após o credenciamento e o café, a votação do regimento interno, palestra e debate e, na parte da tarde, apresentações artísticas, trabalhos em grupo e elaboração das propostas relacionadas a cada eixo de discussão", explicou a secretária da Assistência Social de Umuarama, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana. O encerramento está previsto para as 17h.

A conferência tem a atribuição de avaliar a situação da assistência social no âmbito do município, sob a perspectiva do Sistema Único da Assistência Social (Suas), e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento. Ela foi convocada pelo CMAS e terá como tema central a reconstrução do Suas, abordando a realidade do sistema e o Suas que a sociedade necessita.

O eixo um abordará financiamento e orçamento de natureza obrigatória para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos e garantia dos direitos socioassistenciais Qualificação e estruturação das instâncias de controle social com diretrizes democráticas e participativas estão no eixo dois. O eixo três abordará a articulação entre os segmentos para potencializar a participação social no Suas.

O eixo quatro discutirá serviços, programas e projetos visando a universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no Suas, enquanto o eixo cinco vai tratar de benefícios e transferência de renda, considerando a importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do Suas. Mais informações sobre a conferência podem ser obtidas no CMAS, pelos fones (44) 3906-1019, 3906-1092 ou 98457-1109 e ainda pelo e-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br.

Centro de Psicologia da Unipar está com cadastro aberto para crianças

Umuarama - O Centro de Psicologia Aplicada da Universidade Paranaense – Unipar/Umuarama está com cadastro aberto para atendimento psicológico infantil. As inscrições estão abertas a partir desta sexta-feira (30) a 15 de julho.

Segundo explicou a coordenadora do curso de Psicologia, professora Clarice Regina Catelan Ferreira, a faixa etária para esses atendimentos é de 05 a 11 anos.

"O atendimento infantil requer habilidades específicas do psicólogo, e há uma demanda deste público, de modo que precisamos formar profissionais aptos ao atendimento das crianças. Como os nossos alunos atuam diretamente no CPA, com a supervisão do nosso corpo docente e responsáveis técnicos, vão sendo capacitados ao perfil de atendimento infantil, também".

Outra percepção enfatizada pela psicóloga foi o aumento da procura pós-pandemia. "Questões emocionais e dificuldades de ordem escolar integram a maioria dos atendimentos ligados às crianças. Vendo isso, abrimos na Psicologia um projeto exclusivo de intervenção infantil. Esses atendimentos já foram realizados, zerando completamente a nossa lista de espera. Agora, estamos abrindo este novo cadastramento para novos pacientes".

Os interessados devem entrar em contato com o CPA pelo telefone: (44) 3621-2834. O horário de atendimento é das 13h às 17h.

Os atendimentos têm valor social simbólico: apenas R$ 15 (por sessão). Famílias beneficiarias de programas sociais não pagam.

Nenhum caso de covid-19 foi registrado em Umuarama nas últimas 24 horas

Umuarama - Pela quarta vez em 30 dias, o Boletim Covid, emitido diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, informa que nenhum caso da doença foi registrado em Umuarama na quinta-feira (29), desta forma, o total de pessoas com diagnóstico positivo de Sars-CoV-2 (coronavírus) permanece em 63 casos neste mês de junho. De janeiro até agora, 1.332 casos foram oficialmente comunicados, sendo 794 mulheres, 503 homens e 36 crianças.

Outro dado relevante apresentado no Boletim é que o número de casos suspeitos (quando a pessoa aguarda pelos resultados dos exames) é de cinco, mantendo uma média diária de seis casos neste mês. Já o total de casos ativos é de oito, indicando que hoje existem 13 pessoas em isolamento domiciliar. Desde o início da pandemia, em março de 2020, 42.574 pessoas foram diagnosticadas com a doença e desse total 42.206 se recuperaram. E, neste período de quase 39 meses, 360 óbitos foram oficialmente registrados.

O informativo revela ainda que neste ano, em 180 dias, 1.332 pessoas já receberam diagnóstico positivo para a doença, sendo 794 mulheres (60%), 503 homens (38%) e 36 crianças (2%). O documento anuncia ainda que novamente não há nenhuma pessoa de Umuarama internada para tratamento da doença, nem em enfermarias e nem em UTIs. Diante desses números, a Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) classifica Umuarama com bandeira verde, quando o risco de contaminação é considerado baixo.

Escrito apenas ontem...

Ninguém ouve ninguém. O que nós chamamos diálogo é, na maioria dos casos, um monólogo cuja resposta é outro monólogo.

Por isso, a nossa vida é a busca desesperada de um ouvinte.

- Nelson Rodrigues.

Policromático

Você não é capaz de produzir todo o bem que o mundo precisa, mas o mundo certamente ficará muito melhor com todo o bem que você conseguir produzir...

Encontro em Umuarama

Foi realizada ontem na Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda, em Umuaama, a reunião de alinhamento com os gerentes das agências do trabalhador e postos avançados dos 21 municípios que integram a Secretaria. O encontro foi coordenado pela chefe regional da Secretaria, Silvia Vendrame.

Ele disse:

"É muito importante que a família tenha essa consciência, porque o primeiro responsável pra cuidar do idoso é a família. Supletivamente você tem a sociedade, tem o estado que vem depois, mas a família é a primeira responsável".

De Marcos Antônio de Souza, promotor de Justiça, sobre maus tratos a idosos.

Papo rápido

- Você viu o tamanho do Brasil revelado neste último Censo?

- Vi o tamanho do Brasil, mas o Censo não revelou o tamanho da miséria no Brasil...

"Mau exemplo"

Os vereadores de Paranavaí aprovaram por unanimidade emenda à Lei Orgânica do município que acaba com o recesso parlamentar do meio do ano.

A matéria põe fim às folgas dos parlamentares entre 17 de julho e 1º de agosto.

Quase que é possível ouvir em milhares de câmaras Brasil afora; "isso é atentar contra a dignidade e o direito ao descanso do vereador". É um mau exemplo para quem não quer dar bom exemplo...

Titica

Abraham Weintraub, seu ex-ministro da Educação, desafia Jair Bolsonaro para duelo.

E mandou o ex-presidente escolher as armas. Porque não a arma usada em guerra de babuínos?

Metafísico

Gente, fala sério, é verdade que os deputados do Paraná concederam-se licença paternidade?

Arraiá

Neste sábado, 1º de julho, acontecerá em um clube de Brasília, a festa julina "Arraiá do PT", com muita canjica, quentão, muita comida típica- e casamento caipira.

Os convites custam até R$ 5 mil, são caros, mas são disputados pelos companheiros.

Afinal, os noivos do casamento caipira são Lula e Janja.

Estamos aí

O deputado federal Ricardo Barros informa que o seu nome está à disposição para representar o Paraná no Senado.

Barros também está de olho na hipotética cassação de Sergio Moro, que é alvo de uma ação no TRE-PR.

Observadores da cena política dizem que, se houver eleição suplementar para o senado, terá mais chances que contar com o apoio de Ratinho Junior

Pergunta do Ruy

O que está acontecendo conosco?

Por qualquer motivo ou sem, os brasileiros estão partindo para a agressão, às vezes fatal e até contra crianças.

Seremos um país de valentões?

Ou de covardes?

É a questão levantada por Ruy Castro.

Papo rápido

- Lula não gostou da primeira foto oficial como presidente da República, não gostou da comida do Palácio, não gosta de articulação política, não gosta de ficar muito tempo no Brasil...

- Lula não gosta mais é de governar, por isso terceirizou o exercício da presidência para o vice...

O foro existe

Depois que muita gente foi acusada de disseminar fake news ao denunciar as atividades do Foro de São Paulo, fundado por Lula e Fidel Castro para suprir a lacuna deixada pelo fim da União Soviética, o Foro existe de verdade e está reunido novamente.

E a reunião acontece desde ontem em São Paulo.

O Brasil torra dinheiro dos nossos impostos, que deveria atender nossas urgentes necessidades, para socorrer os falidos companheiros que ficaram sem a grana soviética.

Pior é que não é possível culpar o eleitor por isso que está aí...

Não resolve

Fernando Amarantino Ribeiro, delegado-chefe da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, mandou recado definitivo sobre iniciativas para conter violência escolar:

- "As pessoas só pensam em levantar muros e colocar uma viatura na porta de cada escola, mas isso é inviável por questões financeiras e técnicas. As escolas não podem ser pensadas como presídios, até porque muitos dos agressores são os próprios alunos. É um tema complexo e difícil de lidar".

A coluna concorda com o delegado, afinal a pergunta que poderia dar boas respostas é; que tipo de filhos estamos mandando para as escolas?

É discriminação

Suprema Corte dos EUA declara inconstitucionais políticas afirmativas em universidades do país.

Republicanos argumentavam que cotas para grupos étnicos menos representados dentro das universidades são discriminatórias contra quem se se prepara para entrar no ensino superior, independente da raça, cor ou religião.

A Suprema Corte concordou.

Durma com um barulho desses...

Divergência

Ainda há juízes em Berlim.

O ministro Raul Araújo, primeiro a votar ontem, se posicionou pela absolvição de Bolsonaro, acusado de promover reunião com embaixadores, e mandou seu recado curto e embasado:

- "A justiça eleitoral se preza pelo princípio mínima intervenção em favor da soberania do voto popular. Então, é de se perguntar: a referida conduta interferiu no resultado eleitoral?".

Pode ser tudo e pode ser nada, mas já é alguma coisa...

'A cura já é minha': Preta Gil visita igreja em meio a tratamento e polêmicas de traição do ex

Em meio às polêmicas envolvendo traição do ex-marido, Preta Gil publicou um registro no Santuário Santa Dulce. A cantora foi até a igreja de Salvador para agradecer o sucesso de seu tratamento contra o câncer colorretal.

Em uma das fotos da publicação, ela aparece de joelhos, rezando. Na legenda do post, ela escreveu: "Minha Santinha amada, ontem foi muito especial estar no seu santuário para agradecer meu coração aflito que tantas vezes a Senhora consolou".

"A minha fé e meu amor pela Senhora me fortalecem a cada dia. Obrigada por me amparar e cuidar, te amo. Obrigada a todos que me receberam com tanto amor. Obrigada meus fãs amados que foram a missa comigo, amo vocês. A cura já é minha, eu creio", celebrou.

Preta Gil foi diagnosticada no início do ano com câncer colorretal e já passou por sessões de quimioterapia e radioterapia. Ela anunciou separação de Rodrigo Godoy em maio, após boatos de que ele teria a traído com a stylist.

Na manhã desta quinta-feira, 29, a artista confirmou que o ex a traiu com uma funcionária que trabalhava em sua casa, porém, horas depois, apagou o post a pedido dos dois. "Apaguei o post, porque os pombinhos me imploraram (...) Eles querem me silenciar, não entendem que não é sobre eles e, sim, sobre a minha vida", escreveu.

MELHORIAS

Reinaugurada a sede da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra

Guaíra – O prefeito de Guaíra, Heraldo Trento, e outras autoridades de Guaíra e região participaram na última terça-feira da reinauguração da ACIAG - Associação Comercial e Empresarial de Guaíra.

A obra teve um investimento de R$ 170 mil, financiada pela própria entidade e contemplou melhorias estruturais, como substituição de pisos, modernização de móveis e aquisição de novos equipamentos.

A obra teve substituição de pisos, modernização de móveis e aquisição de novos equipamentos. Além disso, a área de atendimento foi ampliada, a fachada passou por uma reformulação e outras intervenções foram realizadas para proporcionar mais conforto e comodidade aos usuários.

O evento contou com a presença de representantes do setor comercial, empresarial e industrial da cidade, bem como líderes políticos e autoridades civis locais e regionais. O presidente do Conselho do Jovem Empreendedor de Guaíra, Leonardo Welter, iniciou a série de discursos e ressaltou o trabalho realizado pela diretoria e pelos funcionários da ACIAG. Ele destacou que a nova sede impulsionará os negócios e estimulará o comércio local. Enfatizou a importância da união da comunidade empresarial para o desenvolvimento econômico.

Empresários e lideranças políticas inauguram a sede da Aciag renovada

Presidente da Aciag, Osmar Volpato, discursa entre o prefeito Heraldo Trento e o prefeito de Santa Helena, Evandro Miguel

A Presidente do Conselho da Mulher Empresária de Guaíra, Diva Ames, expressou sua honra em participar da reinauguração e enfatizou o papel fundamental dos associados, agradeceu a cada um deles por sua colaboração no sucesso da reforma da sede da ACIAG.

O secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego, comemorou entusiasticamente a revitalização e reforma da sede da ACIAG, que agora se transforma em um espaço acolhedor e propício para receber novos projetos.

O Prefeito de Santa Helena e presidente dos Municípios Lindeiros, expressou seu agradecimento ao presidente Osmar pelo convite e parabenizou a Associação Comercial pelo investimento realizado na reforma de sua sede. Ele destacou que esse empreendimento é uma prova do compromisso sério da associação, onde as coisas acontecem e avançam.

O presidente da CACIOPAR - Coordenadoria das Associações Comerciais do Oeste do Paraná, Lucas Eduardo Guellere, ressaltou a importância da união entre as associações comerciais para impulsionar o desenvolvimento econômico da região.

A Presidente do Legislativo Municipal, expressou gratidão aos presidentes anteriores pela construção de uma cidade com história, ressaltou os 57 anos de apoio ao comércio local e aos empresários. Ela também relembrou o encontro com Osmar, onde ele compartilhou seu sonho de reestruturar a ACIAG.

HERALDO TRENTO E VOLPATO

O prefeito Heraldo Trento ressaltou a importância do momento atual em Guaíra, destacou a parceria franca e aberta com o setor produtivo, empresários e autoridades presentes. Ele reconheceu o papel fundamental da Associação e sua disposição em apresentar as melhores propostas para refletir a nova realidade do município por meio do novo plano diretor. Trento encerrou e expressou gratidão a todos que buscam uma cidade melhor e parabenizou a bela obra e revitalização do espaço.

O presidente da ACIAG, Osmar Volpato, expressou sua gratidão aos ex-presidentes da ACIAG e destacou as parcerias com o Município e a Câmara. Ele compartilhou a história da construção da sede da associação, ressaltou as dificuldades financeiras superadas com o apoio dos empresários, enfatizou o papel dos empresários na geração de empregos e defendeu a união e organização da classe empresarial para ter representação política efetiva. Ao encerrar seu discurso, o presidente da ACIAG expressou profunda gratidão aos colaboradores da associação, reconheceu o esforço e a dedicação diária deles para o sucesso da instituição. Texto e Foto: Assessoria / Revisão: Cíntia Marques

Equipe de Saúde visita o aterro sanitário de São Jorge do Patrocínio

São J. do Patrocínio - O Aterro Sanitário Municipal de São Jorge do Patrocínio recebeu na tarde da última quarta-feira a visita da equipe de saúde do município composta pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias acompanhados pela secretaria de Saúde, Sônia Gouveia, e das Enfermeiras Ana Cláudia e Adriana.

A equipe foi recebida pela fiscal de meio ambiente Aline Resende, onde foi realizada uma explanação sobre toda a parte técnica do Aterro e do Centro Municipal de Triagem de Resíduos Sólidos, desde o recebimento, separação, compactação e destinação final de cada resíduo e rejeito.

Para uma maior fundamentação dos conceitos sobre como deve ser realizado a separação correta do lixo, a equipe conferiu a campo a separação dos resíduos pela máquina esteira e puderam verificar quanto material passivo de reciclagem ainda é encaminhado para as valas e também puderam conhecer a lagoa do chorume. Um dos pontos importantes discutidos na visita, foi em relação a objetos como agulhas, seringas, ampolas encontradas no lixo reciclável devido ao descarte incorreto desses objetos.

"Essa visita é fundamental para que nossos Agentes possam, durante suas visitas nas residências, repassar informações a população sobre o descarte correto dos lixos". Destacou a Secretária de Saúde Sônia Gouveia.

A Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente pedem a colaboração da população para que objetos como agulhas, seringas, ampolas e demais objetos de uso hospitalar e também de uso veterinário possam ser descartados corretamente, podendo serem entregues no Hospital Municipal (objeto de uso hospitalar) e nas lojas veterinárias.

Equipe de saúde do município em visita ao aterro sanitário sanitário

Prefeitura de Cidade Gaúcha realiza recape asfáltico em várias vias da cidade

Cidade Gaúcha - A Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha está realizando recape asfáltico em dezenas de ruas pela cidade. O prefeito Henrique Domingues informou que ao todo são 23 trechos que estão em reforma.

O investimento total é de R$ 1.720.527,49 (um milhão, setecentos e vinte mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

Desse valor, R$ 835.823,65 (oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), são de indicação do Deputado Federal, Tião Medeiros e R$ 884.703,84 (oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos) de financiamento feito pelo município, através do Paranacidade. "É a gestão atual investindo em infraestrutura para garantir uma melhor qualidade de vida a você munícipe", disse o prefeito.

Operários trabalham no recape asfáltico em Cidade Gaúcha

FORÇA E HONRA

TJ liberta policiais rodoviários presos por suspeita de receber R$ 10 milhões em propina

O Tribunal de Justiça do Paraná concedeu habeas corpus nesta terça-feira (27) libertando seis policias rodoviários suspeitos de envolvimento em esquema de propina para a liberação de cargas e desvio de mercadorias. Eles estavam presos há quase dois anos, em decorrência de operação Força e Honra, deflagrada pelo Ministério Público, através dos grupos especializados Gaeco e Gepátria e pela Corregedoria da Polícia Militar na região de Umuarama e Maringá.

O TJ acolheu a tese da defesa de excesso de prazo na prisão cautelar dos policiais. Como o processo ainda não teve desfecho, todos deverão cumprir medidas alternativas como a proibição de sair da comarca por mais de 8 dias sem autorização judicial; suspensão do exercício de função pública e comparecimento mensal em juízo para informar e justificar as suas atividades e atualizar o endereço.

Força e Honra

No total 14 policiais rodoviárias estaduais e um vereador de Campo Mourão foram presos preventivamente em julho de 2021, durante a deflagração da Operação Força e Honra. Entre os presos estava o comandante da 4ª Companhia da PRE em Maringá, um subtenente, um sargento, um cabo e soldados. A suspeita é de envolvimento de 30 servidores públicos.

Também foram cumpridos mandados de busca e apreensão nas residências dos suspeitos e nos postos da PRE de Iporã, Cruzeiro do Oeste, Cianorte e Maringá, todos localizados ao longo da PR-323, uma das principais rotas usadas por quem compra produtos oriundos do Paraguai.

Segundo o Gaeco, o cumprimento dos mandados de busca e apreensão era para o recolhimento de distintivos, armas, coletes balísticos, cédulas funcionais, documentos diversos, equipamentos eletrônicos, aparelhos celulares, valores em espécie e veículos. Todos os mandados foram expedidos pelo Juízo da Vara da Auditoria da Justiça Militar e pelo Juízo da 2ª Vara Judicial de Cruzeiro do Oeste.

Segundo o Gaeco divulgou na época, os mandados de busca e apreensão envolveram residências de 36 militares, quatro estabelecimentos de policiamento rodoviário estadual, seis residências de empresários e oito empresas.

Foram cumpridos nos municípios de Maringá, Cruzeiro do Oeste, Umuarama, Goioerê, Campo Mourão, Paranavaí, Maria Helena, Doutor Camargo, Mandaguari, Tamboara, Nova Esperança, Uniflor, Jussara, Mandaguaçu, Marialva, Guaíra, Cianorte e Iporã.

Segundo o Ministério Público, é investigado principalmente o possível recebimento sistemático de "propinas" por parte de policiais rodoviários estaduais para permitir a passagem de veículos transportando mercadorias de origem estrangeira sem o devido pagamento de tributos (descaminho) e, em outros casos, para facilitação do tráfico de drogas.

Ainda segundo o Gaeco, eventualmente, os policiais investigados liberariam infratores que não acertavam o pagamento de propina depois de ficar com parte dos produtos, revendidos depois para empresas especializadas em comércios de equipamentos eletrônicos e outras. Neste ponto entraria o vereador de Campo Mourão, que é empresário do ramo de eletrônicos, segundo o MP.

De acordo com o Gaeco, em muitas situações, os boletins de ocorrência eram registrados de modo genérico para facilitar a apropriação das mercadorias apreendidas.

As investigações, feitas pela Corregedoria da Polícia Militar em conjunto com o núcleo de Umuarama do Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (Gepatria) e o núcleo do Gaeco em Cascavel, foram iniciadas em agosto de 2020 e apuram os crimes de concussão, corrupção passiva, peculato, prevaricação, falsidade ideológica, lavagem de ativos e eventual receptação realizados por organização criminosa. A suspeita é que o grupo tenha recebido ao menos R$ 10 milhões em propina e venda de mercadorias ilegais.

Queima de drogas

A Polícia Federal em Guaíra realizou desta quinta-feira (29) a quinta operação de incineração de drogas deste ano. Cerca de 8 toneladas de entorpecentes foram destruídas. As apreensões são o resultado de ações coordenadas entre diferentes forças policiais, incluindo o Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFRON) da Polícia Militar do Paraná, o Grupo de Operações de Apoio (GOA) e o TIGRE da Polícia Civil do Paraná, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) e a própria Polícia Federal.

Foragida da Cadeia Pública de Goioerê é recapturada pela Polícia Civil em Umuarama

Uma mulher de 30 anos foi presa por investigadores da Polícia Civil (PC) em uma residência localizada na Rua José Duarte Lopes, Zona IV, em Umuarama (PR), na manhã desta quinta-feira (29). De acordo com a PC, a mulher era foragida da cadeia pública de Goioerê (PR).

Segundo uma nota encaminhada pelo delegado-chefe da 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama, Gabriel Meneses, durante o cumprimento do mandado de prisão, a mulher tentou correr e fugir dos investigadores, porém foi capturada em seguida. A nota informa ainda que o mandado de prisão expedido contra a mulher é da comarca de Mamborê (PR) pela prática do crime de furto. Após ser presa, ela foi entregue à Polícia Penal de Umuarama e deverá ser levada à cadeia de Goioerê.

Mais de 700 quilos de maconha e caminhão cheio de cigarros são apreendidos na região

A última quarta-feira (28) foi marcada por grandes apreensões na região de Umuarama, no noroeste do Paraná. Mais de 700 quilos de maconha e um caminhão carregado com cigarros contrabandeados foram apreendidos. As ações ocorreram entre o início da madrugada e a noite do mesmo dia, resultando na prisão de três homens.

DROGAS EM IVATÉ

A primeira apreensão de droga aconteceu no início da manhã de quarta-feira na cidade de Ivaté. Policiais militares apreenderam um veículo Toyota carregado com 351 quilos de maconha. O veículo era conduzido por um jovem de 21 anos, que foi preso em flagrante pelo crime de tráfico de drogas.

De acordo com a PM, os policiais realizavam patrulhamento de rotina quando observaram um homem conduzindo o veículo em desacordo com as leis de trânsito. O suspeito apresentava um braço engessado e o veículo, de cor azul e com placas do Paraguai, aparentava estar mais pesado do que o normal.

Diante da situação, a equipe realizou a abordagem e encontrou uma grande quantidade de entorpecentes. Foram apreendidos 351 kg de substância semelhante à maconha.

O motorista, morador de Naviraí-MS, confessou que saiu da cidade de Sete Quedas-MS e tinha como destino a cidade de Maringá-PR, onde receberia 12 mil reais pelo transporte da droga.

Tanto o veículo utilizado no crime quanto o autor foram encaminhados para a Delegacia de Icaraíma, a fim de serem tomadas as providências legais cabíveis.

DROGAS EM PEROBAL

Já a segunda apreensão de maconha, também realizada pela Polícia Militar, foi registrada no período da noite. Dessa vez a ação ocorreu em Perobal, resultando na apreensão de 359 quilos de maconha, um veículo Kia Sportage e na prisão de um homem de 44 anos.

Conforme a PM, a prisão do suspeito aconteceu depois de vários quilômetros de perseguição policial, que somente terminou quando o condutor colidiu em um caminhão estacionado.

De acordo a PM, o carro utilizado para o transporte da droga havia sido roubado no início do mês em Caxias do Sul, no Rio Grande do Sul. O homem deve responder pelos crimes de tráfico de drogas, direção perigosa de veículo, receptação e dano.

PM apreendeu um veículo Kia Sportage com 359 quilos de maconha em Perobal

A PM informou através de nota que uma equipe do grupo Rotam realizava patrulhamento na região quando avistou um veículo SUV cinza em alta velocidade na rodovia PR-323, sentido Perobal, que chamou a atenção por saltar lombadas, indicando suspeita de transporte de ilícitos. A equipe tentou fazer uma abordagem, mas o condutor não acatou e fugiu.

Após cerca de 5 km de perseguição, o veículo parou próximo ao trevo de Perobal, mas ao se aproximar, a equipe deparou-se com o condutor arrancando novamente e fugindo em alta velocidade. Houve uma perseguição com o apoio de outras equipes para tentar abordar o automóvel na cidade de Umuarama.

Durante o acompanhamento, a PM relatou que o condutor colocou sua vida e a de terceiros em risco, lançando o veículo contra outros carros, inclusive trafegando pela contramão. Várias tentativas de abordagem foram feitas, explicou a PM, mas o condutor continuou com a fuga.

Em um dos bloqueios realizados pelas equipes, o condutor jogou o veículo contra os policiais, desobedecendo novamente a ordem de parada. A perseguição prosseguiu até que o veículo colidiu com um caminhão estacionado em um posto de combustível. O condutor tentou fugir a pé, mas foi rapidamente contido e recebeu voz de abordagem.

No interior do carro, foi encontrada uma grande quantidade de tabletes de maconha. Além disso, foi constatado que as placas do veículo não correspondiam ao número do chassi. Após verificar o chassi, os policiais constataram que o veículo tinha sido roubado em Caxias do Sul (RS).

Policiais militares apreenderam veículo Toyota carregado com 351 quilos de maconha em Ivaté

O condutor afirmou que pegou o veículo em Guaíra (PR) e que seguiria até a cidade de Curitibanos (SC), mas não sabia o destino final da droga. Ele alegou que receberia uma quantia de R$ 10.000,00 pelo transporte.

Diante dos fatos, o autor foi preso em flagrante e a quantidade de entorpecentes (359,50 kg) foi apreendida. O veículo e o autor foram encaminhados para a 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama para os procedimentos legais. O caminhão estacionado no posto de combustível sofreu avarias na parte frontal devido à colisão.

CIGARROS NA PR-323

Também durante a manhã, a Polícia Civil de Umuarama apreendeu um caminhão carregado com cigarros contrabandeados em um posto de combustível na rodovia PR-323, em Cruzeiro do Oeste. O caminhão utilizado para transportar o contrabando estava com um alerta de furto registrado no estado do Rio de Janeiro. O motorista, um homem de 29 anos, foi preso em flagrante e conduzido à delegacia da Polícia Federal em Guaíra.

Segundo informações fornecidas pela Polícia Civil, a carga de cigarros contrabandeados foi encontrada no compartimento de carga do caminhão.

A ação da polícia teve início após o Grupo de Diligências Especiais (G.D.E.) receber uma denúncia anônima indicando que o referido caminhão estaria transportando drogas ilícitas na rodovia PR-323. As diligências para localizar o caminhão foram iniciadas durante a madrugada desta quarta-feira, e foi possível localizá-lo juntamente com o motorista em um posto de combustíveis na cidade de Cruzeiro do Oeste.

Além das evidências mencionadas, foi constatado que o veículo estava com sinais identificadores adulterados, ou seja, as placas de identificação estavam alteradas e não correspondiam ao veículo em questão. Diante desses fatos, o indivíduo responsável pelos crimes foi preso em flagrante pelas condutas de receptação, adulteração de sinal identificador e contrabando.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Data marcada

E a Record TV bateu o martelo e definiu para o dia 27 de julho a estreia da quarta temporada do “Top Chef Brasil”. Nesta edição, o reality show gastronômico será exibido duas vezes por semana, às quintas e sextas-feiras. Além disso, tem novidade no time de jurados. Janaína Torres Rueda, consagrada e premiada chef paulistana, chega para avaliar os pratos preparados pelos participantes ao lado de Emmanuel Bassoleil, que já integrava o programa nas temporadas anteriores. Uma dupla da gastronomia que promete, ao lado de Felipe Bronze, ser exigente na disputa pelo concorrido título de “Top Chef Brasil”. "O público pode esperar a temporada mais acirrada e mais quente de todas. Primeiro, porque a gente vai ficando mais acostumado com a dinâmica da competição, vai entrando cada vez gente melhor, a disputa vai ficando mais dura e, desta vez, ainda temos a ‘Dona Onça’, Janaína Rueda, para tornar a competição ainda mais difícil", revela Felipe Bronze. Na competição, 12 chefs encaram a pressão da cozinha e também da convivência com o objetivo de levar para casa o prêmio de R$ 300 mil.

Mergulho no mar

Cissa Guimarães aproveitou as ondas da Praia de Ipanema e mergulhou no mar do Rio de Janeiro. Usando um biquíni azul, a atriz exibiu excelente fôlego e muita alegria, ao interagir com fãs que a reconheceram. Bonito de se ver.

O primeiro aniversário

Fernanda Vasconcellos e Cássio Reis organizaram uma festinha para marcar o primeiro aniversário do filho Romeo. A comemoração foi na casa da família e a decoração composta por bolas e bichinhos, elementos prediletos do menino. Parabéns, Romeo!

Turnê adiada

Madonna adiou a estreia da turnê “Celebration”, comemorativa aos 40 anos de carreira da artista. Ela teve uma infecção bacteriana e a situação exigiu cuidados hospitalares. Madonna foi internada na Unidade de Terapia Intensiva, mas já teve alta.

Separados

Ana Paula Tabalipa colocou ponto final no relacionamento com o comediante Marcelo Duque. A artista descobriu que vinha sendo traída por ele. Triste isso. Recentemente, Preta Gil acabou com seu casamento com Rodrigo Godoy pelo mesmo motivo.

Susto

O cantor e compositor e “alma” do “Paralamas do Sucesso”, Herbert Vianna foi diagnosticado com pneumonia e precisou de cuidados hospitalares. Ele ficou internado no Hospital Copa D’Or, no Rio de Janeiro, e vem se recuperando bem.

Feliz com o passado

A grande atriz Laura Cardoso viveu momento emocionante ao retornar à casa onde passou sua infância, em Santos, litoral Sul de São Paulo. O bisneto Fernando auxiliou a atriz na empreitada de retornar ao passado e Laura não escondeu a sua emoção. Ela explicou que a casa não foi preservada, mas as paredes são originais e que viveu “momentos lindos” naquele lugar. Laura Cardoso tem 95 anos.

A última cirurgia

Depois de sobreviver quase que milagrosamente da Covid-19, Luciano Szafir submeteu-se a sua última cirurgia. O ator recebeu uma prótese no quadril devido às fortes dores que sentia na região, sendo que por este motivo alguns vezes ficou impossibilitado de andar normalmente. O procedimento foi realizado em um hospital localizado na cidade de Campinas São Paulo e Szafir tranquilizou seus fãs, através de um vídeo, afirmando que está se recuperando muito bem.

TESTE DA TV

Gabriel Godoy / Raquel Cunha-RG

1) Andreas/Galdino foi personagem do ator Gabriel Godoy em qual dessas tramas?
a) “Órfãos da Terra”
b) “As Aventuras de Poliana”
c) “Topíssima”
d) “Verão 90”

2) Qual ator interpretou o marido da personagem de Vera Fischer na minissérie "Riacho Doce"?
a) Francisco Cuoco
b) Herson Capri
c) Mauro Mendonça
d) Tony Ramos

3) Qual famoso de Hollywood protagonizou o filme "Armagedon"?
a) Tom Cruise
b) Harrison Ford
c) Bruce Willis
d) Michael Douglas

4) Qual era o personagem do cantor e ator Junior na novela "Estrela Guia"?
a) Tony
b) Zeca
c) Ricardo
d) Zezinho

5) Como se chamava a personagem da atriz e apresentadora Regina Casé, em "As Filhas da Mãe"?
a) Rosa
b) Rosária
c) Rosana
d) Rosalva

(Respostas: 1-d / 2-b / 3-c / 4-b / 5-d)

Compondo o elenco

Murilo Benício e Marcos Palmeira estão cotados para interpretar José Inocêncio, no remake da novela “Renascer”, originalmente exibida em 1993. Na época, o personagem protagonista foi vivido por Antonio Fagundes, sendo que Marcos Palmeira também participou da trama na pele de João Pedro, filho de José Inocêncio. Consta que o autor Benedito Ruy Barbosa gostaria que Marcos Palmeira ficasse com o papel no remake que está sendo escrito por Bruno Luperi. É esperar e conferir.

O novo Super-Homem

A notícia que se tem é que o ator americano David Corenswet foi o escolhido para ser o herói no filme “Superman: Legacy”. E mais, a atriz Rachel Brosnahan, a mesma da série “The Marvelous Mrs. Maisel” será a jornalista Lois Lane.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Que realiza, traduz em realidade
2. Escavar com as unhas / Régua para traçar perpendiculares
3. Abreviatura de doutor / O protótipo da beleza masculina
4. Sigla da organização terrorista basca / Num ponto superior
5. Suga-se pelas narinas / Mais adiante
6. É-o o queijo da macarronada
7. O quiosque da banda / Diz-se indicando
8. Aquecer levemente
9. Direito de governar / A oitava letra do alfabeto
10. O rio de Bath e Bristol, na Inglaterra / Aniquilou-o a revolução russa
11. Atormentar
12. Destaca-se nos esportes / Interrupção a quem discursa
13. Dispor ideias em locuções, expressões

VERTICAIS

1. Queimar / Feitor de fazenda
2. Forma-se lentamente por entre os dentes / São trocados como presente no domingo de Páscoa
3. Precede o valor dos dólares americanos / Pequeno móvel para serviços de mesa
4. Associação Protetora dos Animais / Muito simples
5. Coisa nenhuma / Artista de teatro, cinema etc. / Salto brusco do cavalo
6. Cobrador / Designativo da voz do corvo
7. Banha o Cairo / Cidade da Palestina setentrional, em que Jesus morou até o dia de seu batismo
8. Torce-se pelo preferido / A primeira fase da vida das borboletas
9. Abandonar / Elba Ramalho

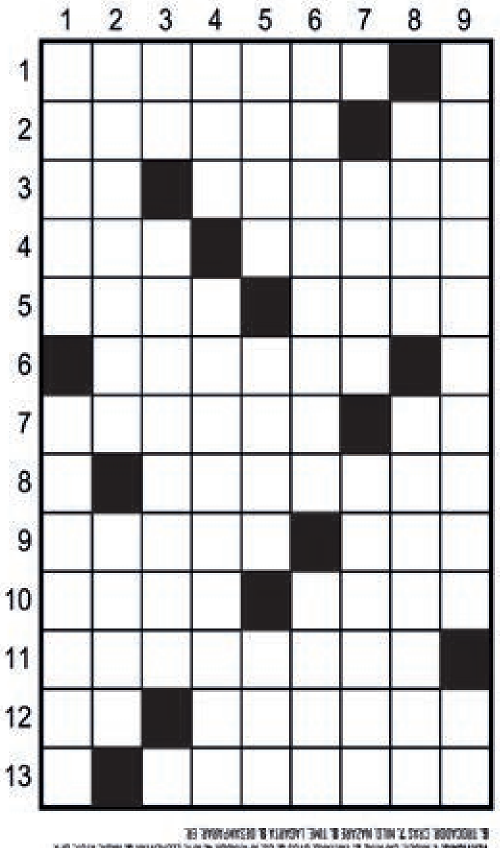

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Com otimismo e entusiasmo, você conseguirá ótimos resultados. Procure evitar os compromissos arriscados. Não trate assuntos importantes com pessoas desconhecidas.

Touro
Se está precisando se entender com alguém, aproveite o dia para se explicar e será bem-sucedido. Sussurre palavras doces no ouvido de seu amor e aguarde os efeitos.

Gêmeos
Aproveite o astral conciliatório para fazer as pazes com quem está brigado. Se estiver com sorte no amor e com dinheiro sobrando, aproveite para ousar.

Câncer
Pense bem antes de tomar atitudes precipitadas, principalmente no trabalho. Não confie muito em opiniões alheias e siga seus objetivos. Harmonia com pessoas otimistas e alegres.

Leão
Bom para os passeios ao ar livre em meio a natureza. Com os amigos, saiba aproveitar e aprender mais na troca de ideias. Propício para planejar a vagem de férias.

Virgem
Movimentação na vida amorosa. Se estiver só, grandes são as chances de encontrar seu par. Controle a ansiedade caso os resultados não sejam os esperados. Saiba agir com calma.

Libra
Controle a sua vaidade e lembre-se de que os outros também merecem serem ouvidos. Atenção na hora de tratar de assuntos de dinheiro e no trabalho. Não seja muito impulsivo.

Escorpião
Aposte no futuro e seja otimista. O período favorece tecer planos a serem realizados em longo prazo. Ótimo para entendimentos com a pessoa amada e para tratar com pessoas.

Sagitário
Cuidado com esta falta de paciência. Perder a calma nunca foi a melhor solução. O período é propício para momentos de relaxamento, principalmente ao lado da pessoa amada.

Capricórnio
Preste mais atenção à sua volta, nas pessoas que te cercam. Bom aos assuntos profissionais. Procure se entender melhor com a pessoa amada. Tudo indica que terá uma ótima sexta-feira.

Aquário
O período pode ser neutro para a vida sentimental. As dificuldades serão solucionadas com bastante trabalho, otimismo e perseverança. Cuide da saúde e siga seu rumo com otimismo.

Peixes
Está estressado porque trabalha demais ou se preocupa com tudo. Cuide de sua saúde. Não se entregue a uma atração do momento. Espere um pouco antes de se jogar de cabeça.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

SORTILÉGIO - 17h20, no SBT
Kátia pergunta a Bruno por que seu irmão o acusa de ter planejado um casamento falso com Maria José e ter matado o juiz de paz que realizou a cerimônia. Bruno fica furioso ao saber que Erick não conseguiu matar Mercedes e seu irmão. Bruno volta a ameaçar Maria José se não votar nele para presidente da empresa. Ela pergunta ao pai se está sendo chantageado por Bruno, mas ele nega. Hernani diz a Alessandro que está muito preocupado porque mentiram para a polícia. Raquel se surpreende quando um policial pede que relate como seu esposo foi ferido.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT
Iñaki tenta matar Ana Lucía. Chegou o dia do recital e Ana Laura dedica sua participação a quem sempre a apoiou e que não pôde comparecer, é Ramiro. Durante a apresentação de Ana Lucía, quando ela estava no meio de uma acrobacia, Iñaki tenta cortar as cordas que a sustentam, Marcelo chega a tempo de evitar a tragédia. Ramiro sofre com o suicídio de Edmundo. Rodrigo confessa a Santiago que encobriu sua morte para salvá-lo da organização criminosa que queria sua cabeça. Ernestina e Ana Laura encontram Ana Lucía ao mesmo tempo, mas em lugares diferentes.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo
Gilda afirma a Marê que se apaixonou por Orlando e que deseja ser mãe de Marcelino. Gaspar se afasta para que João fale com Darlene. Ivan se surpreende com a preocupação genuína de Gaspar em relação a Darlene. Clara visita Darlene. Leonor e Tânia comemoram o apoio de Anselmo à promoção de seu curso noturno. Leonor alerta Tânia sobre o interesse de Turíbio. Severo não é honesto com Júlio quando o advogado pergunta sobre o passado do frei. As crianças se divertem no cinema. Marê garante a Ítalo que levantará o dinheiro para construir sua maternidade. Marê, Orlando e os freis comentam sobre a proximidade da audiência, e Marcelino ouve.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Lumiar fica abalada com o vídeo. Sol não consegue falar com a vizinha da casa, dona Rosário. Lumiar envia o vídeo para Theo, que se aconselha com Ricardo. Lumiar tenta conversar com Dora sobre Theo. Ben pede para dormir com Sol. Hugo liga para Jenifer. Orfeu ameaça Theo para Ricardo. Sol e Ben levam Janaína para falar com Rosário. Ricardo orienta Theo sobre o vídeo que ele recebeu. Lui dá uma entrevista para Anthony. Ben avisa a Lui que ele pode ter prejudicado Sol. Wilma percebe que seu prêmio mais valioso sumiu e comenta com Stuart. Anthony e Érica tentam entrevistar Theo. Lui se prepara para dar seu depoimento.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Na casa da família Campos, Clara diz a Hélio que Leandro pode estar mudando; Hélio e Mariana não confiam no velho Monteiro. Patrick avança para cima de Rômulo (Romeu), mas cai e se machuca. Em conversa particular com Amanda, Enzo revela que não vai sair da Holding e que Leandro não é uma pessoa ruim e que o problema é a briga das famílias, pedindo para a esposa não se envolver. Amanda diz a Enzo que para ela é complicado, já que é sócia e melhor amiga de Mari. Vera conta ao marido, Bernardo, que Leandro não vai demolir a casa que pertencia a Telma e o fato pode ser um sinal para Bernardo voltar à empresa, já que ele pediu para deixar o imóvel intacto.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Aline diz a Daniel que não deixará de ver Caio. Marino descobre que Agatha se envolveu com um médico desaparecido do hospital. Berenice chega ao bar depois de viajar de carona. Kelvin e Ramiro observam Daniel e Aline se beijando. Kelvin conta a Flor que Daniel e Aline estão juntos. Irene revela a Daniel que teve um breve romance com Ademir no passado. Irene alerta Petra para ficar de olho em Luigi. Ademir fica sabendo por Flor e Kelvin que Aline está com Daniel. Berenice pede ajuda a Kelvin para conquistar Antônio. Daniel diz a Gladys que pensa em se casar com Graça em outra cidade. Caio declara seu amor a Aline e pede uma chance para a professora.

Filmes – 30/06/2023
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Viagem 2: A Ilha Misteriosa
(Journey 2: The Mysterious Island) 15h30, na Globo, EUA, 2012. Direção de Brad Peyton. Com Michael Caine, Josh Huctherson, Luis Guzman, Vanessa Hudgens, Kristin Davis, Dwayne Johnson. Sean descobre uma mensagem que ele acredita ter sido enviada por seu avô desaparecido. Ele e o padrasto encontram o seu paradeiro em uma ilha misteriosa.

Babylon 5: A Lenda dos Rangers
(Babylon 5: the legend of the Rangers) 23h15, no SBT, EUA, 2002. Direção de Mike Vejar. Com Dylan Neal, Alex Zahara, Myriam Sirois. A tropa dos Rangers é uma força militar estelar que tenta manter a paz entre os mundos existentes. Formada por humanos e mutantes, os Rangers são obrigados a deixar as diferenças de lado, quando enfrentam uma raça desconhecida e muito evoluída.

Priscilla, a Rainha do Deserto
(The Adventures Of Priscilla, Queen Of The Desert) 02h55, na Globo, Austrália, 1994. Direção de Stephan Elliott. Com Bill Hunter, Guy Pearce, Hugo Weaving, Ken Radley, Sarah Chadwick, Terence Stamp. Duas drag queens e uma transexual são contratadas para fazer um show de Drag Queen em um resort em Alice Springs. Elas viajam a bordo de seu ônibus, Priscilla.

Real - O Plano Por Trás Da História
(Real - O Plano Por Trás Da História) 04h30, na Globo, Brasil, 2017. Direção de Rodrigo Bittencourt. Com Emílio Orciollo Neto, Bemvindo Sequeira, Norival Rizzo, Tato Gabus Mendes. 1993. Arrogante e inflexível, Gustavo Franco é um crítico feroz da política econômica adotada pelo governo brasileiro nos últimos anos, que resultou em um cenário de hiperinflação. Opositor de políticas de cunho social, ele é adepto de um choque fiscal de forma que seja criada uma moeda forte, que devolva a dignidade aos cidadãos. Quando o presidente Itamar Franco nomeia Fernando Henrique Cardoso como o novo ministro da Fazenda, Gustavo é convidado a integrar uma verdadeira força-tarefa, cujo objetivo é criar um novo plano econômico.

EXERCÍCIOS

Nova fase do projeto Pessoas Ativas, Umuarama Mais Saudável inclui Circuito de Corridas

Umuarama - Criado com o objetivo de promover a prática de atividades físicas e oferecer esportes diversos entre os moradores de Umuarama, de todas as faixas etárias, o projeto 'Pessoas Ativas, Umuarama Mais Saudável' é coordenado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel). Um evento, realizado no anfiteatro Haruyo Setogutte (Paço Municipal) na manhã desta quarta-feira (28), lançou o Circuito de Corrida, programa que vai reunir cinco etapas de atividades entre agosto e dezembro de 2023.

O secretário da Smel, Jeferson Ferreira (Jefinho), explicou que serão diferentes percursos, todos oferecendo inúmeros benefícios para a comunidade. "Esse programa está alinhado com os objetivos do Plano de Ação Global para Atividade Física 2018-2030, proposto pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Agora firmamos novas parcerias com a Polícia Militar do Paraná, com o Sesc, o Sest Senat, a Sanepar, com o Sistema de Educação Adventista, Shopping Palladium, Sorvetes Guri e Unimed, com diversas empresas e patrocinadores", detalha.

Além da parceria com a Sestram (Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana), Jefinho conta que haverá o envolvimento de todas as outras secretarias municipais. "Mais que um simples programa de incentivo ao fim do sedentarismo, o 'Pessoas Ativas Umuarama Mais Saudável' pretende ser uma marca, uma espécie de 'carimbo' para ser utilizado não só por órgãos da administração municipal, mas por grupos, profissionais, instituições e até empresas que quiserem promover programas para melhorar a saúde das pessoas", registra.

Ele disse ainda que todos sabem que a inatividade física é um problema global, que afeta a saúde e o bem-estar das pessoas. "E é exatamente por isso é que estamos empenhados em combater esse cenário, incentivando a prática regular de atividades, desde uma simples caminhada pela quadra, até campeonatos e eventos de grande porte", definiu.

Jefinho relata que o Circuito de Corridas Capital da Amizade começa com a 2ª Corrida Rústica da Polícia Militar de Umuarama, no dia 20 de agosto, saindo do Shopping Palladium para um trajeto de 10 km; depois vem o Ultra – 12 Horas Umuarama, entre os dias 16 e 17 de setembro, com equipes se revezando na corrida em um circuito de 800 metros por 12 horas ininterruptamente no entorno da Sestram (Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana).

O próximo evento é o Circuito Sesc de Corrida no dia 1° de outubro com saída e chegada na Feira do Produtor (fundos do Estádio Lucio Pipino), com trajetos de 6 e 12 km. "Depois teremos o já tradicional Night Run Umuarama no dia 18 de novembro, saindo de frente da Prefeitura para um trajeto de 6 km e 12 km. Finalmente teremos o Circuito de Corridas Sanepar 60 Anos, no dia 10 de dezembro, com saída de frente da sede Sanepar, com trajetos de 5 km e 10 km", detalha.

JEFINHO AGRADECE

Durante a apresentação do Programa, Jefinho falou sobre a determinação do prefeito Hermes Pimentel para promover, em todos os bairros, em todas as regiões, em todos os espaços públicos, ações que façam a população de movimentar. "Temos alongamento, zumba, danças, corridas, caminhadas, contando com o envolvimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Ficamos muito felizes porque, a cada mês, conseguimos mais participantes e mais parceiros. Juntos seguramente vamos conquistar mais e mais pessoas para que optem por ter uma vida mais saudável por meio da prática de uma atividade física ou esportiva", explicou. O secretário agradeceu ainda as presenças da diretora do Sest Senat, Chrislainy Chedlovski, do comandante do 25º Batalhão de Policia Militar, major Claudio Roberto Long Silva, do comandante do 6º Subgrupamento de Bombeiros Independente, major Andrey Falkiner Fernandes, o diretor da Guarda Municipal de Umuarama, Valdiney Roberto Rissato, o gerente da Sanepar, Rafael Sereira, o professor do Sesc Michel Augusto Silva, o professor Tiago Alves Nascimento, da Educação Adventista e representantes da Virtual Esportes, da Unipar e da cooperativa Sicoob.

Prefeito Pimentel e o secretário Jefinho durante o evento

Disputas do 1º Campeonato Interbairros de Futebol Suíço 40+ começam no domingo

Umuarama - Começa no próximo domingo, 2, a disputa do 1º Campeonato Interbairros de Futebol Suíço para jogadores acima dos 40 anos. A competição é organizada pela Camur (Coordenadoria de Associações de Moradores de Umuarama e Região), que agrega 49 instituições, em conjunto com a Secretaria Municipal de Integração Comunitária da Prefeitura.

De acordo com o chefe da Divisão de Integração dos Bairros, Francisco Arnaldo Fernandes – popular França –, sete times estão inscritos para a primeira edição do 'quarentão' de suíço. "Teremos a participação das equipes do Parque Jabuticabeiras, Conjunto Habitacional Ouro Branco, Parque Dom Pedro, Praça Sete de Setembro, Estrada Jaborandi, Jardim São Cristóvão e Conjunto Guarani.

A primeira rodada será disputada no campo do Jabuticabeiras, no domingo, com as seguintes partidas: Jabuticabeiras x São Cristóvão às 8h30, Ouro Branco x Sete de Setembro às 9h30 e a partir das 10h30, Jaborandi x Dom Pedro. "Como são sete equipes, uma delas vai 'folgar' a cada rodada. Desta vez será o time do Guarani. As próximas rodadas serão disputadas em campos dos bairros participantes", acrescentou França.

A competição tem o apoio do prefeito Hermes Pimentel. Segundo o secretário de Integração Comunitária, Thiago Torres do Nascimento, o objetivo é estimular a prática de esportes entre os 'veteranos', promovendo a integração, a convivência e os laços de amizade entre os atletas participantes.

"Será uma disputa sadia, que terá um ganhador mas onde todos sairão vencedores. O esporte está intimamente ligado à saúde e à qualidade de vida, e o prefeito Pimentel tem essa preocupação, por isso também incentiva e apoia as competições que envolvem a comunidade", destacou o secretário.

Haverá premiação em dinheiro, além de troféus e medalhas para as melhores equipes. O campeão vai faturar R$ 3 mil e o segundo lugar R$ 1,5 mil. "Teremos ainda um prêmio especial de R$ 500 para a equipe mais disciplinada, ao final, para estimular a competitividade sadia e o jogo limpo (fair play)", completou França.

Brasileiros perdem e dão adeus ao sonho de vaga na chave principal de Wimbledon

Londres(AE) - Chegou ao fim nesta quinta-feira o sonho de Felipe Meligeni Alves e Thiago Wild de estarem na chave principal de Wimbledon. Os brasileiros lutaram, mas acabaram derrotados na última rodada do qualificatório e acabaram a uma vitória da disputa do terceiro Grand Slam da temporada.

A eliminação mais dolorosa foi de Thiago Wild. Diferentemente das duas primeiras rodadas do qualificatório, em que as partidas acabaram disputadas em melhor de três, o último jogo já ocorreu no formato da competição, com cinco sets, e o brasileiro deu adeus após abrir 2 a 1 diante do chileno Marcelo Barrios Vera.

O brasileiro largou atrás no jogo decisivo ao levar 6/4 no primeiro set. Até então ele havia avançado com duas vitórias por 2 a 0. A reação veio nas duas parciais seguintes, com 7/6 (7/3) e 6/2. Bastava mais um set para ele chegar ao segundo Grand Slam seguido após ir bem em Roland Garros. Mas o chileno cresceu na partida e pressionando bastante o serviço de Wild, conseguiu quebras importantes e confirmou a vitória com 6/3 e 6/2 após longa batalha de 3h47.

Felipe Meligeni também não teve o que comemorar. Mas ele era o azarão diante do cabeça de chave 5 do qualificatório, Radu Albot, da Moldávia. Mesmo assim, o brasileiro iniciou bem a partida e saiu na frente com 6/4. Foi só. O rival emplacou três sets seguidos e confirmou o favoritismo com 6/3, 6/2 e 7/6 (8/6) após 2h44.

TORNEIOS DE DUPLAS

O saldo do dia nas apresentações de duplas brasileiras no circuito foi de uma vitória e uma derrota. Ingrid Martins e a belarussa Lidziya Marozava bateram as cabeças de chave 4, a ucraniana Nadiya Kichenok e a polonesa Alicja Rosolska, por 7/5 e 7/6 (7/2), e estão nas semifinais do Torneio Bad Homburg, na Alemanha, a nível WTA 250. As rivais serão Ingrid Neel, da Estônia, e Fang-Hsien Wu, de Taiwan, nesta sexta-feira.

Atletas vencedores na fase regional dos JEPs agradecem apoio do município

Umuarama - Dois jovens atletas de Umuarama se destacaram na fase regional dos Jogos Escolares do Paraná (JEPs) disputada em maio no Estádio Lúcio Pipino. Os dois são alunos da escolinha da Afade – Associação Ferreirão dos Amigos do Esporte e treinam sob a supervisão da professora Celine Vitório.

Representando o Colégio Estadual Padre Manuel da Nóbrega, a aluna Mariane Lima dos Santos conquistou o primeiro lugar nos 3 mil metros, categoria 15 a 17 anos, e também o 4º lugar nos 200 metros rasos. Da Escola Estadual Jardim Canadá, o aluno atleta Nicolas Leal Silva Aranha foi vencedor em duas provas – 200 metros e 800 metros –, também na categoria 15 a 17 anos.

Ao lado da treinadora e do atleta fundista Anderson Cristiano, eles visitaram o gabinete do prefeito Hermes Pimentel na tarde desta quarta-feira, 28, para agradecer o apoio do município. A fase regional da 69ª edição dos JEPs reuniu mais de 30 mil alunos/atletas em nove modalidades esportivas (futsal, voleibol, basquetebol, handebol, xadrez, tênis de mesa, atletismo e futsal (inclusive paradesportivo nestas duas modalidades).

Mariane e Nicolas também foram convidados a disputar o 50º Campeonato Paranaense Sub-18 que será disputado em Cascavel, dias 1º e 2 de julho, no Parque Olímpico. "Estes resultados e o treinamento dos atletas tem o importante apoio do prefeito Pimentel e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel), a quem agradecemos imensamente. E também ao nosso patrocinador, da Unimed, que acredita e investe nos atletas umuaramenses", completou Celine Vitório.

Prefeito Pimentel com Celiné e atletas

Bauermann se defende de participação em esquema de apostas

Santos (AE) - Um dos nomes mais conhecidos envolvidos no esquema de apostas, Eduardo Bauermann se pronunciou sobre o caso. Através das redes sociais, o zagueiro postou um vídeo em que se justifica pela demora para se posicionar, confirma a saída do Santos e se desculpa com o clube, companheiros de equipe e torcedores.

"Peço desculpas por me envolver com pessoas que se diziam amigas, pessoas que eu confiava e, mesmo me arrependendo e não fazendo nada do que foi proposto, eu fui prejudicado, fui o maior prejudicado. O meu nome, minha imagem, meu lado desportivo foi prejudicado, minha honra, muitas portas se fecharam para mim", disse o jogador no vídeo de pronunciamento.

Atualmente, Bauermann estava afastado do elenco do Santos. O zagueiro foi suspenso pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) por 12 jogos por estar envolvido no escândalo de apostas. Até o momento o defensor já cumpriu cinco partidas da suspensão e deve se transferir para a Turquia.

Apesar de toda a questão envolvendo a participação de Bauermann no esquema de apostas, o defensor despertou o interesse de um time da Turquia. Para seguir para a Europa, o defensor buscava uma rescisão contratual com o Santos, o que de acordo com o pronunciamento foi sacramentado, para seguir livre para o futebol turco.

CHECROLET

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa, cinza. R$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO 2021
Branca, flex, automática, 70.000km. Valor 110.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

IMÓVEIS A VENDA EM XAMBRÊ

Lote Urbano sob nº. 13-B, com área de 253,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Rua Florianópolis, esquina com a rua sete de setembro, centro da cidade de Xambrê -Pr.
BENFEITORIA DO IMÓVEL: Referido imóvel contém como benfeitoria, uma casa residencial em alvenaria, com área de mais ou menos 80,00M2, em ótimo estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, três quartos, uma dispensa e uma área na frente que serve como garagem, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior. Estacionamento e toda reformada recentemente. Rua Asfaltada.

Uma casa em madeira, com área de mais ou menos 60M2, em mal estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, dois quartos, banheiro e uma pequena área na frente, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso misto (Assoalho e Vermelhão). Terreno todo murado, com portões de grade na frente nas duas casas. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela da Sanepar.

Lotes Urbanos sob nºs. 12 e 13-A, com área de 643,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Av. Alberto Byington, esquina com a rua Florianópolis, centro da cidade
BENFEITORIAS DO IMÓVEL:- Referido imóvel contém como benfeitorias: um salão comercial em alvenaria, com área de 60,00 M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 39,00M2, totalizando em 99,00M2, coberto com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior, cujo salão foi dividido em três salas comerciantes onde funcionam duas Barbearias e uma Oficina de Conserto de Eletrodoméstico; Uma casa residencial em alvenaria, com área de 120,00M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 89,00M2, totalizando em 209,00 M2, coberta com telhas de barro, composta de sala, copa, cozinha, cinco quartos, sendo dois suítes, dois banheiros sociais, lavanderia nos fundos e uma área na frente, forro de madeira e piso de cerâmica nos banheiros e na área, sendo que o restante da casa o piso é de taco de madeira. Casa e salão comercial em bom estado de conservação. Terreno todo murado, com portões de grade na frente. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela Sanepar.

Corretor:
Renato Colucci
Fone 044-9.8405-3982

Corretor:
Ademir Gosalan Stel
Fone 044- 98447-5354

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

TEMOS VAGAS PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.

Requisitos
1 - Ser portador de deficiência
2 - Ensino médio completo
3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades
1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração
1 - Piso do comercio
2 - Vale transporte
3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para:
rh@grupodestro.com.br
ou 3056-2700
Destro

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

1 – Fábrica de doces em Yamanashi – Kofu
H – Y 1.400 (setor ice + premio de Y 100/dia) válida entre março e agosto, até 50 anos

2 – Fábrica de doces – Kanagawa – Yokohama
H e M Y 1.225 até 57 anos

3 – Auto Peças – Aichi Toyota
Montagem de banco de carro – turno revezado 5x2 folga sábado e domingo, Y 1.510 após 3 meses Y 1.600 – H. Extra 30% Ad Noturno 30%, trabalho em dia de folga 45% Homens até 40 anos

4 – Auto peças – Aichi – Toyota – muitas H. Extras – Solda robótica, spot, laesa, prensa e outros H 1.300 turno revezado – até 50 anos

5 - Eletronica – Shizuoka – Hamamatsu – Mulheres
1º turno 08:30 – 17:00 Y 1.200
2º turno 17:20 – 01:50 Y 1.200
3º turno 01:50 – 08:50 Y 1.300 Turnos fixos sem revezamento – até 45 anos

6 - Auto Pecas Yamanashi – casais com filhos acima de 8 anos H Y 1.200 M 950 até 50 anos, turno fixo

7 – Producão de ovos - Kanagawa – Aiko gun
Embalagem e controle de qualidade – até 60 anos H e M – Y 1.250

8 - Carpetes de carro – Fukuoka – Buzen
H e M Y 1.450 após 3 meses 1.500 – até 60 anos

9 – Bancos de carro – Mie – Inabe
Y 1.500/1.600 até 40 anos
Y 1.650 c/nihongô 40% até 40 anos

Financiamento desta colocação (campanha promocional por tempo limitado) Y 250.000 em 6 parcelas, no 7º mês devolve as parcelas descontadas, deduzido IR em torno de 10 a 20%

Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
SEGURO
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama
pássaro verde EXPRESS

SEMINOVOS

Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	FIPE	VALOR
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 129.900,00
CRUZE 1.4 TURBO MIDNIGHT	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 145.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 161.400,00	R$ 159.900,00
HONDA HR-V EXL CVT	**18/19**	**BRANCO**	**COMPLETO, AUT, COU.**		**R$ 119.900,00**
ONIX 1.4 LTZ	**18/19**	**VERM.**	**COMPLETO, COU.**		**R$ 69.900,00**
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 70.100,00	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 70.100,00	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	**19/20**	**PRATA**	**COMPLETO, AUT**		**R$ 78.900,00**
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 106.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 76.300,00	R$ 74.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 109.900,00
MOBI LIKE	21/21	PRATA	COMPLETO		R$ 53.900,00
S10 2.8 LT 4X4	**19/20**	**BRANCO**	**COMPLETO, AUT**	**R$ 173.700,00**	**R$ 169.900,00**
S10 2.8 LTZ 4X4	**20/21**	**PRATA**	**COMPLETO, AUT, COU.**	**R$ 216.000,00**	**R$ 199.900,00**
S10 2.8 Z71 4X4	**21/22**	**BRANCO**	**COMPLETO, AUT, COU.**	**R$ 246.320,00**	**R$ 229.900,00**
SPIN 1.8AT LTZ	**18/18**	**BRANCO**	**COMPLETO, AUT, COU.**		**R$ 69.900,00**
TRACKER 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 137.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	**20/21**	**VERM.**	**COMPLETO, AUT, COU, TS**		**R$ 129.900,00**
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 149.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PRE. DIESEL	**21/22**	**BRANCO**	**COMPLETO, AUT, COU, 7 LUG.**	**R$ 294.300,00**	**R$ 289.900,00**
UP MOVE MB	**16/17**	**BRANCO**	**COMPLETO**		**R$ 59.900,00**

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA · EU+EUCATUR · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma JOSÉ CARLOS PEDROSO-IMÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Brasil, nº 613, térreo, centro, na cidade de Douradina-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 06.300.595/0001-87, representada por Carlos Eduardo Pedroso; depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **JARDIM PRIMAVERA**, prenotado nesta Serventia sob nº 251.306 no Livro 1-W, em 07/06/2023, constituído pela área total do **Lote "A"**, da unificação dos lotes nºs 14/15/16-A e Lote nº 14/15/16-B/1, este da subdivisão do lote nº 14/15/16-B, assbos da subdivisão dos lotes nºs 14, 15 e 16, todos da subdivisão do lote nº 1-A, da Gleba nº 08, do Núcleo Serra dos Dourados, **localizado no perímetro urbano da cidade de Douradina-PR**, com área de 178.249,00 m², de propriedade da firma JOSE CARLOS PEDROSO-IMÓVEIS, matriculado sob nº 58.491, Lvº 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 09 lotes, numerados de 01 à 09, com área total de 2.232,30 m²; Quadra nº 02, contendo 14 lotes, numerados de 1 à 14, com área total de 3.137,40m²; Quadra nº 03, contendo 14 lotes, numerados de 01 à 14, com área total de 3.137,40 m²; Quadra nº 04, contendo 02 lotes, numerados de 01 à 02, sendo área Institucional I e área Institucional II, com área total de 11.354,40 m²; Quadra nº 05, contendo 21 lotes, numerados de 01 à 21, com área total de 16.130,85m²; Quadra nº 06, contendo 02 lotes, numerados de 01 à 02, com área total de 775,00 m²; Quadra nº 07, contendo 04 lotes, numerados de 01 à 04, com área total de 1.050,00 m²; Quadra nº 08, contendo 04 lotes, numerados de 01 à 04, com área total de 1.050,00 m²; Quadra nº 09, contendo 04 lotes, numerados de 01 à 04, com área total de 1.050,00 m²; Quadra nº 10, contendo 14 lotes, numerados de 01 à 14, com área total de 3.360,00 m²; Quadra nº 11, contendo 24 lotes, numerados de 01 à 24, com área total de 5.670,00 m²; Quadra nº 12, contendo 24 lotes, numerados de 01 à 24, com área total de 5.670,00 m²; Quadra nº 13, contendo 24 lotes, numerados de 01 à 24, com área total de 5.670,00 m²; Quadra nº 14 contendo 24 lotes, numerados de 01 à 24, com área total de 5.670,00 m²; Quadra nº 15, contendo 24 lotes, numerados de 01 à 24, com área total de 5.670,00 m²; Quadra nº 16, contendo 04 lotes, numerados de 01 à 04, com área total de 984,90; Quadra nº 17, contendo 04 lotes, numerados de 01 à 04, com área total de 913,50; Quadra nº 18, contendo 10 lotes, numerados de 01 à 10, sendo o lote 08 área Institucional IV e lote 09 área Institucional V, com área total de 2.165,60; Quadra nº 19, contendo 15 lotes, numerados de 01 à 15, com área total de 3.729,55; Quadra 20, contendo 21 lotes, numerados de 01 à 21, com área total de 5.019,50; Quadra nº 21, contendo 26 lotes, numerados de 01 à 26, com área total de 6.049,35; Quadra nº 22, contendo 26 lotes, numerados de 01 à 26, com área total de 6.090,00; Quadra nº 23, contendo 26 lotes, numerados de 01 à 26, com área total de 6.090,00; Quadra nº 24, contendo 13 lotes, numerados de 01 à 13, com área total de 3.045,00; Quadra nº 25, contendo 07 lotes, numerados de 01 à 07, com área de 1.649,00; Quadra nº 26, contendo 09 lotes, com área total de 2.255,40; Quadra nº 27 contendo 01 Área Institucional III, com área total de 1.074,15; Quadra nº 28 contendo 12 lotes, numerados de 01 à 12, com área total de 2.769,35; Quadra nº 29 contendo 14 lotes, numerados de 01 à 14, com área total de 3.087,00; Quadra nº 30 contendo 02 lotes, numerados de 01 à 02, com área total de 521,85; Avenida, Ruas e canteiros com área total de 57.614,65 m²; e Faixa de Alargamento com área total de 3.562,85 totalizando 178.249,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho (06) de 2023 (Dois mil e vinte e três).

A Escrevente Substituta:
(Portaria 70/2023)

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO

ACIVA
Associação Comercial e Industrial de Ivaté

Convite

Venho através deste convidar a vossa senhoria, para participar de uma assembleia Geral Ordinária, referente a eleição e posse da nova diretoria e conselho Fiscal da Associação Comercial e Industrial de Ivaté e mudança do estatuto social da ACIVA que será realizado no dia 06 de julho de 2023 (quinta-feira) as 19:30 hrs, tendo o local a associação comercial e industrial de Ivaté.

Favor, não podendo comparecer, mandar representante.

Ivaté, 27 de junho de 2023.

Henrique José Tolentino
Presidente da ACIVA

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Município de Douradina (78.200.110/0001-94) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 4 árvores nativas no Lote nº 02, Gleba nº 08, Núcleo Serra dos Dourados, Douradina - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 29/06/2023 às 09h00m, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, INSTALAÇÃO DE ESGOTO, ESQUADRIAS E COBERTURA EM FIBROCIMENTO EM 25 RESIDÊNCIAS COM 30M2, EM ALVENARIA DE PLACAS DE CONCRETO COM DIMENSÕES DE 92CMX50CMX3CM, (INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL (EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL)"
O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de: R$ 450.329,75 (quatrocentos e cinqüenta mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).
CLASSIFICAÇÃO
EMPRESA VLR. PROPOSTA
J ARAUJO ENGENHARIA LTDA 380.538,46
LG LOPES CONSTRUTORA LTDA 399.963,25
FABIO APARECIDO BITTENCOURT CONSTRUTORA 426.985,00
RESULTADO
EMPRESA
J ARAUJO ENGENHARIA LTDA VENCEDOR
Fica Concedido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 29 dias do mês de Junho de 2023.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: ***ANA PAULA JOSE DE OLIVEIRA DE AQUINO***, inscrita no CPF sob nº 027.***.4**-05, com último endereço conhecido à Rua Ilhas Gregas, nº 7040, Apartamento 504, Bloco 02, Jardim Mediterrâneo, em Umuarama-PR, CEP: 87.504-780, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 100.524,16 (cem mil, quinhentos e vinte e quatro reais, e dezesseis centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 22/06/2023), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0686997-1, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 27.197 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 28/08/2014, consoante ato registral R-3/27.197. A Devedora NÃO FOI ENCONTRADA no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital, fica a devedora fiduciante: ***ANA PAULA JOSE DE OLIVEIRA DE AQUINO***, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, **no prazo de 15 (quinze) dias** (contados em dobro em razão do Provimento nº 94 do CNJ) - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica a devedora fiduciante, acima qualificada, cientificada que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Apartamento nº 504, do Bloco '02', situado no 5º Pavimento, e Garagens nº 68 e 69 (localizadas no térreo), do Edifício Residencial Córdoba, localizado à Rua Ilhas Gregas, nº 7040, no Município de Umuarama, Estado do Paraná", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula nº 27.197, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 22 de junho de 2023. Original assinado por Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 040/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 14/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min horas do dia 14/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min horas do dia 14/07/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.518,33 (três mil quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Junho de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022

CONTRATO DE COMPRAS Nº 131/2022
Pregão Eletrônico nº 062/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
Homologação em 30/08/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: ***THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902***

CNPJ: 27.727.487/0001-65

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AULAS DE DANÇAS, VIOLÃO E CURSO DE PINTURAS, DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.***"

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula quarta do contrato nº 131/2022, passando o valor Contratual para R$ 49.930,00 (quarenta e nove mil novecentos e trinta reais), tendo como valor do presente aditivo de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	QTDE. ADITIVO	QTDE. ATUALIZADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AULA DE VIOLÃO CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPCIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE *VIOLÃO*, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA POR AULA. MARCA: SERVIÇOS/PRÓPRIO	SRVC	60	15	75	110,00	8.250,00

CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir de 20 de junho de 2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de Junho e 2023.

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3027/2023
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
13.03.18.541.0020.2.061 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R $ 10.000,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
10.02.26.782.0017.2.100 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R$ 10.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N º 122/2023
SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART.1º Conceder licença maternidade à servidora TAYNARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 12.431.966-8/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIO(a) DE CULTURA, lotada na SECRETARIA DE CULTURA, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 27/06/2023 a 23/12/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, aos 29 de Junho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 123/2023
SÚMULA: RELOTA SERVIDORA
DÉRCIO JARDIM JUNIOR- PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Relotar a servidora SANTINA GONÇALVES, portadora da CI/RG nº. 5.266.463-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, para a SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO a partir de 03 de Julho de 2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 038/2023
A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:
Autorizar A Senhora Vereadora TAYLA SILVERIO DOS SANTOS, com o devido requerimento n.º 34/2023 protocolado na Secretaria, a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – PR durante os dias de 04 a 07 de julho de 2023 do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso (treinamento): ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS DO PODER LEGISLATIVO: TRATATIVAS LEGAIS E REGIMETAIS, PROCEDIMENTOS, ORIENTAÇÕES E PRORROGAÇÕES" E "PODER LEGISLATIVO E POLÍTICAS PÚBLICAS". Curso este realizado pela empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ: 18.036.852/0001-02, na Cidade de Foz do Iguaçu /PR durante os dias de 04 a 07 de julho de 2023, com direito a recebimento de 03 (três) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 29 (vinte nove) dias de junho de 2023.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 124/2023
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora ANA MARIA RAMOS FRANCO, portadora do CI/RG n.º 7.335.845-0/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAÚDE, referente ao quinquênio 2012/2017 do Concurso Público admitida em 02/04/2012, para fruir no período 01/07/2023 a 30/09/2023, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2023
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora FLORINDA MARIA PERANTONI SILVEIRA, portadora do CI/RG n.º 6.451.855-0/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO(a), referente ao quinquênio 2013/2018 do Concurso Público admitida em 01/04/2008, para fruir no período 01/07/2023 a 30/09/2023, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 126/2023
SUMULA: Promove Professoras por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processo de Progressão Nº 12/2023, 13/2023, 14/2023, 15/2023, 16/2023, 18/2023 e 19/2023.
RESOLVE:
ART.1º. Fica Promovido a partir de 01/04/2023, por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível, as Professoras abaixo relacionadas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nas Classes e Nível, como segue:
Nº NOME NÍVEL DA CLASSE PARA CLASSE
12 ELIANE PAULINO "P5" 07 08
13 TEREZA APARECIDA PEDROTA DA SILVA "P5" 07 08
14 ADRIANE PAULA FARIA DE OLIVEIRA "P5" 07 08
15 ELISANDRA KELLI DE OLIVEIRA "P5" 07 08
16 LUCÉGYA MONIK TRISTÃO BARBOSA "P5" 07 08
18 ROSÂNGELA CRISTINA JAKUBOWSKI PEREIRA "P5" 07 08
19 CARMEN LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA "P5" 07 08
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de Junho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 127/2023
SUMULA: Promove Professoras por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processo de Progressão Nº 17/2023.
RESOLVE:
ART.1º. Fica Promovido a partir de 14/04/2023, por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível, a Professora abaixo relacionada, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nas Classes e Nível, como segue:
Nº NOME NÍVEL DA CLASSE PARA CLASSE
17 DIJANE LÍDIA DECÓSIMO DOS ANJOS "P5" 07 08
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de Junho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2023.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ANTÔNIO PRUDÊNCIO GABIATO, portador da CI/RG nº. 2.030.196-1/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, lotado na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, com o período de aquisição de 01/12/2020 a 30/11/2021, com fruição em 03/07/2023 a 01/08/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2023.
SÚMULA: DESIGNA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a Servidora MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, para responder e assinar sem ônus ao município, pela SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, a partir de 03/07/2023 à 01/08/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2023.
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público APARECIDO BATISTA DA COSTA, portador da CI/RG nº. 14.445.596-7/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 14/06/2022 a 13/06/2023, com fruição em 03/07/2023 a 01/08/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2023.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público CLAUDEMIR COSTA, portador da CI/RG nº. 7.661.825-9/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE CONTABILIDADE, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 01/06/2019 a 31/05/2020, com fruição em 03/07/2023 a 01/08/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2023.
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Pública ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO, portadora da CI/RG nº. 8.690.491-8/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/04/2022 a 01/04/2023, com fruição em 03/07/2023 a 01/08/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2023
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública FABIANA LINA ARRUDA, portadora da CI/RG n.º 7.711.338-0/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de, CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTABILIDADE, lotada na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 09/12/2020 a 08/12/2021, com fruição em 03/07/2023 a 01/08/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2023.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público FERNANDO DA SILVA CRISOSTOMO, portador da CI/RG nº. 10.587.830-3/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, lotado na SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com o período de aquisição de 03/05/2022 a 02/05/2023, com fruição em 03/07/2023 a 01/08/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2023.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público HOSNY SERGIO IANKOWSKI, portador da CI/RG nº. 6.379.225-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 14/05/2018 a 13/05/2019, com fruição em 01/07/2023 a 30/07/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1553 / 2023
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0004, Lote: 0022 - PARQUE DAS JABOTICABEIRAS - N.º: 4497 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

PAULO DONIZETE LEMES CPF/CNPJ: 45299587953
CADASTRO: 3119500 QUADRA: 0004 LOTE: 0022
ENDEREÇO: AV DOS GIRASSOIS, 4497 CEP: 87509350
BAIRRO: PARQUE DAS JABOTICABEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 6 / 1553 / 2023
PAULO DONIZETE LEMES CPF/CNPJ: 45299587953
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, Nº 291 , JARDIM ARAÇA, ASSIS CHATEAUBRIAND-PR, CEP: 85935-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1564 / 2023
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0003, Lote: 022A - CONJUNTO RESIDENCIAL PORTO BELO - N.º: 2518 - Nº 22-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº22.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DIRCEU MORCINO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 28114914904
CADASTRO: 2454920 QUADRA: 0003 LOTE: 022A
ENDEREÇO: RUA OSMAR CAPOIA, 2518 CEP: 87506490
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL PORTO BELO COMPLEMENTO: Nº 22-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº22.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 14 / 1564 / 2023
DIRCEU MORCINO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 28114914904
ENDEREÇO: AVENIDA INDIANOPOLIS, Nº 803 LOJA, CENTRO, SAO MANOEL DO PARANÁ-PR, CEP: 87215--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1564 / 2023
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0025, Lote: 0020 - PARQUE SAN GAETANO - N.º: 0 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MURILO LEONARDO OLIVEIRA XAVIER DE CARVALHO CPF/CNPJ: 00866591974
CADASTRO: 1341900 QUADRA: 0025 LOTE: 0020
ENDEREÇO: RUA MARIA IGNACIA DA SILVA, 0 CEP: 87506300
BAIRRO: PARQUE SAN GAETANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 10 / 1564 / 2023
MURILO LEONARDO OLIVEIRA XAVIER DE CARVALHO CPF/CNPJ: 00866591974
ENDEREÇO: R JANDAIA, Nº 5485 , ZONA III, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-+130

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1574 / 2023
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0002, Lote: 011B - JARDIM ANTARTICA - N.º: S/N - LOTE Nº 11-B, DA ALTERAÇÃO DO LOTE Nº 11**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RENATO AGRELLA BASSI CPF/CNPJ: 06593420905
CADASTRO: 6174920 QUADRA: 0002 LOTE: 011B
ENDEREÇO: RUA MANOEL ANTONIO DOS SANTOS, S/N CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM ANTARTICA COMPLEMENTO: LOTE Nº 11-B, DA ALTERAÇÃO DO LOTE Nº 11

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 33 / 1574 / 2023
RENATO AGRELLA BASSI CPF/CNPJ: 06593420905
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, Nº 3591 , ZONA 06, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1576 / 2023
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0066, Lote: 021A - ZONA 1 - N.º: 3319 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RAIMILSON CARNELOS CPF/CNPJ: 32763611915
CADASTRO: 138500 QUADRA: 0066 LOTE: 021A
ENDEREÇO: AV GOV PARIGOT DE SOUZA, 3319 CEP: 87503460
BAIRRO: ZONA 1 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 8 / 1576 / 2023
RAIMILSON CARNELOS CPF/CNPJ: 32763611915
ENDEREÇO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, Nº 4699 , CENTRO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1577 / 2023
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0004, Lote: 0007 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EDLAINE DA SILVA JANEIRO BARÃO TAMAKI CPF/CNPJ: 13604847877
CADASTRO: 5001100 QUADRA: 0004 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA MANUEL DE FREITAS DA SILVA, S/Nº CEP: 87510650
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 9 / 1577 / 2023
EDLAINE DA SILVA JANEIRO BARÃO TAMAKI CPF/CNPJ: 13604847877
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 2132 , JD INDEPENDENCIA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87508--095

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1577 / 2023
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0004, Lote: 0060 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOAO MARCOS MULLER CPF/CNPJ: 64255301972
CADASTRO: 5006400 QUADRA: 0004 LOTE: 0060
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 23 / 1577 / 2023
JOAO MARCOS MULLER CPF/CNPJ: 64255301972
ENDEREÇO: RUA RUA PARANAIBA, Nº 670 CEP.: 83833198 CIDADE: FAZENDA RIO GRANDE UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1577 / 2023
SEQUENCIA: 36

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0014, Lote: 0014 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LOHAN DOS SANTOS BODEVAN CPF/CNPJ: 07375322970
CADASTRO: 5049700 QUADRA: 0014 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA MANUEL DE FREITAS DA SILVA, S/Nº CEP: 87510650
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 36 / 1577 / 2023
LOHAN DOS SANTOS BODEVAN CPF/CNPJ: 07375322970
ENDEREÇO: RUA LUIZ PELEGRINELLI, Nº 1938 , IMIGRANTES II, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-810

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 / 2023
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0005, Lote: 0020 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

NATALIA MARIA DE JESUS CPF/CNPJ: 10277343674
CADASTRO: 5009200 QUADRA: 0005 LOTE: 0020
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 5 / 1579 / 2023
NATALIA MARIA DE JESUS CPF/CNPJ: 10277343674
ENDEREÇO: RUA FERNANDO PESSOA, Nº 333 , JD SOROCABANO I, JANDIRA/SP-, CEP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 / 2023
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0005, Lote: 0053 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO MAGALHAES CPF/CNPJ: 83694161953
CADASTRO: 5012500 QUADRA: 0005 LOTE: 0053
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510652
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 10 / 1579 / 2023
MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO MAGALHAES CPF/CNPJ: 83694161953
ENDEREÇO: RUA TUPIS, Nº 58 , JARIDM CURITIBA, GOIOERE/PR-PR, CEP: 87360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 / 2023
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0010, Lote: 0033 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FABIO WILLIAM PIOVESAN CPF/CNPJ: 03574527985
CADASTRO: 5034500 QUADRA: 0010 LOTE: 0033
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 29 / 1579 / 2023
FABIO WILLIAM PIOVESAN CPF/CNPJ: 03574527985
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO OLICES GUIMARAES, Nº 481 , JD BATEL, CAMPO MOURAO PR-PR, CEP: 87309--693

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 / 2023
SEQUENCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0011, Lote: 0055 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GEDIELSON MALAQUIAS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 08905564909
CADASTRO: 5043500 QUADRA: 0011 LOTE: 0055
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 41 / 1579 / 2023
GEDIELSON MALAQUIAS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 08905564909
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, Nº 1940 , CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, CEP: 87580--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 / 2023
SEQUENCIA: 43

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0011, Lote: 0061 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: 1809 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VITOR VERA DIAS CPF/CNPJ: 04810148106
CADASTRO: 5044100 QUADRA: 0011 LOTE: 0061
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, 1809 CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 43 / 1579 / 2023
VITOR VERA DIAS CPF/CNPJ: 04810148106
ENDEREÇO: RUA COMANDANTE CARLOS ALBERTO DORO, Nº 1610 , SANTA FELICIDADE, CASCAVEL/PR-PR, CEP: 85.80-3.336

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 / 2023
SEQUENCIA: 61

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0017, Lote: 0022 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FRANCISCO DOMINGOS RAMOS CPF/CNPJ: 57148619904
CADASTRO: 5063700 QUADRA: 0017 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 61 / 1579 / 2023
FRANCISCO DOMINGOS RAMOS CPF/CNPJ: 57148619904
ENDEREÇO: RUA FLORIANOPOLIS, Nº 5681 , ZONA V, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 / 2023
SEQUENCIA: 101

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0026, Lote: 0019 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSÉ CARLOS RODRIGUES FERREIRA CPF/CNPJ: 38789108949
CADASTRO: 5107600 QUADRA: 0026 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510652
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 101 / 1579 / 2023
JOSÉ CARLOS RODRIGUES FERREIRA CPF/CNPJ: 38789108949
ENDEREÇO: RUA BARRETOS, Nº 49 , JARDIM DAS INDUSTRIAS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/PR-SP, CEP: 12.24-0.190

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 / 2023
SEQUENCIA: 104

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0026, Lote: 0027 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 01898088969
CADASTRO: 5108400 QUADRA: 0026 LOTE: 0027
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 104 / 1579 / 2023
SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 01898088969
ENDEREÇO: RUA PRES CASTELO BRANCO, Nº 1674 , CENTRO, PEROLA-PR, CEP: 87540--000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1580 / 2023
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 005B - PARQUE ONIX - N.º: 1159 - Nº 5-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 5**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

MARCOS LOURENÇO MEIRELES CPF/CNPJ: 86519638900
CADASTRO: 5827020 QUADRA: 0004 LOTE: 005B
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ZANATTO, 1159 CEP: 87511231
BAIRRO: PARQUE ONIX COMPLEMENTO: Nº 5-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 5

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 7 / 1580 / 2023
MARCOS LOURENÇO MEIRELES CPF/CNPJ: 86519638900
ENDEREÇO: RUA JOSE ZANATTO, Nº 1159 , JARDIM ONIX, UMARAMA/PR-PR, CEP: 87.51-1.231

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1580 / 2023
SEQUENCIA: 117

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0015, Lote: 0004 - PARQUE ONIX - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

OSVALDO HERNANDES CPF/CNPJ: 06932762900
CADASTRO: 5845400 QUADRA: 0015 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO TEIXEIRA DE MORAIS, S/Nº CEP: 87511227
BAIRRO: PARQUE ONIX COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 117 / 1580 / 2023
OSVALDO HERNANDES CPF/CNPJ: 06932762900
ENDEREÇO: RUA PADRE JOSE DE ANCHIETA, Nº 1330 , CENTRO, ALTONIA/PR-PR, CEP: 87.55-0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1580 / 2023
SEQUENCIA: 118

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0015, Lote: 0005 - PARQUE ONIX - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

OSVALDO HERNANDES CPF/CNPJ: 06932762900
CADASTRO: 5845500 QUADRA: 0015 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO TEIXEIRA DE MORAIS, S/Nº CEP: 87511227
BAIRRO: PARQUE ONIX COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 118 / 1580 / 2023
OSVALDO HERNANDES CPF/CNPJ: 06932762900
ENDEREÇO: RUA PADRE JOSE DE ANCHIETA, Nº 1330 , CENTRO, ALTONIA/PR-PR, CEP: 87.55-0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1581 / 2023
SEQUENCIA: 73

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0010 - JARDIM TRIANON - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

MARCIO MASASHI KOMIDO CPF/CNPJ: 83833870915
CADASTRO: 5603400 QUADRA: 0004 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA NELSON MARANDOLA, S/Nº CEP: 87511170
BAIRRO: JARDIM TRIANON COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 73 / 1581 / 2023
MARCIO MASASHI KOMIDO CPF/CNPJ: 83833870915
ENDEREÇO: AV ROLANDIA, Nº 4412 CEP.: 87502170 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APARTAMENTO 205 - EDF. COM. E RES. SAN FRANCHESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1581 / 2023
SEQUENCIA: 80

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0011 - JARDIM TRIANON - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

WANDERLEI TEIXEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 93001045949
CADASTRO: 5605100 QUADRA: 0005 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA NELSON MARANDOLA, S/Nº CEP: 87511170
BAIRRO: JARDIM TRIANON COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 80 / 1581 / 2023
WANDERLEI TEIXEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 93001045949
ENDEREÇO: RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 1201 CEP.: 87303180 CIDADE: CAMPO MOURÃO UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1581 / 2023
SEQUENCIA: 100

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0014 - JARDIM PORTUGUES - N.º: S/N -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ANA PAULA ANTONIO DA SILVA CPF/CNPJ: 04757903910
CADASTRO: 6747000 QUADRA: 0003 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA JOSE VANONI, S/N CEP:
BAIRRO: JARDIM PORTUGUES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 100 / 1581 / 2023
ANA PAULA ANTONIO DA SILVA CPF/CNPJ: 04757903910
ENDEREÇO: RUA MARQUES DOS REIS, Nº 4139 CEP.: 87503610 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 9/10-A - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº - LOTE Nº 9/10-A DA SUBDIVISÃO DO LOTE 9 E 10 DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 9 E 10.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

RENATO A. GONÇALVES JORGE CPF/CNPJ: 02711170950
CADASTRO: 4823060 QUADRA: 0008 LOTE: 9/10-A
ENDEREÇO: RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), S/Nº CEP: 87507647
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO: LOTE Nº 9/10-A DA SUBDIVISÃO DO LOTE 9 E 10 DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 9 E 10.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 5 / 1583 / 2023
RENATO A. GONÇALVES JORGE CPF/CNPJ: 02711170950
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, Nº 4165 , Zona I, Umuarama-PR, CEP: 87501--130

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 0004 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

SELMA MARCON BICAIO CPF/CNPJ: 00446152994
CADASTRO: 4824200 QUADRA: 0009 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 11 / 1583 / 2023
SELMA MARCON BICAIO CPF/CNPJ: 00446152994
ENDEREÇO: RUA - GOIAS, Nº 5360 , ZONA II, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--030

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 24

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0007 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

HAUDREY LUCIANE SALA FREGADOLI CPF/CNPJ: 81276257953
CADASTRO: 4825400 QUADRA: 0010 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 24 / 1583 / 2023
HAUDREY LUCIANE SALA FREGADOLI CPF/CNPJ: 81276257953
ENDEREÇO: RUA TRES CORACOES,, Nº 2195 JARDIM AMERICA, 2195, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--360

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0008 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

HAUDREY LUCIANE SALA FREGADOLI CPF/CNPJ: 81276257953
CADASTRO: 4825500 QUADRA: 0010 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 25 / 1583 / 2023
HAUDREY LUCIANE SALA FREGADOLI CPF/CNPJ: 81276257953
ENDEREÇO: RUA TRES CORACOES, Nº 2195 , JARDIM AMERICA, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87502--360

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0009 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

HAUDREY LUCIANE SALA FREGADOLI CPF/CNPJ: 81276257953
CADASTRO: 4825600 QUADRA: 0010 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 26 / 1583 / 2023
HAUDREY LUCIANE SALA FREGADOLI CPF/CNPJ: 81276257953
ENDEREÇO: RUA TRES CORACOES, Nº 2195 , JARDIM AMÉRICA, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87502--360

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0014 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4826100 QUADRA: 0010 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 31 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0017 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4826400 QUADRA: 0010 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 32 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0018 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4826500 QUADRA: 0010 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 33 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0019 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4826600 QUADRA: 0010 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 34 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 35

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0020 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4826700 QUADRA: 0010 LOTE: 0020
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507649
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 35 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 36

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0021 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4826800 QUADRA: 0010 LOTE: 0021
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507649
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 36 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 37

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0022 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4826900 QUADRA: 0010 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507649
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 37 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 59

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel**. Quadra: 0012, Lote: 3/12-M - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº - LOTE Nº 3/12-M, DA SUB. DO LOTE Nº 3/12, A UNIF. DOS LOTES Nº 3 Á 12.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JHENYFFER CAROLINE SILVA SANTOS CPF/CNPJ: 07712241929
CADASTRO: 4831470 QUADRA: 0012 LOTE: 3/12-M
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507649
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO: LOTE Nº 3/12-M, DA SUB. DO LOTE Nº 3/12, A UNIF. DOS LOTES Nº 3 Á 12.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 59 / 1583 / 2023
JHENYFFER CAROLINE SILVA SANTOS CPF/CNPJ: 07712241929
ENDEREÇO: RUA AMERICA, Nº 3068 , JARDIM NOVO MILENIO, UMUARAMA-PR, CEP: 87508-360

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 86

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0001 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4834200 QUADRA: 0014 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA MANOEL JOSE DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87507651
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 86 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 87

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0002 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4834300 QUADRA: 0014 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA MANOEL JOSE DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87507651
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 87 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 88

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0003 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4834400 QUADRA: 0014 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA MANOEL JOSE DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87507651
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 88 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 89

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0004 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4834500 QUADRA: 0014 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA MANOEL JOSE DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87507651
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 89 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 90

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0005 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4834600 QUADRA: 0014 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA MANOEL JOSE DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87507651
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 90 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 91

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0006 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4834700 QUADRA: 0014 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA MANOEL JOSE DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87507651
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 91 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 97

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel**. Quadra: 0015, Lote: 0001 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4836000 QUADRA: 0015 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA MANOEL JOSE DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87507651
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 97 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 98

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel**. Quadra: 0015, Lote: 0013 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4837200 QUADRA: 0015 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA JULIA DA SILVA GOMES, S/Nº CEP: 87507650
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 98 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 99

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel**. Quadra: 0015, Lote: 0014 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4837300 QUADRA: 0015 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA JULIA DA SILVA GOMES, S/Nº CEP: 87507650
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 99 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 100

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel**. Quadra: 0016, Lote: 0001 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4837400 QUADRA: 0016 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA MARINA DESTEFANI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 100 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 101

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel**. Quadra: 0016, Lote: 0002 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4837500 QUADRA: 0016 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, CEP: 87507649
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 101 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 102

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel**. Quadra: 0016, Lote: 0003 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4837600 QUADRA: 0016 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507649
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 102 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 103

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel**. Quadra: 0016, Lote: 0004 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4837700 QUADRA: 0016 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507649
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 103 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 104

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0016, Lote: 0005 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4837800 QUADRA: 0016 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507649
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 104 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 105

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0016, Lote: 0006 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4837900 QUADRA: 0016 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507649
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 105 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 106

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0016, Lote: 0007 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4838000 QUADRA: 0016 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507649
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 106 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 107

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0017, Lote: 0001 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4838100 QUADRA: 0017 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 107 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 108

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0017, Lote: 0002 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4838200 QUADRA: 0017 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 108 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 109

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0017, Lote: 0003 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4838300 QUADRA: 0017 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 109 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 110

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0017, Lote: 0004 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4838400 QUADRA: 0017 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 110 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 111

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0017, Lote: 0005 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4838550 QUADRA: 0017 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 111 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 112

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0017, Lote: 0006 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4838600 QUADRA: 0017 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 112 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 113

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0017, Lote: 0007 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4838700 QUADRA: 0017 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 113 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 114

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0017, Lote: 0008 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4838800 QUADRA: 0017 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 114 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 115

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0017, Lote: 0009 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4838900 QUADRA: 0017 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 115 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 116

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0017, Lote: 0010 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4839000 QUADRA: 0017 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 116 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023
SEQUENCIA: 117

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0017, Lote: 0011 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4839100 QUADRA: 0017 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 117 / 1583 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1584 / 2023
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0026, Lote: 001A - JARDIM BELVEDERE - N.º: 2440 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ESPOLIO NEUSA MARIA TEREZINHA DA SILVA CPF/CNPJ: 04924779814
CADASTRO: 1051250 QUADRA: 0026 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA ABAETE, 2440 CEP: 87505140
BAIRRO: JARDIM BELVEDERE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 3 / 1584 / 2023
ESPOLIO NEUSA MARIA TEREZINHA DA SILVA CPF/CNPJ: 04924779814
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 5444 , ZONA 02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501-400

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1586 / 2023
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0014, Lote: 0032 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

JULIANO APARECIDO AFONSO CPF/CNPJ: 00490228909
CADASTRO: 6087400 QUADRA: 0014 LOTE: 0032
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ANTUNES SIQUEIRA, S/Nº CEP: 87510696
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 5 / 1586 / 2023
JULIANO APARECIDO AFONSO CPF/CNPJ: 00490228909
ENDEREÇO: RUA SAGRADA FAMALIA, Nº 3764 , PARQUE DOM PEDRO II, UMUARAMA-PR, CEP: 87508--058

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1587 / 2023
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 11BA - JARDIM SAO FRANCISCO - N.º: 2787 - LOTE Nº 11BA, RESULTANTE DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 11-B E 12-A**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

IZABEL CRISTINA FERRARI MAEDA CPF/CNPJ: 00735608989
CADASTRO: 4669630 QUADRA: 0004 LOTE: 11BA
ENDEREÇO: RUA OLAVO MADEIRA DE ARAUJO, 2787 CEP: 87505628
BAIRRO: JARDIM SAO FRANCISCO COMPLEMENTO: LOTE Nº 11BA, RESULTANTE DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 11-B E 12-A

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 2 / 1587 / 2023
IZABEL CRISTINA FERRARI MAEDA CPF/CNPJ: 00735608989
ENDEREÇO: RUA ELOY BAPTISTA LOPES, Nº 6036 CEP.: 87502430 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1587 / 2023
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 015A - JARDIM SAO FRANCISCO - N.º: S/Nº - LOTE Nº 15-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 15**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

DOUGLAS VINICIUS CALDEIRA BERNARDINO CPF/CNPJ: 08329959910
CADASTRO: 4670010 QUADRA: 0004 LOTE: 015A
ENDEREÇO: RUA OLAVO MADEIRA DE ARAUJO, S/Nº CEP: 87505628
BAIRRO: JARDIM SAO FRANCISCO COMPLEMENTO: LOTE Nº 15-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 15

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 5 / 1587 / 2023
DOUGLAS VINICIUS CALDEIRA BERNARDINO CPF/CNPJ: 08329959910
ENDEREÇO: RUA MONTES CLARO, Nº 2331 , JARDIM CIDADE ALTA, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-060

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1588 / 2023
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 012A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 12-A, DA SUBDIVISÃO O LOTE Nº 1/30, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 09965463913
CADASTRO: 6635760 QUADRA: 0003 LOTE: 012A
ENDEREÇO: RUA MARINA DAS GRAÇAS ALVES (PROJ A * PARQUE PORTUGAL), S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 12-A, DA SUBDIVISÃO O LOTE Nº 1/30, DA

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 12 / 1588 / 2023
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 09965463913
ENDEREÇO: RUA PRACA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 2806 CEP.: 87501377 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1588 / 2023
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 013A - PARQUE PORTUGAL - N.º: 2183 - Nº 13-A, DA SUBDIVISÃO O LOTE Nº 1/30, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

JOSE ANTONIO RODRIGUES CPF/CNPJ: 83512004920
CADASTRO: 6635780 QUADRA: 0003 LOTE: 013A
ENDEREÇO: RUA MARINA DAS GRAÇAS ALVES (PROJ A * PARQUE PORTUGAL), 2183 CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 13-A, DA SUBDIVISÃO O LOTE Nº 1/30, DA

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 13 / 1588 / 2023
JOSE ANTONIO RODRIGUES CPF/CNPJ: 83512004920
ENDEREÇO: RUA JOSE LUPEPSA, Nº 2264 CEP.: 87506466 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1588 / 2023
SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 010B - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº10-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/16, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1 AO 16.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

FERNANDA AMORIM CPF/CNPJ: 07202775905
CADASTRO: 6642630 QUADRA: 0006 LOTE: 010B
ENDEREÇO: RUA MARINA DAS GRAÇAS ALVES (PROJ A * PARQUE PORTUGAL), S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº10-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/16, DA

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 21 / 1588 / 2023
FERNANDA AMORIM CPF/CNPJ: 07202775905
ENDEREÇO: TRV DAS MARGARIDAS, Nº 4720 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
CASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1588 / 2023
SEQUENCIA: 24

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 013A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº13-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/16, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1 AO 16.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR CPF/CNPJ: 04811113950
CADASTRO: 6642680 QUADRA: 0006 LOTE: 013A
ENDEREÇO: RUA MARINA DAS GRAÇAS ALVES (PROJ A * PARQUE PORTUGAL), S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº13-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/16, DA

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 24 / 1588 / 2023
PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR CPF/CNPJ: 04811113950
ENDEREÇO: AV DOS GIRASSOIS, Nº 4339 CEP.: 87509350 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1588 / 2023
SEQUENCIA: 35

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 006A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 6-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,22,23,24,25,26,27,29,30,32,33 E 34.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

CAYO CESAR NOVAIS ZANATTO CPF/CNPJ: 11967392935
CADASTRO: 6646130 QUADRA: 0007 LOTE: 006A
ENDEREÇO: RUA MARINA DAS GRAÇAS ALVES (PROJ A * PARQUE PORTUGAL), S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 6-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 35 / 1588 / 2023
CAYO CESAR NOVAIS ZANATTO CPF/CNPJ: 11967392935
ENDEREÇO: AV VITORIA, Nº 4427 CEP.: 87504180 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 / 2023
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 016B - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 16-B, DA SUBDIVISÃO O LOTE Nº 1/30, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

OLIVEIRA PEREIRA LOPES CPF/CNPJ: 20347758991
CADASTRO: 6635860 QUADRA: 0003 LOTE: 016B
ENDEREÇO: AV AV. AUGUSTA M. MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 16-B, DA SUBDIVISÃO O LOTE Nº 1/30, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 3 / 1590 / 2023
OLIVEIRA PEREIRA LOPES CPF/CNPJ: 20347758991
ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, Nº 4275 CEP.: 87507071 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 / 2023
SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 003A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 3-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

NIELSON JOSE DA SILVA CPF/CNPJ: 05430315940
CADASTRO: 6640860 QUADRA: 0005 LOTE: 003A
ENDEREÇO: RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 3-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 21 / 1590 / 2023
NIELSON JOSE DA SILVA CPF/CNPJ: 05430315940
ENDEREÇO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, Nº 5473 , ZONA 03, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 / 2023
SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 007B - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 7-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ADENIR PAULO TAVARES CPF/CNPJ: 04964779947
CADASTRO: 6640960 QUADRA: 0005 LOTE: 007B
ENDEREÇO: RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 7-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 25 / 1590 / 2023
ADENIR PAULO TAVARES CPF/CNPJ: 04964779947
ENDEREÇO: RUA JOSE LUPEPSA, Nº 2105 CEP.: 87502970 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 / 2023
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 018B - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 18-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

MARIA DE LURDES DOS SANTOS OLIVEIRA CPF/CNPJ: 21969692812
CADASTRO: 6641310 QUADRA: 0005 LOTE: 018B
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 18-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 34 / 1590 / 2023
MARIA DE LURDES DOS SANTOS OLIVEIRA CPF/CNPJ: 21969692812
ENDEREÇO: RUA AGUIA, Nº 2369 , CONJUNTO PATRIMONIO UMUARAMA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-5.350

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 / 2023
SEQUENCIA: 35

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 019A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 19-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

MARIA DE LURDES DOS SANTOS OLIVEIRA CPF/CNPJ: 21969692812
CADASTRO: 6641320 QUADRA: 0005 LOTE: 019A
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 19-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 35 / 1590 / 2023
MARIA DE LURDES DOS SANTOS OLIVEIRA CPF/CNPJ: 21969692812
ENDEREÇO: RUA AGUIA, Nº 2369 , CONJUNTO PATRIMONIO UMUARAMA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-5.350

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 / 2023
SEQUENCIA: 37

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 020B - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 20-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

DEBORA KAMILLA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 09788249973
CADASTRO: 6641350 QUADRA: 0005 LOTE: 020B
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 20-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 37 / 1590 / 2023
DEBORA KAMILLA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 09788249973
ENDEREÇO: RUA PORTO SEGURO, Nº 1601 , JARDIM SAN RAFAEL, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-8.150

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 / 2023
SEQUENCIA: 51

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 032B - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 32-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,22,23,24,25,26,27,29,30,32,33 E 34.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

MIZAEL FAZOLIN DA SILVA CPF/CNPJ: 61560081104
CADASTRO: 6646960 QUADRA: 0007 LOTE: 032B
ENDEREÇO: RUA DANIEL MARQUES MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 32-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,22,23,24,25,26,27,29,30,32,33 E 34.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 51 / 1590 / 2023
MIZAEL FAZOLIN DA SILVA CPF/CNPJ: 61560081104
ENDEREÇO: RUA PAULO MULATO NETO, Nº 2317 , PARQUE IBIRAPUERA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.687

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 / 2023
SEQUENCIA: 73

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 001A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 1-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ANDERSON SCHMIDT DO AMARAL FRANCA CPF/CNPJ: 98377477904
CADASTRO: 6652620 QUADRA: 0009 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 1-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 73 / 1590 / 2023
ANDERSON SCHMIDT DO AMARAL FRANCA CPF/CNPJ: 98377477904
ENDEREÇO: RUA CAMBE, Nº 4326 , ZONA 02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.160

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 / 2023
SEQUENCIA: 75

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 003B - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 3-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

LEIDIANE DOS SANTOS ALMEIDA CPF/CNPJ: 03706162946
CADASTRO: 6652670 QUADRA: 0009 LOTE: 003B
ENDEREÇO: RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 3-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 75 / 1590 / 2023
LEIDIANE DOS SANTOS ALMEIDA CPF/CNPJ: 03706162946
ENDEREÇO: RUA SOFIA LADERUTSKI BIELLA, Nº 3933 , JARDIM VILA RICA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-9.814

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 / 2023
SEQUENCIA: 80

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0009, Lote: 013B - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 13-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

WELLINGTON OLIVEIRA PASSOS CPF/CNPJ: 05579739613
CADASTRO: 6652890 QUADRA: 0009 LOTE: 013B
ENDEREÇO: RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 13-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 80 / 1590 / 2023
WELLINGTON OLIVEIRA PASSOS CPF/CNPJ: 05579739613
ENDEREÇO: RUA MARIA NOGAROTO FANECO, Nº 3858 , PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.51-1.121

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 / 2023
SEQUENCIA: 89

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0009, Lote: 023B - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 23-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ROSEMEIRE DINIZ CAVENAGH CPF/CNPJ: 66747848934
CADASTRO: 6653220 QUADRA: 0009 LOTE: 023B
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 23-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 89 / 1590 / 2023
ROSEMEIRE DINIZ CAVENAGH CPF/CNPJ: 66747848934
ENDEREÇO: RUA DIAMANTE, Nº 3102 , CONJUNTO RES.OURO BRANCO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-8.258

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 / 2023
SEQUENCIA: 92

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0009, Lote: 030B - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 30-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LEANDRO DA SILVA FONSECA CPF/CNPJ: 09761531902
CADASTRO: 6653350 QUADRA: 0009 LOTE: 030B
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 30-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 92 / 1590 / 2023
LEANDRO DA SILVA FONSECA CPF/CNPJ: 09761531902
ENDEREÇO: RUA DOS MARCENEIROS, Nº 2206 , PARQUE 1º DE MAIO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-9.740

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 / 2023
SEQUENCIA: 94

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0011, Lote: 002A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 2-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/5, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº1 AO 5.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

THIAGO LOURENCO DE LIMA CPF/CNPJ: 22929465808
CADASTRO: 6653740 QUADRA: 0011 LOTE: 002A
ENDEREÇO: RUA DANIEL MARQUES MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 2-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/5, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº1 AO 5.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 94 / 1590 / 2023
THIAGO LOURENCO DE LIMA CPF/CNPJ: 22929465808
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, Nº 1920 , JARDIM TAMOIO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-5.070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 / 2023
SEQUENCIA: 99

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0012, Lote: 005B - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 5-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/7, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1 AO 7.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CLEYTON ANDRE DE SOUZA CPF/CNPJ: 08744182910
CADASTRO: 6654530 QUADRA: 0012 LOTE: 005B
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 5-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/7, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1 AO 7.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 99 / 1590 / 2023
CLEYTON ANDRE DE SOUZA CPF/CNPJ: 08744182910
ENDEREÇO: RUA FILADELFIA, Nº 4789 , JARDIM LOS ANGELES, UMUARAMA-PR, CEP: 87509-640

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 / 2023
SEQUENCIA: 103

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0004, Lote: 005B - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 5-B, DA SUB DO LOTE Nº 1/29, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,18,19,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 E 29.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUIZ CARLOS DOS REIS CPF/CNPJ: 57827982972
CADASTRO: 6688210 QUADRA: 0004 LOTE: 005B
ENDEREÇO: RUA DANIEL MARQUES MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 5-B, DA SUB DO LOTE Nº 1/29, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,18,19,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 E 29.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 103 / 1590 / 2023
LUIZ CARLOS DOS REIS CPF/CNPJ: 57827982972
ENDEREÇO: RUA PATO BRANCO, Nº 2075 , JARDIM SAN MARTIM, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-8.126

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 / 2023
SEQUENCIA: 113

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0004, Lote: 019A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 19-A, DA SUB DO LOTE Nº 1/29, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,18,19,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 E 29.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ILABORE ESCOLA DE NEGOCIOS EIRELI CPF/CNPJ: 34995484000178
CADASTRO: 6688420 QUADRA: 0004 LOTE: 019A
ENDEREÇO: RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 19-A, DA SUB DO LOTE Nº 1/29, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,18,19,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 E 29.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 113 / 1590 / 2023
ILABORE ESCOLA DE NEGOCIOS EIRELI CPF/CNPJ: 34995484000178
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 5224 , ZONA 03, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 / 2023
SEQUENCIA: 114

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0004, Lote: 019B - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 19-B, DA SUB DO LOTE Nº 1/29, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,18,19,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 E 29.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ILABORE ESCOLA DE NEGOCIOS EIRELI CPF/CNPJ: 34995484000178
CADASTRO: 6688430 QUADRA: 0004 LOTE: 019B
ENDEREÇO: RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 19-B, DA SUB DO LOTE Nº 1/29, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,18,19,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 E 29.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 114 / 1590 / 2023
ILABORE ESCOLA DE NEGOCIOS EIRELI CPF/CNPJ: 34995484000178
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 5224 , ZONA-03, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1591 / 2023
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0004, Lote: 0011 - PARQUE 1 DE MAIO - N.º: 4956 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ROSEMERE APARECIDA DE DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 57102244991
CADASTRO: 2966900 QUADRA: 0004 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA ALFREDO BERNARDO, 4956 CEP: 87509710
BAIRRO: PARQUE 1 DE MAIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 5 / 1591 / 2023
ROSEMERE APARECIDA DE DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 57102244991
ENDEREÇO: RUA ALFREDO BERNARDO, Nº 4956 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1591 / 2023
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0018, Lote: 0012 - PARQUE 1 DE MAIO - N.º: 3636 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE MARIA SAVIANI GALDINO CPF/CNPJ: 52677184915
CADASTRO: 2988500 QUADRA: 0018 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA ALFREDO BERNARDO, 3636 CEP: 87509710
BAIRRO: PARQUE 1 DE MAIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 9 / 1591 / 2023
ESPÓLIO DE MARIA SAVIANI GALDINO CPF/CNPJ: 52677184915
ENDEREÇO: RUA ALFREDO BERNARDO, Nº 4612 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1591 / 2023
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0018, Lote: 0030 - PARQUE 1 DE MAIO - N.º: 4517 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ISABEL XAVIER DOS SANTOS CPF/CNPJ: 33192499915
CADASTRO: 2990300 QUADRA: 0018 LOTE: 0030
ENDEREÇO: RUA DOS LOJISTAS, 4517 CEP: 87509715
BAIRRO: PARQUE 1 DE MAIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 10 / 1591 / 2023
ISABEL XAVIER DOS SANTOS CPF/CNPJ: 33192499915
ENDEREÇO: RUA DOS LOJISTAS, Nº 4515 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1591 / 2023
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0025, Lote: 0023 - PARQUE 1 DE MAIO - N.º: 4383 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

PAULO DA SILVA CPF/CNPJ: 83685723987
CADASTRO: 3006700 QUADRA: 0025 LOTE: 0023
ENDEREÇO: RUA DOS LOJISTAS, 4383 CEP: 87509715
BAIRRO: PARQUE 1 DE MAIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 14 / 1591 / 2023
PAULO DA SILVA CPF/CNPJ: 83685723987
ENDEREÇO: RUA DOS LOJISTAS, Nº 4383 CEP.: 87509715 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 / 2023
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0001, Lote: 005B - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: - Nº 5-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

BRUNA THAIS SOARES LIMA CARDOSO CPF/CNPJ: 09548294923
CADASTRO: 6657520 QUADRA: 0001 LOTE: 005B
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 5-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 9 / 1592 / 2023
BRUNA THAIS SOARES LIMA CARDOSO CPF/CNPJ: 09548294923
ENDEREÇO: RUA DAS HORTENCIAS, Nº 4438 , PARQUE DAS JABOTICABEIRAS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-9.490

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 / 2023
SEQUENCIA: 30

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0001, Lote: 025B - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: S/N - Nº 25-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

IOLANDA JENIRA ZAGLI DA COSTA CPF/CNPJ: 02077063955
CADASTRO: 6657960 QUADRA: 0001 LOTE: 025B
ENDEREÇO: RUA HELENA ROSA, S/N CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 25-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 30 / 1592 / 2023
IOLANDA JENIRA ZAGLI DA COSTA CPF/CNPJ: 02077063955
ENDEREÇO: RUA FLOR DE IPE, Nº 1215 , PARQUE DAS JABUTICABEIRAS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-9.280

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 / 2023
SEQUENCIA: 36

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0003, Lote: ÁREA INST. 1 - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: S/Nº - ÁREA INSTITUCIONAL 1**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MUNICIPIO DE UMUARAMA CPF/CNPJ: 76247378000156
CADASTRO: 6660000 QUADRA: 0003 LOTE: ÁREA INST. 1
ENDEREÇO: RUA LAURINDO MARQUES MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: ÁREA INSTITUCIONAL 1

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 36 / 1592 / 2023
MUNICIPIO DE UMUARAMA CPF/CNPJ: 76247378000156
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 3717 CEP.: 87501130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 / 2023
SEQUENCIA: 73

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0005, Lote: 022B - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: S/Nº - Nº 22-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,10,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

C. F. M. IMOVEIS LTDA CPF/CNPJ: 30365031000107
CADASTRO: 6667390 QUADRA: 0005 LOTE: 022B
ENDEREÇO: RUA LAURINDO MARQUES MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 22-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,10,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 73 / 1592 / 2023
C. F. M. IMOVEIS LTDA CPF/CNPJ: 30365031000107
ENDEREÇO: RUA DIAMANTINA, Nº 2100 , PARQUE TARUMA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-8.218

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 / 2023
SEQUENCIA: 76

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0005, Lote: 025A - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: S/Nº - Nº 25-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N°S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,10,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO NILSON FERRES CPF/CNPJ: 91522536949
CADASTRO: 6667450 QUADRA: 0005 LOTE: 025A
ENDEREÇO: RUA LAURINDO MARQUES MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 25-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,10,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 76 / 1592 / 2023
ANTONIO NILSON FERRES CPF/CNPJ: 91522536949
ENDEREÇO: RUA DOS LOJISTAS, Nº 4703 , PARQUE 1º DE MAIO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-9.715

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 / 2023
SEQUENCIA: 88

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0008, Lote: 0004 - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CRISTIANE LIRA DE MENDONÇA FERREIRA CPF/CNPJ: 28892482831
CADASTRO: 6668700 QUADRA: 0008 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA HELENA ROSA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 88 / 1592 / 2023
CRISTIANE LIRA DE MENDONÇA FERREIRA CPF/CNPJ: 28892482831
ENDEREÇO: RUA ALFREDO BERNARDO, Nº 4779 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1593 / 2023
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0000, Lote: 000D - ZONA INDUSTRIAL - N.º: 2601 - DA SUB. DO LOTE Nº 2, 3-A (DESTACADO DO LOTE Nº 3) E 3-b (DESTACADO DO LOTE Nº - REMANESCENTE)**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

P.R.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 15109383000108
CADASTRO: 867120 QUADRA: 0000 LOTE: 000D
ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIAS, 2601 CEP: 87503510
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL COMPLEMENTO: DA SUB. DO LOTE Nº 2, 3-A (DESTACADO DO LOTE Nº 3) E 3-b (DESTACADO DO LOTE Nº - REMANESCENTE)

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 9 / 1593 / 2023
P.R.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 15109383000108
ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIAS, Nº 2595 , ZONA VII, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87000-0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1593 / 2023
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0000, Lote: 000E - ZONA INDUSTRIAL - N.º: S/Nº - DA SUB. DO LOTE Nº 2, 3-A (DESTACADO DO LOTE Nº 3) E 3-b (DESTACADO DO LOTE Nº - REMANESCENTE)**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

P.R.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 15109383000108
CADASTRO: 867125 QUADRA: 0000 LOTE: 000E
ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIAS, S/Nº CEP: 87503510
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL COMPLEMENTO: DA SUB. DO LOTE Nº 2, 3-A (DESTACADO DO LOTE Nº 3) E 3-b (DESTACADO DO LOTE Nº - REMANESCENTE)

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 10 / 1593 / 2023
P.R.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 15109383000108
ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIAS, Nº 2595 , ZONA VII, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87000-0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 685 / 2023

No dia 31 de maio de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 685 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
WELINGTON MATHEUS CAETANO, inscrito(a) no **CPF Nº. 089.845.339-98**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0012 Lote 0011, JARDIM AEROPORTO, RUA MARIA PELICER DE SOUZA, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4034100.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 29 de junho de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal Tributário
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

AUTO DE INFRAÇÃO: **685 / 2023** CADASTRO: **1-4034100** ZONA: **0007** QUADRA: **0012** LOTE: **0011**

CONTRIBUINTE: WELINGTON MATHEUS CAETANO - CPF/CNPJ: 089.845.339-98
ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO, Nº 226 - VL PASTI, LOUVEIRA-SP, CEP: 13290-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 136/2023.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública LUCIANA WENDLER DE SOUZA RIBEIRO, portadora da CI/RG nº. 9.032.519-1/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 09/12/2020 a 08/12/2021, com fruição em 03/07/2023 a 01/08/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2023.
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Pública MARIA NATALIA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora da CI/RG nº. 9.879.157-4/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE PADEIRO, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 14/03/2022 a 13/03/2023, com fruição em 10/07/2023 a 08/08/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2023.
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público MATHEUS GRANGEIRO PAGANELI, portador da CI/RG n.º 13.883.685-1/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE, lotado no GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, com o período de aquisição de 01/08/2020 a 31/07/2021, com fruição em 03/07/2023 a 01/08/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2023.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública SHIRLENE ROSANE MURTA DA SILVA, portadora da CI/RG nº. 6.940.046-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 01/01/2020 a 31/12/2020, com fruição em 01/07/2023 a 30/07/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2023.
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público SILVIO AUGUSTO DA SILVA, portador da CI/RG nº. 17.605.769/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL FAZENDARIO, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 22/08/2021 a 21/08/2022, com fruição em 03/07/2023 a 01/08/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141/2023.
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN, portador da CI/RG nº. 8.223.284-2/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 05/03/2016 a 04/03/2017, com fruição em 10/07/2023 a 08/08/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2023.
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Pública VERONICA MARTINS DE MELO SILVA, portadora da CI/RG nº. 10.041.099-0/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de GARÍ, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/01/2021 a 31/12/2022, com fruição em 03/07/2023 a 01/08/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 111/2023, de 29 de Junho de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ISLEIDE SALLES DE CENNE	18163	2021/2022	27/06/2023 À 11/07/2023

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 29 de Junho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 136/2023
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 30/2023 de 15 de junho de 2023 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
D E C R E T A
Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 30/2023 de 15 de junho de 2023, objetivando o registro de preço para contratação exclusiva de micro empresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento fracionado de pedra brita e areia lavada para atender futuras demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Altônia
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: M K F M MARQUES – ME, nos lotes 01 e 02, no valor total de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 29 de junho de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACS5692	279350NIC0033432	26/05/2023	50020
ACY8416	279350NIC0033441	26/05/2023	50020
AGF8A34	279350NIC0033416	26/05/2023	50020
AND9360	279350NIC0033415	26/05/2023	50020
AOV5B00	279350NIC0033423	26/05/2023	50020
AQY7825	279350NIC0033440	26/05/2023	50020
ASD9338	279350NIC0033419	26/05/2023	50020
ASP7631	279350NIC0033425	26/05/2023	50020
ASZ5317	279350NIC0033431	26/05/2023	50020
AUA0J39	279350NIC0033445	26/05/2023	50020
AVO1553	279350NIC0033450	26/05/2023	50020
AXV7282	279350NIC0033439	26/05/2023	50020
AYY1988	279350NIC0033444	26/05/2023	50020
AZG9B51	279350NIC0033447	26/05/2023	50020
BBJ8536	279350NIC0033448	26/05/2023	50020
BCF1F85	116100T000724720	07/06/2023	72340
BCM4956	279350NIC0033417	26/05/2023	50020
BDN0J65	279350NIC0033451	26/05/2023	50020
BEB4A55	279350NIC0033435	26/05/2023	50020
BEG6B77	279350NIC0033418	26/05/2023	50020
BEH4D91	279350NIC0033420	26/05/2023	50020
BEM8454	279350NIC0033449	26/05/2023	50020
BEV5J61	116100T000265771	07/06/2023	59910
BLJ7F37	279350NIC0033410	26/05/2023	50020
CMR6467	279350NIC0033429	26/05/2023	50020
COC6444	279350NIC0033453	26/05/2023	50020
DTA0890	279350NIC0033436	26/05/2023	50020
ERA7J47	279350NIC0033433	26/05/2023	50020
EVL2H81	279350NIC0033430	26/05/2023	50020
FYS6I36	279350NIC0033438	26/05/2023	50020
MET3I71	279350NIC0033411	26/05/2023	50020
MHG9639	279350NIC0033428	26/05/2023	50020
NUT8801	279350NIC0033446	26/05/2023	50020
NWM0H40	279350NIC0033427	26/05/2023	50020
QAP0C21	279350NIC0033412	26/05/2023	50020
QFA9G36	279350NIC0033414	26/05/2023	50020
QTM9226	279350NIC0033443	26/05/2023	50020
REW3B46	279350NIC0033421	26/05/2023	50020
RFX5D24	279350NIC0033454	26/05/2023	50020
RHI8E03	279350NIC0033452	26/05/2023	50020
RHL9F82	279350NIC0033422	26/05/2023	50020
RHM2D46	279350NIC0033426	26/05/2023	50020
RHT7G97	279350NIC0033434	26/05/2023	50020
RJR6E95	279350NIC0033424	26/05/2023	50020
RLE0J95	279350NIC0033442	26/05/2023	50020
RNY3B47	279350NIC0033413	26/05/2023	50020
RTD4I64	279350NIC0033464	26/05/2023	50020
SEF0F41	279350NIC0033437	26/05/2023	50020

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKO9255	279350NIC0033555	30/05/2023	50020
AKZ5956	279350NIC0033545	30/05/2023	50020
AOD9905	279350NIC0033510	30/05/2023	50020
ARN6829	279350NIC0033484	30/05/2023	50020
ATA0I54	279350NIC0033513	30/05/2023	50020
ATU3154	279350NIC0033528	30/05/2023	50020
AUJ5240	279350NIC0033533	30/05/2023	50020
AUP6329	279350NIC0033554	30/05/2023	50020
AVB2444	279350NIC0033542	30/05/2023	50020
AVD7759	279350NIC0033515	30/05/2023	50020
AVF5F76	279350NIC0033519	30/05/2023	50020
AVZ2H80	279350NIC0033499	30/05/2023	50020
AWB3D03	279350NIC0033482	30/05/2023	50020
AWB3D03	279350NIC0033481	30/05/2023	50020
AXR9598	279350NIC0033509	30/05/2023	50020
AYA2D45	116100T000694869	13/06/2023	60412
AYE8236	279350NIC0033540	30/05/2023	50020
AYE8236	279350NIC0033531	30/05/2023	50020
AYJ2C44	279350NIC0033487	30/05/2023	50020
AYV3541	279350NIC0033517	30/05/2023	50020
AZF6363	279350NIC0033504	30/05/2023	50020
AZN2153	279350NIC0033489	30/05/2023	50020
AZS8968	279350NIC0033550	30/05/2023	50020
BAG9880	279350NIC0033552	30/05/2023	50020
BAI5D33	279350NIC0033553	30/05/2023	50020
BAJ2587	279350NIC0033473	30/05/2023	50020
BAW2890	279350NIC0033467	30/05/2023	50020
BAY3081	279350NIC0033536	30/05/2023	50020
BBH7C48	279350NIC0033502	30/05/2023	50020
BBP5A03	279350NIC0033535	30/05/2023	50020
BBR3B20	279350NIC0033511	30/05/2023	50020
BBS8J01	279350NIC0033530	30/05/2023	50020
BBV3E17	279350NIC0033483	30/05/2023	50020
BBW8684	279350NIC0033490	30/05/2023	50020
BBY3219	279350NIC0033474	30/05/2023	50020
BBZ1B14	279350NIC0033534	30/05/2023	50020
BCB5737	279350NIC0033521	30/05/2023	50020
BCF5912	279350NIC0033526	30/05/2023	50020
BCF7E79	279350NIC0033507	30/05/2023	50020
BCG0623	279350NIC0033497	30/05/2023	50020
BCN3C21	279350NIC0033543	30/05/2023	50020
BCP4651	279350NIC0033539	30/05/2023	50020
BCP4E33	279350NIC0033506	30/05/2023	50020
BDG4C51	279350NIC0033547	30/05/2023	50020
BDO3J91	279350NIC0033518	30/05/2023	50020
BDR1F69	279350NIC0033470	30/05/2023	50020
BDV4C06	279350NIC0033468	30/05/2023	50020
BDX6J26	279350NIC0033479	30/05/2023	50020
BDY1C40	279350NIC0033558	30/05/2023	50020
BDZ5I44	279350NIC0033485	30/05/2023	50020
BEJ2F89	279350NIC0033486	30/05/2023	50020
BEN4C26	279350NIC0033494	30/05/2023	50020
BEP1H52	279350NIC0033559	30/05/2023	50020
BEP6B06	279350NIC0033532	30/05/2023	50020
BSZ2J06	279350NIC0033557	30/05/2023	50020
BWH8297	279350NIC0033541	30/05/2023	50020
CBR0723	279350NIC0033529	30/05/2023	50020
CYU7853	279350NIC0033493	30/05/2023	50020
EQH0211	279350NIC0033477	30/05/2023	50020
FNQ1G01	279350NIC0033544	30/05/2023	50020
FXD4H33	279350NIC0033478	30/05/2023	50020
FZH2270	279350NIC0033556	30/05/2023	50020
GDH4333	279350NIC0033508	30/05/2023	50020
GHD6D10	279350NIC0033469	30/05/2023	50020
IRF7G06	279350NIC0033476	30/05/2023	50020
IYY2704	279350NIC0033560	30/05/2023	50020
LMK1D57	279350NIC0033524	30/05/2023	50020
MKM5D97	279350NIC0033500	30/05/2023	50020
PQN9838	279350NIC0033551	30/05/2023	50020
QAX6E42	279350NIC0033503	30/05/2023	50020
QBT2964	279350NIC0033537	30/05/2023	50020
QCC5977	279350NIC0033498	30/05/2023	50020
QDE2J03	279350NIC0033501	30/05/2023	50020
QDY2E58	279350NIC0033538	30/05/2023	50020
QJU1F99	279350NIC0033488	30/05/2023	50020
QXA9B10	279350NIC0033471	30/05/2023	50020
RAE2274	279350NIC0033520	30/05/2023	50020
RHA9H53	279350NIC0033516	30/05/2023	50020
RHD8A15	279350NIC0033514	30/05/2023	50020
RHG7A18	279350NIC0033561	30/05/2023	50020
RHH8D12	279350NIC0033546	30/05/2023	50020
RHJ2D96	279350NIC0033512	30/05/2023	50020
RHL7C53	279350NIC0033480	30/05/2023	50020
RHN3E19	279350NIC0033549	30/05/2023	50020
RHQ7D92	279350NIC0033548	30/05/2023	50020
RHT8H76	279350NIC0033472	30/05/2023	50020
RHZ8E96	279350NIC0033525	30/05/2023	50020
RUO1I43	279350NIC0033492	30/05/2023	50020
RUO1I43	279350NIC0033495	30/05/2023	50020
RVJ6G38	279350NIC0033505	30/05/2023	50020
RWD7J41	279350NIC0033527	30/05/2023	50020
SDP2B24	279350NIC0033523	30/05/2023	50020
SDS5E34	279350NIC0033475	30/05/2023	50020
SDW6B32	279350NIC0033522	30/05/2023	50020

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BTJ4595	279350S000172954	08/04/2023	56732	

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AZQ6458	279350NIC0033466	27/05/2023	50020
FGE0J71	279350NIC0033465	27/05/2023	50020
HTF5A48	116100T000260135	07/06/2023	60501
HTF5A48	116100T000260134	07/06/2023	70561

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BCI5028	279350T000056114	06/04/2023	54100	02682428887
SED8H89	279350S000172587	07/04/2023	56732	

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIQ7543	279350T000073132	12/04/2023	55500	
AIS4B39	279350S000173071	09/04/2023	56732	
AJM8G02	279350S000172773	06/04/2023	56732	
AJS3308	279350S000173036	10/04/2023	56732	
AKC6424	279350S000172876	09/04/2023	56732	06525823879
APS1476	279350S000172752	06/04/2023	56732	
ARC6F27	279350S000172956	08/04/2023	56732	
ASF3591	279350T000072407	10/04/2023	54600	
ASZ0B50	279350T000070478	14/04/2023	55920	
AUI8100	279350S000171765	27/03/2023	56732	04011529218
AVL6469	279350S000172845	08/04/2023	56732	
AVQ5F64	279350S000173165	12/04/2023	56732	
AWI6F13	279350S000173196	11/04/2023	56732	
AWL5719	279350S000173046	11/04/2023	56732	
AXH7H76	279350S000172844	08/04/2023	56732	
AXI5499	279350S000173114	11/04/2023	56732	
AXI9057	279350S000173144	12/04/2023	56732	
AXJ1022	279350S000173221	12/04/2023	56732	
BAT2F72	279350S000172874	09/04/2023	56732	
BCE2649	279350S000173143	12/04/2023	56732	
BCW9C53	279350S000173268	13/04/2023	56732	04690426742
BDV4I93	279350S000173030	10/04/2023	56732	01740240906
BEB7A05	279350S000172784	07/04/2023	56732	
BEN6C74	279350S000173077	10/04/2023	56732	
CXD9512	279350S000172991	11/04/2023	56732	
DJF4J96	279350S000172918	10/04/2023	56732	
DMU2777	279350S000173043	11/04/2023	56732	
EAF8H29	279350S000173076	10/04/2023	56732	
ELV5E88	279350S000172816	08/04/2023	56732	
FSW0F11	279350T000056119	11/04/2023	53800	
HDT9C50	279350S000172998	10/04/2023	56732	
HFR2D46	279350S000173037	10/04/2023	56732	
IYA1A65	279350S000173010	11/04/2023	56732	01524886226
JUW2J65	279350S000173047	10/04/2023	56732	
NPC5I31	279350S000173029	10/04/2023	56732	
OXG1076	279350S000172782	07/04/2023	56732	
RHQ3E13	279350S000173220	12/04/2023	56732	
SED8H37	279350S000173160	12/04/2023	56732	
SEF5B33	279350S000172809	07/04/2023	56732	06204964670

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAQ0309	279350T000073033	08/04/2023	51851	R$ 195,23
ABK6485	279350S000172620	07/04/2023	60503	R$ 293,47
ABS6018	279350T000073091	08/04/2023	51851	R$ 195,23
ABV1276	279350T000073032	08/04/2023	51851	R$ 195,23
ABZ0123	279350T000073013	06/04/2023	55417	R$ 195,23
ACI4496	279350T000073044	08/04/2023	51851	R$ 195,23
ACZ2D27	279350T000070431	06/04/2023	76252	R$ 293,47
ADD8537	279350T000068285	08/04/2023	51851	R$ 195,23
AGA9994	279350T000073051	08/04/2023	51851	R$ 195,23
AGF6011	279350T000073094	08/04/2023	51930	R$ 293,47
AGF6011	279350T000073093	08/04/2023	51852	R$ 195,23
AHM1305	279350S000172584	07/04/2023	60503	R$ 293,47
AHS0880	279350T000073081	08/04/2023	51930	R$ 293,47
AHS0880	279350T000073080	08/04/2023	51851	R$ 195,23
AHW5I92	279350T000068274	08/04/2023	51851	R$ 195,23
AIE7H00	279350T000073057	08/04/2023	51851	R$ 195,23
AIY4398	279350T000070465	08/04/2023	51851	R$ 195,23
AJC2369	279350T000073052	08/04/2023	61220	R$ 293,47
AKF2652	279350T000073092	08/04/2023	51851	R$ 195,23
AKL3793	279350T000073054	08/04/2023	51851	R$ 195,23
AKO9255	279350T000073045	08/04/2023	51851	R$ 195,23
AKP1216	279350S000172566	07/04/2023	60503	R$ 293,47
AKT1G33	279350S000172593	07/04/2023	60503	R$ 293,47
ALE9291	279350S000172742	06/04/2023	60503	R$ 293,47
ALQ5804	279350T000073026	06/04/2023	51851	R$ 195,23
ALW0761	279350S000172579	07/04/2023	60503	R$ 293,47
ALY4D39	279350S000172737	06/04/2023	60503	R$ 293,47
AMB1F99	279350S000172735	06/04/2023	60503	R$ 293,47
AMI2040	279350T000073100	08/04/2023	51852	R$ 195,23
AMV7H53	279350T000070464	08/04/2023	51851	R$ 195,23
AMZ9J72	279350S000172568	07/04/2023	60503	R$ 293,47
ANR0832	279350T000073085	08/04/2023	76251	R$ 293,47
ANR7E52	279350T000073073	08/04/2023	51851	R$ 195,23
ANR7E52	279350T000073072	08/04/2023	76331	R$ 293,47
AOK5C22	279350T000073041	08/04/2023	51851	R$ 195,23
AOL5G31	279350S000172613	07/04/2023	60503	R$ 293,47
AOT3613	279350S000172730	06/04/2023	60503	R$ 293,47
AOW8362	279350T000073095	08/04/2023	51851	R$ 195,23
AOY7845	279350S000172564	07/04/2023	60503	R$ 293,47
APM9C85	279350S000172623	07/04/2023	56732	R$ 130,16
APR3H86	279350T000072405	06/04/2023	58191	R$ 880,41
APR3H86	279350T000068263	06/04/2023	58350	R$ 195,23
APR3H86	279350T000068264	06/04/2023	60502	R$ 293,47
APT4J58	279350T000070461	08/04/2023	51851	R$ 195,23
APX1089	279350T000070462	08/04/2023	51851	R$ 195,23
AQL5766	279350T000070436	08/04/2023	52070	R$ 88,38
AQV0G47	279350S000172567	07/04/2023	60503	R$ 293,47
ARF9651	279350T000073037	08/04/2023	51851	R$ 195,23
ARF9651	279350T000073038	08/04/2023	51930	R$ 293,47
ARG4815	279350S000172743	06/04/2023	60503	R$ 293,47
ARG6D76	279350T000073029	06/04/2023	55920	R$ 130,16
ARG9F99	279350T000073074	08/04/2023	51851	R$ 195,23
ARK8340	279350S000172562	07/04/2023	60503	R$ 293,47
ARQ5198	279350S000172731	06/04/2023	56732	R$ 130,16
ARU7007	279350T000073031	08/04/2023	51930	R$ 293,47
ARU7007	279350T000068275	08/04/2023	51851	R$ 195,23
ARU9A32	279350S000172617	07/04/2023	60503	R$ 293,47
ASI7B20	279350S000172732	06/04/2023	60503	R$ 293,47
ASM4I61	279350T000073036	08/04/2023	51851	R$ 195,23
ASM5C07	279350S000172594	07/04/2023	60503	R$ 293,47
ATE0254	279350T000070447	08/04/2023	55414	R$ 195,23
ATF2B95	279350T000073027	06/04/2023	51851	R$ 195,23
ATN4H49	279350T000073077	08/04/2023	51851	R$ 195,23
ATP8968	279350S000172511	07/04/2023	60503	R$ 293,47
ATU3154	279350S000172616	07/04/2023	60503	R$ 293,47
ATY6698	279350T000073022	06/04/2023	51851	R$ 195,23
AUH3E62	279350T000070435	08/04/2023	51851	R$ 195,23
AUJ6I68	279350T000073047	08/04/2023	51851	R$ 195,23
AUP6329	279350T000070446	08/04/2023	73662	R$ 130,16
AUT2930	279350T000073015	06/04/2023	55417	R$ 195,23
AUT6C36	279350S000172586	07/04/2023	60503	R$ 293,47
AUX4188	279350T000073063	08/04/2023	55414	R$ 195,23
AVC8247	279350T000073064	08/04/2023	76252	R$ 293,47
AVN3421	279350S000172565	07/04/2023	60503	R$ 293,47
AVN7C63	279350T000073084	08/04/2023	76252	R$ 293,47
AWL7077	279350T000073040	08/04/2023	51851	R$ 195,23
AWS0893	279350S000172615	07/04/2023	60503	R$ 293,47
AWY7C00	279350T000070451	08/04/2023	55414	R$ 195,23
AXV0756	279350T000070441	08/04/2023	51851	R$ 195,23
AXY0G05	279350T000070428	06/04/2023	55417	R$ 195,23
AXZ2J04	279350T000073035	08/04/2023	51851	R$ 195,23
AYD4629	279350S000172729	06/04/2023	60503	R$ 293,47
AYE6390	279350T000070455	08/04/2023	59910	R$ 293,47
AYM8822	279350T000073067	08/04/2023	76252	R$ 293,47
AYN4566	279350T000070430	06/04/2023	76252	R$ 293,47
AYY7290	279350T000068286	08/04/2023	51851	R$ 195,23
AZC6C02	279350T000068287	08/04/2023	51851	R$ 195,23
AZJ3E27	279350S000172726	06/04/2023	60503	R$ 293,47
BAF4B81	279350T000073050	08/04/2023	51852	R$ 195,23
BAG9880	279350T000068273	08/04/2023	51851	R$ 195,23
BAI5D33	279350T000068276	08/04/2023	51851	R$ 195,23
BAS2470	279350T000070429	06/04/2023	55417	R$ 195,23
BAY3081	279350S000172739	06/04/2023	60503	R$ 293,47
BBG3J79	279350T000070448	08/04/2023	55414	R$ 195,23
BBN6217	279350T000073014	06/04/2023	76331	R$ 293,47
BBP5A03	279350S000172738	06/04/2023	60503	R$ 293,47
BCO2151	279350S000172612	07/04/2023	60503	R$ 293,47
BDE4B43	279350S000172725	06/04/2023	60503	R$ 293,47
BDE5A15	279350S000172727	06/04/2023	56732	R$ 130,16
BDH1H95	279350T000073043	08/04/2023	51852	R$ 195,23
BDH3I58	279350T000070459	08/04/2023	51851	R$ 195,23
BDJ9H27	279350T000072406	08/04/2023	76331	R$ 293,47
BDR6I90	279350T000070467	08/04/2023	55414	R$ 195,23
BDY1C40	279350T000073096	08/04/2023	51851	R$ 195,23
BDZ9C61	279350T000073089	08/04/2023	51851	R$ 195,23
BEF2529	279350T000070453	08/04/2023	76252	R$ 293,47
BEP1H52	279350T000073099	08/04/2023	51851	R$ 195,23
BEX3G45	279350S000172619	07/04/2023	60503	R$ 293,47
BSZ2J06	279350T000073055	08/04/2023	51851	R$ 195,23
BUR3I80	279350T000073104	08/04/2023	51851	R$ 195,23
CDA4095	279350T000073042	08/04/2023	51851	R$ 195,23
CID2142	279350T000068281	08/04/2023	51851	R$ 195,23
CTN7834	279350S000172736	06/04/2023	60503	R$ 293,47
CVZ4004	279350T000068279	08/04/2023	51851	R$ 195,23
CYB5189	279350T000068272	08/04/2023	51851	R$ 195,23
DCG2H34	279350T000070452	08/04/2023	76252	R$ 293,47
DGN3157	279350S000172740	06/04/2023	60503	R$ 293,47
DHS9031	279350T000073061	08/04/2023	55414	R$ 195,23
DJN9319	279350S000172741	06/04/2023	60503	R$ 293,47
DKE6530	279350S000172510	07/04/2023	60503	R$ 293,47
DMV9E93	279350T000070427	06/04/2023	55417	R$ 195,23
DOR8949	279350T000070449	08/04/2023	55414	R$ 195,23
DPM5I96	279350T000070443	08/04/2023	51851	R$ 195,23
DQL9A51	279350T000070438	08/04/2023	51852	R$ 195,23
DTE9146	279350T000047322	08/04/2023	51851	R$ 195,23
DUU4G30	279350T000073076	08/04/2023	51851	R$ 195,23
DWP9038	279350T000073056	08/04/2023	51851	R$ 195,23
DYM3276	279350T000073086	08/04/2023	55414	R$ 195,23
EAH2A65	279350T000073082	08/04/2023	55414	R$ 195,23
EAT2A48	279350T000070445	08/04/2023	51851	R$ 195,23
ERH3D91	279350T000070456	08/04/2023	51851	R$ 195,23
ETI3C00	279350T000068267	08/04/2023	51851	R$ 195,23
FAI2F40	279350T000070450	08/04/2023	55414	R$ 195,23
FBC8E57	279350T000073049	08/04/2023	51930	R$ 293,47
FBC8E57	279350T000073048	08/04/2023	51851	R$ 195,23
FFC0J81	279350S000172585	07/04/2023	56732	R$ 130,16
FOA6E44	279350T000073098	08/04/2023	51851	R$ 195,23
FQJ0E02	279350S000172508	07/04/2023	60503	R$ 293,47
FSE0G41	279350T000073097	08/04/2023	51852	R$ 195,23
FWF3J98	279350S000172622	07/04/2023	60503	R$ 293,47
FZH2270	279350T000073046	08/04/2023	51851	R$ 195,23
HBH9F52	279350S000172734	06/04/2023	56732	R$ 130,16
HTP6387	279350S000172509	07/04/2023	60503	R$ 293,47
HTP6387	279350S000172614	07/04/2023	60503	R$ 293,47
HWT7903	279350T000070440	08/04/2023	51851	R$ 195,23
IHJ2387	279350T000070439	08/04/2023	51851	R$ 195,23
IOM9159	279350S000172724	06/04/2023	56732	R$ 130,16
JAI7000	279350T000073088	08/04/2023	51851	R$ 195,23
JPP1E48	279350S000172507	07/04/2023	60503	R$ 293,47
JQI9029	279350T000068271	08/04/2023	51851	R$ 195,23
LMK1D57	279350S000172578	07/04/2023	60503	R$ 293,47
MAC3715	279350T000068269	08/04/2023	51851	R$ 195,23
MCQ4I21	279350T000070444	08/04/2023	51851	R$ 195,23
MGV1J98	279350T000073020	06/04/2023	51851	R$ 195,23
MIV4C91	279350T000073066	08/04/2023	76252	R$ 293,47
MLU9C89	279350S000172512	07/04/2023	60503	R$ 293,47
NJJ1B79	279350T000073023	06/04/2023	54100	R$ 130,16
NXX9823	279350S000172561	07/04/2023	60503	R$ 293,47
OFS7C85	279350T000070432	06/04/2023	51851	R$ 195,23
OWJ5D06	279350T000073078	08/04/2023	51852	R$ 195,23
PQN9838	279350T000050663	06/04/2023	76332	R$ 293,47
PWC0H77	279350T000070458	08/04/2023	51851	R$ 195,23
PZX6G68	279350T000073028	06/04/2023	55920	R$ 130,16
QAT7J28	279350T000073083	08/04/2023	55414	R$ 195,23
QFB1I74	279350S000172563	07/04/2023	60503	R$ 293,47
RHC2F58	279350S000172618	07/04/2023	60503	R$ 293,47
RHK9B14	279350T000073060	08/04/2023	61220	R$ 293,47
RHY4A75	279350S000172621	07/04/2023	60503	R$ 293,47
RTR0J29	279350T000070466	08/04/2023	55414	R$ 195,23
SEE8I10	279350T000073068	08/04/2023	76252	R$ 293,47

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE1125	279350S000177774	08/06/2023	60503
AAL9862	279350S000177807	06/06/2023	56732
AAU6152	279350T000070884	05/06/2023	51851
ABE8400	279350S000177929	12/06/2023	56732
ABG5205	279350S000177661	08/06/2023	60503
ABL5026	279350S000178082	14/06/2023	60503
ABU2E95	279350S000177767	07/06/2023	60503
ABU3F35	279350S000177850	10/06/2023	56732
ACE9118	279350T000063912	05/06/2023	51851
ACL5E32	279350S000178098	14/06/2023	60503
ACS4880	279350S000178153	15/06/2023	56732
ACZ0854	279350T000074016	10/06/2023	51851
ACZ2E90	279350S000178134	15/06/2023	60503
ADB8211	279350S000177817	10/06/2023	60503
ADK5225	279350S000177911	12/06/2023	60503
ADP5658	279350T000068389	07/06/2023	60502
ADV9014	279350T000063932	06/06/2023	51851
AEH1888	279350T000068381	05/06/2023	54521
AEP4F38	279350S000177978	11/06/2023	60503
AER6854	279350T000068400	12/06/2023	51851
AES8788	279350S000178217	16/06/2023	60503
AEU5136	279350S000178035	12/06/2023	56732
AEV6A96	279350S000177905	11/06/2023	56732
AEV9421	279350S000177872	09/06/2023	60503
AEW0063	279350T000073483	16/06/2023	61220
AEY3I08	279350T000073475	13/06/2023	55417
AFG6115	279350S000177922	12/06/2023	60503
AFG7171	279350S000177759	10/06/2023	56732
AFH6759	279350T000068405	13/06/2023	51851
AFH8B88	279350T000074031	12/06/2023	76251
AFK1685	279350S000177686	09/06/2023	60503
AFK6878	279350T000074058	17/06/2023	51851
AFN7678	279350S000177871	09/06/2023	60503
AFP0824	279350S000178012	11/06/2023	60503
AFR1G92	279350T000072575	05/06/2023	76331
AFR1G92	279350T000072576	05/06/2023	51851
AFT1D47	279350T000063977	07/06/2023	51851
AFT3F79	279350S000177803	10/06/2023	60503
AFX2498	279350T000073479	16/06/2023	76251
AFZ4375	279350S000177680	09/06/2023	60503
AFZ7086	279350S000177813	07/06/2023	60503
AGE6G84	279350S000177793	07/06/2023	60503
AGL8650	279350S000178041	13/06/2023	60503
AGM3603	279350T000073473	13/06/2023	76252
AGW6089	279350S000177693	06/06/2023	60503
AGW6089	279350S000177930	12/06/2023	60503
AGZ4859	279350T000063971	07/06/2023	51851
AHB6G33	279350T000073455	05/06/2023	76251
AHH8135	279350S000178057	14/06/2023	56732
AHI0184	279350S000177716	09/06/2023	60503
AHI4G07	279350T000074023	10/06/2023	51851
AHJ0983	279350S000178132	15/06/2023	60503
AHM1305	279350S000177963	13/06/2023	60503
AHM5A36	279350S000177672	09/06/2023	60503
AHN7C00	279350S000177780	07/06/2023	56732
AHO1C35	279350T000072604	14/06/2023	57200
AHP5858	279350T000073456	05/06/2023	76332
AHP8021	279350T000072600	13/06/2023	55414
AHQ5129	279350T000074063	17/06/2023	51851
AHR1353	116100T000694868	10/06/2023	70561
AHR3260	279350S000177772	07/06/2023	60503
AHV0158	279350T000063952	06/06/2023	70301
AHV5A68	279350T000047378	10/06/2023	55411
AHX4240	279350T000074020	10/06/2023	51851
AIA8768	279350S000177700	07/06/2023	60503
AIB5002	279350T000063923	06/06/2023	51851
AIB5D63	279350T000070925	14/06/2023	76251
AIE9003	279350S000177992	12/06/2023	60503
AII2381	279350S000177649	07/06/2023	60503
AII2735	279350T000074054	17/06/2023	51851
AIK5466	279350T000074028	10/06/2023	51851
AIL0857	279350S000177964	13/06/2023	56732
AIT8697	279350S000178162	15/06/2023	60503
AIX9I46	279350S000177863	11/06/2023	60503
AJC6656	279350T000071089	06/06/2023	54526
AJC9D50	279350S000177786	08/06/2023	60503
AJH5C42	279350S000177943	13/06/2023	60503
AJH5C42	279350S000178018	13/06/2023	60503
AJI7I94	279350S000177798	08/06/2023	60503
AJK1341	279350T000063924	06/06/2023	51851
AJP8185	279350S000177723	11/06/2023	56732
AJU1217	279350S000178010	11/06/2023	60503
AJU1217	279350S000177984	11/06/2023	56732
AJU6006	279350T000068414	15/06/2023	51851
AJW2648	279350S000177997	12/06/2023	60503
AKC7D14	279350S000178002	12/06/2023	60503
AKE5E44	279350S000177937	12/06/2023	60503
AKE7188	279350S000177757	10/06/2023	60503
AKF3D84	279350S000178044	13/06/2023	60503
AKH5582	279350S000178115	12/06/2023	60503
AKH9166	279350S000177747	10/06/2023	56732
AKI2H65	279350T000063938	06/06/2023	51851
AKJ3005	279350S000177889	10/06/2023	60503
AKM0231	279350T000072577	06/06/2023	51851
AKO4816	279350S000178095	13/06/2023	60503
AKP0E65	279350T000070886	05/06/2023	51851
AKR7333	279350T000070916	09/06/2023	76252
AKS7657	279350S000178111	15/06/2023	60503
AKW8624	279350S000177957	13/06/2023	60503
ALA1372	279350T000072603	14/06/2023	55414
ALC0768	279350T000074008	10/06/2023	60175
ALD1H14	279350S000177970	13/06/2023	56732
ALD4202	279350S000177880	12/06/2023	60503
ALD7C15	279350S000178161	15/06/2023	60503
ALE5795	279350T000047396	10/06/2023	51851
ALF9E80	279350S000178176	17/06/2023	60503
ALJ8C77	279350S000178006	14/06/2023	60503
ALK6E67	279350T000063897	05/06/2023	76251
ALK8D52	279350T000063989	07/06/2023	51851
ALM5838	279350S000178023	14/06/2023	60503
ALQ3105	279350T000070895	05/06/2023	51851
ALR8872	279350S000177654	07/06/2023	60503
ALY6J24	279350S000177682	09/06/2023	56732
ALZ8E55	279350S000177917	12/06/2023	60503
AMC4C07	279350S000177999	12/06/2023	60503
AMD1879	279350T000070943	17/06/2023	55411
AMD5C05	279350T000063930	06/06/2023	51851
AMF8C76	279350S000177841	12/06/2023	56732
AMH3057	279350T000063935	06/06/2023	51852
AMI8899	279350T000074056	17/06/2023	51851
AMJ6G48	279350S000177989	11/06/2023	60503
AMN6D61	279350S000178101	15/06/2023	56732
AMO2696	279350T000073457	05/06/2023	51851
AMO5921	279350T000074026	10/06/2023	51851
AMP0I02	279350S000177996	12/06/2023	60503
AMP3255	279350T000063973	07/06/2023	51852
AMQ3017	279350T000071109	16/06/2023	76251
AMQ4121	279350S000177800	08/06/2023	60503
AMQ6640	279350S000177794	07/06/2023	60503
AMU0816	279350T000074017	10/06/2023	51851
AMU7333	279350S000177948	13/06/2023	60503
AMW4A21	279350S000178197	17/06/2023	60503
AMZ6500	279350T000068396	09/06/2023	54526
ANE7257	279350T000070938	16/06/2023	76251
ANG2421	279350T000074012	10/06/2023	51852
ANJ3251	279350T000063943	06/06/2023	51851
ANL2057	279350S000178109	14/06/2023	60503
ANN3075	279350T000063901	05/06/2023	61220
ANP3550	279350S000177719	10/06/2023	60503
ANP5923	279350S000178118	15/06/2023	60503
ANP6940	279350S000177651	07/06/2023	60503
ANS4964	279350S000177888	12/06/2023	60503
ANY8190	279350T000070904	05/06/2023	51851
AOA1I83	279350T000063983	07/06/2023	54600
AOB2F35	279350T000068394	09/06/2023	51851
AOE3I36	279350T000073486	17/06/2023	51851
AOE7137	279350T000073461	10/06/2023	55414
AOJ3F13	279350S000177710	08/06/2023	60503
AOJ4B14	279350T000063915	05/06/2023	51851
AOK0093	279350S000177684	09/06/2023	60503
AOL7135	279350S000177810	09/06/2023	60503
AOQ4C35	279350S000177725	11/06/2023	60503
AOQ9580	279350S000178231	17/06/2023	60503
AOR0058	279350T000063969	07/06/2023	51851
AOS3856	279350T000072606	15/06/2023	76251
AOU7173	279350S000178149	15/06/2023	60503
AOV9387	279350T000049720	06/06/2023	76331
AOY3I09	279350T000049721	06/06/2023	76331
AOZ6919	279350S000177857	10/06/2023	60503
AOZ8373	279350T000074052	17/06/2023	51851
APC6936	279350S000177858	11/06/2023	56732
APD1144	279350S000177815	10/06/2023	56732
APF9825	279350T000073465	13/06/2023	54525
APH5596	279350S000177663	08/06/2023	60503
APH7443	279350T000068383	05/06/2023	70722
API9J76	279350T000047379	10/06/2023	55414
APJ0218	279350T000068391	09/06/2023	55414
APK0653	279350T000063918	05/06/2023	76331
APO5D59	279350S000177789	09/06/2023	60503
APP4H77	279350S000178147	15/06/2023	60503
APP8696	279350T000047398	10/06/2023	55414
APQ8085	279350S000177777	08/06/2023	60503
APQ8085	279350S000178014	11/06/2023	60503
APW0E88	279350S000177664	08/06/2023	60503
APY9C56	279350S000177731	07/06/2023	60503
AQA1272	279350S000178121	15/06/2023	60503
AQC0737	279350S000178059	14/06/2023	56732
AQE7F41	279350T000072591	07/06/2023	51851
AQG0101	279350T000068384	05/06/2023	60502
AQI3018	279350T000063995	07/06/2023	60250
AQI6I93	279350T000070949	17/06/2023	76251
AQK5114	279350S000177873	12/06/2023	60503
AQM0054	279350T000074059	17/06/2023	51851
AQP2831	279350T000071092	09/06/2023	55414
AQR4H57	279350S000177940	12/06/2023	60503
AQR4H57	279350S000178065	11/06/2023	60503
AQR4H57	279350S000178090	12/06/2023	60503
AQR4H57	279350S000177896	11/06/2023	60503
AQU0164	279350S000177923	12/06/2023	60503
AQV7874	279350S000177916	12/06/2023	60503
AQV8279	279350S000178152	15/06/2023	60503
AQW2223	279350S000177681	09/06/2023	60503
AQW2223	279350S000178075	14/06/2023	60503
AQW2D49	279350S000177670	08/06/2023	60503
AQW9549	279350S000178210	17/06/2023	60503
AQW9549	279350S000177754	07/06/2023	60503
AQX7J69	279350S000177695	06/06/2023	60503
AQY0315	279350T000063997	09/06/2023	76252
AQY5C69	279350S000177707	07/06/2023	60503
ARA6648	279350S000178084	14/06/2023	60503
ARC8183	279350T000071094	09/06/2023	51851
ARF8360	279350S000177928	12/06/2023	60503
ARG2078	279350S000177652	07/06/2023	60503
ARG4815	279350S000177799	08/06/2023	60503
ARH3994	279350S000178170	15/06/2023	60503
ARH3H66	279350S000178067	14/06/2023	60503
ARK6307	279350T000070940	16/06/2023	76332
ARL2737	279350T000071085	05/06/2023	76251
ARM4A59	279350T000063914	05/06/2023	51851
ARN6609	279350T000070896	05/06/2023	51851
ARN6779	279350S000178193	17/06/2023	60503
ARN6B27	279350T000063974	07/06/2023	51851
ARN6C29	279350S000178133	15/06/2023	60503
ARO5324	279350S000177765	07/06/2023	60503
ARP6588	279350T000047395	10/06/2023	51852
ART2349	279350S000177965	13/06/2023	60503
ARU4747	279350T000056234	12/06/2023	61300
ARW6342	279350S000177834	09/06/2023	60503
ARX3821	279350T000063990	07/06/2023	51851
ARX4387	279350S000178089	12/06/2023	56732
ARY3666	279350S000177959	13/06/2023	56732
ASA4126	279350S000178100	14/06/2023	60503
ASA5218	279350T000073466	13/06/2023	54525
ASC8816	279350S000177952	13/06/2023	60503
ASF5H19	279350S000177990	11/06/2023	60503
ASF6E65	279350S000178034	12/06/2023	60503
ASI9J76	279350T000070909	09/06/2023	76841
ASJ3225	279350S000178219	16/06/2023	60503
ASJ4322	279350T000072585	06/06/2023	76332
ASM8J71	279350T000063913	05/06/2023	51852
ASN5740	279350S000177683	09/06/2023	56732
ASN7896	279350S000177971	13/06/2023	60503
ASO5900	279350T000070932	15/06/2023	54600
ASO8D38	279350T000073454	05/06/2023	51930
ASR5480	279350S000178221	17/06/2023	60503
AST4354	279350S000177718	10/06/2023	60503
ASV3606	279350S000177897	11/06/2023	60503
ASW7686	279350T000072598	13/06/2023	55414
ATB8911	279350T000073472	13/06/2023	76251
ATF8425	279350T000070918	09/06/2023	76331
ATJ6333	279350T000074007	10/06/2023	51852
ATJ8052	279350S000178137	15/06/2023	60503
ATM8349	279350T000073474	13/06/2023	76251
ATO0A81	279350S000177954	13/06/2023	56732
ATQ2F09	279350S000178169	15/06/2023	60503
ATR1606	279350T000049723	08/06/2023	65300
ATS7056	279350S000177851	10/06/2023	60503
ATV6H62	279350T000074051	17/06/2023	51851
ATV6H62	279350T000071113	17/06/2023	56222
ATW1E03	279350S000177773	07/06/2023	60503
ATW2B12	279350T000070948	17/06/2023	76251
ATW7E97	279350S000177912	12/06/2023	60503
AUB0F37	279350T000068426	15/06/2023	76251
AUB6D00	279350S000177783	08/06/2023	60503
AUF4114	279350S000177697	06/06/2023	60503
AUI4356	279350S000177656	07/06/2023	60503
AUJ1082	279350S000177702	07/06/2023	60503
AUJ9I04	116100T000694864	10/06/2023	76252
AUN3475	279350T000070898	05/06/2023	51851
AUP3G73	279350T000074013	10/06/2023	51852
AUQ3729	279350S000177918	12/06/2023	60503
AUQ3729	279350S000178119	15/06/2023	60503
AUQ3729	279350S000178165	15/06/2023	60503
AUQ3729	279350S000178073	14/06/2023	60503
AUQ3729	279350S000178194	16/06/2023	60503
AUQ3729	279350S000178125	15/06/2023	60503
AUQ9211	279350T000063948	06/06/2023	51851
AUR5F67	279350T000073453	05/06/2023	76331
AUR5J08	279350S000178201	17/06/2023	60503
AUS7997	279350S000178148	15/06/2023	60503
AUT3703	279350S000177732	07/06/2023	60503
AUT6C36	279350S000178127	15/06/2023	60503
AUV0A35	279350S000178076	14/06/2023	60503
AUW6631	279350S000178017	13/06/2023	60503
AUY0591	279350S000178083	14/06/2023	60503
AUY3H33	279350S000177998	12/06/2023	56732
AUZ5281	279350T000063940	06/06/2023	54521
AVA2483	279350T000063966	07/06/2023	51851
AVD3490	279350S000177890	10/06/2023	60503
AVE4822	279350S000177713	09/06/2023	60503
AVG3437	279350S000177831	09/06/2023	56732
AVG3437	279350S000177745	09/06/2023	60503
AVI6049	279350S000177749	10/06/2023	60503
AVJ6064	279350T000047380	10/06/2023	55414
AVK0209	279350S000177722	11/06/2023	60503
AVL1G18	279350T000071106	14/06/2023	76251
AVN3421	279350S000178062	11/06/2023	60503
AVO0B26	279350S000177784	08/06/2023	60503
AVP4D33	279350S000177837	12/06/2023	56732
AVP5448	279350S000177885	12/06/2023	60503
AVS3J73	279350S000178091	12/06/2023	56732
AVW7J17	279350T000072581	06/06/2023	51851
AVX6095	279350S000178097	14/06/2023	56732
AVY5581	279350T000071110	16/06/2023	76251
AVZ0133	279350T000063950	06/06/2023	54600
AWA4154	279350S000177792	07/06/2023	60503
AWA4154	279350S000177753	11/06/2023	60503
AWA4437	279350S000177972	13/06/2023	56732
AWC0975	279350S000177994	12/06/2023	60503
AWE8231	279350T000063931	06/06/2023	51851
AWG0F77	279350S000177839	12/06/2023	60503
AWH1089	279350T000072579	06/06/2023	51851
AWH6H30	279350S000178081	14/06/2023	60503
AWI5D97	279350S000178224	17/06/2023	60503
AWK0250	279350S000177689	09/06/2023	60503
AWL5I27	279350S000177864	12/06/2023	56732
AWM4675	279350S000178049	14/06/2023	60503
AWN9267	279350T000063972	07/06/2023	51851
AWP8294	279350S000177843	12/06/2023	56732
AWQ3316	279350S000178136	15/06/2023	60503
AWU0B50	279350T000063998	09/06/2023	76252
AWU3E34	279350S000177734	07/06/2023	56732
AWV6B18	279350T000071111	16/06/2023	76252
AWX6727	279350S000177893	10/06/2023	60503
AWZ5055	279350S000177736	07/06/2023	60503
AXC0552	279350S000177698	07/06/2023	60503
AXC7I90	279350S000177666	08/06/2023	56732
AXD0D40	279350S000177867	12/06/2023	56732
AXD7H20	279350T000070921	13/06/2023	54525
AXE5H26	279350S000177881	12/06/2023	60503
AXF9123	279350S000178215	16/06/2023	60503
AXG4160	279350S000178191	17/06/2023	60503
AXG7319	279350S000178107	14/06/2023	60503
AXG9413	279350S000178190	17/06/2023	60503
AXG9413	279350S000178072	14/06/2023	60503
AXJ0826	279350S000177849	10/06/2023	60503
AXJ9C16	279350S000177895	11/06/2023	60503
AXK2283	279350S000177822	10/06/2023	60503
AXL0736	279350S000177758	10/06/2023	60503
AXN5H99	279350T000070926	14/06/2023	76251
AXP8G52	279350T000068423	15/06/2023	73662
AXQ6H05	279350S000178042	13/06/2023	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AXV2D83	279350S000177828	09/06/2023	56732
AXV7E19	279350S000178117	14/06/2023	60503
AXW1F84	279350S000178086	14/06/2023	56732
AXX2774	279350S000178088	14/06/2023	60503
AXX3I65	279350S000177709	08/06/2023	60503
AXX7820	279350S000178048	14/06/2023	60503
AXY3B41	279350T000063899	05/06/2023	76251
AXY3B41	279350T000071097	09/06/2023	76251
AXY3B41	279350T000063900	05/06/2023	54100
AYA7043	279350T000063964	07/06/2023	51851
AYA8F33	279350S000177711	08/06/2023	60503
AYC1964	279350S000178016	12/06/2023	60503
AYC1F69	279350S000177796	08/06/2023	60503
AYE2D84	279350T000073471	13/06/2023	76251
AYE2F65	279350T000071108	15/06/2023	54100
AYF7354	279350T000063898	05/06/2023	76252
AYH1C53	279350S000177847	09/06/2023	60503
AYH8G35	279350S000177892	10/06/2023	60503
AYL1A41	279350S000177855	10/06/2023	56732
AYM2673	279350S000177981	11/06/2023	60503
AYN1B85	279350S000177933	12/06/2023	56732
AYO4D59	279350S000178179	16/06/2023	60503
AYO7A20	279350S000178120	15/06/2023	60503
AYP4I85	279350T000068397	12/06/2023	60175
AYP5H96	279350S000177903	11/06/2023	56732
AYP9A28	279350S000178033	12/06/2023	60503
AYP9G03	279350S000178139	15/06/2023	60503
AYR6H62	279350S000177826	09/06/2023	60503
AYS3G16	279350T000071107	14/06/2023	55417
AYY6211	279350T000063986	07/06/2023	55414
AYZ2400	279350S000178093	12/06/2023	56732
AZA8A41	279350S000177845	09/06/2023	60503
AZH4014	279350S000178043	13/06/2023	60503
AZI3246	279350T000068392	09/06/2023	55414
AZI3E44	279350T000073470	13/06/2023	55414
AZI8119	279350T000068387	07/06/2023	61220
AZI8119	279350T000068388	07/06/2023	76332
AZJ1322	279350S000177816	10/06/2023	60503
AZK8D15	279350S000178173	15/06/2023	60503
AZM3561	279350T000063975	07/06/2023	51851
AZM5G56	279350S000177876	09/06/2023	56732
AZM6B69	279350S000178163	15/06/2023	56732

AZM7221	279350S000177673	09/06/2023	60503
AZN5H26	279350T000070900	05/06/2023	51851
AZO7C58	279350S000178185	16/06/2023	56732
AZP6155	279350S000177908	11/06/2023	60503
AZP6155	279350S000178158	15/06/2023	60503
AZP6155	279350S000178079	14/06/2023	60503
AZP6155	279350S000178116	13/06/2023	60503
AZP6155	279350S000178182	16/06/2023	60503
AZP6155	279350S000177806	06/06/2023	60503
AZP6155	279350S000178186	16/06/2023	60503
AZP6155	279350S000178187	16/06/2023	60503
AZP6155	279350S000177901	11/06/2023	60503
AZP8155	279350S000177763	11/06/2023	60503
AZT2445	279350T000074062	17/06/2023	51851
BAB4214	279350S000178077	14/06/2023	60503
BAB5063	279350T000074039	16/06/2023	56222
BAB5H80	279350T000063993	07/06/2023	76331
BAF3I38	279350S000177728	11/06/2023	60503
BAF7A32	279350S000177712	08/06/2023	60503
BAF8I10	279350T000070934	16/06/2023	76251
BAG1G54	279350S000178146	15/06/2023	60503
BAG5606	279350S000178155	15/06/2023	60503
BAH9H44	279350S000178159	15/06/2023	60503
BAI3891	279350S000177958	13/06/2023	60503
BAI5D33	279350T000070922	13/06/2023	54525
BAI6375	279350S000177795	08/06/2023	60503
BAK0605	279350S000177894	11/06/2023	60503
BAP9785	279350S000178209	16/06/2023	60503
BAS6316	279350S000177973	13/06/2023	60503
BAU5391	279350S000178192	17/06/2023	60503
BAX0H46	279350T000072593	07/06/2023	76251
BAX9G23	279350S000178181	16/06/2023	60503
BAZ7I16	279350S000178051	14/06/2023	56732
BBH5274	279350S000177975	13/06/2023	60503
BBH9425	279350S000178064	11/06/2023	60503
BBI9459	279350S000177869	12/06/2023	60503
BBI9757	279350S000177862	11/06/2023	60503
BBJ0H28	279350T000070920	12/06/2023	60175
BBQ4569	279350T000045932	06/06/2023	70301
BBQ4569	279350S000178199	17/06/2023	60503
BBQ4598	279350T000071096	09/06/2023	76251
BBQ5447	279350S000177951	13/06/2023	60503

BBQ5G77	279350S000178085	14/06/2023	60503
BBS3515	279350T000074037	16/06/2023	55920
BBT1382	279350S000177854	10/06/2023	60503
BBT2J14	279350T000070936	16/06/2023	55417
BBU4C21	279350S000177714	09/06/2023	60503
BBW1C60	279350S000177790	09/06/2023	60503
BBW4E27	279350T000070939	16/06/2023	55417
BBY2509	279350S000178168	15/06/2023	60503
BCA1207	279350T000068403	13/06/2023	76252
BCA5A63	279350S000177812	07/06/2023	56732
BCD1E68	279350S000177838	12/06/2023	60503
BCE2419	279350S000178205	16/06/2023	60503
BCI0761	279350S000177744	09/06/2023	60503
BCK6704	279350S000177882	10/06/2023	60503
BCK6D01	279350T000071099	13/06/2023	55417
BCL5193	279350S000177669	08/06/2023	60503
BCM2790	279350S000177955	13/06/2023	60503
BCM3463	279350S000178198	17/06/2023	60503
BCQ4D78	279350S000177761	11/06/2023	60503
BCS0I86	279350S000177977	13/06/2023	60503
BCT6E55	279350T000063916	05/06/2023	51852
BCT7H26	279350S000177859	11/06/2023	60503
BCU2A96	279350S000177962	13/06/2023	60503
BCV2B80	279350T000049719	05/06/2023	57380
BCV5445	279350S000177931	12/06/2023	60503
BCX4A70	279350S000177769	07/06/2023	60503
BDB2802	279350S000177825	10/06/2023	60503
BDD6373	279350S000177821	10/06/2023	60503
BDE3F21	279350S000177836	09/06/2023	56732
BDF4A86	279350S000177776	08/06/2023	56732
BDF8E19	279350S000177986	11/06/2023	56732
BDI0C38	279350T000072594	07/06/2023	60250
BDI6E58	279350T000070915	09/06/2023	76252
BDJ8E36	279350S000178128	15/06/2023	60503
BDK8G82	279350S000177900	11/06/2023	60503
BDL7D62	279350S000178066	11/06/2023	60503
BDO3A47	279350T000071098	09/06/2023	55414
BDO5F23	279350S000178099	14/06/2023	60503
BDS3H17	279350S000177983	11/06/2023	56732
BDS6C92	279350S000178126	15/06/2023	60503
BDS9H55	279350T000070937	16/06/2023	60175
BDU1040	279350T000070933	16/06/2023	51930

BDV3F33	279350S000178031	12/06/2023	56732
BEA2J61	279350T000063987	07/06/2023	51851
BEB0H64	279350S000178204	16/06/2023	60503
BEC1A33	279350T000070923	13/06/2023	76252
BEC1G18	279350S000177976	13/06/2023	60503
BEC5F54	279350S000177926	12/06/2023	56732
BED8I03	279350S000177733	07/06/2023	60503
BEF5D55	279350T000070913	09/06/2023	61220
BEF5E59	279350S000178092	12/06/2023	56732
BEF8E49	279350S000178054	14/06/2023	56732
BEH9H77	279350S000177874	09/06/2023	60503
BEI1H09	279350S000178123	15/06/2023	56732
BEJ7C76	279350S000178005	13/06/2023	56732
BEM6H87	279350T000049722	06/06/2023	76331
BEP2I35	279350T000072602	14/06/2023	54600
BEQ0F83	279350T000073485	17/06/2023	56222
BET4J06	279350T000074006	10/06/2023	76331
BEU8H07	279350S000178028	11/06/2023	60503
BEW6G56	279350T000070935	16/06/2023	54600
BEX3H21	279350T000070894	05/06/2023	51851
BEY1D91	279350S000177657	07/06/2023	56732
BFC1644	279350S000177791	09/06/2023	60503
BIN2517	279350S000177865	12/06/2023	60503
BIS6034	279350S000177823	08/06/2023	60503
BLJ1G57	279350S000177705	07/06/2023	56732
BNJ8797	279350S000177755	07/06/2023	60503
BOI9066	279350T000063944	06/06/2023	51851
BPZ3663	279350S000177814	09/06/2023	60503
BVH8C85	279350S000177804	06/06/2023	60503
BVN2104	279350S000177737	07/06/2023	60503
BWO8I98	279350S000177824	10/06/2023	60503
BZO2433	279350T000073484	17/06/2023	55414
CAS6417	279350T000073467	13/06/2023	54525
CEZ3483	279350T000063928	06/06/2023	60681
CEZ3483	279350T000063926	06/06/2023	51851
CHC3555	279350S000178150	15/06/2023	60503
CHN7437	279350S000177848	10/06/2023	60503
CHT8248	279350S000178206	16/06/2023	60503
CHU1865	279350S000177953	13/06/2023	56732
CIA1B20	279350S000177942	13/06/2023	60503
CIQ3A71	279350T000063967	07/06/2023	51851
CKO1221	279350S000177742	09/06/2023	60503

CNW4D30	279350S000178094	12/06/2023	60503
CPF6698	279350T000063979	07/06/2023	51852
CRY6G91	279350T000063937	06/06/2023	51851
CSK2C86	279350S000178070	14/06/2023	60503
CTN7834	279350S000177667	08/06/2023	60503
CVA8684	279350S000177974	13/06/2023	60503
CVE5G26	279350T000063963	07/06/2023	51851
CVL6821	279350S000178053	14/06/2023	56732
CWU6H92	279350S000178223	17/06/2023	60503
CWY2413	279350T000073460	10/06/2023	55414
CXI2704	279350S000177730	07/06/2023	56732
CXV3524	279350S000177866	12/06/2023	56732
CZP1E56	279350T000070890	05/06/2023	51851
CZP2254	279350S000178000	12/06/2023	60503
DBN3E33	279350T000073463	10/06/2023	76252
DDA7B67	279350T000063949	06/06/2023	51851
DDJ0923	279350S000177762	11/06/2023	60503
DDM6158	279350S000178080	14/06/2023	56732
DDM6C08	279350T000063945	06/06/2023	51851
DDR5C67	279350T000070930	15/06/2023	76251
DEK5327	279350T000073487	17/06/2023	55680
DEV7618	279350S000178226	17/06/2023	60503
DFK6671	279350S000178154	15/06/2023	60503
DHR3268	279350S000177979	11/06/2023	60503
DHS6A02	279350S000178171	15/06/2023	56732
DHV6436	279350S000177967	13/06/2023	56732
DIF2902	279350S000178040	13/06/2023	60503
DIN8F71	279350T000047394	10/06/2023	51930
DIN8F71	279350T000047393	10/06/2023	51851
DIV2122	279350S000178189	17/06/2023	60503
DJQ5B14	279350T000071091	06/06/2023	54521
DKP1853	279350S000178068	14/06/2023	60503
DLA4E46	279350T000072601	13/06/2023	54525
DMM1595	279350S000177741	08/06/2023	60503
DOG6987	279350S000178074	14/06/2023	60503
DOI0J15	279350S000178045	13/06/2023	60503
DPA9933	279350T000068408	13/06/2023	76251
DPB1I17	279350T000045943	15/06/2023	55500
DPM4983	279350S000178063	11/06/2023	60503
DQG2H10	279350S000177748	10/06/2023	60503
DQJ1F05	279350T000068382	05/06/2023	76331
DRL6377	279350S000177750	11/06/2023	60503

DSH2E16	279350S000178004	12/06/2023	60503
DSL8E86	279350S000177884	10/06/2023	60503
DSM3257	279350S000177797	08/06/2023	60503
DTA3127	279350S000178212	17/06/2023	60503
DTA5H67	279350S000177785	08/06/2023	60503
DWK6D97	279350S000177927	12/06/2023	60503
DWP8D13	279350S000178108	14/06/2023	60503
DXR4173	279350S000178138	15/06/2023	60503
DXR4173	279350S000177659	07/06/2023	60503
DXR4173	279350S000178113	15/06/2023	60503
DXT0G44	279350S000178036	12/06/2023	60503
EAB2B75	279350T000074048	17/06/2023	51851
EAF8B91	279350S000178008	14/06/2023	60503
EAL0J03	279350T000063909	05/06/2023	51851
EAO5172	279350S000178052	14/06/2023	60503
ECO1416	279350S000177961	13/06/2023	56732
EDD8J81	279350T000063910	05/06/2023	51851
EDE1F18	279350T000063904	05/06/2023	51851
EDF3F12	279350S000178177	17/06/2023	60503
EDJ5209	279350T000068402	12/06/2023	55500
EDN6057	279350S000177985	11/06/2023	60503
EFB8D57	279350S000177887	12/06/2023	56732
EGG1G05	279350T000070919	12/06/2023	54522
EKK5F11	279350T000070929	15/06/2023	54600
ELC9B83	279350T000070891	05/06/2023	51851
ENF7G41	279350S000178071	14/06/2023	60503
ENX6458	279350S000178114	15/06/2023	60503
EPE3658	279350S000177743	09/06/2023	60503
EPL8486	279350T000068395	09/06/2023	76252
EPL8486	279350T000072586	06/06/2023	76331
EPR9621	279350S000178026	11/06/2023	60503
EQV1E74	279350S000177726	11/06/2023	60503
ERC1009	279350S000178230	17/06/2023	60503
ERM9270	279350S000177687	09/06/2023	56732
ETB0B70	279350S000177653	07/06/2023	60503
ETG8188	279350T000047397	10/06/2023	51851
ETM0J40	279350S000178078	14/06/2023	60503
EZV2619	279350T000068386	06/06/2023	56731
FBC8E57	279350S000177919	12/06/2023	60503
FBD1500	279350S000178207	16/06/2023	60503
FCP0E05	279350S000177721	10/06/2023	60503
FCW8G20	279350S000177941	13/06/2023	56732

FDV5I59	279350S000177782	08/06/2023	60503
FEC5814	279350S000177690	09/06/2023	60503
FEO8I16	279350S000177891	10/06/2023	60503
FEP6D81	279350S000177947	13/06/2023	60503
FFL7A66	279350S000177677	09/06/2023	56732
FFP5H68	279350S000178056	14/06/2023	60503
FFZ9H72	279350S000178203	16/06/2023	60503
FGE0J71	279350T000070892	05/06/2023	76332
FGE0J71	279350T000070893	05/06/2023	51851
FJE5D53	279350T000071104	13/06/2023	55417
FJP9217	279350T000063965	07/06/2023	51851
FKI4G55	279350S000177921	12/06/2023	60503
FMB7778	279350S000178009	14/06/2023	60503
FPT0A20	279350T000070917	09/06/2023	76252
FQG9G15	279350S000177949	13/06/2023	60503
FSR8607	279350S000177692	06/06/2023	60503
FTR1749	279350S000177760	10/06/2023	60503
FUF0G58	279350S000177756	07/06/2023	60503
FXQ6H77	279350T000068418	15/06/2023	76252
FXS6C38	279350S000178151	15/06/2023	56732
FYT2H66	279350T000073459	05/06/2023	76331
GCR7H67	279350S000177694	06/06/2023	60503
GEB6F41	279350T000047399	10/06/2023	76331
GEO8D29	279350S000177724	11/06/2023	60503
GEX7F81	279350S000177671	08/06/2023	56732
GFR9G79	279350S000178143	15/06/2023	60503
GZJ3724	279350T000050703	16/06/2023	76331
HFE9J13	279350S000177938	12/06/2023	60503
HFI0015	279350S000177818	10/06/2023	60503
HGR8520	279350S000177720	10/06/2023	60503
HHJ0756	279350T000068393	09/06/2023	51851
HHP8G50	279350S000178156	15/06/2023	60503
HIZ6E30	279350T000068413	15/06/2023	51851
HMJ7E61	279350S000177925	12/06/2023	56732
HRG5137	279350S000177674	09/06/2023	60503
HRG6579	279350S000177781	07/06/2023	56732
HRM4541	279350T000063962	07/06/2023	51851
HRX6G16	279350S000177766	07/06/2023	60503
HSI7D82	279350S000177701	07/06/2023	60503
HSJ4A42	279350T000063917	05/06/2023	51851
HSY6J07	279350S000178061	14/06/2023	60503
HSZ4A86	279350S000178024	14/06/2023	60503

HTD7696	279350S000178144	15/06/2023	56732
HTI8B90	279350S000177703	07/06/2023	60503
HWT7903	279350T000068404	13/06/2023	76251
IAG4B58	279350T000074035	14/06/2023	61810
ICP4480	279350T000074040	17/06/2023	51851
IVC4372	279350S000178157	15/06/2023	56732
IXS0G39	279350T000073469	13/06/2023	54600
IYI8E00	279350T000063906	05/06/2023	61220
IZJ9C21	279350T000071084	05/06/2023	76251
JAI7000	279350S000178030	12/06/2023	60503
JEJ5786	279350T000074025	10/06/2023	51851
JJO5098	279350S000178131	15/06/2023	60503
JJO5098	279350S000178130	15/06/2023	60503
JPA9051	279350T000071112	17/06/2023	76252
JRQ0H23	279350T000063946	06/06/2023	51851
JVA3152	279350S000177982	11/06/2023	60503
JVZ2526	279350T000072599	13/06/2023	76251
JZU1530	279350T000070950	17/06/2023	55680
KAL1697	279350T000063947	06/06/2023	51851
KBY4125	279350S000177735	07/06/2023	60503
KDS6090	279350S000177899	11/06/2023	56732
KFB9B40	279350T000073478	15/06/2023	76252
KKR2I70	279350S000178039	13/06/2023	60503
KLD7H99	279350T000063905	05/06/2023	51851
KLO6942	279350S000178001	12/06/2023	60503
KNR8627	279350S000177856	10/06/2023	56732
KRF4J73	279350S000177906	11/06/2023	60503
KYL2H75	279350S000178029	12/06/2023	60503
LBN0855	279350S000178142	15/06/2023	56732
LNH9H81	279350S000178183	17/06/2023	60503
LNH9H81	279350S000178022	14/06/2023	60503
LTK0H41	279350T000073476	13/06/2023	76252
LXC5I23	279350T000071090	06/06/2023	54521
LXO7284	279350S000178015	12/06/2023	60503
LYQ2643	279350T000063996	09/06/2023	51851
MBJ3F41	279350S000177660	08/06/2023	60503
MCD3D35	279350T000063942	06/06/2023	51851
MCJ8672	279350S000177950	13/06/2023	60503
MCW6231	279350S000178211	17/06/2023	60503
MDT6499	279350S000177676	09/06/2023	60503
MEA0398	279350T000068410	14/06/2023	55411
MEO3D90	279350T000073464	13/06/2023	54525

MFF6C31	279350S000177691	06/06/2023	60503
MFV2B39	279350S000178196	16/06/2023	56732
MFV3H74	279350S000177775	07/06/2023	60503
MGQ9J82	279350S000177819	10/06/2023	60503
MHY5F29	279350S000178160	15/06/2023	60503
MHY5G30	279350S000177768	07/06/2023	60503
MKY8I74	279350S000178096	13/06/2023	60503
MLA8C81	279350T000063968	07/06/2023	51851
MLE5B62	279350T000073481	16/06/2023	55411
MLX2D21	279350S000177875	12/06/2023	60503
MLY0H81	279350S000178025	11/06/2023	60503
MNK5350	279350T000070902	05/06/2023	51851
MSP0547	279350T000074055	17/06/2023	51851
MVY8995	279350S000177934	12/06/2023	60503
NCH6135	279350T000070912	09/06/2023	51851
NCL1265	279350S000177832	09/06/2023	60503
NCQ6059	279350T000063976	07/06/2023	51851
NGO1308	279350T000068409	13/06/2023	61300
NLU8E86	279350S000177801	10/06/2023	60503
NPL6522	279350S000178202	17/06/2023	60503
NRI3B64	279350T000056235	12/06/2023	55411
NRP4H68	279350S000177827	10/06/2023	60503
NRS4H66	116100T000266871	12/06/2023	54284
NRW4H60	279350T000047392	10/06/2023	76331
NSC3F27	279350S000177920	12/06/2023	56732
NZV3877	279350S000178145	15/06/2023	60503
OBC1245	279350S000177820	08/06/2023	60503
OBK8B12	279350S000178208	16/06/2023	56732
OMF8J56	279350S000177655	07/06/2023	60503
ONK4H88	279350S000178175	16/06/2023	60503
OTT9H87	279350S000177650	07/06/2023	56732
OUX4419	279350S000177678	09/06/2023	60503
PBU5G22	279350S000178038	13/06/2023	60503
PFI3I51	279350T000050702	12/06/2023	76251
PHD5F71	279350S000178129	15/06/2023	60503
PIW9B51	279350T000073480	16/06/2023	55414
POP5D71	279350S000178047	14/06/2023	56732
PQE4G80	279350S000177852	10/06/2023	60503
PZS3I24	279350S000177740	07/06/2023	60503
PZS8C29	279350S000178227	17/06/2023	60503
QAF6A82	279350T000049724	14/06/2023	55414
QAP3892	279350S000178032	12/06/2023	56732

QAS9113	279350S000177877	12/06/2023	60503
QBB3790	279350S000178087	14/06/2023	60503
QCZ2D00	279350T000063982	07/06/2023	55414
QDZ9H21	279350S000177809	08/06/2023	60503
QHU0D44	279350S000177844	12/06/2023	60503
QIG4618	279350S000178103	15/06/2023	56732
QJL4D04	279350T000070947	17/06/2023	76331
QJR7144	279350S000177886	10/06/2023	60503
QNJ9H02	279350S000178055	14/06/2023	56732
QOR8A67	279350S000177968	13/06/2023	60503
QPN1H77	279350S000178225	17/06/2023	60503
QPS3B22	279350S000177668	08/06/2023	60503
QQE9A80	279350S000177993	12/06/2023	60503
QUG1249	279350S000177699	07/06/2023	60503
QUQ2D69	279350S000178027	11/06/2023	60503
QWA0B05	279350S000177688	09/06/2023	60503
QXG1B47	279350T000073458	05/06/2023	76251
QXL7A43	279350T000074034	12/06/2023	55414
RAJ8J93	279350S000178124	15/06/2023	60503
RBK2E55	279350T000047381	10/06/2023	55414
RCT3C29	279350T000068407	13/06/2023	60412
RDW7F63	279350S000178141	15/06/2023	60503
RFL4J19	279350T000063902	05/06/2023	54600
RFZ3B67	279350S000178184	17/06/2023	60503
RHA0F31	279350S000178110	15/06/2023	60503
RHA2A82	279350T000070941	16/06/2023	54522
RHA2J80	279350S000178135	15/06/2023	60503
RHB1G68	279350S000177829	09/06/2023	60503
RHB2E43	279350S000177914	12/06/2023	60503
RHD0C46	279350S000178213	17/06/2023	56732
RHD5C06	279350S000177729	11/06/2023	60503
RHE1D02	279350S000178229	17/06/2023	60503
RHF0I93	279350S000177752	11/06/2023	60503
RHF3C69	279350S000177870	12/06/2023	60503
RHF3G52	279350S000177966	13/06/2023	60503
RHG2G78	279350T000070903	05/06/2023	76331
RHG5E63	279350S000178122	15/06/2023	60503
RHI8D84	279350T000068385	06/06/2023	54526
RHI9D08	279350S000178020	13/06/2023	60503
RHJ2D37	279350S000178011	11/06/2023	60503
RHJ5B33	279350T000071105	14/06/2023	60501
RHL7G94	279350T000074036	16/06/2023	55920

RHN0D29	279350T000068390	07/06/2023	54600
RHQ3D93	279350S000177771	07/06/2023	56732
RHQ3D93	279350S000177811	07/06/2023	56732
RHS2J36	279350T000063999	09/06/2023	76252
RHU5C81	279350T000070944	17/06/2023	55414
RHU9F48	279350S000177883	12/06/2023	56732
RHV1J56	279350S000177779	08/06/2023	60503
RHW2J74	279350S000178180	16/06/2023	60503
RHY0G84	279350T000071101	13/06/2023	54521
RKW7D04	279350S000178216	16/06/2023	60503
RLN8H11	279350S000177939	12/06/2023	60503
RNV2E26	279350S000177991	11/06/2023	60503
RUQ6C79	279350S000178046	14/06/2023	60503
RUV3J51	279350S000177787	08/06/2023	56732
RWC8F97	279350S000177924	12/06/2023	56732
RWG7H25	279350S000177878	10/06/2023	60503
RXP4J16	279350S000177868	12/06/2023	60503
RXX5F44	279350T000070905	09/06/2023	76251
RYE9F22	279350S000177738	07/06/2023	56732
SDP1D92	279350S000178178	17/06/2023	60503
SDP8H41	279350T000072605	15/06/2023	76252
SDQ4G34	279350S000177907	11/06/2023	60503
SDR1F77	279350S000177704	07/06/2023	60503
SDV4G82	279350S000177802	10/06/2023	60503
SDV9H16	279350S000177696	06/06/2023	60503
SDW3G09	279350S000178228	17/06/2023	60503
SDX7F83	279350S000177717	10/06/2023	60503
SDY0I51	279350S000178214	17/06/2023	56732
SEA1C25	279350S000177846	09/06/2023	56732
SEA3G09	279350T000068427	15/06/2023	76251
SEB1D11	279350S000178166	15/06/2023	60503
SEB4D02	279350T000073462	10/06/2023	76331
SEC1E51	279350T000063953	06/06/2023	58350
SEC1E51	279350T000063956	06/06/2023	60501
SEC1E51	279350T000063955	06/06/2023	52151
SED7I37	279350T000073477	14/06/2023	54870
SEE2B34	279350S000177861	11/06/2023	60503
SEE4H28	279350T000071093	09/06/2023	55414
SEE4I40	279350T000074018	10/06/2023	73662
SEE4J72	279350S000177898	11/06/2023	56732
SEE6H48	279350S000178058	14/06/2023	60503
SEG4H98	279350S000178222	17/06/2023	60503

SEG6A69	279350S000178102	15/06/2023	56732
SEH5B38	279350T000070911	09/06/2023	58350
SEH5B38	279350T000070910	09/06/2023	61220
SEK3B72	279350S000177830	10/06/2023	60503
SEM7F91	279350T000071083	03/06/2023	55411
SEN0I93	279350T000047385	10/06/2023	58191
SEN0I93	279350T000047388	10/06/2023	52152
SEN0I93	279350T000047387	10/06/2023	58350
SEN0I93	279350T000047390	10/06/2023	61220
SEN0I93	279350T000047386	10/06/2023	57380

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEC6061	279350S000169452	27/02/2023	56732	R$ 130,16
AEW5023	279350S000169600	01/03/2023	56732	R$ 130,16
ASV6022	279350S000169579	04/03/2023	56732	R$ 130,16
BBL9629	279350S000169321	02/03/2023	56732	R$ 130,16
RHI9D08	116100T000266535	05/04/2023	54950	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BEO0H58	279350T000069198	04/04/2023	76332	R$ 293,47
HTD5463	279350T000059929	08/02/2023	54600	R$ 130,16

Publicações legais

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH5209	279350S000173022	11/04/2023	60503	R$ 293,47
AAH5209	279350S000173164	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AAH5209	279350S000172932	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AAK7994	279350S000173163	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AAY3163	279350S000173276	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AAY3G07	279350S000173091	08/04/2023	60503	R$ 293,47
ABP5599	279350S000172999	10/04/2023	60503	R$ 293,47
ABY1571	279350S000172935	08/04/2023	60503	R$ 293,47
ABY6855	279350T000073151	13/04/2023	51851	R$ 195,23
ACD6917	279350S000172979	10/04/2023	60503	R$ 293,47
ACO2991	279350S000173026	11/04/2023	60503	R$ 293,47
ADF3871	279350T000073145	13/04/2023	51851	R$ 195,23
ADJ5C22	279350T000049672	11/04/2023	60412	R$ 195,23
ADO7748	279350T000056141	14/04/2023	51851	R$ 195,23
AEK4E92	279350T000056145	14/04/2023	51851	R$ 195,23
AEK9526	279350S000173141	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AEP1221	279350S000172858	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AEP1221	279350S000172831	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AES3414	279350S000173208	11/04/2023	56732	R$ 130,16
AEW9671	279350S000173019	10/04/2023	60503	R$ 293,47
AEY7215	279350S000173025	11/04/2023	60503	R$ 293,47
AEY7215	279350S000173126	11/04/2023	60503	R$ 293,47
AFB7H13	279350S000173048	10/04/2023	60503	R$ 293,47
AFL0178	279350S000173055	10/04/2023	60503	R$ 293,47
AFR4G50	279350S000173237	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AFT3F79	279350S000172746	07/04/2023	60503	R$ 293,47
AFT3F79	279350S000173123	11/04/2023	60503	R$ 293,47
AFT3F79	279350S000173261	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AFT3F79	279350S000172745	07/04/2023	60503	R$ 293,47
AGE7655	279350S000172990	11/04/2023	60503	R$ 293,47
AGG4954	279350S000173214	11/04/2023	60503	R$ 293,47
AGI6J24	279350S000173078	10/04/2023	56732	R$ 130,16
AGM9651	279350T000056154	14/04/2023	51851	R$ 195,23
AGQ1704	279350S000173248	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AGQ6F57	279350S000172962	09/04/2023	60503	R$ 293,47
AHD0921	279350T000049667	11/04/2023	70481	R$ 293,47
AHE5230	279350T000070479	14/04/2023	55411	R$ 195,23
AHF1853	279350S000173189	12/04/2023	56732	R$ 130,16
AHH3287	279350S000173172	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AHH4945	279350S000172920	10/04/2023	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000172965	09/04/2023	60503	R$ 293,47
AHJ2371	279350S000172794	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AHM7989	279350T000073115	11/04/2023	54521	R$ 195,23
AHN0B50	279350S000173129	12/04/2023	56732	R$ 130,16
AHR6C99	279350S000173052	10/04/2023	56732	R$ 130,16
AIC3149	279350T000070481	14/04/2023	55417	R$ 195,23
AID2834	279350T000056155	14/04/2023	51851	R$ 195,23
AIE3253	279350T000072415	12/04/2023	51851	R$ 195,23
AII6A67	279350T000070494	15/04/2023	76331	R$ 293,47
AIR0116	279350S000173206	11/04/2023	60503	R$ 293,47
AIS7332	279350S000172985	10/04/2023	60503	R$ 293,47
AIZ5H89	279350S000173270	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AJB3265	279350T000056193	15/04/2023	51851	R$ 195,23
AJE3D43	279350T000056184	15/04/2023	51851	R$ 195,23
AJH0237	279350T000068296	12/04/2023	70481	R$ 293,47
AJH1772	279350S000172940	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AJL6182	279350S000172919	10/04/2023	60503	R$ 293,47
AJN4952	279350T000072420	14/04/2023	51851	R$ 195,23
AJX9426	279350T000056192	15/04/2023	51851	R$ 195,23
AJY9490	279350S000172860	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AKA4188	279350S000173050	10/04/2023	60503	R$ 293,47
AKD3868	279350S000172807	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AKF2707	279350S000172783	07/04/2023	60503	R$ 293,47
AKJ6253	279350S000172862	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AKK1F33	279350S000173074	09/04/2023	60503	R$ 293,47
AKL3898	279350S000173205	11/04/2023	56732	R$ 130,16
AKN4955	279350S000172878	09/04/2023	60503	R$ 293,47
AKO6D67	279350S000173278	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AKP1G52	279350S000173136	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AKT4B49	279350S000172857	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AKX6879	279350S000172754	07/04/2023	60503	R$ 293,47
AKX6879	279350S000172825	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AKX6879	279350S000173249	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AKX6879	279350S000172770	06/04/2023	60503	R$ 293,47
AKX6879	279350S000172771	06/04/2023	60503	R$ 293,47
AKX6879	279350S000173245	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AKY0F79	279350S000172909	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AKY7660	279350S000172949	08/04/2023	60503	R$ 293,47
ALA8444	279350T000073150	13/04/2023	51851	R$ 195,23
ALC9557	279350S000173117	11/04/2023	60503	R$ 293,47
ALD3531	279350T000049675	11/04/2023	60412	R$ 195,23
ALX6098	279350S000172834	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AMA2A65	279350S000173273	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AMF9335	279350S000173113	11/04/2023	60503	R$ 293,47
AMF9335	279350S000172977	10/04/2023	60503	R$ 293,47
AMH2129	279350T000056177	15/04/2023	51851	R$ 195,23
AMH2129	279350T000056176	15/04/2023	76332	R$ 293,47
AMH7409	279350S000172776	07/04/2023	60503	R$ 293,47
AMJ9109	279350S000173178	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AMK5285	279350S000173254	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AML7949	279350S000172936	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AMM9665	279350S000173139	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AMU1783	279350S000173239	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AMV1719	279350T000070472	12/04/2023	61220	R$ 293,47
AMY2720	279350T000073152	13/04/2023	60501	R$ 293,47
AMZ2C26	279350S000172886	09/04/2023	60503	R$ 293,47
AMZ4981	279350T000056129	13/04/2023	51851	R$ 195,23
AMZ9J72	279350S000172908	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AMZ9J72	279350S000173104	10/04/2023	60503	R$ 293,47
AMZ9J72	279350S000172997	10/04/2023	60503	R$ 293,47
AMZ9J72	279350S000172899	08/04/2023	60503	R$ 293,47
ANA2H57	279350S000173087	08/04/2023	60503	R$ 293,47
ANA3226	279350T000073114	11/04/2023	76331	R$ 293,47
ANF8549	279350S000173073	09/04/2023	60503	R$ 293,47
ANJ6199	279350S000172750	06/04/2023	60503	R$ 293,47
ANL6194	279350S000172966	09/04/2023	60503	R$ 293,47
ANN1480	279350S000173067	11/04/2023	60503	R$ 293,47
ANO3570	279350T000049671	11/04/2023	60412	R$ 195,23
ANQ7J74	279350S000173234	12/04/2023	60503	R$ 293,47
ANT4225	279350S000172900	08/04/2023	60503	R$ 293,47
ANW5510	279350T000070473	12/04/2023	51851	R$ 195,23
AOA5115	279350T000073134	12/04/2023	51851	R$ 195,23
AOB1E27	279350S000173188	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AOB5465	279350T000056146	14/04/2023	51851	R$ 195,23
AOB5465	279350T000056147	14/04/2023	68580	R$ 293,47
AOH0G71	279350S000172827	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AOH0G71	279350S000173109	10/04/2023	60503	R$ 293,47
AOS2H23	279350T000072423	14/04/2023	51851	R$ 195,23
AOU1H39	279350T000070486	14/04/2023	76332	R$ 293,47
AOW6210	279350S000172863	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AOY8A50	279350S000173042	11/04/2023	60503	R$ 293,47
AOY8G10	279350S000172913	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AOZ0E05	279350S000173063	11/04/2023	60503	R$ 293,47
APA7266	279350T000056135	13/04/2023	51851	R$ 195,23
APC8298	279350S000173049	10/04/2023	60503	R$ 293,47
APF5A25	279350S000173062	11/04/2023	60503	R$ 293,47
API7017	279350S000172828	08/04/2023	60503	R$ 293,47
APK8504	279350S000172821	08/04/2023	60503	R$ 293,47
APN6H42	279350T000049669	11/04/2023	60412	R$ 195,23
APO9142	279350S000173235	12/04/2023	60503	R$ 293,47
APV6652	279350S000173185	11/04/2023	60503	R$ 293,47
APV8G02	279350S000173142	12/04/2023	60503	R$ 293,47
APW5053	279350S000173095	08/04/2023	60503	R$ 293,47
APW5053	279350S000173182	12/04/2023	60503	R$ 293,47
APW5053	279350S000172904	08/04/2023	60503	R$ 293,47
APW6175	279350S000173075	10/04/2023	60503	R$ 293,47
APY1836	279350S000172969	08/04/2023	60503	R$ 293,47
APY9624	279350S000173152	12/04/2023	60503	R$ 293,47
APZ8115	279350S000172799	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AQA9J50	279350S000172993	11/04/2023	60503	R$ 293,47
AQA9J50	279350T000056164	14/04/2023	52070	R$ 88,38
AQB8357	279350S000173084	11/04/2023	60503	R$ 293,47
AQC9I08	279350S000173264	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AQG0101	279350T000070499	15/04/2023	76252	R$ 293,47
AQJ5910	279350S000173247	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AQK4958	279350S000173021	10/04/2023	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000172933	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000173093	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000172946	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000172945	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AQN2581	279350S000172859	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AQQ2273	279350S000173167	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AQR4H57	279350S000173183	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AQT6582	279350S000173112	11/04/2023	60503	R$ 293,47
AQT6589	279350S000173130	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AQT6589	279350S000172984	10/04/2023	60503	R$ 293,47
AQU7082	279350T000056142	14/04/2023	51851	R$ 195,23
AQV2D40	279350S000173157	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AQW7982	279350T000070476	13/04/2023	76332	R$ 293,47
AQZ9D50	279350S000172838	08/04/2023	60503	R$ 293,47
ARA9953	279350S000173064	11/04/2023	60503	R$ 293,47
ARC8E89	279350S000172785	07/04/2023	60503	R$ 293,47
ARK7G91	279350S000172970	08/04/2023	60503	R$ 293,47
ARL5750	279350S000173012	11/04/2023	60503	R$ 293,47
ARP8621	279350S000172879	09/04/2023	60503	R$ 293,47
ARP8621	279350S000172854	08/04/2023	60503	R$ 293,47
ARP8E75	279350S000172912	08/04/2023	60503	R$ 293,47
ARQ0870	279350T000056127	13/04/2023	76331	R$ 293,47
ARQ1718	279350S000173011	11/04/2023	60503	R$ 293,47
ARQ7138	279350S000173238	12/04/2023	60503	R$ 293,47
ARS7A73	279350S000172820	08/04/2023	60503	R$ 293,47
ARV3A31	279350S000173240	12/04/2023	60503	R$ 293,47
ARV5612	279350S000173151	12/04/2023	60503	R$ 293,47
ARX0558	279350T000070469	10/04/2023	76332	R$ 293,47
ASA4126	279350S000173228	12/04/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000173166	12/04/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000172755	07/04/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000172787	07/04/2023	60503	R$ 293,47
ASI5C81	279350S000173023	11/04/2023	60503	R$ 293,47
ASK1F58	279350T000072417	12/04/2023	51851	R$ 195,23
ASO3I48	279350T000056165	14/04/2023	61220	R$ 293,47
ASO7003	279350S000172891	09/04/2023	60503	R$ 293,47
ASZ0121	279350S000172804	07/04/2023	60503	R$ 293,47
ATJ8052	279350T000073146	13/04/2023	51852	R$ 195,23
ATK7B38	279350S000173265	13/04/2023	56732	R$ 130,16
ATL1C75	279350S000173162	12/04/2023	60503	R$ 293,47
ATO6268	279350S000173015	11/04/2023	60503	R$ 293,47
ATP2929	279350S000172922	10/04/2023	60503	R$ 293,47
ATQ0B87	279350S000173014	11/04/2023	60503	R$ 293,47
ATR8G88	279350T000070495	15/04/2023	51930	R$ 293,47
ATU7H34	279350T000056139	13/04/2023	76332	R$ 293,47
ATX3C30	279350T000068298	13/04/2023	55417	R$ 195,23
ATZ0D15	279350T000073140	13/04/2023	76331	R$ 293,47
AUD1A96	279350S000173124	11/04/2023	60503	R$ 293,47
AUE1279	279350S000172866	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AUF2169	279350S000172996	10/04/2023	56732	R$ 130,16
AUJ4E56	279350S000172930	10/04/2023	60503	R$ 293,47
AUK7498	279350S000173257	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AUL1955	279350T000049681	15/04/2023	76332	R$ 293,47
AUL3639	279350S000173177	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AUM8735	279350S000173195	11/04/2023	60503	R$ 293,47
AUQ2292	279350S000173081	11/04/2023	60503	R$ 293,47
AUQ6451	279350S000173007	11/04/2023	60503	R$ 293,47
AUR0915	279350S000172911	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AUS7F48	279350S000173051	10/04/2023	60503	R$ 293,47
AUU2I53	279350T000070488	15/04/2023	57380	R$ 293,47
AUV9099	279350T000070496	15/04/2023	51851	R$ 195,23
AUW5I10	279350S000173286	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AUY8748	279350S000173186	11/04/2023	56732	R$ 130,16
AVB7F75	279350S000172927	09/04/2023	60503	R$ 293,47
AVE8715	279350S000173288	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AVF3F17	279350S000172812	07/04/2023	60503	R$ 293,47
AVF5G07	279350S000173079	11/04/2023	60503	R$ 293,47
AVH4G68	279350S000173287	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AVI6C66	279350S000173223	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AVO3I64	279350S000172822	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AVR4J15	279350S000173002	10/04/2023	60503	R$ 293,47
AVT8I81	279350S000172924	09/04/2023	60503	R$ 293,47
AVW0651	279350S000173102	09/04/2023	60503	R$ 293,47
AVW3929	279350S000173013	11/04/2023	60503	R$ 293,47
AVY5581	279350T000070497	15/04/2023	51851	R$ 195,23
AVZ2I24	279350S000172769	06/04/2023	60503	R$ 293,47
AWA3F00	279350T000072412	11/04/2023	76331	R$ 293,47
AWE6J99	279350S000173069	09/04/2023	56732	R$ 130,16
AWG4E68	279350S000173181	12/04/2023	56732	R$ 130,16
AWI2786	279350T000073144	13/04/2023	51851	R$ 195,23
AWI7H11	279350S000173173	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AWN6G17	279350S000173107	10/04/2023	60503	R$ 293,47
AWN6G17	279350S000173138	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AWN9H93	279350S000172943	10/04/2023	60503	R$ 293,47
AWR8752	279350S000172853	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AWS3457	279350S000172797	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AWX8859	279350S000173115	11/04/2023	60503	R$ 293,47
AXA8881	279350S000173127	11/04/2023	60503	R$ 293,47
AXC8B99	279350S000173190	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AXF3A50	279350S000172843	08/04/2023	56732	R$ 130,16
AXF3F13	279350S000173005	10/04/2023	60503	R$ 293,47
AXF4574	279350S000173283	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AXF9A58	279350S000173120	11/04/2023	60503	R$ 293,47
AXG7843	279350S000173251	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AXG8897	116100T000266537	07/04/2023	60412	R$ 195,23
AXI3A43	279350S000172855	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AXT1843	279350T000056133	13/04/2023	51851	R$ 195,23
AXT3A79	279350S000173135	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AXW3129	279350S000173106	10/04/2023	60503	R$ 293,47
AXX0408	279350S000172976	10/04/2023	60503	R$ 293,47
AYA4E47	279350S000173119	11/04/2023	60503	R$ 293,47
AYA7282	279350T000068303	13/04/2023	55680	R$ 195,23
AYD4629	279350S000173082	11/04/2023	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000173215	11/04/2023	60503	R$ 293,47
AYJ5F94	279350S000173027	11/04/2023	60503	R$ 293,47
AYK1H44	279350S000172868	09/04/2023	60503	R$ 293,47
AYK2799	279350T000073138	13/04/2023	51851	R$ 195,23
AYK6124	279350S000173031	11/04/2023	60503	R$ 293,47
AYL3474	279350S000173149	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AYL9J77	279350S000172905	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AYP0921	279350T000070471	11/04/2023	53980	R$ 88,38
AYR6H62	279350S000173085	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AYV6H02	279350S000173153	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AZI7630	279350T000056140	13/04/2023	55414	R$ 195,23
AZJ8D76	279350S000173004	10/04/2023	60503	R$ 293,47
AZL6457	279350S000172907	10/04/2023	60503	R$ 293,47
AZM4527	279350T000069133	29/03/2023	51851	R$ 195,23
AZM4527	279350T000069191	04/04/2023	51851	R$ 195,23
AZN3141	279350S000173156	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000172950	09/04/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000173198	11/04/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000172817	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000172959	09/04/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000172847	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AZR2817	279350S000172944	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AZR4F71	279350S000173202	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AZR9J76	279350S000172938	08/04/2023	60503	R$ 293,47
AZV2G74	279350S000173170	12/04/2023	60503	R$ 293,47
AZV7D45	279350S000173116	11/04/2023	60503	R$ 293,47
AZY0780	279350T000056134	13/04/2023	51851	R$ 195,23
AZY5103	279350S000173231	11/04/2023	60503	R$ 293,47
BAF4B18	279350T000070498	15/04/2023	55920	R$ 130,16
BAG4A92	279350S000173003	10/04/2023	60503	R$ 293,47
BAG9218	279350T000072419	14/04/2023	51851	R$ 195,23
BAH5469	279350S000172768	06/04/2023	60503	R$ 293,47
BAH9255	279350S000172931	08/04/2023	60503	R$ 293,47
BAH9255	279350S000172889	09/04/2023	60503	R$ 293,47
BAK0C41	279350T000056136	13/04/2023	51851	R$ 195,23
BAK6B47	116100T000265704	08/04/2023	70561	R$ 293,47
BAK8F22	279350T000072410	11/04/2023	76331	R$ 293,47
BAL5H58	279350S000172829	08/04/2023	60503	R$ 293,47
BAL6F62	279350T000070470	10/04/2023	51852	R$ 195,23
BAL7122	279350S000173150	12/04/2023	60503	R$ 293,47
BAN2621	279350S000172921	09/04/2023	60503	R$ 293,47
BAP7917	279350T000056170	15/04/2023	76332	R$ 293,47
BAS2077	279350S000173137	12/04/2023	60503	R$ 293,47
BAS2077	279350S000173110	10/04/2023	56732	R$ 130,16
BAW2C17	279350T000049679	11/04/2023	57380	R$ 293,47
BAW4B44	279350S000172757	07/04/2023	56732	R$ 130,16
BBA8196	279350S000172925	09/04/2023	60503	R$ 293,47
BBA8558	279350S000173174	12/04/2023	60503	R$ 293,47
BBI6701	279350S000172894	09/04/2023	56732	R$ 130,16
BBJ4A79	279350S000173262	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BBJ6082	279350S000172896	09/04/2023	56732	R$ 130,16
BBL4B44	279350S000173101	09/04/2023	60503	R$ 293,47
BBL4H87	279350S000172803	08/04/2023	60503	R$ 293,47
BBS3B26	279350T000056175	15/04/2023	51851	R$ 195,23
BBW1G70	279350S000172883	09/04/2023	56732	R$ 130,16
BBX0F93	279350S000172915	08/04/2023	60503	R$ 293,47
BBY3219	279350T000070475	13/04/2023	76331	R$ 293,47
BCA2668	279350S000172818	08/04/2023	56732	R$ 130,16
BCA2G30	279350S000172871	09/04/2023	56732	R$ 130,16
BCD1427	279350S000173159	12/04/2023	60503	R$ 293,47
BCD6656	279350T000056169	15/04/2023	76252	R$ 293,47
BCF2216	279350S000173040	10/04/2023	60503	R$ 293,47
BCF8E98	279350S000172953	10/04/2023	60503	R$ 293,47
BCG3352	279350S000173277	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BCH3J83	279350S000172963	10/04/2023	56732	R$ 130,16
BCI1A73	279350T000068300	13/04/2023	55417	R$ 195,23
BCJ4E53	279350S000172882	09/04/2023	60503	R$ 293,47
BCQ2083	279350S000173041	11/04/2023	60503	R$ 293,47
BCS3I71	279350S000172877	09/04/2023	60503	R$ 293,47
BCS8H94	279350S000173032	11/04/2023	60503	R$ 293,47
BCT1A51	279350S000173213	11/04/2023	60503	R$ 293,47
BCT7I10	279350S000173187	12/04/2023	60503	R$ 293,47
BCX8I26	279350T000070487	14/04/2023	68580	R$ 293,47
BCY2D74	279350S000173224	12/04/2023	56732	R$ 130,16
BCY2G72	279350S000172798	07/04/2023	60503	R$ 293,47
BCY3G22	279350S000172779	07/04/2023	56732	R$ 130,16
BDF8E67	279350T000070505	15/04/2023	52070	R$ 88,38
BDF8E67	279350T000070504	15/04/2023	51851	R$ 195,23
BDF8E67	279350T000070503	15/04/2023	51930	R$ 293,47
BDJ3B82	279350T000070483	14/04/2023	60250	R$ 293,47
BDK6F60	279350T000072430	14/04/2023	58350	R$ 195,23
BDK6F60	279350T000072433	14/04/2023	52152	R$ 293,47
BDK6F60	279350T000072438	14/04/2023	63942	R$ 293,47
BDK6F60	279350T000072434	14/04/2023	58000	R$ 195,23
BDK6F60	279350T000072432	14/04/2023	58191	R$ 880,41
BDK6F60	279350T000072439	14/04/2023	63941	R$ 293,47
BDK6F60	279350T000072435	14/04/2023	61220	R$ 293,47
BDN3H22	279350S000172841	08/04/2023	60503	R$ 293,47
BDN4J21	279350S000172761	07/04/2023	60503	R$ 293,47
BDN5J90	279350S000172772	07/04/2023	60503	R$ 293,47
BDN9D66	279350S000172981	10/04/2023	60503	R$ 293,47
BDQ9C08	279350S000172875	09/04/2023	60503	R$ 293,47
BDU1A66	279350S000172833	08/04/2023	60503	R$ 293,47
BDU5151	279350S000173161	12/04/2023	60503	R$ 293,47
BDW7J67	279350S000172775	07/04/2023	60503	R$ 293,47
BDX1G68	279350S000173131	12/04/2023	60503	R$ 293,47
BDY2J57	279350T000049677	11/04/2023	60412	R$ 195,23
BEC2C69	279350S000173222	12/04/2023	60503	R$ 293,47
BEC4F62	279350S000173200	12/04/2023	60503	R$ 293,47
BEF1C53	279350S000173044	11/04/2023	56732	R$ 130,16
BEG8F67	279350S000172774	07/04/2023	60503	R$ 293,47
BEM7F99	279350T000056158	14/04/2023	51851	R$ 195,23
BEN5F08	279350T000056150	14/04/2023	51930	R$ 293,47
BEN5F08	279350T000056151	14/04/2023	51851	R$ 195,23
BES5A63	279350S000172836	08/04/2023	60503	R$ 293,47
BET8F54	279350S000173100	09/04/2023	60503	R$ 293,47
BEX4D09	279350T000070480	14/04/2023	55417	R$ 195,23
BHQ7015	279350S000173072	09/04/2023	60503	R$ 293,47
BJZ1805	279350S000172926	09/04/2023	60503	R$ 293,47
BJZ1805	279350S000173179	12/04/2023	60503	R$ 293,47
BJZ1805	279350S000172917	08/04/2023	60503	R$ 293,47
BJZ1805	279350S000172937	08/04/2023	60503	R$ 293,47
BLP3234	279350T000056156	14/04/2023	51851	R$ 195,23
BQB0I63	279350T000056144	14/04/2023	51851	R$ 195,23
BSA7397	279350S000172851	08/04/2023	60503	R$ 293,47
BWI2A29	279350S000173054	10/04/2023	60503	R$ 293,47
BWI2A29	279350S000173281	13/04/2023	60503	R$ 293,47
CDM9033	279350T000070468	10/04/2023	60412	R$ 195,23
CEU2542	279350S000172951	10/04/2023	60503	R$ 293,47
CID5513	279350T000056178	15/04/2023	51851	R$ 195,23
CID8099	279350S000173169	12/04/2023	60503	R$ 293,47
CIY9396	279350S000172813	08/04/2023	60503	R$ 293,47
CJX9914	279350S000173080	11/04/2023	60503	R$ 293,47
CKG6166	279350S000173094	08/04/2023	60503	R$ 293,47
CKI3B41	279350S000173244	13/04/2023	56732	R$ 130,16
CNS8144	279350T000056166	14/04/2023	56222	R$ 88,38
CNV4130	279350T000070477	14/04/2023	54600	R$ 130,16
CPM9J36	279350S000173211	12/04/2023	60503	R$ 293,47
CQC2H27	279350S000172811	07/04/2023	60503	R$ 293,47
CQT7647	279350S000172751	07/04/2023	60503	R$ 293,47
CVA1368	279350S000173065	11/04/2023	60503	R$ 293,47
CYM3664	279350S000173147	12/04/2023	60503	R$ 293,47
CYU7853	279350S000172892	09/04/2023	60503	R$ 293,47
DBV1287	279350S000172744	07/04/2023	60503	R$ 293,47
DDF4147	279350T000056149	14/04/2023	51851	R$ 195,23
DDF4147	279350T000056148	14/04/2023	76332	R$ 293,47
DEF7812	279350S000172805	08/04/2023	60503	R$ 293,47
DEF8C58	279350T000073153	13/04/2023	51851	R$ 195,23
DEK0472	279350S000172941	08/04/2023	60503	R$ 293,47
DHX0C40	279350T000049680	14/04/2023	76331	R$ 293,47
DJA0746	279350S000172759	07/04/2023	60503	R$ 293,47
DJO7A87	279350S000172814	08/04/2023	60503	R$ 293,47
DJP9J23	279350S000172898	09/04/2023	56732	R$ 130,16
DKA8F86	279350S000172835	08/04/2023	60503	R$ 293,47
DKN8B68	279350S000173229	11/04/2023	60503	R$ 293,47
DLM6465	279350S000172749	07/04/2023	60503	R$ 293,47
DMD4675	116100T000266538	08/04/2023	65300	R$ 195,23
DNB9G36	279350S000173280	13/04/2023	60503	R$ 293,47
DNT7684	279350S000173242	13/04/2023	60503	R$ 293,47
DNW7G19	279350S000173272	13/04/2023	60503	R$ 293,47
DRU4F72	279350S000172987	10/04/2023	60503	R$ 293,47
DRV6711	279350S000172800	07/04/2023	60503	R$ 293,47
DSF8F74	279350T000073109	10/04/2023	76331	R$ 293,47
DSF8F74	116100T000300718	10/04/2023	60501	R$ 293,47
DTC8D25	279350S000173171	12/04/2023	60503	R$ 293,47
DVI8623	279350S000172916	08/04/2023	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000173133	12/04/2023	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000173168	12/04/2023	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000173105	10/04/2023	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000173017	10/04/2023	60503	R$ 293,47
DYU5531	279350S000173241	12/04/2023	60503	R$ 293,47
DZO7352	279350S000173146	12/04/2023	60503	R$ 293,47
EAF5A39	279350S000172939	10/04/2023	60503	R$ 293,47
EDP3C54	279350S000172842	08/04/2023	60503	R$ 293,47
EFU4097	279350S000173210	12/04/2023	60503	R$ 293,47
EIT1216	279350S000173203	12/04/2023	60503	R$ 293,47
ELB8D26	279350S000173103	09/04/2023	60503	R$ 293,47
ELR7G34	279350S000173197	11/04/2023	60503	R$ 293,47
ELR7G34	279350T000070485	14/04/2023	51851	R$ 195,23
ELZ7695	279350S000172887	09/04/2023	60503	R$ 293,47
EMM8A53	279350T000056153	14/04/2023	51851	R$ 195,23
EOW4000	279350S000173219	12/04/2023	60503	R$ 293,47
EPG0369	279350S000172747	06/04/2023	60503	R$ 293,47
EQH0234	279350S000172975	10/04/2023	60503	R$ 293,47
ERJ1436	279350S000172127	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ERQ4921	279350S000173016	11/04/2023	60503	R$ 293,47
ERS1E15	279350T000068301	13/04/2023	55417	R$ 195,23
ETG2063	279350S000173140	12/04/2023	60503	R$ 293,47
ETZ9F84	279350S000173230	11/04/2023	60503	R$ 293,47
EVI3J93	279350T000056194	15/04/2023	51851	R$ 195,23
EVN9023	279350T000050665	09/04/2023	76331	R$ 293,47
EVQ1502	279350S000172989	10/04/2023	60503	R$ 293,47
EWM8C58	279350T000072408	10/04/2023	55417	R$ 195,23
FBC8E57	279350T000049676	11/04/2023	76332	R$ 293,47
FBC8E57	279350T000073147	13/04/2023	51851	R$ 195,23
FBD1500	279350S000172861	08/04/2023	60503	R$ 293,47
FBD1500	279350S000173001	10/04/2023	60503	R$ 293,47
FBI7F56	279350S000172832	08/04/2023	56732	R$ 130,16
FIE9G63	279350S000173057	10/04/2023	60503	R$ 293,47
FKZ7868	279350S000172995	11/04/2023	60503	R$ 293,47
FQG1C36	279350S000172867	09/04/2023	60503	R$ 293,47
FRK4I05	279350S000172884	09/04/2023	60503	R$ 293,47
FSB7527	279350S000173266	13/04/2023	60503	R$ 293,47
FSP3660	279350S000172910	08/04/2023	60503	R$ 293,47
FTD9A92	279350S000173008	11/04/2023	60503	R$ 293,47
FTF2G58	279350S000172872	09/04/2023	60503	R$ 293,47
FTO4669	279350S000173059	11/04/2023	60503	R$ 293,47
FZA3603	279350S000172856	08/04/2023	60503	R$ 293,47
GAD3F30	279350S000173155	12/04/2023	56732	R$ 130,16
GBD8D03	279350T000073130	12/04/2023	76252	R$ 293,47
GBH3F15	279350S000173034	11/04/2023	60503	R$ 293,47
GDQ4I84	279350S000172880	09/04/2023	60503	R$ 293,47
GEL5D35	279350S000172846	08/04/2023	60503	R$ 293,47
GFQ8B30	279350S000173111	10/04/2023	60503	R$ 293,47
GJQ2H06	279350S000172839	08/04/2023	60503	R$ 293,47
GQR3165	279350S000173092	08/04/2023	60503	R$ 293,47
HKZ4249	279350S000172972	08/04/2023	60503	R$ 293,47
HKZ4249	279350S000172808	07/04/2023	60503	R$ 293,47
HRK3575	279350S000172888	09/04/2023	60503	R$ 293,47
HRM9F46	279350S000173246	12/04/2023	60503	R$ 293,47
HSE5775	279350T000068299	13/04/2023	76251	R$ 293,47
HSW2157	279350S000172964	09/04/2023	60503	R$ 293,47
HTH8578	279350S000173039	10/04/2023	60503	R$ 293,47
HTP6387	279350S000172840	08/04/2023	60503	R$ 293,47
HTP6387	279350S000172929	09/04/2023	60503	R$ 293,47
HTP6387	279350S000173006	11/04/2023	60503	R$ 293,47
HTP6387	279350S000172952	09/04/2023	60503	R$ 293,47
HTP6387	279350S000172902	08/04/2023	60503	R$ 293,47
HTP6387	279350S000173068	11/04/2023	60503	R$ 293,47
HWT7903	279350S000173158	12/04/2023	56732	R$ 130,16
HZA3707	279350S000172765	06/04/2023	56732	R$ 130,16
IJD4842	279350S000172819	08/04/2023	60503	R$ 293,47
IKP7270	279350S000172967	08/04/2023	60503	R$ 293,47
IKT4295	279350S000172780	07/04/2023	60503	R$ 293,47
IME7H12	279350S000173145	12/04/2023	60503	R$ 293,47
IMZ2C67	279350S000172837	08/04/2023	60503	R$ 293,47
IPB7H07	279350S000172767	06/04/2023	60503	R$ 293,47
IPJ6561	279350S000173176	12/04/2023	60503	R$ 293,47
IQS4182	279350S000173180	12/04/2023	60503	R$ 293,47
IRE5204	279350S000172790	08/04/2023	60503	R$ 293,47
IVL4195	279350S000172796	08/04/2023	60503	R$ 293,47
IWL4J68	279350S000172974	10/04/2023	60503	R$ 293,47
IXJ5983	279350S000172756	06/04/2023	60503	R$ 293,47
JPF7946	279350S000173118	11/04/2023	60503	R$ 293,47
KAG9A53	279350S000173243	13/04/2023	60503	R$ 293,47
KDP5H79	279350T000072416	12/04/2023	51851	R$ 195,23
KIU4337	279350S000173128	12/04/2023	60503	R$ 293,47
KKD8J69	279350S000172795	07/04/2023	60503	R$ 293,47
KMD4912	279350S000172934	08/04/2023	60503	R$ 293,47
LAZ5826	279350T000049668	11/04/2023	60412	R$ 195,23
LBI5678	279350T000056174	15/04/2023	51851	R$ 195,23
LRN6C60	279350S000172958	09/04/2023	56732	R$ 130,16
MAI0H90	279350S000172865	08/04/2023	60503	R$ 293,47
MAO2334	279350S000172893	09/04/2023	56732	R$ 130,16
MBO1511	279350T000049678	11/04/2023	60412	R$ 195,23
MCJ8672	279350S000172869	09/04/2023	60503	R$ 293,47
MCL5J62	279350S000173086	08/04/2023	60503	R$ 293,47
MCQ4359	279350S000173148	12/04/2023	60503	R$ 293,47
MCQ4359	279350S000173058	11/04/2023	60503	R$ 293,47
MDE0183	279350S000172789	07/04/2023	60503	R$ 293,47

Publicações legais

MDT4107	279350S000172992	11/04/2023	60503	R$ 293,47
MET3E83	279350S000173218	11/04/2023	56732	R$ 130,16
MGM0H86	279350S000173274	13/04/2023	60503	R$ 293,47
MHC0723	279350S000172766	07/04/2023	60503	R$ 293,47
MIR2340	279350S000172786	07/04/2023	60503	R$ 293,47
MKC2F84	279350S000173038	10/04/2023	56732	R$ 130,16
MKP8110	279350S000172885	09/04/2023	60503	R$ 293,47
MKS6J30	116100T000623450	09/04/2023	56221	R$ 88,38
MMC1H48	279350S000173066	11/04/2023	60503	R$ 293,47
MQW1I06	279350S000172793	07/04/2023	60503	R$ 293,47
MXX5227	279350T000072425	14/04/2023	59910	R$ 293,47
NDO0G50	279350S000172901	08/04/2023	60503	R$ 293,47
NDP1814	279350S000173191	11/04/2023	60503	R$ 293,47
NJO2950	279350S000172903	08/04/2023	60503	R$ 293,47
NRG2F14	279350S000172982	10/04/2023	60503	R$ 293,47
NYT2H11	279350S000173263	13/04/2023	60503	R$ 293,47
OBR4429	279350S000172948	10/04/2023	56732	R$ 130,16
OCZ5J95	279350S000173207	11/04/2023	60503	R$ 293,47
OHN5F84	279350S000173227	12/04/2023	60503	R$ 293,47
OIT8H29	279350S000172994	11/04/2023	60503	R$ 293,47
OLT5H90	279350S000173282	13/04/2023	60503	R$ 293,47
OOM7D62	279350S000172864	08/04/2023	60503	R$ 293,47
OOQ1192	279350S000172823	08/04/2023	60503	R$ 293,47
OOU1720	279350S000173097	09/04/2023	60503	R$ 293,47
OOU4248	279350S000173267	13/04/2023	56732	R$ 130,16
OQC9046	279350S000173252	13/04/2023	60503	R$ 293,47
OSZ7638	279350S000173232	12/04/2023	60503	R$ 293,47
OTO0611	279350T000056152	14/04/2023	51851	R$ 195,23
PBS8367	279350S000173035	10/04/2023	60503	R$ 293,47
PDS8D68	279350S000173279	13/04/2023	60503	R$ 293,47
PPP4C05	279350S000173216	11/04/2023	60503	R$ 293,47
PRS9A60	279350S000173088	08/04/2023	60503	R$ 293,47
PVO9578	279350S000172914	10/04/2023	60503	R$ 293,47
PXS2J45	279350T000056186	15/04/2023	51852	R$ 195,23
PYQ1E69	116100T000608208	07/04/2023	61810	R$ 195,23
QAA3877	279350S000172957	10/04/2023	60503	R$ 293,47
QAG9C54	279350T000068292	10/04/2023	52070	R$ 88,38
QBB3790	279350S000173233	12/04/2023	60503	R$ 293,47
QBB3790	279350S000173255	13/04/2023	60503	R$ 293,47
QBV8118	279350S000172947	08/04/2023	60503	R$ 293,47
QHA8E73	279350S000172753	06/04/2023	56732	R$ 130,16
QHJ2991	279350S000173070	09/04/2023	60503	R$ 293,47
QJN6532	279350S000172830	08/04/2023	60503	R$ 293,47
QLH9A12	279350S000173098	09/04/2023	60503	R$ 293,47
QLV2D51	279350S000172748	07/04/2023	60503	R$ 293,47
QOH8H49	279350S000172971	08/04/2023	56732	R$ 130,16
QPL2333	279350S000172980	10/04/2023	60503	R$ 293,47
QPO8A70	279350T000070484	14/04/2023	60250	R$ 293,47
QQD6E73	279350S000172760	06/04/2023	56732	R$ 130,16
QUA5D74	279350S000173193	11/04/2023	60503	R$ 293,47
QWN4J17	279350S000172788	07/04/2023	56732	R$ 130,16
RAB2B95	279350S000173284	13/04/2023	60503	R$ 293,47
RHA9J22	279350S000172826	08/04/2023	60503	R$ 293,47
RHB8F38	279350S000172983	10/04/2023	60503	R$ 293,47
RHB8F93	279350T000056143	14/04/2023	51851	R$ 195,23
RHD5B91	279350S000173000	10/04/2023	60503	R$ 293,47
RHE2J91	279350S000173083	11/04/2023	56732	R$ 130,16
RHE5C54	279350T000070501	15/04/2023	76332	R$ 293,47
RHG9I55	279350S000172778	07/04/2023	60503	R$ 293,47
RHI0E60	279350S000173253	13/04/2023	60503	R$ 293,47
RHI3H25	279350S000173134	12/04/2023	60503	R$ 293,47
RHJ3B71	279350T000072421	14/04/2023	51930	R$ 293,47
RHJ3B71	279350T000073112	11/04/2023	51930	R$ 293,47
RHK1E76	279350S000173060	11/04/2023	60503	R$ 293,47
RHN0F83	279350S000173258	13/04/2023	60503	R$ 293,47
RHN7J29	279350T000049673	11/04/2023	76331	R$ 293,47
RHO0C86	279350S000172777	07/04/2023	56732	R$ 130,16
RHO0F53	279350S000173020	10/04/2023	60503	R$ 293,47
RHU3F46	279350S000173209	11/04/2023	60503	R$ 293,47
RHV7C73	279350T000072411	11/04/2023	76332	R$ 293,47
RHW3F31	279350T000073148	13/04/2023	76332	R$ 293,47
RHY5E31	279350S000173099	09/04/2023	60503	R$ 293,47
RHZ2F07	279350S000173045	11/04/2023	60503	R$ 293,47
RMN8D34	279350S000172986	10/04/2023	56732	R$ 130,16
RMN8D34	279350S000173061	11/04/2023	56732	R$ 130,16
RRM0I03	279350S000173125	11/04/2023	60503	R$ 293,47
RRT8D79	279350S000172873	09/04/2023	60503	R$ 293,47
RTO3B11	279350S000172763	07/04/2023	60503	R$ 293,47
RWD6J29	279350S000173271	13/04/2023	60503	R$ 293,47
SDP2I33	279350S000173199	11/04/2023	60503	R$ 293,47
SDR9F98	279350T000070482	14/04/2023	55414	R$ 195,23
SDT2A81	279350T000049670	11/04/2023	60412	R$ 195,23
SDU2G09	279350S000172906	10/04/2023	60503	R$ 293,47
SDV1A82	279350S000173225	12/04/2023	60503	R$ 293,47
SDZ6A95	279350S000172852	08/04/2023	60503	R$ 293,47
SEA4B71	279350T000073122	11/04/2023	60501	R$ 293,47
SEA4B71	279350T000073118	11/04/2023	60502	R$ 293,47
SEA4B71	279350T000073123	11/04/2023	58350	R$ 195,23
SEA4B71	279350T000073129	11/04/2023	60175	R$ 293,47
SEA4B71	279350T000073124	11/04/2023	52151	R$ 293,47
SEA4B71	279350T000070491	15/04/2023	58191	R$ 880,41
SEA4B71	279350T000073125	11/04/2023	61220	R$ 293,47
SEB3J47	279350S000173096	08/04/2023	60503	R$ 293,47
SEC2F64	279350S000172973	08/04/2023	60503	R$ 293,47
SEC4D20	279350S000172815	08/04/2023	60503	R$ 293,47
SED6I63	279350S000172848	08/04/2023	60503	R$ 293,47
SED6I63	279350S000173217	11/04/2023	60503	R$ 293,47
SED8H37	279350S000173236	12/04/2023	60503	R$ 293,47
SEG1I07	279350T000072413	11/04/2023	76331	R$ 293,47
SEG2J14	279350S000173275	13/04/2023	60503	R$ 293,47
SEG9G86	279350S000172850	08/04/2023	60503	R$ 293,47
SEH0G20	279350S000172849	08/04/2023	60503	R$ 293,47
SER1E23	279350S000172802	07/04/2023	60503	R$ 293,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e CARLA CAROLINE FORMAGGI SALES CANDIDO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Odontológicos, tudo pelos preços predefinidos no credenciamento 02/22.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade: 15/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERV. TERCEIROS	05.001.103011500.2072	339039	303	105.000,00	135	saúde

R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e CARLA CAROLINE FORMAGGI SALES CANDIDO Data: 21 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e RENATA BATISTA DE MOURA DEVICO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Nutricionista, tudo pelos preços predefinidos no credenciamento 2/22.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade: 14/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
Outros serv. Terc.						
	05.0001.103011500.2.022	339039	303	60.000,00	119	saúde

R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e RENATA BATISTA DE MOURA DEVICO.
Data: 21 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e INTEGRA CHILDREN LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Fonoaudiologia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade: 17/2023
Dotação orçamentária:
DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERV. TERCEIROS	05.001.103011500.2.022	339039	303	60.000,00	119	saúde

R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e INTEGRA CHILDREN LTDA.
Data: 27 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e WME MONITORAMENTO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para monitoramento e rastreamento de veículos do setor da saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: dispensa de licitação: 23/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERV. TERC.	05.001.103011500.2.022	339039	303	119	Saúde

Valor total da licitação R$ 17.258,40
R$ 17.258,40 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e WME MONITORAMENTO EIRELI Data: 22 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
OBJETO: Aquisição de óleo diesel S10, para abastecimento dos veículos que compõem a frota Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial: 16/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	02.001.041221100.2.002	339030	1000	4	Governo
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2.022	339030	303	103	Saúde
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2.045	339030	103	193	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO	08.001.082441501.2.064	339030	1000	272	Ass. Social
MATERIAL DE CONSUMO	08.001.082441501.2.020	339030	1000	263	Ass. Social
MATERIAL DE CONSUMO	09.001.206061600.2.017	339030	1000	297	Agricultura
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154511300.2.009	339030	1000	309	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2.005	339030	1000	325	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.002.267821301.2.010	339030	1000	343	Serv. P. e Rodov.

Valor total da licitação R$ 244.320,00
R$ 243.840,00. (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
Data: 29 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando a prestação de serviços para desenvolver atividades de oficineiros conforme orientação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, para atender demanda do CRAS, no Município de Altônia
VALOR MÁXIMO: R$ 43.154,40 (quarenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
EMISSÃO DO EDITAL: 28/06/2023
ABERTURA: 13/07/23 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 28/06/2023
PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA nº. 035/2023, de 29 de Junho de 2023.
Concede férias regulamentares ao servidor do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e do artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e demais regramentos pertinentes
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, computadas a partir de 03 de Julho de 2023 a 22 de Julho de 2023, ao servidor FABIO TONDATO ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO, relativo ao período aquisitivo 10 de janeiro de 2022 a 09 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2023.
Valdecir Andrade da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 236/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA: EXONERA, EM RAZÃO DE FALECIMENTO, O SERVIDOR OSVALDO PRAXEDES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais com base no § 1º, Art. 128, da Lei Municipal nº 66/93, e CONSIDERANDO a Certidão de Óbito – Matrícula nº 082529 01 55 2023 4 00004 093 0000991 14, datado de 26 de junho de 2023, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Cafezal do Sul – Paraná,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. OSVALDO PRAXEDES, inscrito na CI/RG sob n.º nº 584.165-SSP/MS e CPF nº 518.230.981-34, do cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, em razão do seu Falecimento, ocorrido no dia 25 de junho de 2023.
Art. 2º - Declarar a vacância do cargo público em virtude do que dispõe o artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2023.
MARIOJUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 281/2023
DATA: 29/06/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 127/2023 Empresa: G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de junho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 282/2023
DATA: 29/06/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal dos Contrato do Leilão nº 001/2023, Fiscal de Contrato nº 119/2023 Comprador: AMARILDO SOARES COM O CPF Nº 286.320.011-91, Fiscal de Contrato nº 120/2023 Comprador: CARLOS SIKORA COM O CPF Nº 523.883.019-04, Fiscal de Contrato nº 121/2023 Comprador: CLAUDECIR VIEIRA DA SILVA COM O CPF Nº 194.500.408-85, Fiscal de Contrato nº 122/2023 Comprador: IVANIR LOPES COM O CPF Nº 238.351.509-44, Fiscal de Contrato nº 123/2023 Comprador: JOÃO PEDROSO COM O CPF Nº 507.507.479-00, Fiscal de Contrato nº 124/2023 Comprador: LEANDRO DA ROCHA COM O CPF Nº 062.168.379-58, Fiscal de Contrato nº 125/2023 Comprador: LOURIVAL DOS SANTOS COM O CPF Nº 713.345.569-20, Fiscal de Contrato nº 126/2023 Comprador: LUIZ ALVES DE DEUS COM O CPF Nº 016.472.569-50.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de junho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e ELTON LUIZ SIMON.
OBJETO: contratação de leiloeiro oficial especializado, para alienar bens móveis inservíveis na modalidade Leilão
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade: 06/2023
-Pela prestação dos serviços, o leiloeiro oficial credenciado/habilitado receberá taxa de comissão em percentual fixo, conforme Parágrafo Único do art. 24 do Decreto nº 21.981/32, taxa de cinco por cento, sobre o valor da venda do bem alienado, a ser pago integralmente pelo comprador no ato do leilão
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e ELTON LUIZ SIMON.
Data: 26 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 235/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 143/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JAQUELINE BARROS RALA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legai8s conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 021/2021, de 14 de maio de 2021- Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 29 de junho de 2024, o prazo da vigência da Portaria n° 143/2021, de 28 de junho de 2021, que nomeou a Servidora JAQUELINE BARROS RALA, inscrita na CI/RG sob n.º 10.828.904/PR e CPF sob nº 069.426.689-23, para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 237/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ANGELA MARIA DA SILVA PALOZI.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 87/2023, protocolado no dia 26 de junho de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 03/07/2023 a 17/07/2023, referente ao período aquisitivo de 16/05/2021 à 15/05/2022, à Servidora Municipal ANGELA MARIA DA SILVA PALOZI, inscrita na CI/RG sob nº 4.558.315-5/PR e CPF sob nº 635.413.279-87, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA PRESIDÊNCIA No 004/2023
De 29 de junho de 2023
"Dispõe sobre a alteração temporária no horário de expediente da Câmara Municipal de Douradina-PR".
O Presidente da Câmara Municipal de Douradina, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais,
Considerando que o Poder Legislativo entrará em Recesso Parlamentar na forma regimental no dia 01 de julho de 2023 e que as sessões ordinárias somente voltarão a ocorrer a partir de 01 de agosto de 2023, ocasionando considerável redução nos trabalhos da Casa e com vistas à economicidade, sem acarretar prejuízo ao público,
RESOLVE:
Art. 1º. Fixar o horário de expediente e a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Douradina, exclusivamente entre o período de 03/07/2023 a 31/07/2023, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Douradina-PR, 29 de junho de 2023.
Rodrigo Martins
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 014/2023
SUMULA – Dispõe sobre o recesso da Câmara Municipal de Esperança Nova e das outras providencias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,
RESOLVE,
ART. 1° Estipular o horário de atendimento da Câmara Municipal em razão do recesso, conforme o dispõe o artigo 16 da Lei Orgânica do Município e artigo 04 inciso I do Regimento interno da Câmara Municipal
ART. 2° O horário para atendimento será das 08:00 (oito) horas até as 11:00 (onze horas), devendo retornar as suas atividades normais no dia 01 de agosto.
ART. 3° Os serviços internos da Câmara Municipal relacionado à parte administrativa e contábil não sofrerão paralisação.
ART. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Sala das sessões da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, 29 de junho de 2023.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

CISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. | CNPJ 86.489.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM | UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **L. C. FERREIRA DE FREITAS SERVIÇOS ME,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme edital de chamamento público n° 002/2023 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 039/2023, anexo. Em 29 de junho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

CISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. | CNPJ 86.489.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM | UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **IMAX ATIVIDADES MÉDICAS LTDA - EPP,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme edital de chamamento público n° 002/2023 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 041/2023, anexo. Em 29 de junho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 599/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.
A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, usando das atribuições legais e.
Resolve:
Art. 1º - NOMEAR, os seguintes membros representantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, conforme orientação do Termo de intimação nº 568636 expedido pela Divisão de Vigilância em Saúde – Seção de Vigilância Sanitária Ambiental e do Trabalhador (DVVGS/SCVSAT):
• Marcilei Formicoli de Paula, Enfermeira Coren: 205467, CPF sob n° 000.467.409-02 para exercer a função executora e presidente da CCIH, com carga horaria de 06 horas diárias.
• Fabielly Regina Teoro Pretti, Farmacêutica, CPF sob n° 046.796.489-94 a função de executora da CCIH, carga horaria de 04 horas.
• Eliana Cesar Delgado Oliveira, Nutricionista CRN 3423, CPF sob n°046.537.029-26 a função de consultora da CCIH.
• Rodrigo Oliveira Silva, Medico CRM: 44505 CPF sob nº069.415.159-96, a função de membro consultor da CCHI.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 462/2023.
HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR, 29 DE JUNHO DE 2023.
Josefa Lima Santana
Diretora Administrativa
Hospital Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023
Dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2021, do Município de Ivaté.
A Câmara Municipal de Ivaté, no uso de suas atribuições, e, em conformidade com o art. 70, inciso XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaté e art. 39, inciso VIII da Lei Orgânica do Município aprovou, e eu, Presidente da Câmara promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Ivaté, referente ao exercício financeiro de 2021, seguindo o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 87/23– Primeira Câmara, Processo nº 222340/22, do TRIBUNAL DE CONTAS do Estado do Paraná, que opinou pela REGULARIDADE das contas do executivo referente ao exercício de 2021, do Município de Ivaté.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de junho de 2023.
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 280/2023
DATA: 29/06/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. OSMIR SIANE FULGÊNCIO, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 114/2023 Empresa: A K T CONFCÇÕES LTDA – ME, Fiscal de Contrato nº 115/2023 Empresa: MOZAQUATRO & SANTOS LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Junho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 102/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para futura e eventual execução de ensaios de controle tecnológico, inclusive locação, mobilização, desmobilização e emissão de laudo técnico conclusivo, pelo período de 12 meses, em diversas áreas do Município de Guaíra-PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Planejamento.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 13/07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 13/07/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 13/07/2023
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 29 de junho de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
5º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N.º 172/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 27.943.728/0001-03, com sede a Rodovia PR 580, KM 01, Rua Marginal, n° 4393, Bairro Parque Industrial 1 de Maio, CEP 87.509-685, Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, telefone (44) 9 9104-3677, e-mail: licitacao.osl@hotmail.com, neste ato devidamente representado pelo Sr. Otávio Sandri Lamas, brasileiro, empresário, portador do RG nº 10.788.557-9 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 089.006.629-96, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo formalizar a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epigrafe;
CONSIDERANDO: A justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato de prestação de serviços n° 172/2020 prorrogando-se para mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência contados a partir do dia 15/06/2023 à 14/08/2023, totalizando 1.000 (mil) dias a vigência do contrato.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias de Junho de 2023.
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA – EPP
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Jose Carlos dos Santos Neto
RG. 13.874.832-4
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 02 E 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 313/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
Aos 29 dias do mês de junho de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa A A CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ. 32.384.313/0001-87, com sede na Av. Angelo Moreira da Fonseca, 1509, CEP. 87.504-050, Umuarama, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. ANDERSON DERNANDO CAVALARI, brasileiro, engenheiro eletricista, residente e domiciliado em Umuarama - Paraná, portador do RG nº 8.851.568-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 043.969.299-78, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e promover acréscimo de 24,68% (vinte e quatro virgula sessenta e oito por cento) do valor do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 90 (noventa) dias, que passa a ter início em 02 de agosto de 2023 e término em 01 de novembro de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 85.218,59 (oitenta e cinco mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), em razão dos acréscimos indicados pelo Engenheiro Civil do município.
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
A A CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho — Karina Wentland Dias
RG. 13.514.955-1 — RG. 12.509.471-6

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.110/2022, decorrente de PREGÃO n°22/2022 de Contratação de empresa especialização em prestação de serviço de administração de estagiários para estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública atender todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA**, inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80, com sede no endereço RUA IVO LEÃO, 42, CENTRO, ALTO DA GLÓRIA CURITIBA-PR neste ato representada por **ANTONINHO CARON,** portador do RG n° 736.273-0, portador do CPF sob n° 080.071.529-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 28/06/2024. Fica aditado o presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 5813, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 29 de junho de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA
CNPJ:766.105.910-00180

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONINHO CARON
RG:736.273-0
CPF:080.071.529-20
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.110/2022, decorrente de PREGÃO n°22/2022 de Contratação de empresa especialização em prestação de serviço de administração de estagiários para estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública atender todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA**, inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80, com sede no endereço RUA IVO LEÃO, 42, CENTRO, ALTO DA GLÓRIA CURITIBA-PR neste ato representada por **ANTONINHO CARON,** portador do RG n° 736.273-0, portador do CPF sob n° 080.071.529-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 323.931,95 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos). Fica aditado o saldo presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 5813, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 29 de junho de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA
CNPJ:766.105.910-00180

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONINHO CARON
RG:736.273-0
CPF:080.071.529-20
REPRESENTANTE LEGAL

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11246	EDUCAÇÃO NIVEL MEDIO 4 HORAS	UN	1	14.789,32	14.789,32	CIEE
2	11248	EDUCAÇÃO NIVEL SUPERIOR 4 HORAS	UN	1	116.577,24	116.577,24	CIEE
3	11247	EDUCAÇÃO NIVEL SUPERIOR 6 HORAS	UN	1	97.147,44	97.147,44	CIEE
4	19548	EDUCAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO 6 HORAS	UN	1	31.574,92	31.574,92	CIEE
5	20004	EDUCAÇÃO NIVEL TECNICO 4 HORAS	UN	1	22.149,41	22.149,41	CIEE
6	20005	EDUCAÇÃO NIVEL TECNICO 6 HORAS	UN	1	41.693,62	41.693,62	CIEE
					TOTAL:	323.931,95	

Planilha com quantidade de estagiários por item e percentual da taxa administrativa

Níveis de Estágios	Qtde.	Valor máx. unit. que poderá ser pago por bolsa-auxílio + auxílio transporte R$	Período de Contratação	Valor máximo estimado a ser contratado R$	Teto máximo para taxa única de Administração %	Valor máximo estimado da taxa de Administração R$
Educação de Nível Médio 4 horas	2	467,68+100,00 = 567,68	12 meses + 1 mês férias	14.759,68	0,20%	29,52
Educação de Nível Superior 4 horas	12	645,80+100 = 745,80	12 meses + 1 mês férias	116.344,80	0,20%	232,69
Educação de Nível Superior 6 horas	8	832,25+100 = 932,25	12 meses + 1 mês férias	96.954,00	0,20%	193,91
Educação Pós-graduação 6 HORAS	2	1.112,00+100 = 1.212,00	12 meses + 1 mês férias	31.512,00	0,20%	63,02
Educação de Nível Técnico 4 horas	3	466,80+100,00 = 566,80	12 meses + 1 mês férias	22.105,20	0,20%	44,21
Educação de Nível Técnico 6 HORAS	4	700,20+100 = 800,20	12 meses + 1 mês férias	41.610,40	0,20%	83,22
TOTAL			Estagiários	323.286,08	Taxa Administrativa	646,57
TOTAL GERAL						323.932,65

ALTO PIQUIRI 29 de junho de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONINHO CARON
RG:736.273-0
CPF:080.071.529-20
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 164/2023
Data: 29.06.2023
Ementa: convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA / PR;
Considerando a Lei Municipal nº 1.338/2005, de 23.09.2005, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaíra, Estado do Paraná – COMSEA;
Considerando a Lei Municipal nº 1.908/2014, de 17.10.2014, que cria os componentes do Município de Guaíra, Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional realizada na data de 27 de junho de 2023, nos termos da Ata nº 02/2023;
Considerando o memorando online sob o nº 1.438/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que realizar-se-á na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, no dia 27 de julho de 2023, com início às 08h00min, no Centro de Multiuso, localizado na Avenida Thomas Luiz Zeballos, nº 25 – Centro, neste Município, com o tema: "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".
Art. 2o A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
Art. 3o A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de Delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 103/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 41.171.531/0001-24 com sede à Avenida Marília, 1979, centro, na cidade de Mariluz - PR, CEP: 87.430-000, endereço eletrônico:atendimento.nevesengenharia@gmail.com denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Senhor MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.522.518-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 101.298.799-08. Residente e domiciliado à Rua Ryo Uratani. 471, centro, na cidade de Mariluz – PR, CEP: 87470-000.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 52/2022, Tomada de preço nº 07/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO , - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO"
- Justifica- se que em razão do tempo chuvoso, não foi permitido assim terminar a obra, faltando dois abrigos para concluir. Cujo objeto do contrato é Aquisição e instalação de abrigo para passageiros de ônibus. Sendo de 26 de junho de 2023 a 26 de junho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 26 de junho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA
MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO
CPF: 069.340.019-66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 131/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: L. E. CANDIDO – ME
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa L. E. CANDIDO - ME, com sede à Avenida Manoel Vicente do Carmo, 970, centro, nesta cidade de cafezal do Sul – PR, CNPJ: 22.295.320/0001-59 denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Sr. LUIZ EDUARDO CANDIDO residente e domiciliado à Rua Avenida ítalo Orcelli, 756, centro, CEP: 87565-000, nesta cidade, portador do CREA n.º 145164D /PR e CPF: 063.225.139-58.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 90/2022, Pregão presencial nº 33/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA – DO– DO VALOR E CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR"
- Fica o mesmo valor contratual de R$: 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).
Sendo o valor mensal de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).Referente a:
PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ENGENHARIA POR PERIODO DE 12 MESES, CONSTRUÇÃO CIVIL, ABRAGENDO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL REGULAMENTADAS PELAS NORMAS DO MUNICIPIO, EMISSÃO DE PARECERES, VISTORIA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS A FIM DE CONCESSÃO DE HABITE-SE, FORNECER CERTIDÕES E AVALIAÇÕES DOS IMÓVEIS, PROJETOS DE ENGENHARIA: PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, PROJETO ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DEMAIS PROJETOS NECESSÁRIOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E DEMAIS ELEMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS OBRAS DE ENGENHARIA QUE ESTIVEREM SENDO DESENVOLVIDAS PELO MUNICIPIO DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS. CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS A SEREM CUMPRIDAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL.
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO"
Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 06 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 13 de junho de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
L. E. CANDIDO – ME
LUIZ EDUARDO CANDIDO
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO
CPF: 069.340.019.66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO Nº 268/2022 PREGÃO 082/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – **CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.121.504/0001-22, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, n° 5155, Zona I, CEP 87501-170, Umuarama, Estado do Paraná, telefone (44) 3621-8888, e-mail: castelobrancopapelaria@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Nevilton Coelho de Alencar, portador do RG n° 3.480.964-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 507.911.179-87, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens referente à Ata de Registro de Preço 268/2022 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	QUANT. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%	MARCA
55	Envelope Saco Craft - medidas: 240MM x 340MM	UND	500	125	R$ 0,36	R$ 45,00	TILIBRA
88	Grampo para grampeador Galvanizado 26/6 - cx c/ 5.000 unid	CX	30	7	R$ 7,99	R$ 55,93	TOP
99	Livro Ata 50 Folhas, com medidas de 203x298	UND	25	6	R$ 8,83	R$ 52,98	TILIBRA
107	Papel Sulfite A-4 Colorido - contendo 4 cores (Amarelo, Azul, Rosa e Verde), gramatura de 75g/m², medidades de : 210 x 297mm, pacote com 100 folhas.	PCTE	30	7	R$ 7,90	R$ 55,30	REPORT
137	Saco Plástico 4 furos, espessura média, dimensões de no mímino 34x24 cm	UND	1000	250	R$ 0,40	R$ 100,00	PLAS
VALOR TOTAL R$ 309,21							

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Junho de 2023.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- Prefeito Municipal -

CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Joyce da Silva F. Vergentino
RG. 10.497.866-5

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e decisão da Comissão Permanente de Licitação ao que consta dos autos;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 021/2023, que tem por objeto a contratação de serviços futuros e parcelados de manutenção predial e pequenos reparos de construção civil, junto aos prédios públicos do Município de Cidade Gaúcha, PR. Conforme quantidades e especificações contidas no presente edital e seus anexos, pelo prazo de 12 meses, em favor da seguinte empresa: JOÃO CARLOS RODRIGUES 42789940959 — MEI "JW SERVIÇOS EM GERAL", na forma abaixo:

LOTE: "001"

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
001	250	M³	Serviço de mão obra de demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada, sem	56,84	14.210,00
002	250	M2	Serviços de mão de obra de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19	15,98	3.995,00
003	600	M2	Serviços de mão de obra de chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com co	0,55	330,00
004	4.000	M2	Serviço de mão de obra de massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, prepar	8,51	34.040,00
005	450	M2	Demolição de revestimento cerâmico e contrapiso, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveita	10,13	4.558,50
006	450	M2	Serviço de mão de obra de demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12	10,47	4.711,50
007	600	M2	Serviço de mão de obra para assentamento de revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltad	13,62	8.172,00
008	600	Mtr	Serviço de mão de obra para assentamento de rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmalta	13,19	7.914,00
009	600	M2	Serviços de mão de obra de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com	11,67	7.002,00
010	450	M2	Serviço de mão de obra de regularização de superfície de concreto aparente espessura 2 cm.	10,40	4.680,00
011	450	M2	Serviço de mão de obra de revestimento cerâmico (azulejo) para paredes internas com placas tipo esma	19,68	8.856,00
012	25	Un	Serviços de mão de obra de remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	57,39	1.434,75
013	25	Un	Serviços de mão de obra de remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	55,58	1.389,50
014	45	Un	Serviços de mão de obra para assentamento de esquadria em madeira, metálica ou aço	107,02	4.815,90
015	450	M2	Serviços de mão de obra para execução de muro com reboco alvenaria de vedação de blocos cerâmicos fu	12,22	5.499,00
016	250	M2	Serviços de mão de obra para execução de muro com reboco alvenaria de vedação de blocos cerâmicos fu	25,42	6.355,00
017	65	M2	Serviços de mão de obra de execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in	14,74	958,10
018	250	M³	Serviço de mão de obra de escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m, incluso	43,25	10.812,50
019	450	Mtr	Serviço de mão de obra de rasgo em alvenaria ou piso para ramais/distribuição com diametros menores	17,20	7.740,00
020	250	Mtr	Serviço de mão de obra de assentamento de tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ra	7,84	1.960,00
021	250	Mtr	Serviço de mão de obra de assentamento de tubo, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em ramal ou sub-ra	9,56	2.390,00
022	250	Mtr	Serviço de mão de obra de assentamento de tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, ramal de	9,56	2.390,00
023	250	Mtr	Serviço de mão de obra de assentamento de tubo pvc tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm	12,23	3.057,50
024	25	Un	Serviço de mão de obra de instalação de registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabam	44,91	1.122,75
025	25	Un	Serviço de mão de obra de instalação de registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabame	44,91	1.122,75
026	25	Un	Serviço de mão de obra de instalação de válvula de descarga metálica, base 1 1/2 ", acabamento metal	64,02	1.600,50
027	25	Un	Serviço de mão de obra de instalação de vaso sanitario infantil ou convencional sifonado, para valvu	69,75	1.743,75
028	450	M2	Mao de obra para reparos de calcadas e passeios	35,72	16.074,00
029	450	M2	Mao de obra para assentamento de lajotas de concreto	18,73	8.428,50
030	650	M2	Mao de obra para assentamento de blocos intertravados de concreto (paver)	17,20	11.180,00
031	450	Mlr	Mao de obra para colocacao de meio-fio de concreto e meio-fio de pedra	14,20	6.390,00
032	450	Mlr	Mao de obra para reparos e alinhamento de meio-fio in loco	14,24	6.408,00
033	450	Mlr	Mao de obra para execucao de meio-fio em concreto 10x15 cm, ao lado de paseio de lajota ou paver	12,96	5.832,00
034	650	M2	Mao de obra para reparo de alcamentos em diversas ruas do perimetro urbano e rural	38,22	24.843,00
035	25	Un	Serviço de mão de obra de execução de caixa de inspeção ou gordura em alvenaria ou tijolo com dimens	83,34	2.083,50
				VALOR TOTAL DO LOTE R$	234.100,00

LOTE: "002"

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
001	450	M2	Serviço de mão de obra de remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual,	27,10	12.195,00
002	450	M2	Serviço de mão de obra de remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaprovei	33,15	14.917,50
003	450	M2	Serviço de mão de obra de trama de madeira composta por terças para telha ondulada de fibrocimento,	95,54	42.993,00
004	450	M2	Serviço de mão de obra de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telha de encaix	129,49	58.270,50
005	250	M2	Serviços de mão de obra de telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento	69,22	17.305,00
006	150	Mtr	Serviço de mão de obra de cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios	48,9201	7.338,02
007	450	M2	Serviço de mão de obra de telhamento com telha cerâmica de encaixe, com mais de 2 águas incluso tran	72,7444	32.734,98
				VALOR TOTAL DO LOTE R$	185.754,00

LOTE: "003"

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
001	150	Mtr	Serviço de mão de obra de cumeeira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento,	70,7302	10.609,53
002	450	M2	Remoção de forros de pvc e madeira, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	8,0166	3.607,47
003	450	M2	Serviços de instalação de forro em réguas de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estr	25,3000	11.385,00
004	450	Mtr	Serviços de instalação de acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico). Af_ 05/	15,2200	6.849,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R$	32.451,00

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR R$	452.305,00

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO Nº 267/2022 PREGÃO 082/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – **ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME**, estabelecida à Avenida Raul Barbosa Dias, nº 139, Centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, telefone (44) 3665-1393, e-mail: cesarbressani@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 06.029.558/0001-86, neste ato representado pelo SR. PAULO CESAR BRESSANI, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6.351.300-8 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 974.011.969-72, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens referente à Ata de Registro de Preço 267/2022 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	QUANT. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%	MARCA
23	Borracha branca - nº 40, medidas: 3,3x2,3x0,8mm, código de barras e validade estampada no corpo. Composição: Borracha Natural e estireno butadieno. NÃO TÓXICO. Com selo do INMETRO, Caixa com 40 unidades.	CAIXA	10	2	R$ 19,50	R$ 39,00	LEO & LEO
28	Caderno Universitário - espiral, capa dura (mínimo de 695 g/m²), dimensões aproximadas: 200x275mm, deverá conter no mínimo 96 folhas pautadas sendo com linhas visíveis, de 1ª linha, miolo em papel off-set 56g/m². O miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno	UNIDADE	30	7	R$ 13,39	R$ 93,73	TILIBRA
35	Caneta Hidrográfica - 12 cores ponta aredondada,tampa ventilada, não tóxica.	CAIXA	25	6	R$ 7,95	R$ 47,70	BAZZE
36	Caneta marca texto a base de água, secagem rápida, 1ª linha, com selo do inmetro. Corpo e tampa da cor da carga. Ponta de poliéster, chanfrada. Código de barras impresso no corpo da caneta. Cores: amarelo, verde, azul, rosa e laranja.fluorescentes.	UNIDADE	300	75	R$ 2,10	R$ 157,50	JOCAR
41	Chaveiro Plástico com Etiqueta - medidas aproximadas de 2,7x7,3x0,5 cm, caixa com 50 unidades de cores sortidas.	CAIXA	4	1	R$ 50,00	R$ 50,00	WALEU
43	Clipe nº 10 /0- niquelado, CAIXA COM 500G	CAIXA	30	7	R$ 15,16	R$ 106,12	WIREPLAST
46	Cola em bastão, de 1ª qualidade, atóxica, sem solventes, à base de éter poliglucosídeo, com no mínimo 20 gramas, com selo do inmetro.	UNIDADE	50	12	R$ 3,95	R$ 47,40	LEO & LEO
49	CORRETIVO Líquido à base de água, inodoro, secagem rápida e atóxico, frasco com 18 ml, c/ selo do	UNIDADE	50	12	R$ 2,63	R$ 31,56	FRAMA
54	Envelope Saco Branco Tipo Carta 114MM X 229MM.	UNIDADE	2000	500	R$ 0,10	R$ 50,00	TILIBRA
59	Envelope Saco Ouro - medidas: 200MM x 280MM	UNIDADE	500	125	R$ 0,40	R$ 50,00	TILIBRA
68	Extrator de grampo em metal revestido com plástico, tipo: boca de jacaré, formato anatômico, embalagem individual, remove grampos n° 10, 24,6 e 26/6, dimensões de no mínimo 56 x 38 x 45mm.	UNIDADE	10	2	R$ 7,62	R$ 15,24	CERTTIC
73	Fita Adesiva Crepe - Rolo de 45mmx50mt, Composição: papel crepado saturado com adesivo à base de resinas sintéticas, com excelente aderência e resistência, branca, com selo do INMETRO	UNIDADE	150	37	R$ 14,70	R$ 543,90	TEK BOND
74	Fita Adesiva Transparente - Rolo de 12 mm x 40 mt, composto por filme PP e adesivo á base de resina/borracha, com boa aderência e resistência. Com selo do INMETRO.	UNIDADE	100	25	R$ 1,92	R$ 48,00	ADERE
75	Fita Adesiva Transparente - Rolo de 45mmx 45mt, composto por filme PP e adesivo á base de resina/borracha, com boa aderência e resistência. Com selo do INMETRO.	UNIDADE	200	50	R$ 4,67	R$ 233,50	STARLUX
79	Fita métrica - com medidas de no mínimo 2 cm de largura e 1,5 mt de comprimento.	UNIDADE	20	5	R$ 3,75	R$ 18,75	FIAL
87	Grampo 26/6 para grampeador; cobreado cx/5000 und	CAIXA	30	7	R$ 8,39	R$ 58,73	FRAMA
97	Lápis grafite 2B - preto formato sextavado n°2B comprimento mínimo de175mm, diâmetro da mina de 2,0mm, constar na caixa a composição, com ponta resistente e de primeira qualidade, marca do fabricante, graduação estampado em hot stamping no corpo do lápis, produto com certificação do INMETRO.	UNIDADE	800	200	R$ 1,00	R$ 200,00	BIC
106	Papel fotográfico - Glossy Brilhante, tamanho A4 (210x297mm), gramatura: 180G/m², caixa com 50 folhas.	CAIXA	5	1	R$ 64,65	R$ 64,65	MAXPRINT
114	Pasta plástica em L, pp 0,15 A4 transparente	UNIDADE	150	37	R$ 1,69	R$ 62,53	DAC
127	Pincel Atômico 1100, com selo do inmetro (cores diversas)	UNIDADE	50	12	R$ 5,15	R$ 61,80	BIC
138	Saco Plástico 4 furos, tam. Ofício, espessura média - unidade	UNIDADE	1000	250	R$ 0,57	R$ 142,50	DAC
VALOR TOTAL R$ 2.122,61 (dois mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)							

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Junho de 2023.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -

ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Joyce da Silva F. Vergentino
RG. 10.497.866-5

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 160/2023
Data: 29.06.2023
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2022 e anteriores, no valor de R$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.265 de 16/12/2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2023, as fontes de recurso para despesa ID USO 2000, para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2003 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 2000
500.000,00
2004 3319013000000000000 - Contribuições patronais 2000 120.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional
Funcional: 0008.0243.0039
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1996 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 2000
4.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1997 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 2000
15.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1998 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 2000
7.000,00
TOTAL 646.000,00
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2022 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 119/2023

REF.: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2023.
VENDEDOR: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
COMPRADOR: AMARILDO SOARES
CPF: 286.320.011-91
OBJETO: Venda de bem declarado inservível, pertencente ao município de Icaraíma.

ITEM	MARCA/VEICULO - ITEM	MODELO/ ESPECIE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR DE ARREMATE
15	LOTE Nº 05	BALANÇA – WELMY/FILIZOLA (12), CADEIRA ODONTOLÓGICA (01) MACA HOSPITALAR (08) CADEIRA HOSPITALAR (01), CADEIRA DE RODAS (01) CADEIRA DE BANHO (01), AUTOCLAVE HORIZONTAL – PHOERIX (01), DETECTOR FETAL (01), BEBEDOURO DE AÇO – IBBL/LIBELL (02), COMPRESSOR PORTATIL – DELTRAMED (01) NEGATOSCÓPIO (01)	AMARILDO SOARES	286.320.011-91	R$ 2.300,00
16	LOTE Nº 03	CPU (15), MONITOR TUBO (56) MONITOR LED (27), NOBREAK (11), IMPRESSORA (05), FAX (02), TELEVISÃO TUBO (06) TELEVISÃO LED (02), DVD – PANASONIC (01), MÁQUINA DE ESCREVER (01), MIMIÓGRAFO (05)	AMARILDO SOARES	286.320.011-91	R$ 950,00
18	LOTE Nº 02	ARQUIVOS DE AÇO COM GAVETAS (14)	AMARILDO SOARES	286.320.011-91	R$ 410,00
20	LOTE Nº 04	MESA DE MADEIRA (06), ARMÁRIO DE MADEIRA (02), BERÇO DE MADEIRA (04), GUARDA ROUPA DE MADEIRA (01), VENTILADOR DE PAREDE (10), VENTILADOR DE TETO (07), CADEIRA ESCOLAR (16), CARTEIRA ESCOLAR (13), CADEIRA PÉS PALITO (12), LONGARINA ASSENTO PLÁSTICO (03) LUGARES (02), LONGARINA ASSENTO ESTOFADO (04) LUGARES (03), CADEIRA GIRATÓRIA (01), CADEIRA COM ASSENTO ESTOFADO (02), CADEIRA DE MADEIRA (01)	AMARILDO SOARES	286.320.011-91	R$ 250,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

Contrato nº 120/2023

REF.: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2023.
VENDEDOR: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
COMPRADOR: CARLOS SIKORA
CPF: 523.883.019-04
OBJETO: Venda de bem declarado inservível, pertencente ao município de Icaraíma.

ITEM	MARCA/VEICULO - ITEM	MODELO/ ESPECIE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR DE ARREMATE
03	FIAT	VAN DUCATO 2.3	CARLOS SIKORA	523.883.019-04	R$ 40.050,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

Contrato nº 121/2023

REF.: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2023.
VENDEDOR: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
COMPRADOR: CLAUDECIR VIEIRA DA SILVA
CPF: 194.500.408-85
OBJETO: Venda de bem declarado inservível, pertencente ao município de Icaraíma.

ITEM	MARCA/VEICULO - ITEM	MODELO/ ESPECIE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR DE ARREMATE
04	M. BENZ	CAMINHÃO 1113 BASCULANTE	CLAUDECIR VIEIRA DA SILVA	194.500.408-85	R$ 35.200,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

Contrato nº 122/2023

REF.: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2023.
VENDEDOR: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
COMPRADOR: IVANIR LOPES
CPF: 238.351.509-44
OBJETO: Venda de bem declarado inservível, pertencente ao município de Icaraíma.

ITEM	MARCA/VEICULO - ITEM	MODELO/ ESPECIE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR DE ARREMATE
11	BALDAN	GRADE NIVELADORA 32 DISCO	IVANIR LOPES	238.351.509-44	R$ 5.010,00
13	LOTE Nº 07	LUMINÁRIAS - peso aproximado de 1.500 kg - Valor estimado de R$ 2,00 por kg.	IVANIR LOPES	238.351.509-44	R$ 3.050,00
17		CARRETA COM TANQUE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	IVANIR LOPES	238.351.509-44	R$ 550,00
21	LOTE Nº 09	FERRAGEM PESO APROXIMADO DE 380 KILO, VALOR ESTIMADO POR KILO R$ 0,28	IVANIR LOPES	238.351.509-44	R$ 110,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

Contrato nº 123/2023

REF.: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2023.
VENDEDOR: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
COMPRADOR: JOÃO PEDROSO
CPF: 507.507.479-00
OBJETO: Venda de bem declarado inservível, pertencente ao município de Icaraíma.

ITEM	MARCA/VEICULO - ITEM	MODELO/ ESPECIE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR DE ARREMATE
02	RENAULT	DUSTER DYNAMIQUE 1.6 FLEX AUTOMATICA	JOÃO PEDROSO	507.507.479-00	R$ 51.100,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

Contrato nº 124/2023

REF.: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2023.
VENDEDOR: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
COMPRADOR: LEANDRO DA ROCHA
CPF: 062.168.379-58
OBJETO: Venda de bem declarado inservível, pertencente ao município de Icaraíma.

ITEM	MARCA/VEICULO - ITEM	MODELO/ ESPECIE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR DE ARREMATE
01	NEW HOLLAND	TRATOR NEW HOLLAND TL85	LEANDRO DA ROCHA	062.168.379-58	R$ 75.000,00
05	TOYOTA	COROLLA XEI 1.8 FLEX AUTOMATICO	LEANDRO DA ROCHA	062.168.379-58	R$ 41.000,00
07	FIAT	FIAT DOBLO 1.8 AMBULANCIA	LEANDRO DA ROCHA	062.168.379-58	R$ 25.050,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

Contrato nº 125/2023

REF.: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2023.
VENDEDOR: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
COMPRADOR: LOURIVAL DOS SANTOS
CPF: 713.345.569-20
OBJETO: Venda de bem declarado inservível, pertencente ao município de Icaraíma.

ITEM	MARCA/VEICULO - ITEM	MODELO/ ESPECIE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR DE ARREMATE
08	FIAT	FIAT DOBLO 1.8 AMBULANCIA	LOURIVAL DOS SANTOS	713.345.569-20	R$ 22.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

Contrato nº 126/2023

REF.: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2023.
VENDEDOR: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
COMPRADOR: LUIZ ALVES DE DEUS
CPF: 016.472.569-50
OBJETO: Venda de bem declarado inservível, pertencente ao município de Icaraíma.

ITEM	MARCA/VEICULO - ITEM	MODELO/ ESPECIE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR DE ARREMATE
12	LOTE Nº 08	MESA VIBRADORA	LUIS ALVES DE DEUS	016.472.569-50	R$ 3.050,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 161/2023
Data: 29.06.2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.265 de 16/12/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 120/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1078 3339030000000000000 - Material de consumo 0 100.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional
Funcional: 0008.0243.0039
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1254 3339030000000000000 - Material de consumo 0 50.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca
Funcional: 0020.0606.0051
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1628 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 260.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1651 3339014000000000000 - Diárias - civil 505 10.000,00
1658 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505
80.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
Funcional: 0013.0392.0056
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1710 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505
30.000,00
TOTAL 530.000,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social
Funcional: 0008.0244.0034
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1825 3449051000000000000 - Obras e instalações 0 150.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca
Funcional: 0020.0606.0051
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1620 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505
260.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1635 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 90.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2088 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico
Funcional: 0013.0391.0055
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1699 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505
30.000,00
TOTAL 530.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 162/2023
Data: 29.06.2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 247.491,58 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), por excesso de arrecadação, e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º, Lei Municipal nº 2.291 de 22/06/2023, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob o nº 120/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 247.491,58 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1999 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 166 1.000,00
2000 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 166 221.491,58
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2001 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 951 1.000,00
2002 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 951 24.000,00
TOTAL 247.491,58
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 29 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 126/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**,
CONTRATADA: **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 126/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Trata-se o presente da DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA, constante na clausula vigésima terceira, do Contrato de Empreitada de obras n° 126/2022, conforme parecer técnico do setor de engenharia do município de Maria Helena.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DILATAÇÃO DA VIGENCIA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem mediante JUSTIFICATIVA, e informação técnica, dilatar o prazo de vigência até o dia 23/06/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições originais do Contrato original.

Maria Helena, 23 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 62/2023 de 28/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1901/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 179.144,00 (cento e setenta e nove mil cento e quarenta e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DIVISÃO DO FUNDEB
05.002.12.361.0008.2.205. Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB 30%
77 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 76.538,00
78 - 3.1.90.13.00.00 01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 31.000,00
05.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.365.0008.2.207. Manutenção do Ensino Infantil - Recursos do FUNDEB 30%
85 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
86 - 3.1.90.13.00.00 01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 17.100,00
87 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.506,00
Total Suplementação: 179.144,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DIVISÃO DO FUNDEB
05.002.12.361.0008.2.205. Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB 30%
80 - 3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO 33.438,00
81 - 3.3.90.36.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 35.519,00
82 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 110.187,00
Total Redução: 179.144,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 28/06/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 204/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AUTO ELETRICA, FORNECEDORA DE PEÇAS E INSTALAÇÃO EM VEICULOS DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTRANTES DO EDITAL, E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. JOSE VANDERLEI VIEIRA, brasileiro (a), portador do - Rg. 4186516-4/SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 754.419.009-97, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR representante da empresa JOSE VANDERLEI VIEIRA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 204/2021, para o dia 13/07/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 29 DE JUNHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
JOSE VANDERLEI VIEIRA
JOSE VANDERLEI VIEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 203/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AUTO ELETRICA, FORNECEDORA DE PEÇAS E INSTALAÇÃO EM VEICULOS DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTRANTES DO EDITAL, E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. PEDRO TUNEO HASSEGAWA, brasileiro (a), portador do - Rg. 714.033-9/SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 190.100.289-68, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR representante da empresa HASSEGAWA PEÇAS LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 203/2021, para o dia 13/07/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 29 DE JUNHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
HASSEGAWA PEÇAS LTDA
PEDRO TUNEO HASSEGAWA
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Inexigibilidade Por Limite nº 12/2023, para Contratação de empresa para aquisição da peça transmissão para a máquina retroescavadeira da marca RANDOM.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: nº 91.595.678/0003-81, Contratação de empresa para aquisição da peça transmissão para a máquina retroescavadeira da marca RANDOM., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 29/06/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 163/2023
Data: 29.06.2023
Ementa: dispõe sobre o cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2022 e anteriores, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 120/2023,
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados em razão das solicitações por memorandos conforme especificados:

Empenho nº	Credor	Valor R$	Memorando nº
20072/2022	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME	658,07	163/2023
16437/2022	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME	1.460,23	163/2023
16003/2021	A. CARNEVALI - EIRELI	11.463,20	169/2023
359/2022	A.P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA	328,00	163/2023
668/2022	ALOHA COMERCIAL LTDA	280,00	163/2023
7713/2022	ANDRE LUIS BADUINO	51,15	163/2023
15218/2022	ANDRE LUIS BADUINO	508,21	163/2023
11584/2022	ANDRE LUIS BADUINO	606,87	163/2023
14308/2022	ANDRE LUIS BADUINO	749,21	163/2023
14300/2022	ANDRE LUIS BADUINO	2.780,00	163/2023
15214/2022	ANDRE LUIS BADUINO	3.299,90	163/2023
20750/2022	ANGELICO LIMA E CIA LTDA	287,98	1103/2021
14272/2022	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA EPP	5.300,00	2814/2022
562/2021	ASAS SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES	389,28	159/2023
12740/2021	ASAS SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES	630,00	159/2023
9092/2021	ASAS SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES	630,00	159/2023
18742/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS ORGANICOS E NATURAIS GUAIRA PR	168,00	1561/2022
18746/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS ORGANICOS E NATURAIS GUAIRA PR	1.046,00	1561/2022
16572/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS ORGANICOS E NATURAIS GUAIRA PR	2.935,88	1561/2022
16570/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS ORGANICOS E NATURAIS GUAIRA PR	4.098,57	1561/2022
12705/2022	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	293,60	163/2023
12703/2022	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	6.366,25	163/2023
6025/2022	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	6.869,90	163/2023
7493/2022	AUTO MECÂNICA IMPACTO LTDA	568,10	1103/2021
1619/2021	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	3.079,00	163/2023
16551/2022	BATERIAS S. N. LTDA	267,62	1103/2021
20775/2022	BATERIAS S. N. LTDA	335,70	1103/2021
16836/2022	BORTOLOTI E BRUNING LTDA	637,92	1103/2021
16835/2022	BORTOLOTI E BRUNING LTDA	823,05	1103/2021
7457/2022	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES	162,96	163/2023
18471/2022	BSH REFRIGERAÇÃO LTDA	1.211,91	163/2023
9377/2021	C E IKINO CONSTRUÇÕES	26.714,95	163/2023
9555/2022	C F ANTONELLI EIRELI	988,80	163/2023
9567/2022	C F ANTONELLI EIRELI	2.163,60	163/2023
12515/2022	C F ANTONELLI EIRELI	7.481,25	2814/2022
12802/2022	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	21,26	1103/2021
14379/2022	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	47,25	163/2023
4342/2022	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	139,72	163/2023
10765/2022	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	141,75	163/2023
11027/2022	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	212,85	1103/2021
11479/2022	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	385,44	163/2023
14627/2022	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	445,50	163/2023
9753/2022	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	476,54	163/2023
15109/2022	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	507,38	163/2023
14784/2022	C. A. MARTINELLI QUEIROZ - ME	13,74	1103/2021
7141/2022	C. A. MARTINELLI QUEIROZ - ME	1.278,76	1103/2021
12694/2021	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - ME	91,14	163/2023
12693/2021	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - ME	201,30	163/2023
12968/2022	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	89,00	163/2023
9448/2022	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30,00	2814/2022
14273/2022	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.220,00	2814/2022
9449/2022	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11,69	2814/2022
9370/2022	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPIT.LTDA	7,25	2814/2022
10989/2020	CLEITON RODRIGUES BELEM	5.329,18	163/2023
20084/2022	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME	55,29	1103/2021
12503/2022	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME	152,20	163/2023
9807/2022	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME	205,20	163/2023
16304/2022	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME	447,60	163/2023
10444/2022	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI	3.300,62	2814/2022
15206/2022	COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTAQ ROSA LTDA	597,90	163/2023
12176/2021	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM DO PARANÁ	130,00	169/2023
12287/2021	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM DO PARANÁ	400,53	159/2023
14428/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	4,00	Sobra de saldo
16092/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.223,50	163/2023
18149/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.826,42	163/2023
16361/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.890,63	169/2023
8807/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.585,36	163/2023
16361/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	6.980,29	169/2023
9379/2022	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.125,80	2814/2022
20370/2022	DIGITECH SOLUÇÕES LTDA	3.620,00	1103/2021
14410/2022	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - EPP	3.276,30	2144/2021
12284/2021	ESTRATÉGIA IT LTDA	11.400,00	159/2023
15161/2022	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	190,58	1103/2021
13363/2022	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	491,51	163/2023
13895/2021	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	514,36	163/2023
861/2022	FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA	1.349,28	163/2023
9383/2022	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	291,00	2814/2022
9384/2022	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1.342,50	2814/2022
15968/2021	GUAIRA CARTORIO DE OFICIO DE NOTAS	34,46	169/2023
15891/2021	GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA	97,00	163/2023
14744/2022	GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA	484,70	163/2023
14739/2022	GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA	969,40	163/2023
12749/2022	GUSTAVO RAMON BAYS WILHEM - COMERCIO	359,79	163/2023
18491/2022	HIGILIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	2.883,00	163/2023
6100/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	12,70	697/2017
14764/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	33,69	697/2017
16380/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	73,28	697/2017
6953/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	75,03	697/2017
5942/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	85,90	697/2017
19973/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	171,54	697/2017
20827/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	179,65	697/2017
14765/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	315,96	697/2017
14785/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	472,98	697/2017
20703/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	480,42	697/2017
5976/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	567,74	697/2017
16890/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	571,82	697/2017
4903/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	1.147,13	697/2017
5842/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	1.317,09	697/2017
6009/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	1.708,83	697/2017
14489/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	2.087,48	697/2017
6955/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	2.341,05	697/2017
14691/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	2.696,96	697/2017
5843/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	2.823,21	697/2017
20707/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	6.479,58	697/2017
20706/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	7.972,26	697/2017
14687/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	14.186,25	697/2017
14318/2022	IMPACTO - EIRELI	684,16	1103/2021
10443/2020	INT SOLUÇÕES RECICLAGEM LTDA	1.352,80	163/2023
16704/2020	INT SOLUÇÕES RECICLAGEM LTDA	5.535,00	159/2023
12853/2021	IPM SISTEMAS LTDA	10,26	159/2023
10901/2021	IPM SISTEMAS LTDA	1.097,39	159/2023
453/2021	JEFERSON CORREIA DE LIMA	121,84	159/2023
13356/2020	JEFERSON DA SILVA TAVARES	788,40	163/2023
14660/2022	JULIANI CRISTINA PEREIRA	218,50	163/2023
14659/2022	JULIANI CRISTINA PEREIRA	1.311,00	163/2023
10787/2022	KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS LTDA	2.510,00	1103/2021
10788/2022	KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS LTDA	3.670,00	1103/2021
9218/2022	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME	130,96	163/2023
16573/2022	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME	289,74	163/2023
16361/2022	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME	1.309,60	1103/2021
12803/2022	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME	1.964,00	1103/2021
16230/2022	LUCAS PAULINI BADUINO	353,04	1103/2021
5459/2022	LUCAS PAULINI BADUINO	725,20	163/2023
3854/2020	LUCAS PAULINI BADUINO	1.349,70	163/2023
7036/2022	M A DE LIMA PRODUÇÕES ARTISTICAS	498,08	1103/2021
10785/2022	M L MOROGINSKI LTDA	779,73	163/2023
15100/2022	M L MOROGINSKI LTDA	5.113,56	163/2023
9201/2022	MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI	324,30	163/2023
14275/2022	MEDIGRAM DIST DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	7.939,00	2814/2022
9388/2022	MEDIGRAM DIST. DE MEDICAMENTOS - ME	12,59	2814/2022
8389/2022	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MEDICO HOSPITALARES	11,40	2814/2022
15693/2021	MILTON MARIANO DA COSTA - ME	58,35	169/2023
17878/2022	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	1.000,00	1103/2021
7798/2021	NELSON PEREIRA SALES - EPP	1.548,40	169/2023
7471/2022	NELSON PEREIRA SALES - EPP	2.609,40	163/2023
15216/2022	NELSON PEREIRA SALES - EPP	5.768,34	163/2023
15278/2022	NELSON PEREIRA SALES - EPP	13.528,45	163/2023
12751/2022	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	408,23	163/2023
14276/2022	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	9.900,00	2814/2022
17082/2022	PIANA & PIANA LTDA - EPP	323,40	163/2023
8015/2020	PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA - ME	875,46	163/2023
9393/2022	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	6,61	2814/2022
20292/2022	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,99	2814/2022
12571/2022	S.O.S. REPARO MANUTENÇÃO LTDA - ME	419,19	1103/2021
11022/2020	S.O.S. REPARO MANUTENÇÃO LTDA - ME	466,56	163/2023
13647/2020	S.O.S. REPARO MANUTENÇÃO LTDA - ME	588,00	163/2023
13646/2020	S.O.S. REPARO MANUTENÇÃO LTDA - ME	1.041,84	163/2023
12970/2022	SCHLLEMER & CIA LTDA	63,28	163/2023
17779/2021	SCHLLEMER & CIA LTDA	190,31	163/2023
9283/2022	SCHLLEMER & CIA LTDA	456,75	163/2023
7154/2022	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	248,00	163/2023
16546/2021	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	290,16	169/2023
16011/2021	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	793,35	169/2023
14870/2021	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	1.773,50	169/2023
14280/2022	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	97,00	2814/2022
7915/2022	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	58.554,87	2931/2022
9673/2022	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	545.638,28	2931/2022
7918/2022	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	929.542,29	2931/2022
9212/2022	STAR PRODUÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	70,56	163/2023
13398/2022	STAR PRODUÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	103,22	1103/2021
5823/2022	STAR PRODUÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	1.418,40	163/2023
5821/2022	STAR PRODUÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.127,60	163/2023
11544/2022	STAR PRODUÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.627,28	163/2023
15282/2022	STAR PRODUÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	4.806,00	163/2023
15080/2020	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA	175,50	159/2023
13694/2021	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	24,70	163/2023
15204/2022	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	24,70	163/2023
6745/2021	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	75,40	163/2023
6763/2022	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	76,00	163/2023
13920/2021	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	98,80	169/2023
9077/2021	ULTRA LICITAÇÕES LTDA	499,00	169/2023
4529/2022	UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUN. DE EDUCAÇÃO DO PR	600,00	163/2023
14281/2022	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.512,00	2814/2022
15424/2022	VIAÇÃO GARCIA LTDA	4.939,96	2016/2022
20185/2022	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	128,82	163/2023
12722/2022	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	293,92	1103/2021
20408/2022	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	474,60	1103/2021
12978/2022	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	555,96	1103/2021
17996/2022	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	1.113,52	1103/2021
18355/2022	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME	929,33	163/2023
5252/2022	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME	1.940,00	163/2023
5257/2022	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME	3.422,40	163/2023
15122/2020	VINHONI & CARVALHO SEPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	1.473,55	159/2023
20402/2022	WEB DISTRIBUIDORA LTDA	1.676,00	1103/2021
TOTAL	1.859.799,16		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: JOÃO CARLOS RODRIGUES 42789940959 – JW SERVIÇOS EM GERAL.
DO OBJETO
O objeto desta ata é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial e pequenos reparos de construção civil junto aos prédios públicos do município de Cidade Gaúcha, conforme especificações constantes do Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO
Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até completar 60 (sessenta meses), conforme artigo 57, II da lei 8666 de 2003.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor referente ao presente Contrato é de R$ 452.305,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinco reais).
Estando justas e contratadas, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.
Cidade Gaúcha - PR, em 29 de junho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
JOÃO CARLOS RODRIGUES
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech **
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94 29/06/2023
Exercício: 2023 Pág. 1/2

Decreto nº 118/2023 de 26/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 429.500,00 (quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
44 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.053.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
280 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.081.		MANUTENÇÃO DA DÍVISÃO DE SAÚDE	
421 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.001.10.301.0015.2.087.		MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	
468 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
470 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	64.000,00
10.001.10.301.0015.2.170.		MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
500 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
502 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
		Total Suplementação:	**429.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
04.004.04.122.0002.2.098.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
75 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.053.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
285 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.085.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL	
460 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
10.001.10.301.0015.2.169.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
494 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	264.000,00
495 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
		Total Redução:	**429.500,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech **
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94 29/06/2023
Exercício: 2023 Pág. 1/2

Decreto nº 119/2023 de 26/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.176.		TRANSFERÊNCIA PARA O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	
508 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.500,00
		Total Suplementação:	**17.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
445 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
446 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
10.001.10.301.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS - JARDIM DO IVAÍ	
454 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
455 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
		Total Redução:	**17.500,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 173/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem ao servidor MARCOS FABIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, matrícula funcional 10741, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Piraquara - PR, com saída no dia 29/06/2023 e retorno no dia 30/06/2023, com a finalidade de levar paciente para tratamento médico no Hospital de Dermatologia.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 144/2023. DO DIA 23 DE JUNHO
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
Considerando, a alteração da Lei Complementar nº 6/2019 que define a Estrutura Administrativa Municipal de Cruzeiro do Oeste, passando a vigorar a Lei Complementar nº 8/2023 de 20 de junho, que altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Art. 1º - RETIFICAR no Decreto 179/2020, publicado no dia 08/09/2020 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado, que nomeia a Sra. ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA ao cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, alterando para a nomenclatura de Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 093/2023
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2021, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 066/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, CNPJ nº 76.545.011/0001-19
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste aditivo contratual o reajuste contratual através do Índice IPCA sobre os preços unitários dos itens de serviços do Contrato Originário nº 187/2021 – os Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, de acordo com o permissivo do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Único – O valor total despendido com o presente reajuste de 3,94% do valor contratual, conforme IPCA acumulado no período de junho/2022 a maio/2023, será na importância de R$ 3.351,61 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), aplicado a partir do dia 21 de junho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global do Contrato passará de R$ 38.623,11 (Trinta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e onze centavos) para R$ 41.974,72 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo. Guaíra, Paraná, 29 de junho de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 094/2023
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2021, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 066/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, CNPJ nº 76.545.011/0001-19
Objeto do Contrato: implantação e prestação do serviço de atendimento ao cidadão, através do sistema PREFEITURA 156 – na modalidade "Software as a Service – SaaS", neste município de Guaíra, Paraná, conforme Proposta nº 022/2021, fornecida pela CELEPAR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2021.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 2 (dois) anos, ou seja, de 16 de julho de 2023 até 15 de julho de 2025.
Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 41.974,72 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original. Guaíra, Paraná, 29 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 298/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIARIA: SOLANGE DANIELI DIAS, CPF nº 087.788.499-42
Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. SOLANGE DANIELI DIAS, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (Quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em 26 de junho de 2024.
Data de Assinatura: 27 de junho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná, Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2023.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300/2023
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 040/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05
Objeto do Contrato: Contratação da empresa RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão obrigatória de garantia do veículo Chevrolet Onix, placa RHG5C10, Renavam nº 104745, frota nº 539, patrimônio nº 40644, da Diretoria de Esporte e Lazer deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 1.245,96 (um mil, e duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 29 de setembro de 2023.
Data de Assinatura: 29 de junho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 29 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 123/2023
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de junho de 2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADO: MATERA & MATERA LTDA
CNPJ: 09.626.561/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1 LINK DE INTERNET FIBRA ÓPTICA NÃO DEDICADA DE 100 MEGA COM IP FIXO E 1 LINK DE INTERNET FIBRA ÓPTICA LAN TO LAN COM TRAFEGO DE 200 MEGA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO ANEXA AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 5.638,80 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência de 12 meses contados a partir da assinatura de contrato, podendo ser renovados nos termos da lei 8.666/93
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E AFINS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS
Valor máximo da licitação: : R$ 271.625,18 (duzentos e setenta um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).
Julgamento: menor preço - por item
Modo de Disputa: Aberto e fechado
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 12/07/2023
O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.
Iporã/Pr, 29 de junho de 2023.
GILBERTO MARCIAK
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2023 PMI – PROCESSO Nº. 084/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Objeto: Contratação de Locutor de Rodeio, para realização da Expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade.
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Contratada 35.338.818 DANIEL LARIOS DOS SANTOS
CNPJ: 35.338.818/0001-01
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 29 de junho de 2023.
MÁRCIO ANTÔNIO ABREU
Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2023-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 084/2023, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Iporã-PR. 29 de junho de 2023.
Sergio Luiz Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 172/2023
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias a servidora SONIA MARIA CIBIM ROSSETTI MEDINA, portadora da Cédula de Identidade nº 9.186.877-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 à 31/05/2023, com fruição em 10/07/2023 à 24/07/2023.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de junho de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2023
Concede férias a servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias ao servidor DANIEL RODRIGUES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 9.051.271-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 14/04/2022 à 13/04/2023, com fruição em 03/07/2023 à 01/08/2023.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de junho de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 018/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela COMISSÃO TÉCNICA DE CRENDENCIAMENTO e pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES para análise da documentação quanto ao Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, através do Edital de Chamamento Público 001/2022, Inexigibilidade 018/2023.

Produtores Credenciados:

- ✓ *Vera Lucia Cardozo Tavares de Lima – CPF: 520.417.519-91;*
- ✓ *Valdevina de Souza Teixeira – CPF: 05.0432.409-89;*
- ✓ *Maurinda Firmino da Costa Panussi – CPF: 632.209.469-68;*
- ✓ *Joaquim Gonçalves de Carvalho- CPF: 397.543.409-00;*
- ✓ *Ivete Triches -CPF: 056.562.969-70;*
- ✓ *Valdir Gonçalves Ferreira – CPF: 025.528.389-01;*
- ✓ *Vanessa Maria Cruz da Silva -CPF: 088.780.529-90;*
- ✓ *Ivone Fátima Lima – CPF: 008.992.899-75;*
- ✓ *Vera Lucia Alves Guimarães – CPF: 046.641.559-13;*
- ✓ *Rosiane Rodrigues – CpF: 051.236.649-71.*

Mariluz, 29 de junho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CORIPA

ADENDO Nº. 001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2022

Resta Alterada a Ata de Registro de Preços, proveniente do Pregão Presencial nº. 04/2022, lavrada em 06/10/2022 e publicada em 08/10/2022, oriundo do Processo Administrativo nº. 018/2022, realizado pelo **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA,** tendo como objeto registro de preços para eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol e diesel comum), para equipamentos e frota de veículos deste consórcio, tendo como vencedora e registrada a empresa **AZMSJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, em razão dos reajustes dos preços registrados, nos termos do art. 17, 18 e 19 do Decreto nº. 7.892/13.

1. DOS PREÇOS REAJUSTADOS

1.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas, após revisão de preços condizentes com os praticados no mercado, quanto aos itens: Gasolina Comum e Diesel, restam as que seguem:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Vl/Unit.	Vl/Total
2	1	GASOLINA COMUM	Lts	4.338,7790	R$ 5,09	R$ 22.084,38
3	2	DIESEL	Lts	5671,9350	R$ 4,53	R$ 25.693,86
AZMSJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA			**TOTAL R$ 47.778,24**			

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Jorge do Patrocínio – PR, 29/06/23.

CORIPA CNPJ/MF 00.678.603/000147
JOSÉ CARLOS BARALDI
CPF/MF nº. 409.020.649-91
Contratante

AZMSJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF 15.509.249/0001-02
MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA
CPF/MF nº 762.096.959-49
Responsável Legal

Testemunhas: Nome: **Nome:**
RG: **RG:**

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 191/2023
Concede aposentaria ao servidor JOAQUIM NOGUEIRA.
A Prefeita VALDETE CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor JOAQUIM NOGUEIRA,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/07/2023, ao servidor JOAQUIM NOGUEIRA, casado, servidor público municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Faixa II, Padrão Q, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.630.843-5 SESP/PR e do CPF sob o nº. 654.814.109-15, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 7º, § 2º, I da LC nº 122/2022.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 6.088,06 (seis mil, oitenta e oito reais, seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Beneficio concedido com base no artigo 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2023, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 29 de Junho de 2023.
VALDETE DA CUNHA
Prefeita
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 121/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição da peça transmissão para a máquina retroescavadeira da marca RANDOM..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 29 de dezembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 12/2023.
Alto Piquiri - PR, 30 de junho de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JEFERSON DA SILVA RECUS
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 169/2023
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Cristina Gomes Fernandes Milani	08/05/2021 à 07/05/2022	10/07/2023 à 24/07/2023
02	Daiane Priscila Pedroso Ferranti	14/04/2021 à 13/04/2022	10/07/2023 à 24/07/2023
03	Edilaine Nunes de Lima	14/04/2021 à 13/04/2022	10/07/2023 à 24/07/2023
04	Evelyn Layla Oliveira	24/05/2022 à 23/05/2023	10/07/2023 à 08/08/2023
05	Fabio Becegato	04/03/2020 à 03/03/2021	20/06/2023 à 19/07/2023
06	Gracielle Vicentin Barboza	01/03/2021 à 28/02/2022	10/07/2023 à 08/08/2023
07	Lenir Aparecida de Moura	08/05/2022 à 07/05/2023	10/07/2023 à 19/07/2023
08	Luciane Primo Scharf Oliveira	07/02/2021 à 06/02/2022	03/07/2023 à 17/07/2023
09	Lucimar Oliveira Gonçalves	14/04/2021 à 13/04/2022	10/07/2023 à 08/08/2023
10	Marcia Regina Pestana Palhares	01/07/2021 à 30/06/2022	10/07/2023 à 08/08/2023
11	Marcos Alexandre de Almeida	01/04/2022 à 31/03/2023	03/07/2023 à 01/08/2023
12	Sandra Aparecida Baptista	01/06/2021 à 31/05/2022	10/07/2023 à 24/07/2023
13	Vania Cristina Marques Pissini	03/01/2021 à 02/01/2022	03/07/2023 à 01/08/2023

ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 170/2023
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Administração e Fazenda, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Lilian Santana de Brito Soares	09/08/2021 à 08/08/2022	06/07/2023 à 19/07/2023
02	Lucilene Gomes Barbosa dos Santos	06/05/2021 à 05/05/2022	26/06/2023 à 09/07/2023
03	Maria Aparecida Santiago	27/06/2022 à 26/06/2023	12/07/2023 à 21/07/2023
04	Silvia Sueli de Oliveira Silva	19/01/2021 à 18/01/2022	06/07/2023 à 04/08/2023

ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1289

DECRETO N.º 035/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 789/2022, datada de 25 de outubro de 2022, (LOA/2023).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

06 -	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001.04.122.1050.2.006-	**Manutenção da Secretaria Geral de Administração**	
37 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.1400.2.012-	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
81 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
86 – 3.3.90.47.00.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
Fonte – 01104 -	Demais Impostos 25%	
001.12.365.1400.2.016-	**Manutenção da Educação Infantil – Pré**	
119 – 3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	30.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
001.12.367.1400.2.018-	**Manutenção da Educação Especial**	
153 – 3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	10.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
11 -	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001.15.452.1500.2.020-	**Serviços Gerais de Urbanismo**	
254 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000,00
260 – 3.3.90.47.00.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	22.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.038-	**Ação Estratégica de ACSs**	
476 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
477 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais	5.000,00
Fonte – 01494 -	Bloco de Custeio das ASPS	
	SOMA	**247.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
001.04.122.1050.2.006-	**Manutenção da Secretaria Geral de Administração**	
38 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.1400.2.012-	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
74 – 3.3.90.14.00.00 -	Diárias – Civil	5.000,00
Fonte – 01104 -	Demais Impostos Vinculados 25%	
15 -	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.244.1200.2.049-	**Benefícios Eventuais de Caráter Sócio-Assist.**	
370 – 3.3.90.47.00.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	19.000,00
371 – 3.3.90.48.00.00 -	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	95.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
001.08.244.1052.3.041-	**Programa de Reforma de Habitação de Int. Social**	
339 – 3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	58.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.035-	**Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
404 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte – 01494 -	Bloco de Custeio das ASPS	
	SOMA	**247.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 29 de junho de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2023.06.29 16:27:51 -03'00'

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 050/2023
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 022/2023, Registro de preços para contratações futuras e parceladas futuras e parceladas de móveis; utensílios domésticos; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Iporã/Pr, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
A. CARNEVALI - EIRELI	R$ 26.952,49
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	R$ 23.701,47
R. A. MORAES - EIRELI	R$ 10.893,00
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$136.685,48
VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	R$ 11.631,60

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 16 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº032/2023 PMI-PROCESSO 085/2023

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de Formulário de Nota Fiscal do Produtor Rural, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã-PR.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **SCHIMITT & LANGARO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.676.893/0001-52, no valor de R$ 16.660,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais), para aquisição de Formulário de Nota Fiscal do Produtor Rural, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã-PR., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	17	UND	FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL	R$ 980,00	R$ 16.660,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de formulário de nota fiscal do produtor rural será destinada a atender a demanda do Departamento de emissão de Nota Fiscal Do Produtor Rural do município de Iporã-PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de Formulário de Nota Fiscal do Produtor Rural, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 16.660,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais).

- R$ 16.660,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais) em Formulário de Nota Fiscal do Produtor Rural.

Iporã/PR, 29 de junho de 2023

RENAN GUSTAVO BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3028
DATA: 29/06/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 061/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 037/2023.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DAS EMPRESAS BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA os itens 03 e 12; C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, os itens 01, 02, 04, 08, 09, 13, 14, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 34, 42, 46, 47, 48, 49, 53 e 55; MARQUES, MARQUES & CIA LTDA, os itens 10, 11, 32, 36, 39, 44, 45 e 52; MMP NANTES, os itens 37 e 38; MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP, o item 07; PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI – EPP, os itens 16, 17, 18, 25, 31, 33, 35, 40, 41, 43 e 54; SALVI E LOPES E CIA LTDA, o item 30; VENITTE & REINA LTDA, os itens 05 e 50 e a empresa WP SUPERMERCADO LTDA ME, os itens 06, 15, 21, 29 e 51; O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. º 037/2023.
ART. 2º) FICA HOMOLOGADO O RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 037/2023, EM FAVOR DAS EMPRESAS BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA os itens 03 e 12; C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, os itens 01, 02, 04, 08, 09, 13, 14, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 34, 42, 46, 47, 48, 49, 53 e 55; MARQUES, MARQUES & CIA LTDA, os itens 10, 11, 32, 36, 39, 44, 45 e 52; MMP NANTES, os itens 37 e 38; MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP, o item 07; PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI – EPP, os itens 16, 17, 18, 25, 31, 33, 35, 40, 41, 43 e 54; SALVI E LOPES E CIA LTDA, o item 30; VENITTE & REINA LTDA, os itens 05 e 50 e a empresa WP SUPERMERCADO LTDA ME, os itens 06, 15, 21, 29 e 51, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 29 dias do mês de Junho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022
MODALIDADE Pregão Nº 046/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 153/2022 DE 09/08/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, sediada à Rua Rui Barbosa, nº 815, CNPJ 81.478.059/0001-91, neste ato representada pela senhor CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito Municipal, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e
ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA07437241943, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.567.522/0001-91, com sede em Altônia/PR., na Rua Rua Alcidia Nascimento Digigov, JARDIM PLANALTO, CEP 87.550-000, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Eloisa Rodrigues Alves de Oliveira, portadora do RG nº 148684194 e do CPF nº. 074.372.419-43, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.
Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO Nº 137/2023, originário do certame na modalidade Pregão Presencial nº 046/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL. PARA DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS OFERTADA PELO CREAS, celebrado em 17/08/2022, se dá entre as partes acima mencionadas, com base na Intenção de Rescisão Amigável do Contrato entre as partes.
Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato nº 137/2022, firmado entre as partes em 17/08/2023, a partir do dia 24 de junho de 2023.
Altônia/PR., aos 23 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 146/2023
REF. CONTRATO Nº 164 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. EPP devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 04.071.210/0001-21 , com sede na Rua Nestor Guimarães, Ed. Corporate Center, n.° 111, Sala 84, CEP: 84040130, Bairro: Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo (a) Sr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho portador do CPF nº. 002.066.727-21, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa de Natureza Jurídica, tendo por finalidade prestação de serviços de Exames Cardiológicos ECG, pelo Sistema de Telemedicina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da (o) Pregão 46/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 46/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 164 / 2020, a contar do dia 01/07/2023 com vencimento em 01/07/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001882.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 46/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 164 / 2020.
Cruzeiro do Oeste,27 de junho de 2023.
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1 _____ 2 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 182/2023
b) Licitação Nrº : 79/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 29/06/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM DECLA-RADOS FRACASSADOS NO PREGÃO DE Nº 35/2023.
f) Dotação Orçamentaria:
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.047.3.3.90.32.00.00 - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.479.558/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 29.135,48 (vinte e nove mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
2) SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.289.799/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.279,38 (doze mil, duzentos e seten-ta e nove reais e trinta e oito centavos).
3) PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.888.187/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.162,75 (cinco mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
4) SULMED-ARTIGOS HOSPITARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.407.436/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.562,01 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e um centa-vo).
CRUZEIRO DO OESTE, 29 de junho de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 146/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art.1º- Exonerar a pedido a contar do dia 26 de Junho de 2023, a servidora OZANA APARECIDA MARTINS LINS, CPF. nº 023.527.719-35, ocupante do cargo de Merendeira, no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 28 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 600/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora DANIELLE FERRARESI, CPF nº 041.741.449-82, ocupante do cargo de Assistente, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/07/2022 à 01/07/2023, a contar do dia 11/07/2023 a 25/07/2023.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 595/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSÉ CARLOS BAGGIO, CPF. nº 395.916.380-00, ocupante do cargo de Dentista na Divisão de Odontologia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 17/09/2021 a 16/09/2022, a contar do dia 10/07/2023 a 24/07/2023.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 28 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 597/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 26 de Junho de 2023, o servidor, DANIEL LEMOS DA COSTA JUNIOR, CPF. nº 068.349.919-05, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 28 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 272
De 23/06/2023
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Art. 1º-Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Andreia Santos Angelo	Auxiliar Administrativo	2019/2020	05/06/2023 á 14/06/2023
Antonio Gaspar dos Santos	Mecânico Oficial	2016/2017	10/07/2023 á 24/07/2023
Camila Katiuscia Bastos Coimbra	Agente comunitário de Saúde	2021/2022	05/06/2023 á 04/07/2023
Cristiane Aparecida Neves de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	2021/2022	10/07/2023 á 24/07/2023
Daysa de Morais dos Santos	Agente comunitário de Saúde	2022/2023	12/06/2023 á 01/07/2023
Elisangela Aparecida Batista Mendes Silva	Agente Administrativo	2022/2023	10/06/2023/ á 24/06/2023
Ellen Caroline Palma de Melo	Médico	2021/2022	06/07/2023 á 04/08/2023
Greiciele da Silva Flausino Romao	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021	03/07/2023 á 01/08/2023
Jose Alsir Mariano	Chefe de Divisão de Promoção Social	2022/2023	26/06/2023 á 10/07/2023
Jose Donizeth Martim	Oficial de Administração	2021/2022	15/07/2023 á 29/07/2023
Keila Goncalves da Silva	Agente comunitário de Saúde	2020/2021	19/06/2023 á 08/07/2023
Leticia Tessarolo Zafalon	Agente comunitário de Saúde	2021/2022	10/07/2023 á 29/07/2023
Liliane Andreia da Silva	Agente comunitário de Saúde	2020/2021	10/07/2023 á 29/07/2023
Lucineia Maria de Sa	Agente comunitário de Saúde	2019/2020 2021/2023	03/07/2023 á 01/08/2023
Marli de Fatima Rodrigues da Costa	Auxiliar de Enfermagem	2022/2023	03/07/2023 á 12/07/2023
Rosani Saturno dos Santos	Agente Administrativo	2020/2021 2022/2023	03/07/2023 á 01/08/2023
Roseli Alves Pedroso Filardo	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023	03/06/2023 á 02/07/2023
Sidnei Saraiva Ferreira	Eletricista	2020/2021 2022/2023	03/07/2023 á 01/08/2023
Viviana Honorato dos Santos	Enfermeiro	2021/2022	03/07/2023 á 01/08/2023
Waldecyr Aparecido Ribeiro	Motorista	2018/2019	03/07/2023 á 01/08/2023
Wellington Martins Eremita	Motorista	2020/2021 2022/2023	03/07/2023 á 01/08/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (23/06/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 596/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, as servidores lotados no Centro Odontológico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de ferias
Olcione Matheus Gonçalves	870.522.969-34	Servente	17/09/2021 – 16/09/2022 (30 dias) regulamentares	10/07/2023 – 08/08/2023
Eveline Oliveira da Cruz	092.059.299-64	Aux. de Saúde Bucal	10/06/2021-09/06/2022 (15 dias) restantes	10/07/2023 – 24/07/2023

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2023
PROCESSO N° 047/2023
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de CBUQ para utilização em vias públicas do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 12/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 12/07/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 29 de Junho de 2023.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETOMADA E ALTERAÇÃO (1° ADENDO MODIFICADOR)
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 085/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de execução e fornecimento de material para reposição de microinversores e fiação do sistema de placas solares, a serem empregados no loteamento residencial São Domingos, do Município de Guaíra, Paraná.
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE, INCLUA-SE, EXCLUA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:
4. Documentos relativos a Qualificação Técnica:
Subitem 4.1. - ONDE LÊ: Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (....)
Subitem 4.1. LEIA –SE: Certidão de registro da empresa no devido Conselho de Classe, seja ele o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou no Conselho Federal dos Técnicos – CFT, ou outro Conselho de Classe competente.
Subitem 4.3. – ONDE SE LE: Comprovação da capacidade técnico-profissional – Certidão de Registro de Pessoa Física com a regularidade do profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (...)
Subitem 4.3. – LEIA-SE: Prova de Registro da Pessoa Física no respectivo Conselho de Classe (CREA, CAU e/ou CFT), ou perante outro Conselho de Classe competente devidamente reconhecido, nos termos da legislação aplicável.
Subitem 4.3.1 ONDE LE: Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou que comprove por meio da apresentação de CAT-Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA ou CAU, de que tenha executado e concluído quaisquer sistemas de energia voltaica.
Subitem 4.3.1 LEIA-SE: Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou que comprove por meio da apresentação de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT, em nome do responsável técnico de que tenha executado e concluído quaisquer sistemas de energia voltaica.
Subitem 4.3.2 ONDE LE: A Comprovação de vínculo entre o profissional técnico detentor da Certidão de Acervo Técnico - CAT, exigida na alínea anterior e a empresa licitante, far-se-á mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- **Carteira de Trabalho;**
- **Certidão do CREA;**
- **Certidão do CAU;**
- **Contrato Social;**
- **Contrato de prestação de serviços;**
- **Contrato de Trabalho registrado na DRT**

Subitem 4.3.2 LEIA-SE: A Comprovação de vínculo entre o profissional técnico detentor da Certidão de Acervo Técnico - CAT, exigida na alínea anterior e a empresa licitante, far-se-á mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- **Carteira de Trabalho;**
- **Certidão do CREA;**
- **Certidão do CAU;**
- **Contrato Social;**
- **Contrato de prestação de serviços ou ART/TRT, de cargo ou função, como responsável técnico da licitante;**
- **Contrato de Trabalho registrado na DRT**

Inclua-se na qualificação técnica: Caso a licitante seja vencedora: a empresa e os responsáveis técnicos inscritos no conselho de classe competente de outro Estado, terão até 10 (dez) dias para providenciar o visto no conselho de classe competente do Estado do Paraná.
Obs. Serão dispensadas as comprovações de vinculação dos Profissionais RT - Responsáveis Técnicos – que estiverem relacionados na Certidão de Registro da Pessoa Jurídica licitante no CREA e ou CAU/CRT.
EXCLUA –SE O SUBITEM 4.3.4 - Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;(quando for o caso).
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 085/2023, para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 13/07/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 13/07/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 13/07/2023.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRONICO N° 085/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Comuniquem-se as empresas que adquiriram.
Publique-se.
Guaíra(PR), em 29 de junho de 2023
Marcelo Celestrino / Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
Termo Aditivo nº 01 de Rescisão Amigável do contrato de Direito Real De Uso De Bem Público nº 63/2020
Fundamentação: Concorrência Pública nº 04/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: GENIVALDO DE ABREU FREIRE 03098178973
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável, do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público n. 63/2020, a contar da presente data, firmado entre o Município de Pérola e a empresa GENIVALDO DE ABREU FREIRE 03098178973, decorrente da Concorrência Pública nº 04/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: A presente Rescisão Amigável se faz nos termos do inciso II, do artigo 79, da Lei n. 8.666/93 e artigo 2º, §§ 1º e 2º, da Lei n. 2769/2019, tendo em vista a impossibilidade de construção do barracão em alvenaria no lote urbano n. 208-B-8-2/B (duzentos e oito-B-oito-dois/B), matrícula n. 15.116 do CRI de Pérola/PR, pois, com a construção, os caminhões não conseguirão realizar manobras, impossibilitando, assim, a entrada e saída dos veículos no local.
CLÁUSULA TERCEIRA: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público n. 63/2020, exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.
Data da Assinatura: 21/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2023
CONTRATAÇÃOTEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO – LEI MUNICIPAL Nº 1.159/2019 E SUAS ALTERAÇÕES.
CONTRATANTE: Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.356.665/0001-67, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, nº 627, neste ato representado por seu atual Prefeito, MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.037.559-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 113.676.509-33, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e
CONTRATADO: ALANA CAMILE GOMES BARGAS, brasileira, maior, Professora, inscrita no CPF/MF Nº 083.257.089-30, portadora Cédula Identidade – RG. Nº 11.037.613-8 SSP/PR, residente e domiciliada no município de Iporã, Estado do Paraná, Rua Campos Salles, nº 414 - CEP: 87.570-000
Tem entre si certo e ajustado o presente contrato mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação da pessoa física por prazo determinado para realizar prestação de serviços de Professor de 1º ao 5º ano de séries iniciais, em atendimento a demanda do Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20 horas semanais.
CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta por prazo determinado, observando-se rigidamente os termos, as condições e atribuições previstas no edital do processo seletivo simplificado 01/2023 e legislação pertinente, em especial a Lei Municipal 1.159/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL: Pela execução dos serviços, A CONTRATANTE pagará a CONTRATADO mensalmente a importância supra de R$- 2.210,28 (Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e vinte e oito centavos).
Parágrafo Primeiro: Caso houver a necessidade de serviços que superem a jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, as mesmas serão calculadas em formas de horas extras, de acordo com as Leis de Consolidação Trabalhistas - CLT.
Parágrafo Segundo: Será descontado da Remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS-Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS: Prazo de vigência do contrato será de até 01 (um) ano, a contar a partir da assinatura do presente contrato podendo ser rescindindo a qualquer tempo de acordo com o interesse das partes.
Parágrafo Primeiro: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 2º da Lei Municipal 1.159/2022 e de conformidade com o plano de plano apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo Segundo: O prazo de vigência deste instrumento poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da CONTRATANTE, fundamentada em razões concretas, devendo ser formulado no mínimo com 15 (quinze) dias úteis do termo do prazo previsto no caput desta cláusula.
CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser feito até o 5º dia útil do mês referente ao serviço prestado, por meio de credito em conta Bancaria especificamente em nome do contratado.
CLÁUSULA SEXTA - RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos financeiros da Dotação Orçamentária Específica.
CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE: O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado durante a vigência contratual.
CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.
Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a)- Efetuar o pagamento ajustado; e
b)- Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a execução dos serviços contratados.
Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do CONTRATADO:
a)- Prestar os serviços na forma ajustada;
b)- Obedecer às normas de ética e técnica determinada pela Administração Municipal em relação ao plano de trabalho a ser executado.
c) -laborar com assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, lealdade e respeito as instituições constitucionais e administrativas que servir, observar a normas legais e regulamentares, observar as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais.
d) – Levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência.
e) – Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado.
f) – guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função.
g) – apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado.
h) – proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública.
i) – submeter-se a pericia médica que for determinada pela autoridade competente.
j) – Comparecer a repartição às horas de trabalho ordinário e as de extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem.
CLÁUSULA NONA - RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por quaisquer das partes, devendo para tanto a parte que o desejar comunicar por escrito sua decisão com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e nos seguintes casos:
a)- Descumprimento de quaisquer obrigações ora assumidas, bem como as proibições e infrações previstas na Legislação Municipal pertinente, no edital do processo seletivo simplificado que rege o presente contrato, dentre outras aplicáveis a espécie;
b)- Abertura de Concurso Público Municipal que declara vago o referido cargo na estrutura administrativa;
Parágrafo Único: Na hipótese descrita no item "A e B" a rescisão poderá ser imediata, sem prévia comunicação mediante a necessidade da Administração Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS: A troca eventual de documentos e requerimentos entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega legal de documentos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PERTINENTE: Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do artigo 77, inciso IX, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 1.159/2023 e suas alterações, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e ainda nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições e preceitos de direito público, bem como no Edital nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado e demais legislação pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.159/2023 e Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como no Edital nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado e demais legislação pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Iporã-Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Francisco Alves, em 19 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
ALANA CAMILE GOMES BARGAS
Professor de 1º ao 5º ano das séries iniciais
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS
CPF: 788.143.249-72
NILZA SOARES DE OLIVEIRA
CPF: 639.782.379-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 603/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor OSMAR NOGUEIRA BATISTA, CPF. nº 942.588.649-00, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 01/08/2002 a 31/07/2007, a contar do dia 26/06/2023 à 23/09/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 604/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 30 de Junho de 2023, a servidora VALDINEIA NOGUEIRA SILVA, CPF. nº 025.007.861-96, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 605/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 26 de Junho de 2023, a servidora GIOVANA MENDONÇA DOS SANTOS, CPF. nº 110.550.049-71, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 606/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 28 de Junho de 2023, a servidora ELAINE REGINA BORIN, CPF. nº 055.224.739-16, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 607/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 28 de Junho de 2023, a servidora JACKELINE CREMONESI BERTASSO, CPF. nº 072.747.159-76, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 608/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 28 de Junho de 2023, o servidor EDSON LIMA DA SILVA, CPF. nº 895.071.009-97, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 609/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 28 de Junho de 2023, o servidor MANOEL IVO LOPES, CPF. nº 611.935.859-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 610/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 28 de Junho de 2023, o servidor FÁBIO JUNIOR DA SILVA, CPF. nº 971.275.071-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 611/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 28 de Junho de 2023, a servidora REGIANE VELASCO DE LIMA, CPF. nº 867.336.301-25, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 612/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 28 de Junho de 2023, o servidor ONILDO PEREIRA, CPF. nº 765.416.579-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 613/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 28 de Junho de 2023, a servidora MARIA CRISTINA GARCIA TEIXEIRA, CPF. nº 051.392.149-46, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 614/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 28 de Junho de 2023, a servidora LUCIANA ROSA DIAS DUARTE, CPF. nº 036.099.839-90, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 615/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 28 de Junho de 2023, a servidora ADRIANA DA SILVA, CPF. nº 055.089.719-47, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 616/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 28 de Junho de 2023, a servidora ANDRELINA BORIN DOS SANTOS, CPF. nº 027.378.999-66, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 617/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 28 de Junho de 2023, a servidora ROZIMAR REIS DE OLIVEIRA D'AVALO, CPF. nº 022.165.001-60, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 618/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 28 de Junho de 2023, a servidora EMILLYN VICENTE DA SILVA, CPF. nº 110.084.019-27, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 619/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 28 de Junho de 2023, a servidora SHEILA MARINA PINHEIRO, CPF. nº 052.939.909-18, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 620/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 28 de Junho de 2023, a servidora VERA LUCIA PEREIRA, CPF. nº 692.123.339-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 579/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MAYARA MORCELLI SILVA, CPF. nº 067.970.369-17, ocupante do cargo de Médico Clinico Geral ESF-40H, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 18/04/2022 a 17/04/2023, a contar do dia 05/06/2023 a 14/06/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 598/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora IVANICE CORREA QUADROS, CPF. nº 604.624.443-92, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto à Secretaria Municipal Educação e Cultura, 10 (dez) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 21/06/2022 a 20/06/2023, a contar do dia 10/07/2023 a 19/07/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 28 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para reabilitação multiprofissional com recursos provenientes da Resolução SESA nº 870/2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 14/07/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:01m à 09h10m do dia 14/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:11m do dia 14/07/2023.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 29.909,27 (Vinte e nove mil, novecentos e nove reais e vinte e sete centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR., 29 de junho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
Termo Aditivo nº 01 de Rescisão Amigável do contrato de Direito Real De Uso De Bem Público nº 70/2020
Fundamentação: Concorrência Pública nº 05/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: M CORNICELLI- TORREFAÇÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável, do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público n. 70/2020, a contar da presente data, firmado entre o Município de Pérola e a empresa M CORNICELLI-TORREFAÇÃO, decorrente da Concorrência Pública nº 05/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: A presente Rescisão Amigável se faz nos termos do inciso II, do artigo 79, da Lei n. 8.666/93 e artigo 2º, §§ 1º e 2º, da Lei n. 2769/2019, tendo em vista a impossibilidade de construção do barracão em alvenaria no lote urbano nº 208-B-8-2/A (duzentos e oito-B-oito-dois/A), da quadra Gleba Pérola /PR, pois, com a construção, os caminhões não conseguirão realizar manobras, impossibilitando, assim, a entrada e saída dos veículos no local.
CLÁUSULA TERCEIRA: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público n. 70/2020, exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.
Data da Assinatura: 21/06/2023.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 117 /2023. De 29 DE JUNHO
SÚMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, Edital de Abertura nº 01.01/2023, publicado em 09 de fevereiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 12.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, item 14 e subitens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
178	VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA	009.492.111-33	3°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 02/203 – Emprego Público.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 118/2023. DE 29 DE JUNHO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Concurso Público n° 01/2023 – Efetivo.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final n° 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 105/2023 (Retificado), publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/06/2023, abdica, por estritamente de ordem particular da candidata desistindo da nomeação.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H (Afrodescendente)

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
678	MARY CRISTINA DA SILVA SOUZA	815.068.139-68	1°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 119/2023. DE 29 DE JUNHO
SÚMULA: Exclui os candidatos aprovados em Concurso Público n° 01/2023 – Efetivo.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI os candidatos abaixo relacionados da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final n° 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 100/2023 (Retificado), publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/06/2023, abdica, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
598	CASSIO MARQUES PERLIN	019.114.211-58	1°
876	ALAN GABRIEL GENEROSO	097.688.229-96	2°
278	PAOLA HIKARI TAMAGAWA	109.477.049-30	4º

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40H (Afrodescendente)

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
952	SARAH EVELYN SILVA FERNANDES	018.481.641-65	1°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 120/2023. DE 29 DE JUNHO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Concurso Público n° 01/2023 – Efetivo.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final n° 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 104/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 22/06/2023, abdica, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ENDODONTIA 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
480	ANDRESSA ANDRADE NOVAIS	085.101.899-86	1°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 121/2023. DE 29 DE JUNHO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Concurso Público n° 02/2023 – Emprego Público.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixa relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final n° 12.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 108/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 22/06/2023, abdica, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: PSICÓLOGA 30H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
720	AMANDA CORDEIRO ANGELO	103.829.629-31	1°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 122/2023. DE 29 DE JUNHO
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2021 e Edital de Convocação nº. 115/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/06/2023, abdica, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4272	CLAUDIO HENRIQUE ALVES GARCIA	110.971.499-86	83°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ASSISTEC – TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.435.778/0001-61, com sede à GOIANIA, nº 3531, CENTRO - 87503-070 na cidade de UMUARAMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. VITOR GABRIEL MAZETTO DOS SANTOS, portador do RG. nº 14.938.234-8 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 131.503.519-79, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 24/2023, Processo n° 85, data da homologação da licitação 27/06/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO E INSTALAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AQUÍFERO, OBJETIVANDO O AUTO MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, INCLUI-SE AINDA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO POR UNIDADE DE POÇO PERFURADO, DE CARACTERIZAÇÃO GEOLÓGICA E HIDROGEOLÓGICA DA ÁREA OCUPADA PELO ATERRO SANITÁRIO, ATENDENDO ASSIM, AS NESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$ 23.752,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e dois reais), a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 26/06/2023 e término previsto para 26/09/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023
COM RESERVA DE COTA E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento de materiais de expediente para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação juntamente dos documentos relativo ao credenciamento deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 10h30min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 12/07/2023.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 404.140,83 (quatrocentos e quatro mil e cento e quarenta reais e oitenta e três centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 29 de junho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2022
Pregão Presencial nº 20/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência conforme cláusula sétima, para o período de 01/07/2023 à 30/06/2024.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato, na cláusula terceira, o valor de R$ 400.932,00 (Quatrocentos mil novecentos e trinta e dois reais), referente ao acréscimo de serviços pelo período de 12 (doze) meses, que serão pagos mensalmente no valor de R$ 33.411,00 (Trinta e três mil quatrocentos e onze reais), conforme parecer jurídico e anexo I.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 29/06/2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 98/2022
Pregão Presencial nº 20/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência conforme cláusula sétima, para o período de 01/07/2023 à 30/06/2024.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato, na cláusula terceira, o valor de R$ 77.760,00 (Setenta e sete mil setecentos e sessenta reais), referente ao acréscimo de serviços pelo período de 12 (doze) meses, que serão pagos mensalmente no valor de R$ 6.480,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme parecer jurídico e anexo I.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 29/06/2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 99/2022
Pregão Presencial nº 20/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência conforme cláusula sétima, para o período de 01/07/2023 à 30/06/2024.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato, na cláusula terceira, o valor de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), referente ao acréscimo de serviços pelo período de 12 (doze) meses, que serão pagos mensalmente no valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), conforme parecer jurídico e anexo I.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 29/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 018/2023 – DE CONVOCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2023 e suas alterações, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 006/2023, de 24/01/2023, publicado em 25/01/2023;
CONSIDERANDO a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (Licença sem Vencimento) em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Sra. Fernanda da Silva Prandini Alves, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 14/03/2022, conforme Portaria 131/2022 de 11/03/2022;
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no PSS 2023 do município de São Jorge do Patrocínio/PR, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para a comprovação dos títulos descritos no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023, conforme item 08 do Edital nº. 001/2023, cujo resultado se deu pelo Edital nº. 006/2023 com a homologação do Resultado Final.
1.1. Para a comprovação dos títulos, a candidata deverá apresentar-se no dia 29/06/2023, das 8h00m às 11hs30min, ou das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos – RH da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, tendo em mãos os documentos pessoais originais, ou cópias autenticas, e os documentos que comprovem a titulação declarada por ele na ficha de inscrição.
1.2. A candidata convocada, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação, e caso esta segunda convocação não seja atendida pela candidata, este será automaticamente declarada desistente da vaga.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO):

Nº.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
3.	112	DENISE SILVA SOARES	89	29/03/1974

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 29 dias de junho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público para todos os efeitos e fins legais, fica PRORROGADO o prazo do Edital de Concorrência nº 002/2023, de modo que não ocorrerá sua realização às 09h00min do dia 31/07/2023, objetivando a PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, ficando estabelecida a sessão de abertura para ás 09h00min do dia 04/08/2023, Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de Junho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CHANSON VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.326.331/0002-95, com sede à AVENIDA BRASIL, nº 1068, JARDIM GRAMADO - 85816-302 na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CIDINEI APARECIDO VAZ, portador(a) do RG. Nº 40782702 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 576.583.079-04, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 36/2023, Processo n° 84, data da homologação da licitação 28/06/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE MECÂNICA AUTORIZADA PARA REALIZAR REVISÃO/MANUTENÇÃO EM VEICULOS DA MARCA CITROEN, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA ATENDENDO A DEMANDA DESTE MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-28.000,0- (vinte e oito mil reais), a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em e término previsto para 29/06/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Processo Nº 83/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 12 de julho de 2023, às 08:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER NECESSIDADES DOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., Valor R$: 220.966,86 (duzentos e vinte mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 30 de junho de 2023, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de junho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 220/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023
Dispõe sobre nomeação de membros para compor a comissão especial de Avaliação de imóveis do LOTEAMENTO SOLO SAGRADO de propriedade da empresa Claudinei Soares da Rocha & Cia. Ltda. CNPJ 05.326.878/0001-35, para fins de Desapropriação Amigável de interesse Público ao Município, com a finalidade de edificações para moradias populares.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o art.71 inciso VI da lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a Comissão Especial de Avaliação do Imóvel, do LOTEAMENTO SOLO SAGRADO de propriedade da empresa Claudinei Soares da Rocha & Cia. Ltda. CNPJ 05.326.878/0001-35, para fins de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, com a finalidade de edificações de moradias populares, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, denominados Área de terras abaixo relacionadas, composta de 96 (noventa e seis) lotes,

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS:	MATRICULAS
Quadra 01 - lotes de 001 a 004 -	20733 a 20736
Quadra 02 - lotes de 001 a 010 -	20737 a 20746
Quadra 03 - lotes de 001 a 006 -	20747 a 20752
Quadra 04 - lotes de 001 a 019 -	20753 a 20771
Quadra 05 - lotes de 001 a 038 -	20772 a 20809
Quadra 06 - lotes de 001 a 019 -	20810 a 20828

todos objeto das Matrículas nominadas acima do Registro Geral, 1ª Ofício de Cruzeiro do Oeste – Comarca de Cruzeiro do Oeste, que será composta pelos seguintes membros:
1 – Raissa Dalosse Alves CPF: 088.135.739-10
2 – Laryssa Brati Morales CPF: 087.193.779-40
3 – Nilton Alexandre Martins Rodrigues CPF: 048.637.259-85
Parágrafo Único: A comissão nomeada no artigo 1º será presidida pela Senhora RAISSA DALOSSE ALVES
Art. 2º -A comissão nomeada no artigo anterior, deverá em sua avaliação exarar o devido Termo de Avaliação, constando o valor, bem como as condições e características do imóvel, em 03 (três) vias devidamente instruída e assinada pela Comissão.
Art. 3º - Os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para o Município.
Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara, em 29 de Junho de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, para o exercício de 2023.
MARISA ISSA RIZK, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, usando de sua prerrogativa legal, e tendo em vista a Lei Municipal nº 2.378, de 29 de junho de 2023, Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2023 um crédito adicional especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto.
01.00 – Câmara Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
0001 Ação do Poder Legislativo
2.001000 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
Fonte: 001 – Recurso do Tesouro (descentralizado)
3.2.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL................. R$: 80.000,00
TOTAL. . . . .R$ 80.000,00
Art. 2º Para cobertura do valor descrito no artigo anterior, serão canceladas parcialmente as seguintes dotações:
01.00 – Câmara Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
0001 Ação do Poder Legislativo
2.001000 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
Fonte: 001 – Recurso do Tesouro (descentralizado)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .... R$: 80.000,00
TOTAL. . . . .R$ 80.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Tapejara, em 29 de junho de 2023.
MARISA ISSA RIZK
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2023, referente ao a RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE JUNHO, NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 003/2023. Em favor dos profissionais: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME, BARAVIEIRA MASSAGO-ENFERMAGEM LTDA.
Com o valor de R$- 70.922,00 (setenta mil novecentos e vinte e dois reais).
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 003/2023.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 29 de junho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N°. 081/2023, de 26 Junho de 2023.
Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.376 de 26 de Junho de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
07.002.15.452.0044.2.014 – Manutenção e Encargos dos Serviços Urbanos
Fonte: 501 – Receitas de Alienações de Ativos
Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, o valor de R$: 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), destinados a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.2.014 – Manutenção e Encargos dos Serviços Urbanos
Fonte: 501 – Receitas de Alienações de Ativos
4.4.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R$: 136.000,00
Fonte: 002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM
4.4.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R$: 59.000,00
TOTAL R$: 195.000,00
Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 5°, será utilizado como recurso o superávit financeiro de exercício anterior, excesso de arrecadação de fonte vinculada e o cancelamento de dotação orçamentária:
I - SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2022:
Fonte: 33501 – Receitas de Alienações de Ativos R$: 89.934,31
II - Excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 501 – Receitas de Alienações de Ativos R$: 46.065,69
III - Cancelamento de dotação orçamentária:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.2.014 – Manutenção e Encargos dos Serviços Urbanos
Fonte: 002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM
3.3.90.39.00.00 (138) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$: 59.000,00
TOTAL R$: 195.000,00
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar valor constante no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, aos 29 dias do mês de Junho de 2023.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 2.378, DE 29 DE JUNHO DE 2023.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Legislativo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Legislativo para o corrente exercício o valor de R$: 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:
01.000.00.000.0000.0.000 – Câmera Municipal
01.001.00.000.0000.0.000 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção e encargos da Câmara Municipal
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.91.97.00.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$: 80.000,00
Art. 2o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
01.000.00.000.0000.0.000 – Câmera Municipal
01.001.00.000.0000.0.000 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção e encargos da Câmara Municipal
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$: 80.000,00
Art. 3o. O crédito adicional especial autorizado nesta Lei, poderá ser suplementado conforme o disposto no inciso I, II e IV do art. 4º da Lei Nº. 2.333 de 24 de Outubro de 2022.
Art. 4o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de Junho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 082, DE 29 DE JUNHO DE 2023
Concede Avanço Horizontal aos Servidores Públicos do Magistério Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2022/2023, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de julho de 2023, conforme segue:

MATR.	NOME	CARGO/EMPREGO	NÍVEL/CLASSE ENQUADR.
15970	Edileusa Rosa de Santana	Professor de Educação Infantil	C – 08
89680	Iracema Tinte Paio	Professor	C – 05

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de junho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Publicações legais

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 31/2022 – Pregão Presencial nº 23/2022.

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.398/0001-71 estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554 na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Cancelamento de publicação sobre o Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 32/2022, que tratava sobre dilatação do prazo de vigência de 12 (doze) meses e inclusão de 25% nas quantidades de alguns itens.

Venho, nesta oportunidade, cancelar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.

Umuarama/PR, 29 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 31/2022 – Pregão Presencial nº 23/2022.

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54 estabelecida na Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1462, Bairro Cara-Cara, CEP 84.032-300 na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Objeto: Cancelamento de publicação sobre o Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 32/2022, que tratava sobre dilatação do prazo de vigência de 12 (doze) meses e inclusão de 25% nas quantidades de alguns itens.

Venho, nesta oportunidade, cancelar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.

Umuarama/PR, 29 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: Contratação de empresa para construção de uma calçada com mureta, banco e mesa em concreto, poste para estrutura de varal na Sede da Regulação medica do SAMU 192 Noroeste Paraná.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante a Dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 29 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: aquisição de 02 cabos com 05 vias para ECG e 01 bateria para o cardioversor/desfibrilador lifeshock, da marca Lifemed a ser utilizado nas bases do SAMU 192 Noroeste Paraná, fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante a Inexigibilidade de licitação.

Umuarama/PR, 29 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÕES TEATRAIS REFERENTE AO COMBATE AO CYBERBULLYING E VIOLÊNCIAS DIGITAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Declaro como inexigível a licitação, com fundamento nos incisos I e II do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação da empresa GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Pedro, 421, Zona 07, no Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n°. 33.643.052/0001-35, no valor total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), com a finalidade de realizar duas apresentações teatrais referente ao combate ao cyberbullying e violências digitais para as crianças e adolescentes atendidos pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Tapira, 29 de Junho de 2023.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÕES TEATRAIS REFERENTE AO COMBATE AO CYBERBULLYING E VIOLENCIAS DIGITAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ratifico o ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023 de autoria do Sr. EDNER JOÃO PERES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, conforme previsto no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor da contratação da empresa GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 33.643.052/0001-35, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e fundamentado no art. 25, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
Publique-se.
Tapira, 29 de Junho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 88/2023
ID: 2496
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE .
CONTRATADA – GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÕES TEATRAIS REFERENTE AO COMBATE AO CYBERBULLYING E VIOLENCIAS DIGITAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR – R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA – 29 de Junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Tapira, 29 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 4472/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora SUZANA GONÇALVES DE LIMA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 064.787.049-55 e carteira de identidade RG sob nº 10.097.697-8 SSP-PR, com matricula 3138, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 03 (três) de julho a 01 (primeiro) de agosto de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4471/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor ANDERSON THADEU GONZAGA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 049.287.519-73 e carteira de identidade RG sob nº 9.382.032-0 SSP-PR, com matricula 3300, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 03 (três) de julho a 01 (primeiro) de agosto de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00027-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA (PR), NA FORMA COMO SEGUE:

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Escritório Municípios Paraná Centro, prefixo 5765-7, localizada na Cidade de Curitiba (PR), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pela Sra. SONIA MARIA DE PAULA, brasileira, divorciada, bancária e economiária, residente e domiciliada em Curitiba (PR), portadora da Carteira de Identidade nr. 46321030 SESP PR e inscrita no CPF/MF sob o número 795.106.639-72, doravante denominado **"FINANCIADOR"**; e o **MUNICÍPIO DE TAPEJARA (PR)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, Centro, CEP: 87.430-000, Tapejara (PR), inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.345/0001-06, doravante denominado **"FINANCIADO"**, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em Tapejara (PR), portador da Carteira de Identidade nr. 85337203 SSP PR e inscrito no CPF/MF sob o número 053.202.019-74, ao final assinado;

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Financiamento nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR E OBJETO DO CONTRATO

O **FINANCIADOR** abre ao **FINANCIADO**, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), a ser provido com recursos próprios do **FINANCIADOR**, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) e dos exercícios subsequentes, do Município de Tapejara, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 2323/2022, de 15/09/2022, o qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada ao **FINANCIADO** a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em itens não passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos serão disponibilizados ao **FINANCIADO**, em 01 (uma) parcela, a saber:

a) até R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) até 30/12/2023.

1

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00027-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA (PR).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo **FINANCIADOR** na conta corrente de nº 27.286-8, aberta em nome do **FINANCIADO**, na Agência Tapejara, prefixo 2709-X, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o **FINANCIADOR** efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As datas limites para a realização dos desembolsos disposta nas alíneas do *caput* desta cláusula poderão ser prorrogadas, a critério do **FINANCIADOR**, em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO QUARTO – O saldo remanescente e não desembolsado até a data prevista no Parágrafo Terceiro desta Cláusula poderá ser cancelado pelo **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DE RECURSOS

O desembolso de recursos fica sujeito a apresentação dos documentos e cumprimento das condições, pelo **FINANCIADO**, indicados a seguir:

a) solicitação de desembolso, observado a forma e o conteúdo previstos no modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, com discriminação dos itens em que os recursos serão aplicados, assinado pelo representante legal do **FINANCIADO**;
b) comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, disponibilizado no sitio da Secretaria do Tesouro Nacional, ou serviço que o venha a substituir, cuja validade se dará por meio do status "comprovado" nos requisitos listados no grupo "I – Obrigações de Adimplência Financeira", itens "Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União", "Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS e no grupo "IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais", item "Regularidade Previdenciária". Caso as exigências não sejam comprovadas por meio do CAUC, ou haja descontinuidade ou indisponibilidade do serviço, o **FINANCIADO** deverá comprovar documentalmente sua situação de regularidade, para todo o conjunto de CNPJ de órgãos da administração direta, na forma a ser exigida pelo **FINANCIADOR**;
c) apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil, Licença de Instalação – LI ou de Operação – LO, com base na legislação ambiental brasileira vigente,

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00027-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA (PR).

conforme a respectiva etapa de projeto/ação, ou as dispensas ou manifestações quanto a não sujeição ao licenciamento ambiental dos empreendimentos, expedidas por órgão ambiental competente, em nome do **FINANCIADO** ou entidade e/ou empresa diretamente responsável pela execução das obras ou serviços;
d) apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil relacionadas no Pedido de Desembolso de Recursos, de declaração de regularidade quanto ao(s) alvará(s) de construção, ao(s) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;
e) apresentação, para o caso de investimentos em atividades que se utilizam de recursos hídricos e que sejam obras de construção civil, da outorga pelo Poder Público dos direitos dos usos de recursos hídricos (Outorga de Água), ou sua dispensa formal emitida por órgão competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os desembolsos de recursos ficam condicionados a inexistência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao **FINANCIADOR** ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o **FINANCIADO** tenha contratado com o **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em se tratando de desembolsos de parcelas posteriores a primeira, conforme indicado no *caput* da **Cláusula Forma de Desembolso**, o **FINANCIADO** deverá ter comprovado a aplicação dos recursos anteriormente desembolsados, na forma da **Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos**, podendo o percentual de comprovação ser flexibilizado, a critério do **FINANCIADOR**, mediante autorização formal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O **FINANCIADOR** poderá suspender os desembolsos de recursos, por prazo por este indicado, na ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado, ou quando o **FINANCIADO**:

a) prestar ao **FINANCIADOR**, por intermédio de seus agentes públicos, informações incompletas ou alteradas, inclusive por meio de documento público ou particular de qualquer natureza;
b) deixar de prestar, por meio de seus agentes públicos, informações que, se de conhecimento do **FINANCIADOR**, poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações; e

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00027-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA (PR).

c) aplicar os recursos desembolsados anteriormente em finalidade diversa daquela prevista neste Contrato, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, para os efeitos da Lei Federal nº 7.492, de 16.06.1986.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADO** se compromete a manter no Banco do Brasil, os valores não utilizados até o pagamento aos fornecedores das despesas financiadas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes a 175,00% (cento e setenta e cinco) pontos percentuais, da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI). Referidos encargos financeiros serão calculados diariamente, por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano de 252 dias úteis), e debitados mensalmente na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida, devendo ser pagos integralmente a cada data-base, ou no dia útil imediatamente posterior, se aquele não o for, inclusive durante o período de carência de pagamento de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fins do disposto neste instrumento, entende-se que: dias úteis são todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; CDI é a taxa média diária dos certificados de depósitos interbancários, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e data-base é o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do índice legal de remuneração deste contrato (CDI) se tornar inexigível ou entrar em desuso, o índice de remuneração deverá ser substituído pela TMS – Taxa Média Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil e na inexigibilidade deste, o que legalmente vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – REMUNERAÇÕES, TARIFAS E TRIBUTOS

Além dos encargos financeiros pactuados, será devida pelo **FINANCIADO:**

a) a tarifa de contratação de operação de crédito, de 1,00% (um ponto percentual) sobre o valor total da operação, descrito no *caput* da **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**;
b) a tarifa de pagamento antecipado referente a liquidação ou amortização antecipada do financiamento, na data da liquidação e/ou amortização, que incidirá sobre o valor do contrato, previsto na **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**, de acordo com os percentuais indicados a seguir:

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00027-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA (PR).

Ano	Percentual
1	4,50%
2	4,25%
3	4,00%
4	3,75%
5	3,50%
6	3,25%
7	3,00%
8	2,75%
9	2,50%
10	2,00%

c) a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente às tarifas aplicáveis à operação da espécie, vigentes à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do **FINANCIADOR**; e
d) eventuais tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o crédito aberto por este Contrato, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao **FINANCIADOR**, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR** a debitar em sua(s) conta(s) corrente(s) indicada(s) na **Cláusula Autorização para Débito em Conta,** as remunerações, tarifas e tributos previstos no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da tarifa de que trata a alínea "a" desta Cláusula será debitada pelo **FINANCIADOR**, na forma prevista na **Cláusula Autorização para Débito em Conta,** em até 10 (dez) dias úteis da data de publicação do extrato deste Contrato ou até a data do primeiro desembolso; o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO **–** A partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido das obrigações de que tratam o *caput* desta Cláusula, serão exigidos os encargos, juros, multa e outros acessórios previstos na **Cláusula Inadimplemento** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

Após o período de carência de 12 (doze) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao **FINANCIADOR**, em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação em 10 de agosto de 2024 e as demais todo dia 10 de cada mês.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00027-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA (PR).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período de carência se iniciará a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, encerrando-se em 10/07/2024, permanecendo inalterado, independente da data de liberação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante o período de carência permanecerão incidentes e exigíveis todos os encargos financeiros contratados sobre os recursos desembolsados, na forma da **Cláusula Encargos Financeiros**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente Contrato vencerá em 10/07/2033, obrigando-se o **FINANCIADO** a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, juros, correção monetária, outros acessórios e quaisquer despesas, inclusive tributárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a quitação da dívida resultante deste Contrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no *caput* desta Cláusula, acrescidos de todos os encargos previstos neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Qualquer recebimento de prestação de amortização de principal ou encargos fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância e não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Contrato, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultante da mora, imputando-se o pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARAGRÁFO QUINTO – Todo vencimento de prestação de amortização de principal e/ou encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

PARAGRÁFO SEXTO – Na hipótese de, na data do vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do **FINANCIADO** mencionada **na Cláusula Autorização para Débito em Conta** para o pagamento do montante contratualmente exigível, poderá o **FINANCIADOR** debitar o saldo específico então disponível, como pagamento parcial do aludido montante, e aplicar os encargos de inadimplemento previstos na **Cláusula Inadimplemento** sobre os valores faltantes que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis e realizáveis.

PARAGRÁFO SÉTIMO – Na hipótese de pagamento parcial das prestações, as quantias recebidas para crédito do **FINANCIADO** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00027-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA (PR).

PARAGRÁFO OITAVO – O **FINANCIADO** poderá amortizar ou liquidar, antecipadamente o saldo devedor resultante deste Contrato, mediante aviso formal, aceite do **FINANCIADOR** e o pagamento de tarifa prevista na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA

O **FINANCIADO** autoriza, neste ato, o **FINANCIADOR**, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente de nº 4.789-9, ou em qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida(s) na agência Tapejara, prefixo 2709-X, os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, inclusive os previstos durante o período de carência, e ao pagamento final da dívida, na forma da **Cláusula Forma de Pagamento**, bem como, ao pagamento das comissões, remunerações, tarifas, tributos e demais verbas previstas na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A autorização contida no *caput* desta Cláusula independe de qualquer outra providência ou condição, ficando a cargo do **FINANCIADO** observar as fases atinentes à execução orçamentária da despesa pública, nos termos da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** se compromete, neste ato, a manter a conta corrente, citada nesta cláusula, na situação de ativa, até o encerramento dos compromissos assumidos com este Contrato e sua total liquidação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADOR**, por meio de solicitação formal do **FINANCIADO**, poderá autorizar a alteração do número da conta corrente prevista neste *caput*.

CLÁUSULA OITAVA – COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do crédito obedecerá ao que segue:

a) o **FINANCIADO** deverá apresentar ao **FINANCIADOR**, em periodicidade igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias, até a comprovação integral dos valores desembolsados, Relatório de Desempenho e seus Anexos, na forma de modelo a ser fornecido pelo **FINANCIADOR**, relacionando as ações objeto do presente financiamento que receberam recursos juntamente com a documentação comprobatória referente ao pagamento das despesas de capital e suas referidas quitações financeiras, e as regularidades dos empreendimentos, ficando sujeita a análise e aceitação do **FINANCIADOR**;
b) apresentação, para as obras civis objeto da comprovação de aplicação de recursos, de declaração de regularidade da execução dos empreendimentos, especialmente quanto ao(s) alvará(s) de construção, ao(s) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00027-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA (PR).

– ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;
c) o prazo para comprovação da aplicação integral dos recursos deste Contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do último desembolso; podendo ser prorrogado em virtude de fatores alheios à vontade do **FINANCIADO**, e desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR,** com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O FINANCIADOR poderá acatar a documentos de comprovação de aplicação de recursos de forma digital, digitalizada ou eletrônica, a qual, quando assinada eletronicamente, será aceita desde que o processo de digitalização seja realizado com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, conforme Medida Provisória 2.200-2, de 2001.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** assume o compromisso de manter arquivado, até a liquidação final deste Contrato, todas as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de prestação de serviços e de compra e venda de bens realizados com os recursos deste Contrato e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **FINANCIADO**, ao **FINANCIADOR** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando por este solicitado.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos indicados no *caput* desta cláusula poderão ser prorrogados, excepcionalmente, em virtude de fatores alheios à vontade do **FINANCIADO**, desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR**, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O **FINANCIADO** obriga-se a cumprir o disposto na legislação federal, estadual e municipal (nas localidades onde as intervenções serão financiadas com os recursos deste Contrato) referente à Política Nacional do Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam vir a serem causados em decorrência da execução das ações financiadas, objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **FINANCIADO** será o único e exclusivo responsável por todos e quaisquer impactos, danos, prejuízos e/ou perdas ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores, e/ou a terceiros afetados pelas ações

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00027-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA (PR).

financiadas, decorrentes de atos, fatos e omissões praticados pelo **FINANCIADO,** por meio de seus agentes públicos e/ou contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – INADIMPLEMENTO

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23/12/2020, do Conselho Monetário Nacional:

a) encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito;
b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;
c) multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.
d) multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor em aberto, e exigida imediatamente após a verificação e em razão dos seguintes atos: (i) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, que não seja remediada em até 15 (quinze) dias úteis contados da verificação do descumprimento, e/ou (ii) incompletude, desde que dolosa ou culposa, incorreção, inveracidade ou alteração de declarações e garantias prestadas pelo **FINANCIADO** neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VENCIMENTO ANTECIPADO

Poderá o **FINANCIADOR** considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as parcelas ainda vincendas, relativas aos desembolsos efetivamente realizados, assumidas neste Contrato e exigir o total da dívida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, na(s) seguinte(s) hipótese(s), se o **FINANCIADO**:

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00027-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA (PR).

a) não pagar pontualmente quaisquer das prestações previstas neste Contrato, inclusive os juros durante o período de carência, ou não dispuser de saldo suficiente na(s) conta(s) corrente(s) citada(s) na **Cláusula Autorização de Débito em Conta**, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o **FINANCIADOR** promova os lançamentos contábeis destinados às suas devidas liquidações, conforme expressamente previsto na **Cláusula Forma de Pagamento**;
b) não comprovar a aplicação dos recursos conforme previsto na **Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos**;
c) aplicar os recursos liberados em finalidade diversa daquela definida na **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**;
d) em caso de eventos que afetem a capacidade operacional, legal ou financeira do **FINANCIADO** ou que possam causar prejuízo à imagem do **FINANCIADOR** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO – em caso de vencimento antecipado será aplicada, na data da liquidação, a tarifa de pagamento antecipado, na forma prevista na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR

O **FINANCIADO** declara-se ciente de que foi comunicado que:

a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele (s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;
b) o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
c) poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu (s) nome (s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);
d) os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;
e) a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00027-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA (PR).

As obrigações assumidas neste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa do **FINANCIADOR**, na forma do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o **FINANCIADOR** autorizado, a qualquer tempo a ceder, transferir ou dar em penhor o crédito deste Contrato, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultado ao **FINANCIADOR** mencionar, em qualquer divulgação, que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente Contrato sem o prévio consentimento do **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente acordado entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente contrato, da garantia nele prevista ou de qualquer alteração do mesmo serão de responsabilidade e correrão por conta do **FINANCIADO**, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADO** declara conhecer e compromete-se a respeitar o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Programa de Integridade e a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção do Banco do Brasil, disponíveis na Internet, no endereço: http://www.bb.com.br.

PARÁGRAFO SEXTO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR**, na forma do art. 1º, §3º, inc. V, da Lei Complementar nº 105, de 2001, a informar, aos órgãos de controle e fiscalização das partes, por quaisquer meios, a identidade do **FINANCIADO**, valor, encargos contratuais, cronogramas de concessão e amortização e estado de cumprimento das obrigações contratuais relativas a este contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR**, relativamente a este Contrato, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador nos respectivos locais de relacionamento; ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes.

PARÁGRAFO OITAVO – O **FINANCIADO** se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para fins de recebimento das notificações e demais correspondências

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00027-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA (PR).

encaminhadas pelo **FINANCIADOR**, sob pena de se reputar válida as notificações encaminhadas para o endereço constante no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

FINANCIADO e **FINANCIADOR** elegem o foro da Comarca cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato.

E por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em caráter irrevogável e irretratável, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

FINANCIADOR:

BANCO DO BRASIL S.A.

FINANCIADO:

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE:05320201974 — Assinado de forma digital por RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE:05320201974

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

TESTEMUNHAS:

12

Assinado eletronicamente por:
F9195680 - SONIA MARIA DE PAULA - 29/06/2023 às 16:41
Código Validação: 18243778770479M
https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº: 4470/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor MATHEUS SANT' ANA ANDRADE, Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 093.365.549-56 e carteira de identidade RG sob nº 12.785.622-2 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Maringá - Paraná, onde estará participando de treinamento e capacitação referente Índice de Transparência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos dias 29 e 30 de junho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junhode 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 4473/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora SIMONI LAURINDO DE OLIVEIRA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 050.382.749-51 e carteira de identidade RG sob nº 8.404.984-0 SSP-PR, com matricula 3580, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 03 (três) a 22 (vinte e dois) de julho de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4474/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora LAURILEI HORTENCIO DE LIMA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 042.406.889-30 e carteira de identidade RG sob nº 8.062.972-9 SSP-PR, com matricula 3189, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 03 (três) de julho a 01 (primeiro) de agosto de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4475/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora SONIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 031.993.629-58 e carteira de identidade RG sob nº 7.846.603-0 SSP-PR, com matrícula 3193, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 03 (três) de julho a 01 (primeiro) de agosto de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
29/06/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 2323/2023 de 29/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1024/2022 de 01/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.244.0062.2.107.		Manutenção do Serviço da Proteção Básica	
171 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
174 - 3.1.91.13.00.00	31934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.032.		Manutenção da Educação Infantil	
226 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.244.0062.2.107.		Manutenção do Serviço da Proteção Básica	
178 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.366.0030.2.040.		Manutenção do EJA - FUNDEB	
288 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
290 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
		Total Redução:	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 4476/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ZENILDA PEREIRA DE AGUIAR, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 757.361.679-34 e carteira de identidade RG sob nº 5.105.596-9 SSP-PR, com matrícula 2831, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 03 (três) de julho a 01 (primeiro) de agosto de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4477/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ANA CLAUDIA SANTOS DE LIMA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 023.332.569-74 e carteira de identidade RG sob nº 7.509.300-4 SSP-PR, com matrícula 3699, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 04 (quatro) de julho a 02 (dois) de agosto de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 107/2023
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
325	10	001	12.361.1400.2026	000	Manut. Ativ. Ensino Fundam	3.3.90.30	20.000,00
TOTAL	20.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
176	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ. de O. Urb.Sev P	4.4.90.52	20.000,00
TOTAL	20.000,00						

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 28 de Junho de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambrê/PR torna público edital de licitação:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2023 - SRP
PROCESSO Nº 36/2023
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h15min do dia 13/07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h16min do dia 13/07/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 13/07/2023
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço UNITÁRIO POR LOTE
QUANTIDADE DE LOTES: 153
OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para as necessidades diárias de diversas secretarias e Casa Lar, para o período de 12 (doze) meses. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê/PR, 28/06/2023. Dorival Pereira da Silva – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.167/2023
Designa os Srs(a). ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS, VANIO CEZAR PRESSINATE e JAQUELINE DA SILVA, para recebimento e gestão contratual do objeto do Pregão Eletrônico nº 034/2023 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica designada a Sr. ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS, portador da cédula de identidade, RG nº 6.093.624-2 - SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 850.390.049-15, e VANIO CESAR PRESSINATTI, portador da cédula de identidade nº 4.249.413-5 – SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 028.621.539-07, para recebimento do veículo do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 034/2023 – PMU, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo, tipo sedan, para uso do gabinete, de acordo com especificações constantes no modelo 07 – Características Técnicas do Edital, com recursos do Convênio nº 117/2023 – SECID nº 25.249SEDU, celebrado com o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Umuarama.
Art. 2º. Fica designada a Sra. JAQUELINE DA SILVA, portadora da cédula de identidade, RG nº 11.038.992-2 - SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 075.624.809-40, como gestora do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 034/2023 – PMU, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo, tipo sedan, para uso do gabinete, de acordo com especificações constantes no modelo 07 – Características Técnicas do Edital, com recursos do Convênio nº 117/2023 – SECID nº 25.249SEDU, celebrado com o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Umuarama.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 29 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 1.152/2023
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 007/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 007/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação de nova célula de resíduos orgânicos, com área de 21.630,07 m², para o Aterro Sanitário Municipal, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 28 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 32, de 29 de junho de 2023

Súmula: *Dispõe sobre resultado definitivo da prova escrita objetiva para o cargo de conselheiro tutelar, constante no item 9 da Resolução CMDCA nº 14, de 29 de março de 2023.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4069, de 15 de abril de 2015 e no Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado oficial da prova escrita objetiva para o cargo de conselheiro tutelar, através do Gabarito Definitivo, o qual segue abaixo:

GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

Conselheiro Tutelar

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	E	D	C	B	A	E	X	D	B	A	E	D	A	C	B	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	A	E	C	B	B	E	D	B	C	A	E	A	D	E	D	A	C	D

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 29 de junho de 2023.

Ivo Galdino da Silva
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **50/2023**, em face do fornecedor **WILD SHOP,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa. Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 20 de junho de 2023.

Sara Damiana Borges Urbano
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.02.0052.001.00261-3**, em face do fornecedor **CONSULTORIA PRIME - REIS PROMOTORA DE CRÉDITO E CONSULTORIA LTDA,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 20 de junho de 2023.

Sara Damiana Borges Urbano
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.168/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 034/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 034/2023 – PMU - que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo sedan, para uso do gabinete, de acordo com especificações constantes no modelo 07 – Características Técnicas do Edital, com recursos do Convênio nº 117/2023 – SECID, celebrado com o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa RENAULT DO BRASIL S/A.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 29 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 043/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa J. P. B. CARVALHO, para prestação de serviços de médico clínico geral em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 003/2023 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 043/2023, anexo. Em 28 de junho de 2023.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 28/06/2023
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde .

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023
Procedimento Licitatório 10/2023
De acordo com o disposto no art. 22, inciso III e parágrafo único da Instrução Normativa 67/2021 – SEGES/ME, combinado com o art 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e razões apresentada pela Presidência desta Câmara Municipal, junto ao Procedimento Licitatório 10/2023, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 06/2023, dispensa o ato Licitatório referente a Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Umuarama, pelo prazo de 12 (meses) meses, junto a empresa C A DA CRUZ – ME (LAVA CAR UMUARAMA), CNPJ 47.227.270/0001-01, com endereço na Rua Doutor Camargo, 4.459, Zona II, em Umuarama/PR, que apresentou todos os documentos necessários para habilitação no processo, dentro dos orçamentos colhidos e, com o menor preço sendo de R$ 50,00 (cinquenta reais), por lavagem de veículo, totalizando o valor estimado de contratação do serviço em R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Umuarama (PR), 29 de junho de 2023.
Cássia Patrícia Ungaro
Presidente da CPL
Fabiano Maziero Lacotiz
Membro da CPL
Lucília Cardoso Francisco
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Ratifico e Homologo as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 06/2023, de 09/janeiro/2023, quanto a Dispensa de Licitação 10/2023, referente a Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Umuarama, pelo prazo de 12 (meses) meses, junto a empresa C A DA CRUZ – ME (LAVA CAR UMUARAMA), CNPJ 47.227.270/0001-01, com endereço na Rua Doutor Camargo, 4.459, Zona II, em Umuarama/PR, que apresentou todos os documentos necessários para habilitação no processo, dentro dos orçamentos colhidos e, com o menor preço sendo de R$ 50,00 (cinquenta reais), por lavagem de veículo, totalizando o valor estimado de contratação do serviço em até R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) anual.
Umuarama, 29 de junho de 2023.
Cleber Marcos Nogueira
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2023
Procedimento Licitatório 11/2023
De acordo com o disposto no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico. A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 06/2023, declara Inexigível o ato Licitatório referente à contratação da Empresa Elotech Gestão Pública – Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 80.896.194/0001-94, com sede à Rua Professor Tupã, nº 1643, Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-510, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, para empresa para prestação de serviço de operacionalização e licenciamento de softwares de gestão pública (cessão de direito de uso – locação), conforme sistemas integrados de gestão pública (Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Controle Patrimonial, Sistema de Controle de Backup Gerencial, Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Sistema de Compras e Licitações, Geração dos Arquivos, Análise das Inconsistências, Fechamento e Transmissão do SIM-AM e SIM-AP ao TCE-PR, Software de Portal da Transparência, Software de Holerite Web e Sistema de Controle de Frotas), para o período de 12 (doze) meses, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Umuarama/PR para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 (SIAFIC), nos seguintes valores:
• Valor total global mensal dos softwares: R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais), totalizando para 12(doze) meses R$ 253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais).
• Serviço de conversão, implantação e treinamentos, pagamento único de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
• Horas técnicas para suporte, customizações e treinamentos, 240 horas estimadas ao custo de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando pra 12 (doze) meses R$ 36.000,00 trinta e seis mil reais), pagos somente se utilizados.
Valor total anual estimado da contratação R$ 329.200,00 (trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais).
Umuarama/PR, 28 de junho de 2023.
Cássia Patrícia Ungaro
Presidente da CPL
Fabiano Maziero Lacotiz
Membro da CPL
Lucília Cardoso Francisco
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO.
Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 06/2023, quanto a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023, referente à contratação de Empresa Elotech Gestão Pública – Ltda, inscrita no CNPJ: 80.896.194/0001-94, para prestação de serviço de operacionalização e licenciamento de softwares de gestão pública (cessão de direito de uso – locação), conforme sistemas integrados de gestão pública (Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Controle Patrimonial, Sistema de Controle de Backup Gerencial, Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Sistema de Compras e Licitações, Geração dos Arquivos, Análise das Inconsistências, Fechamento e Transmissão do SIM-AM e SIM-AP ao TCE-PR, Software de Portal da Transparência, Software de Holerite Web e Sistema de Controle de Frotas), pelo período de 12 meses visando atender às determinações do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 (SIAFIC), conforme Procedimento Licitatório nº 11/2023, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023, devidamente fundamentado.
Umuarama/PR, 28 de junho de 2023.
Cleber Marcos Nogueira – Clebão dos Pneus
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2023
Procedimento Licitatório 10/2023
De acordo com o disposto no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico. A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 06/2023, declara Inexigível o ato Licitatório N° 12/2023, Inexigibilidade 03/2023 - referente à contratação da Empresa Jornalística Umuarama – LTDA – EPP CNPJ 04.233.582/0001-07 é detentora exclusiva do jornal periódico "Jornal Umuarama Ilustrado" considerado o jornal oficial de Umuarama e região, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Umuarama/PR, pelo período de 12 meses, no valor anual estimado de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Umuarama/PR, 29 de junho de 2023.
Cássia Patrícia Ungaro
Presidente da CPL
Fabiano Maziero Lacotiz
Membro da CPL
Lucília Cardoso Francisco
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO.
Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 06/2023, quanto a Dispensa de Licitação n° 12/2023 - referente à contratação da Empresa Jornalística Umuarama – LTDA – EPP CNPJ 04.233.582/0001-07 que é detentora exclusiva do jornal periódico "Jornal Umuarama Ilustrado", sendo considerado o jornal oficial de Umuarama e região, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Umuarama/PR, pelo período de 12 meses, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023, devidamente fundamentado.
Umuarama/PR, 29 de junho de 2023.
Cleber Marcos Nogueira – Clebão dos Pneus
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 258/2023 de 15/03/2023
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa, para o fornecimento de formulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 19/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 19/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/07/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 2.336.090,00 (dois milhões e trezentos e trinta e seis mil e noventa reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 29 de junho de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO 08/2019
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR.
CONTRATADO - MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 05.245.502/0010-97, Filial com sede na Rua Paraná, 3554, loja comercial, Centro CEP: 85.810-010, cidade de Cascavel/PR
OBJETO De comum acordo resolvem aditar e ajustar o Contrato Administrativo 08/2019, já aditivado conforme Termo Aditivo 01 de 14/07/2020 – prazo e valor, Termo Aditivo 02 de 15/07/2021 – prazo e valor, Termo Aditivo 03 de 23/03/2022 – substituição subjetiva (sucessão contratual por incorporação) e Termo Aditivo 04 – prazo e valor, resolvem prorrogar o prazo do Contrato Administrativo 08/2019, constante da Cláusula Terceira – Do Prazo De Fornecimento/Vigência E Prestação Dos Serviços, e ainda considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado, o prazo de execução dos serviços constantes na CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR, do Contrato Administrativo 08/2019, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, sendo o novo período compreendido entre 17 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024, conforme disposto na Cláusula Terceira – Do Prazo De Fornecimento/Vigência E Prestação Dos Serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores contratuais permanecerão os mesmos constantes da CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR – Parágrafo Primeiro, ou seja, R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, assim como as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA – O custeamento das despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA – Dotação Específica 3.3.90.40.97.00 – Despesas com Teleprocessamento.
Por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 29/06/2023.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
Rua. Tuneiras, S/N - Distrito de Aparecida do Oeste - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 01

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	NASC.
168444	ANDERSON MARCELO DE LIMA	14/11/1978
170453	ANDRESSA DELLA MURA CAMPANO	31/12/1997
170709	ANNA PAULA HADAS ALVES	18/05/1992
169541	ANNY KAROLINE RODRIGUES BATISTA	05/08/1996
169342	BEATRIZ RAFAELA DE OLIVEIRA	10/07/1999
169697	CAMILA SANTANA DA COSTA	14/11/1997
168112	CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS MORAIS	03/01/1985
168343	DAELLEN DA SILVA MAGIERSKI VALERIO	07/07/2000
168459	DAIANE CAMPOI SANTOS	09/08/1997
168127	DENIS SILVA **	06/08/1991
169267	ELAINE CRISTINA DA SILVA	15/12/1981
169828	FÁBIO RODRIGO DA PAIXÃO	25/05/1980
169767	FATIMA MARIN	02/08/1975
168646	FERNANDA NEVES	31/08/1980
170430	GISELLE P F SILVA	22/05/1981
169588	GISLAINE UTUARI DE LIMA BASSETO	14/09/1987

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
Rua. Tuneiras, S/N - Distrito de Aparecida do Oeste - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 02

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	NASC.
169133	GRAZIELI COVRE SILVA	29/06/1985
169940	HELEYN JAYNNE GANCEDO	19/06/1980
170615	IVY FATIMA DA SILVA IPPOLITI	23/05/1986
168585	JANAÍNA CRISTINA CARMELITA SOARES MONQUERO	19/05/1983
171068	KAREN THAYSE SOUZA ROMÃO	04/08/1998
169372	KAROLAY VIEIRA DE OLIVEIRA	23/09/1991
168675	LORRAYNE GREGORIO BARAVIERA BRANCO	03/08/1995
169537	LUCIMARA ANTONELLI	13/01/1995
170553	MARLENE DASKO	19/05/1974
169425	ROSANGELA DOS SANTOS	26/09/1974
170741	SILVANA DE SOUZA CAMPOS	22/01/1979
168238	TAINÁ MORELI SANTOS	16/11/1994
169726	VALDIRENE SANCHES	12/03/1982
169768	VANESSA KELI RIBEIRO	02/07/1987
171015	YARA FERRAREZI	23/06/1993

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
Rua. Tuneiras, S/N - Distrito de Aparecida do Oeste - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 03

FISCAL TRIBUTÁRIO

INSC.	NOME	NASC.
170163	ANDRÉ YAMAGUCHI BEDIN	17/06/1981
169595	BIANCA DE OLIVEIRA	07/12/1997
170717	BIANCA SOARES DO NASCIMENTO RIBEIRO	04/12/1989
170254	BRUNO DOS REIS MOURA	28/06/1992
168472	DAIANE RODRIGUES RIBEIRO	24/02/1996
170214	DAIMON ABATTI	28/10/1992
170924	DIEGO ANTÔNIO DA SILVA FAXO	03/12/1990
170086	DOUGLAS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	24/10/1988
168290	ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS *	30/01/1973
168631	FERNANDA MOREIRA FARIA SILVA	14/12/1987
170939	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS	14/07/1997
170288	GABRIELI FURLAN SCAMARDI	04/01/2000
168232	HALIM ARCANJO DA SILVA *	04/12/1990
170174	HELENA HITOMI YASSUE	22/07/1984
170112	HUGO BARROS DA SILVA	22/02/1989
170481	ISABELA LOIOLA POMPOLO	25/08/1999
169451	IVANILDO WEVSTER FAVERO PINHEIRO	22/05/1987

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
Rua. Tuneiras, S/N - Distrito de Aparecida do Oeste - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 04

FISCAL TRIBUTÁRIO

INSC.	NOME	NASC.
168853	JOAO VICTOR DA SILVA QUEIROZ	14/04/2000
170358	JOSE THEODORO DE ANDRADE NETO	09/03/1988
170362	JULIANA CAVALINI DOS SANTOS	14/01/1984
170860	JULIANA CLAUDIA DOS SANTOS TAMURA BISPO	26/07/1983
170797	LEONARDO HENRIQUE SARAN DA SILVA	11/04/1995
170778	LUCAS ENRICO DEBARROS BASSI	12/10/1990
169136	LUÍSA TRAMONTINI PEREIRA	12/04/2000
170526	MARIANA LOPES DOS SANTOS	02/03/1997
170757	MARLA CAROLINE GASPARETO DA SILVA	18/04/1992
168224	MATHEUS VINICIUS PALMA CICERI	19/01/1997
170676	MAURICIO GUSTAVO DA ROCHA DIEGUES	23/01/1988
168731	ROBERTA GABARON BATISTA	22/03/1998
170746	RODRIGO PACHECO DE FARIA	29/04/1985
169171	ROGÉRIO SIMÕES DA SILVA	26/01/1986
170683	SANDRA REGINA PIRES DOS SANTOS	16/08/1977
169670	TANIA MARIA CANDIL	10/05/1972

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 01

ADVOGADO

INSC.	NOME	NASC.
170066	ADRIANA CAVALCANTE PAULINO	13/07/1995
170845	ADRIANA FRANCISCO RUIZ	31/07/1996
168228	ALESSANDRO RESENDE	20/02/1975
168985	ALEXIA GALINDO MACHADO DE LIMA	29/12/1998
170971	ALINE DIAS BESPALEZ	03/10/1991
169123	ALYSSON WILLIAM RODRIGUES MOTA	26/06/1995
171052	AMANDA CRISTINA DA SILVA GONZALEZ	21/03/2000
170075	ANA LUIZA BARROSO MARCONDES BUENO	28/07/1995
169849	ANA PAULA CORRÊA GUIMARÃES	23/06/1985
171046	ANA PAULA DE CAMARGO SASSO	26/02/1994
169189	ANANDA FLECK DA SILVEIRA	14/09/1993
169776	ANDRÉ ÁLVARO MARTINEZ DA CAMARA	29/08/1994
170633	ANDRESSA BORGES DE QUEIROZ	19/03/1993
169364	ANDRESSA CAROLINE BERNARDINO	24/12/1996
168423	BARBARA THAIS DIAS VILELA	02/08/1993
168102	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	09/12/1999
170228	BENJAMIM PINHEIRO	11/06/1991
169550	BRENDA BELLO	10/03/1994
170963	BRUNO AUGUSTO DA CRUZ	18/07/1988
169455	BRUNO GABRIEL FARIA TRAVAGLIA	16/01/1990
169887	BRUNO HENRIQUE PUCHETTI DE CENE	29/01/1997
169412	BRUNO POLISELI	25/03/1999
170956	BRUNO ROGER CAUMO	25/07/2000
170948	CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO	17/09/1990
168753	CAMILA MOREIRA DA SILVA HALAT	02/03/1997
170392	CAMILA SCHLISTINCHG DA SILVA	20/09/1999
170125	CARLOS ANDRÉ CAZARIN	10/04/1997
170896	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO	26/03/1990
168257	CAROLINE BIANCA NARDIM	31/08/1999
169142	CLEBERSON SILVA AMARO DE SOUZA	20/08/1990

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 02

ADVOGADO

INSC.	NOME	NASC.
168588	CLEVERSON CHIOCA OLIVEIRA	15/02/1975
170370	DANIELLI CRISTINA MADEIRA RIATO	28/09/1990
170756	DANIELLY VENTORINI DO AMARAL	20/02/1997
170872	DAVI DA SILVA SOUZA	19/05/1984
170819	DAYANE NAYARA BARGAS	23/04/1993
169774	DIEGO PAVIANI CORREIA	26/10/1986
170277	DIOGO VALADARES PINTO	01/10/1987
169536	DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA	05/08/1994
170763	DOUGLAS ROMÁRIO DE SOUZA LIMA	02/03/1996
168641	EDISON FERREIRA SANTOS NETO	05/05/1997
171094	EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER	25/08/1979
169065	EDSON ALVES PEREIRA *	05/02/1971
170484	EDUARDO AUGUSTO SOUSA GONÇALVES FILHO	19/06/2000
169682	EDUARDO FERRAZ KOTSIFAS	08/09/1995
168386	EDUARDO HENRIQUE CERANTO	19/05/1995
170479	EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS	20/06/1993
170666	EDUARDO PEREIRA LESSE	04/06/1979
170907	EJHONE APARECIDO MUNHOZ	24/04/1992
170421	ELDA ALVES	18/01/1986
168866	ELIANE CARDOSO CHAVES DEVECHI	28/12/1989
169819	ELIETE BORGES LEANDRO	29/08/1990
169652	ELIZANGELA DE FATIMA ARAUJO	20/03/1981
169488	EMERSON EMANOEL SILVA PEREIRA	21/09/1997
169069	EMMANUEL NATAN NUNES SOARES	09/04/1992
169493	ENYMA RIBEIRO GALVÃO	29/10/1996
170970	ERICA PATRICIA DA SILVA AZEVEDO	08/01/1991
170505	ERITON TOLEDO ARCAIN	02/01/1981
169825	EVANEI DE JESUS SOUZA	15/03/1985
168425	EVERTON CARLOS PINHEIRO LOPES	19/03/1999
169870	FELIPE BARRETO SALGUEIRO	08/04/2000

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 03

ADVOGADO

INSC.	NOME	NASC.
168638	FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR	07/02/1997
170862	FERNANDA FRANCO CAMPOS	12/11/1997
170094	FERNANDA MARUSSI	27/06/1999
168537	FERNANDA PEREIRA CARDOSO	07/06/1984
169265	FLAVI TEIXEIRA ORTEGA KLUSKA	01/10/1991
168323	FLAVIA LANÇONI GONSALVES	23/03/1988
170968	FRANCISCO JUNIOR SIROKA DIAS	06/06/1994
170060	GABRIEL SCHENATO ALTIMARI	08/07/1999
169529	GELSON DOUGLAS NOGUEIRA	25/08/1981
171036	GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO **	02/05/1984
169335	GIANCARLO DE GIULI MADEIRA	04/05/1994
168427	GIOVANA FERNANDES FABBRO	28/03/1999
168504	GIULIA MARIA GALERA TUROZI	04/06/1998
168203	GUILHERME FRASSON	14/11/1991
170206	GUILHERME GOMES CABRAL	18/03/1996
168282	HELENA CINQUE	21/07/1998
170195	HUGO ROBERTO XAVIER SILVA JUNIOR	21/02/1995
170150	IGOR GRIGGIO	11/05/1999
170958	INGRID CRISTINA COLLAVITI DA SILVA DOS SANTOS	17/11/1994
170940	INGRID SOUZA CARPINÉ	18/01/1996
170790	JAMILLE BERNARDES DA SILVEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	26/04/1993
168947	JEAN CARLOS SARTORI SKIBA	06/03/1970
169099	JÉSSICA GALASSI BORTOLOCI	11/08/1994
168142	JHENIFER APARECIDA HORACIO	25/05/1998
168678	JHONATAS DA SILVA CORREIA	29/11/1991
170300	JOÃO MARCELO BERTOCO GOMES	17/04/2001
170626	JOÃO VICTOR DORIGAN DE MATOS FURLANETTO	29/06/1989
168437	JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO	14/09/1988
170373	JULIA CABRAL VICTORIO NUGULI	17/09/1990
169503	JULIANA BATISTA SILVA	03/12/1997

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 04

ADVOGADO

INSC.	NOME	NASC.
170443	JULIANA DOS SANTOS DE ANDRADE	10/09/1989
170928	JULIANO DE SOUZA	01/12/1974
170946	JULIANO RODRIGUES MIRANDA	13/06/1987
168482	JULIO ROQUE SOBOTA	15/08/1978
168116	JUNIOR TORRES DE ALMEIDA	09/04/1991
170341	KAMILA NASCIMENTO LESSE	28/06/1998
169253	KARINA EVELIN DE CARVALHO DE SOUZA	02/06/2001
168680	KARINE LOPES DOS SANTOS	29/09/1990
169248	KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/01/1977
169470	KELLY KAROLYNE ICKERT	19/08/1996
170820	KETLIN ARAGÃO DE OLIVEIRA	09/10/1999
170883	LAIS REIS PIVETA	04/02/1995
169155	LAISA THEODORO BROIS	12/11/1990
169554	LARISSA ALEXANDRINO BROCH	21/03/1994
169585	LARISSA DELLAI TANOUE	05/12/1988
168970	LARISSA DIAS DE SOUZA	25/08/1997
170536	LARISSA GABRIELLE GRASSO	07/10/2000
169500	LARISSA OLIVEIRA TORQUATO	01/09/1998
170878	LAURA PIRES SILVA	15/09/2000
169782	LÉO OPES DA FONSECA	27/07/1979
170560	LEONARDO AFONSO FERREIRA	03/06/1998
171016	LEONARDO HUDSON MATEUS	24/11/1993
169491	LEONARDO ZUBIOLI MORANDI	25/06/1999
170302	LETÍCIA MAILA TINELLI CUNHA	23/05/1999
170877	LHAIS SILVA BAIA	22/06/1999
169724	LINCON APARECIDO SILVA TAVARES	31/03/1997
170221	LORENA CORREIA JUNQUEIRA MURAD	02/06/1997
169939	LORENA GANCEDO DE MELO	24/03/2000
170826	LUAN FELIPHE MAITAN DE SOUZA	25/11/1997
170087	LUANA FIORI SANTOS PAIO	28/08/1997

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 05

ADVOGADO

INSC.	NOME	NASC.
170608	LUANA NALE	25/02/2000
169213	LUANA ZACHARIAS DA SILVA	08/01/1997
171045	LUCAS BIALETZKI PAULETTI	06/03/1997
169899	LUCAS DANIEL DA GRAÇA FERRAREZE	14/01/1997
170936	LUCAS GLOVIENKA BARRANCO	09/06/1999
170009	LUCAS MATHEUS MARTINS	20/09/1994
170720	LUCAS ZAPAROLI OBICI	05/11/1994
168599	LUCIANE GUEDES DE CARVALHO	01/06/1982
169045	LUIS GUSTAVO LEITE CAMARA FERREIRA	24/01/1998
171072	LUIZA SOUZA RIBEIRO	05/06/1989
170864	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	12/12/1978
171060	MARCELO BEDENDO	17/11/1971
169696	MARCELO CELESTRINO	25/09/1984
169812	MARCELO DE AZAMBUJA BORTOLOTTO FILHO	10/12/1997
169461	MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA	21/09/1987
170640	MARCIA DA SILVA PAISNA	06/10/1968
169644	MÁRCIA GABRIELA TRAMONTINI FONSECA TORCHETI	23/11/1992
170533	MARCIO LUIZ BONADIO	07/10/1969
169139	MARCOS JOSE DO NASCIMENTO GONÇALVES	14/01/1987
169187	MARIA ESTELA LACONSKI	28/01/1993
168948	MARIA ISABELLA SANTOS CRUZ	08/05/1996
169305	MARIANA TÓRMENA DE ANDRADE	22/07/1998
169910	MARIANE AKEMI TOYOHARA	24/04/1998
169548	MÁRIO SÉRGIO SILVEIRA MENDES	03/12/1980
169476	MARTINA POLIDORIO STEINHÖFEL	28/12/1998
170886	MATHEUS FELIPE ZONATTO PAREJA	31/08/2001
168147	MISLAINE CAROLINE ANDRETTO DE LARA	06/02/1991
168719	MORIZE LOPES DE OLIVEIRA	30/03/1995
170491	NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO	18/07/1997
170276	NATHAN FAUST BURIGO	04/01/1996

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 06

ADVOGADO

INSC.	NOME	NASC.
170092	NEYSSA APARECIDA FILHO SACCOMAN *	03/11/1991
170881	OVALDIR GONZATO JUNIOR	21/08/1988
169663	PABLO VINICIUS DE CARVALHO	23/05/1997
169090	PAMELA APARECIDA GARCIA RODRIGUES	08/08/1995
170684	PAOLA LARISSA VISCARDE DE TOLEDO	02/05/1993
169630	PATRÍCIA GOMES DA SILVA	17/04/1992
168359	PAULA FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	25/01/1997
170225	PAULA REGINA DIAS BOTON	08/11/1989
170100	PAULO DE CASTRO MEYER JUNIOR	09/12/1992
168438	PAULO EDUARDO BERTOCO DE SOUZA	09/06/1990
170808	PAULO GUSTAVO TRENTO	07/08/1992
169212	PAULO HENRIQUE CRIVELARO	17/01/1995
171005	PRISCILA CAMILO	17/03/1988
168433	RAFAEL ANTONIO DE OLIVEIRA	13/05/1996
170033	RAFAEL DE QUEIROZ LOPES	23/02/1992
170894	RAFAEL LOPES BARBOSA	08/12/1994
170674	RAFAEL MARVULLE DE CASTILHO	14/09/1993
168986	RAFAEL RABELO CRUZ	04/09/1989
168297	RAFAELLA GARCIA RAMOS DILELLI	05/06/1995
170657	RAISA MANDJA RANZONI	05/08/1989
169201	RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPIRITO SANTO	26/12/1983
169642	RAUL DOS SANTOS	06/08/1990
170229	RENAN VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES	31/03/1993
169501	RENATA DO CARMO ANTIGO ALVES	29/04/1985
170766	RENATA MILANI DE SOUZA PEREIRA	13/06/1996
168672	RENATO GLINGLANI	16/10/1992
168201	RENATO JORGE DEMASI	21/08/1960
168815	RHAMON PAGANOTI DA SILVA	26/05/1998
169799	RICARDO APARECIDO DE SOUTO **	01/10/1981
169555	ROBSON MORTEAN	31/07/1991

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 07

ADVOGADO

INSC.	NOME	NASC.
169780	RODRIGO NOBRE DA COSTA	30/08/1981
169168	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	12/09/1984
170431	ROMARIO RODRIGUES COELHO	03/08/1991
170745	RUAN CAVALARO BELINI	15/05/2000
170065	RUBIA GABRIELLY SEMPREBOM	12/01/2001
169152	SABRINA QUEIROGA TARINI	12/08/1999
170483	SAMANTHA EMIKO NAGABE	09/10/1990
170037	SAMIRA ABDALLAH	30/10/1982
168396	SHAROLENE GABRIELY RIGOLIN	19/10/1988
168503	SOLANGE GALIOTTO	02/02/1997
169011	STELLA FIRST	16/02/1988
168995	STHEFANI SILVA DEPIERI	15/03/1999
169721	SUELYN TOSAWA	15/02/1988
170593	TAMARA FERNANDES	03/06/1995
170088	THAIS GOUVÊA EGG DA ROCHA	11/04/1999
170029	THIAGO BUSCH KANASIRO E BRITO	09/12/1992
169883	THIAGO CAMPOS MACEDO	28/08/1996
169126	THIAGO SIERRA DE SOUZA	21/04/1986
170875	THIAGO ZIROLDO	10/06/1988
170152	VALDINEI JULIANO PEREIRA	06/12/1988
168749	VALDINEIA DOS SANTOS	14/05/1993
170308	VANESSA NUNES REDIVO	15/03/1997
169586	VICTOR HUGO DA SILVA PEREIRA	07/12/1984
170945	VITÓRIA CAROLINA DE CASTRO PETRI	27/08/1999
170382	VIVIANE MAYUMI RESENDE UENAKA	22/03/1985
168414	VIVIANE TAÍS AZOIA	26/04/1984
170575	WAGNER KIYOSHI DA SILVA	29/12/1974
170532	WELLINGTON RUHAN GARCIA LOZANO	24/03/1996
169535	YGOR BARBOSA CORREIA	17/11/1987

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 08

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	NASC.
170311	ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO	28/09/1985
168617	ALAN BESSA GABARON	13/04/1989
170139	ALINE CATANEO	03/06/1990
169370	ALINE FERNANDA SOUZA CRUZ	22/10/1997
170603	ALINE SANTOS CORREIA	14/05/1997
169845	ALINE SILVA BEKER	17/08/2001
169261	AMARO CARLOS DA SILVAM	13/01/1990
169869	ANA CLÁUDIA DA SILVA NOGUEIRA	29/03/1995
168897	ANA PAULA CARVALHO FERREIRA DE OLIVEIRA	16/05/1993
168388	ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA	23/06/1998
170601	ANDREA DOS SANTOS CORREIA PEREIRA	28/12/1985
168453	ANGELA MARIA SOARES	26/07/1981
170057	ANGELO PETRIS FILHO	09/07/1963
168854	APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	01/01/1977
170811	BEATRIZ DOS SANTOS MENDONÇA	23/06/2003
168431	BRUNA FERNANDA BALLESTERO DA SILVA	20/01/1997
170751	BRUNA RAIMUNDO	25/08/2000
170852	CAMILA BUDNIAK SANTANA	10/02/1993
168461	CARLA MARIANA TENORIO	16/05/2000
170404	CASSIA JULIANA SOUZA SILVA	10/10/1999
168392	CÍCERO FERREIRA DOS SANTOS	21/12/1997
168253	CLARICE NONIS	28/06/1990
170101	CLAUDIA DA SILVA SINEZIO	29/03/1989
168667	CRISLENE LIMA DA SILVA	03/07/1997
168264	CRISTIANA MARIA DE ALMEIDA	16/06/1994
169915	CRISTINA DE JESUS MENDONÇA DOS SANTOS	01/04/1973
170412	DAIANE CAROLINE DE PAULA	21/12/1992
168240	DAIANE MARIANO DA SILVA	22/05/1994
168411	DANIEL DONIZETE CAETANO	23/11/1985
169137	DANIELLY FRANGUELLI GIROTO	04/11/1993

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 09

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	NASC.
169855	DENILSA DOS SANTOS SILVA	23/04/1973
169363	DIEGO DE SOUZA PARRA	29/02/1976
170000	DIRCE CANDELÁRIA VIANA	15/04/1962
170791	EDILAINE APARECIDA DE SOUZA NAPOLEÃO	06/05/1983
168704	EDIVANEA LIMA DOS SANTOS	13/12/1995
170068	EDNA APARECIDA DA CRUZ	20/03/1967
169628	EDNA APARECIDA DE ANDRADE E SILVA CAVALHEIRO	25/05/1987
169276	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA MORENO	18/05/2005
170961	ELEN BOMBONATO OLIVEIRA	10/04/1996
169282	ELIANA DA SILVA	12/03/1979
170114	ELOIZE MARQUES BENTO	14/04/1997
169638	ERICA TATARA CAVALINE	17/11/1986
170261	ERMINIO RODRIGUES SOBRINHO	02/08/1960
168279	FERNANDO JOSE DA COSTA	17/05/1996
168330	GÉSSICA CAROLINE DE LIMA	20/06/1992
169390	GIANE KOPIECZ FERREIRA DO NASCIMENTO	01/04/1977
171091	GILMAR DE SOUZA SOARES	09/11/1979
170482	GIULIA GABRIELLY MARTIN	11/06/2003
170015	GLEICIANE OLIVEIRA CRUZ	17/10/2000
168465	IEDA BOMBONATO DA SILVA	01/10/1997
171101	INGRID MARIA BATISTA DA SILVA SOARES	25/08/2001
169178	IRACELES RAMOS DE MELO CARVALHO	02/08/1976
168418	IRAIDES MARIA DA SILVA COSTA	01/02/1984
168226	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA COSTA	25/04/1987
168953	ISABELLA MARINHO MIONI TAVANI	12/03/2001
169926	IVANI CONCEIÇÃO DOS SANTOS	15/02/1980
169022	IVETE APARECIDA DA SILVA	20/08/1983
170915	IVONE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	01/06/1978
169343	JAQUELINE LOURENÇO	23/02/2001
168622	JEFERSON DE OLIVEIRA	17/08/1995

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 10

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	NASC.
168546	JÉSSICA CRISTINA MANOEL DA SILVA *	09/10/1991
171012	JÉSSICA PEREIRA DA COSTA	10/03/1997
170032	JHOANN FELIPE DE SOUZA TAVARES	10/05/1994
169859	JOANA VICENTE VITOR	12/08/1972
168838	JOÃO PAULO SAMPAIO DOS SANTOS	28/01/1998
171095	JORGE FARIAS DE OLIVEIRA FILHO	16/11/1974
169519	JORGE SECCO	19/09/1969
168673	JOSÉ MARCOS CARVALHO	21/06/2001
168255	JOSIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA RIBAS	24/05/1995
170555	KAMILI PEINADO TRULIO	15/04/2006
170115	LAIANE MARCOLINO DA SILVA	06/06/2004
168177	LAUDICEIA XAVIER DA SILVA SANTOS	07/01/1991
168430	LENITA DE OLIVEIRA COSTA	30/01/1989
170356	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	06/06/2002
170212	LETICIA CAROLINA DE FIGUEIREDO	30/03/2001
170849	LEUDI JOSE DE SANTANA	04/06/1970
169081	LIANDRA GUADENCIO DE CARVALHO DOS SANTOS	10/10/1990
168557	LILIAN CRISTINA SILVA ESTÂNCIA	05/11/1994
169244	LUCAS PESSOAS PEREIRA	29/08/1997
169246	LUCIANA APARECIDA SANTOS	25/09/1982
170594	LUCIENI PEREIRA DE SANTANA	04/06/1989
169864	MAIARA RODRIGUES SANTANA	30/05/1997
168523	MARCELA APARECIDA DE ALMEIDA	07/08/1986
170581	MÁRCIA RIBEIRO ROCHA	17/09/1979
168155	MARCIA SOARES CHAGAS	21/12/1980
170222	MARIA ALMEIDA DASILVA	06/07/1983
168961	MARIA CONCEIÇÃO GOMES	18/12/1993
170034	MARIA FRANCISCO DOS SANTOS MORAIS	23/11/1960
169028	MARIA IVONETE DA SILVA	20/11/1978
170059	MARIA JOSÉ MIRANDA SILVA	26/09/1970

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 11

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	NASC.
169226	MARIA LUCELIA DE SOUZA	06/09/1973
169191	MARIA VERÔNICA DA CONCEIÇÃO SILVA	24/09/1995
169325	MARIANA APARECIDA PEREIRA MACHADO	04/01/1981
168567	MARINETE BATISTA LOPES	14/11/1971
168792	MARINEZ DE FATIMA SILVA	20/06/1989
170080	MAYLA CHRISTINA DE SOUZA GOMES	12/11/1998
171027	MICAELE DOS SANTOS DA SILVA	10/02/2003
170734	MICHELLEDAYANE SANTOSVIEIRA	09/09/1993
168569	MOZAR FERREIRA LOPES	21/08/1965
170748	NAIARA MARTINS DE OLIVEIRA	17/12/1994
168413	NATALIA BALLESTERO COSTA DOS SANTOS	13/09/1997
171010	NATALYA VITÓRIA BATISTA	06/01/2006
171011	NICOLI BORGES DA CRUZ	09/06/2006
170671	NOELI DOS SANTOS	14/02/1985
168974	ODETE LIMA FERREIRA	15/11/1973
170275	PATRICIA DA CONCEIÇÃO CONSTANTINO	10/07/1980
170716	PATRICIA DA SILVA CARVALHO	14/10/1985
170018	PATRICIA FERNANDES DE LIMA BARBOSA	30/08/1992
169072	PATRÍCIA LIMA SOUZA	04/07/1981
169302	PATRÍCIA PACHECO FERREIRA	21/03/1986
169434	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	25/09/1983
170044	PEDRO CALLEJAS FRANCISCO	01/04/1955
171042	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	29/11/2001
170704	PRICILA DA SILVA RIBEIRO	02/03/2001
170572	RAPHAELA EDUARDA DE SANTANA	15/09/2005
170312	RAYANE SINÉZIO ZAMBONI	12/06/2000
168283	RAYLA CRISTINA DA SILVA MARQUES	15/06/1997
169026	RODRIGO PAREDES DELFINO	12/08/1988
169003	ROSANA MENDES DOS SANTOS BOMBONATO	06/09/1983
169134	ROSELY RODRIGUES SANTOS SILVA	18/12/1971
169902	ROSINEIDE DOVIGO	22/11/1978

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 12

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	NASC.
168320	ROSINEIDE SANTANA	13/02/1972
170459	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	14/05/2000
169066	SANDI ROSANA DOS SANTOS SCHNEIDER	23/10/1994
170047	SANDRA DA SILVA CAETANO	08/08/1979
168564	SANDRA DE OLIVEIRA	07/02/1983
171047	SILMARA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	28/10/1981
169607	SILMAURA ALVES DE LIMA PEREIRA	14/05/1984
169431	SILVIO SEVERIANO DA SILVA	13/09/1978
170215	SIMONE AFONSO DA SILVA RIBEIRO FIGUEIREDO	12/02/1980
169311	SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA EVERS	08/06/1967
168513	SOLANGE LEITE NATAL DE SOUZA	15/07/1973
169269	SOLANGE VIEIRA	05/06/1983
168975	SONIA MARIA DE BRITO	18/10/1967
169963	SONIA MARIA UMBELINO DOS SANTOS	10/12/1963
168625	SUELI DA SILVA SANTOS	17/09/1977
170598	SUELI ROQUE AVILA	14/09/1972
169351	SUELLEN APARECIDA TEIXEIRA	28/08/1992
168896	SUZANA APARECIDA PEREIRA FERREIRA	01/06/1975
168422	SUZANE SUBTIL	26/02/1991
169334	TATIANA LOPES DA LUZ	18/11/2000
170402	TATIANA SANTANA LIMA	31/12/1996
170447	THAYNARA DA SILVA FERREIRA	03/01/1996
171022	VALDEI DA SILVA	10/01/1985
168502	VALDETE DO CARMO MORENO CAMACHO	25/05/1985
169165	VALERIA CAROLINA DA CRUZ SECCO	06/09/1987
168450	VALKIRIA FREITAS DA SILVA	16/11/1988
168608	VANESSA NICOLAU DAROLT	17/02/1985
169394	VERA LUCIA DE JESUS BARROZO	20/11/1971
170561	WEVELEN SABRINA DA SILVA	13/02/2006
169960	YARA CINÉSIO DA SILVA	17/02/2005
170691	ZILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	25/07/1970

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 13

GARI

INSC.	NOME	NASC.
169465	ALAN DA SILVA NEVES	17/12/2004
168764	ALLAN JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA	30/07/1995
169692	BRUNA DA SILVA FERNANDES	02/03/1996
168354	CELIA GUEDES DA SILVA	19/02/1986
170398	CHIALRELLI BARROS DE OLIVEIRA	18/12/1992
168384	CICERA JORDÃO MARQUES	12/11/1986
168837	CLEIDE DO SANTOS	18/12/1971
169824	DIEGO ALVES DOS SANTOS	16/05/1999
168489	ELDA MARIA DE LIMA	07/01/1993
168520	ELIN GOBETTI	03/09/1983
169352	ÉRICA MARIA DE LIMA	27/03/1984
169691	JOICE PEREIRA DA SILVA	12/03/1998
170856	JOSÉ BORGES SARDINHA	18/12/1962
168485	LUCAS DA SILVA RODRIGUES	26/02/2004
168963	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA	21/08/1994
169779	MARIA APARECIDA SILVA	12/10/1993
170544	MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA	04/08/1992
169209	OSVALDO SANTOS	24/12/1974
168737	PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS	28/02/1986
170223	ROSALINA RIBEIRO DA SILVA MAGALHAES	23/11/1984
170396	STEFANY KAROLAINE BARROS DE OLIVEIRA	16/08/1986
169017	SUELI VIEIRA DOS SANTOS	05/06/1983
170617	VÂNIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA	02/10/1980

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 14

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC.	NOME	NASC.
169922	ADRIANO LAURINDO DOS SANTOS	25/03/1984
170220	ALAN PROVIDAICO	24/03/2000
170688	ANTONIO BERNARDO FILHO	02/09/1968
168620	CLAUDEMIR CHAGAS	27/12/1981
168109	CLAUDIO MARCOS GRAZIANO	18/07/1981
169818	DENIVERSON ANTONIO LUQUES	05/08/1985
169620	GUILHERME LUCIANO MORSIGLIO	25/07/1998
168420	JOAO COSMOS DOS SANTOS	04/12/1982
169012	JOAREZ JUNIOR PARDIM	21/05/1989
168141	JORGE BORGES CASSIMIRO	01/12/1981
168597	JOSÉ PAULO AMARAL	11/12/1968
170360	JUNIOR LEANDRO	09/03/1991
170853	LUCIANO GIROTO	21/10/1990
170209	MAIKE HENRIQUE DECOSIMO	08/10/1983
168781	MARCELO ALONSO	11/10/1993
169018	MARCELO CARDOSO DOS SANTOS	29/03/1984
168361	MARCOS PEREIRA DE MOURA	10/06/1975
169865	MILTON RODRIGUES DOS SANTOS	05/02/1972
169560	PALOMA MONIQUE CARMO SANTOS	15/03/1997
168277	ROBERLEI DA SILVA ARAUJO	20/11/1988
170768	ROGÉRIO DE ALBUQUERQUE BORGES	08/01/1987
168412	SERGIO SANCHES CLAPIS	01/01/1975
169718	VALDIR CARLO VIEIRA	13/11/1974
168251	VANDERLEI DA SILVA	17/11/1980
171074	WALISSON DOS SANTOS SILVA	26/06/1997
168629	WELINGTON FERNANDES CORREA	04/01/1995

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA ESPECIAL

EDUCADOR INFANTIL

INSC.	NOME	NASC.
171037	ADRIELY DA SILVA ROCHA **	01/07/2000

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 01

ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

INSC.	NOME	NASC.
168930	ALESSANDRA CÂNDIDA DOS SANTOS	08/06/1988
169508	AMANDA KEROLAINE APARECIDA SONEMBERG DE ALMEIDA	12/09/1999
168570	ANA CLARA GOBI ARAUJO	23/12/2005
170667	ANA JULIA CABRAL.ALVES	13/04/2005
170342	BEATRIZ DOS SANTOS LIFANTI	10/11/2003
169572	BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	06/12/1997
170680	BRUNA DE AQUINO MONTIO	07/02/1989
170281	CARINA GIMENES MADEIRA	29/11/1993
170512	CLAUDIA DA PAZ DE SOUZA	31/07/1982
169326	DARLETE APARECIDA CARDOZO	04/08/1965
168705	DEBORA CARVALHO SILVA	14/12/2000
170429	DUCEIDE ALVES BASSETO	07/06/1986
168688	EDNA MARIA GOMES PONTES	11/07/1979
170182	ELIELSON EVANGELISTA DA SILVA	03/06/1988
170690	FERNANDA MICAELA SANTOS MAGALHÃES	19/03/1996
169664	GIOVANA BORGES AGUIAR	21/07/2003
170541	GISLAYNE LIBERATO DO PRADO MARTIN	19/12/1986
169167	HINGRIDI SANTANA LARA DO AMARAL	22/09/2000
169383	INÊS LEITE SANTOS QUIRINO *	29/12/1976
168529	IVONE LEITE SANTOS OLIVEIRA *	29/12/1976
169651	IZABELA DE SOUZA MENDES	23/09/2003
170107	JAMILLY LIMA DE ANDRADE	11/11/2005
170227	JANAINA FERNANDA DA SILVA	23/11/1989
169640	JENIFFER SMIRNA DE SOUZA ROCHA	08/11/2002
168671	JÉSSICA CLAUDINA FREITAS	16/06/2003
168220	JÉSSICA RAFAELA GONÇALVES	05/01/1996
168952	JOICE OLIVEIRA DO ROSARIO	19/08/2004
168180	KETLHYN RAFAELLE PROTCI COSTA MARTINS	15/07/2003
168373	LEIDIANE AYUSO NAVARRO SANTOS	17/08/1992
170256	LOISLENE CRISTINA BATISTA DE SOUZA *	10/05/1995

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 02

ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

INSC.	NOME	NASC.
169050	LUANA RAMOS CARVALHO	25/08/1993
170379	LUZIA SIMONE MARQUES	18/09/1987
170917	MARCIELI CRISTINA DA SILVA VIEIRA	15/09/1987
169579	MIRIANE GASPAR BORTOLLOCI	10/09/1982
168988	MONICA REGINA DA SILVA	01/08/1985
169592	NÁTALY SANCHES CIRINO	23/12/2005
170178	NICOLAS ERONIDES DA SILVA	13/04/2003
170190	PAULA RENATA DIAS	01/01/1992
168532	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS *	20/09/1976
168973	ROSELENE JAILDA DE LIMA NASCIMENTO	01/02/1977
168259	RUTE GABRIELLE SILVA SANTOS *	30/09/2000
170607	SHIRLEY FERREIRA CARDOSO	24/06/1981
169803	SILVANA DOS SANTOS	20/01/1989
168488	SIMONE CRISTINE SILVA	06/06/1976
168713	SOLAINE SILVA CRUZ	19/04/1995
170904	SUELI CANDIDA DOS SANTOS	28/02/1986
170064	THALITA AKEMI SOARES DA COSTA	12/05/2002
169323	VALDIRENE PAULINA DE ANDRADE	15/07/1975
169023	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	17/02/1989
168167	VERA FATIMA PADUA DANGUI	03/02/1965
168524	ZELINDA LEITE SANTOS DA SILVA *	11/09/1973
169102	ZENAIDE DOS SANTOS	27/04/1980
168659	ZULEIDE APARECIDA FERREIRA	10/03/1982

EDUCADOR INFANTIL

INSC.	NOME	NASC.
169567	ADRIANA CHRISTINA DE SOUZA	06/06/1977
170695	ADRIANA DA SILVA BEGO	11/01/1984
169677	ADRIANA PEREIRA DOS ANJOS SANTANA	19/08/1976

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 03

EDUCADOR INFANTIL

INSC.	NOME	NASC.
169843	ADRIANA RAMOS DO NASCIMENTO MERCADANTE	06/05/1988
169350	ADRIANO HANSEN BARBOSA	06/01/2000
170847	ALAIDIS CHALEGRE RIBEIRO BRANCO	14/01/1962
170630	ALDINA BATISTA *	20/09/1973
170010	ALESSANDRA BUSCHINI FERREIRA	07/12/1991
170610	ALESSANDRA CARLA VIEIRA SOUZA	16/01/1996
169396	ALEXANDRA ALVES DE OLIVEIRA	27/12/1975
169648	ALICE MARCELA CHAVES AMARO	28/05/1989
168186	ALINE DANIELE DOS SANTOS SOARES	27/03/1998
168351	ALMIRIS BERTI JUNIOR *	12/07/1980
170912	AMABILI CAROLINI GIMENES	06/11/1985
170641	AMANDA DAIANA DE MIRANDA PEREIRA	06/04/2003
170515	AMANDA SOARES TREVISAN WILL	03/11/1983
170648	AMANDA VERISSIMO DA SILVA	17/04/1991
169609	ANA ARILDES VIEIRA DA CUNHA FIORI	01/09/1966
168527	ANA BEATRIZ PELIÇON BORGES	13/12/2004
170414	ANA CAROLINA VIGNOTO SILVA	21/08/2001
168382	ANA PAULA ALEXANDRE DE ALENCAR	13/05/1995
169730	ANA PAULA DA SILVA FERNANDES	24/11/1998
170844	ANA PAULA GOBETTI CAMPOS	15/08/1998
170284	ANDREIA ANDRADE OLIVEIRA ROMERO	02/06/1992
169685	ANDREIA BRÁULIO LOPES	02/02/1983
168110	ANDRESSA CALIXTO DOS SANTOS	23/10/1997
170353	ANDREZA DE OLIVEIRA MARTINS	03/06/1997
168900	ANDRIELY LIMA	04/02/1996
171065	ANGELITA CARVALHO DE ANDRADE	25/11/1983
171006	ARAMISON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA	11/11/1977
169312	ARIANA REZENDE DE SOUZA	20/11/1988
170978	BARBARA DE GASPARI BORBA	01/02/1995

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 04

EDUCADOR INFANTIL

INSC.	NOME	NASC.
168771	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA COSTA	02/01/1995
170712	BEATRIZ PERIRA SANCHES	21/12/1993
169715	BRUNA DA SILVA ARAUJO	07/01/1999
168168	BRUNA EDUARDA MAXIMIANO TONETE	07/02/2001
170995	BRUNNA CAROLINA DA SILVA	03/01/1989
169395	CACILDA PONCIANO DA SILVA MESSIAS	16/11/1972
168819	CAMILA FERNANDA VIANA	25/10/1990
168697	CARINA TORQUATO CÂNDIDO SOUZA	02/09/1987
169392	CARLA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES *	25/08/1984
170605	CARLA FRANCISCA DOS SANTOS MARCHEZINI	01/11/2004
170376	CARMEM ALANA TORRES BEZERRA	07/04/2000
168208	CAROLINE DELBONE	20/12/1998
169591	CAROLINE GONÇALVES DE SOUZA	24/04/1997
168859	CAROLYNE DE OLIVEIRA SOUZA	22/03/2001
170918	CELITA ELIANI FERREIRA	12/11/1971
170974	CILENE BORGES FURLAN	28/02/1977
171055	CLAYTON RIBEIRO	28/07/1981
168263	CLEONICE PEREIRA GOMES CABRAL	24/03/1967
170025	CLEUZA DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	25/03/1973
168901	DAIANE DOS SANTOS	23/02/1987
170014	DAIANE SARTORI DE ALENCAR MARTINS	21/11/1979
170782	DANIELE CAROLINE DE LIMA AISSA	27/08/1987
168936	DANIELE FERNANDES	07/08/1997
169597	DANIELLI DA SILVA COUTO SOUZA	05/04/1997
169810	DANUBIA FERNANDA DE SOUZA ALMEIDA	28/04/1990
168150	DEBORAH RIBEIRO RODRIGUES	17/06/2002
168706	DEISE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	08/09/1993
168105	EDIMARA TRAVAIN PORTO	16/10/1995
169356	EDINEIA DOS SANTOS	18/06/1984
170738	EDUARDA FERNANDES PADILHA	25/01/2004

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 05

EDUCADOR INFANTIL

INSC.	NOME	NASC.
170724	EDUARDA STEFANY ALVES DA CRUZ	27/04/2004
169268	ELAINE CRISTINA GALINA	08/06/1982
169054	ELAINE DE SÁ VANZELER MORAES	30/12/1976
171099	ELAINE KATIANI SILVA	29/09/1986
169602	ELESSANDRA DOS SANTOS COSTA DE ARAÚJO CORDEIRO	18/08/1983
168684	ELIAN TATARA	29/12/1982
168650	ELISANGELA APARECIDA DE MELO	25/09/1978
169545	ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA *	01/08/1992
170465	ELIZA SCORPION	27/07/1973
170558	ELOISA APARECIDA DE DEUS AMARO DA SILVA	17/08/1961
168378	EMANUELLY OLIVEIRA DA AILVA	03/10/2000
170863	EMANUELY VELOZO ARAGAO	12/07/1989
169214	EMILY ATANÁSIO DA SILVA	21/07/2005
169948	ERICA MARIO MARTINS	27/12/1981
168551	ERIDA BEZERRA SABINO	20/12/1988
169637	ERIDY TAMARA DA SILVA ANDRADE	03/12/1994
170234	EVA APARECIDA DE SOUZA	15/07/1981
168195	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA *	24/09/1993
170164	FABIANA ARAÚJO DOS SANTOS	22/08/1982
168368	FABIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	27/02/1993
169449	FERNANDA CHIES DA SILVA	16/10/1998
170165	FERNANDA DOMINGOS DE ANDRADE DA SILVA	22/07/1988
168578	FERNANDA NUNES AMADIO	16/12/1986
170587	FLAVIA DE AZEVEDO SILVA	23/06/1993
170061	FRANCIELE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	10/06/1999
170432	GEAN GUILHERME BARROZO DA COSTA	19/09/2003
170556	GEANE SILVA FREITAS DIAS	13/10/1974
170780	GELIANE CRESCENCIO CARVALHO DE ANDRADE	12/05/1988
169942	GEOVANA BRUMATTI MATOS DO AMARAL	06/06/1994
171078	GEOVANA DE FÁTIMA GUERRA	19/02/1994

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 06

EDUCADOR INFANTIL

INSC.	NOME	NASC.
168691	GEOVANA DE OLIVEIRA VIEIRA	30/05/2000
169813	GERALDA MENDES CORDEIRO FRANCISCO	05/06/1973
171081	GLAUCIA NERIS GOMES	22/04/2001
170758	GLAZIELI ALVES DO NASCIMENTO	22/08/2001
168916	HELEN LOPES TEIXEIRA ALONSO	17/02/1986
169797	HELOISA SANTOS LEMOS	05/09/2005
168497	ILZA DOS SANTOS CAETANO	16/06/1966
170694	IVONETE PEREIRA SABATINE	18/02/1980
168410	JACKELINE CREMONESI BERTASSO	18/07/1989
169968	JANAINE COELHO DA SILVA	20/06/2003
168565	JAQUELINE PEREIRA GOBI	15/07/1983
169366	JÉSSICA PEREIRA GOES	07/06/1991
169091	JHONATHAN DO NASCIMENTO PAULINO	10/07/1998
169499	JOSELY GONÇALVES ALVES	03/12/1981
169039	JOSINÉIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	09/04/1981
170818	JOYCE MARESSA PAIS DOS SANTOS SILVA	19/11/1999
169169	JULIANA APARECIDA RODRIGUES LUIZ	07/02/1999
168145	JULIANA RAMOS REBEQUE COUTO	20/08/1998
169909	JULIANA ROSSI DOS SANTOS	16/03/1989
170976	JUSSARA LOURENÇO DA SILVA	01/09/1994
170810	KARINA MARQUES RODRIGUES	05/09/1995
168865	KARINE DE OLIVEIRA SOUZA	28/02/2006
169051	KELEY CRISTINA DA SILVA LEAL	10/08/1986
169038	KELLI CRISTINA DAMASCENO	20/10/1980
170799	KIESLY NISIA MARIA SILVA	27/07/1983
169266	KIMBERLY LALESCA OLIVEIRA MORAES	15/11/1993
169577	LAÍS MAIOLI MALAQUIAS	13/02/1995
168683	LAIS MESSIAS DA SILVA	12/09/2000
168614	LARISSA F P R DEMAY	24/06/1996
170184	LARISSA FRANKINI BATISTA	19/07/1996

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 07

EDUCADOR INFANTIL

INSC.	NOME	NASC.
170739	LARISSA LUCIA FERREIRA	16/03/1994
168784	LARISSA NAMIE IZUI	18/06/1997
170241	LARISSA PEREIRA DA COSTA BOVI *	26/04/1996
169739	LETHICIA VITÓRIA GOMES EUGÊNIO	01/05/2005
169010	LIGIA DANIELA SCHMIDT	27/12/2001
168395	LORENA FABIANA	05/04/1999
168549	LORENZA SILVA E GRANA	22/10/2002
168956	LUCAS EDUARDO DE LIMA	03/02/1994
170472	LUCELI APARECIDA DA SILVA FARIA	17/03/1979
169443	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA DE FARIAS	17/02/1987
170927	LUCIANE SOARES DOS SANTOS THOMAZ	10/06/1978
170653	LUCIENE APARECIDA SOARES PEREIRA	05/12/1974
169105	LUCINEIA DOS SANTOS ALVES	05/07/1984
169924	LUCINEIA PEREIRA DE SANTANA	18/08/1982
168696	MARGARETE FERNANDA DE SOUZA CARLOS	25/01/1983
169852	MARIA ANDRESSA GOMES MENEZES	14/10/1994
168132	MARIA CECILIA BORGES FERREIRA	09/04/1999
168882	MARIA EDUARDA	29/09/2004
169569	MARIA EUNICE DA SILVA	19/12/1974
170169	MARIA FERNANDA BORGES LOMONTE	14/04/2003
168391	MARIA JOSÉ DA SILVA	14/02/1989
168521	MARIA LEONICE BALTAZAR MESSIAS	17/01/1972
168899	MARIA LÚCIA DE SOUZA DOS SANTOS	15/01/1965
170346	MARIA VICÊNCIA GOMES MOREIRA	01/07/2005
169200	MARILAINE QUARESMA	07/06/1982
170121	MARILÉIA VIANA DALSICO	04/09/1975
168942	MARILUCE QUARESMA FIGUEREDO	13/06/1977
170126	MARINA DE OLIVEIRA *	07/03/1976
168634	MARLEI DE CASSIA TEIXEIRA	27/07/1975
170350	MARLI DOS SANTOS SANTANA	23/09/1964

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 08

EDUCADOR INFANTIL

INSC.	NOME	NASC.
170196	MARTA REGINA FAVARO QUERATO	06/06/1972
170093	MAYRA FERNANDA FERREIRA *	02/07/1998
169916	MAYSE ISABELLY ZENI DE SOUZA	15/07/2005
170023	MEIRE MARTINS ANJOS	22/05/1979
169680	MICAELA FERNANDA CHAVES	30/11/2000
168428	MICHELLI ENCIDI	12/03/1991
169946	MILENA APARECIDA COSTA	08/07/1997
168156	NAGILA DA SILVA BRITO	15/03/2000
169857	NAYANE SOYARA DE SOUZA MELO	08/09/1995
169321	NEIDE DE SOUZA BOTÊLHO ROCHA	31/08/1971
170713	NILCE MARIA DE SOUZA GONÇALVES	23/03/1966
168992	NILSA CLAUDINA DE MELO	19/08/1966
170026	OLDEY ALTINO DE OLIVEIRA	13/03/1961
169716	PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA	02/11/1994
171004	PATRÍCIA GOMES DOURADO MARTINEZ	08/01/1987
169029	PATRÍCIA OLIVEIRA DANGUÍ	28/07/1990
169737	PAULA CAMILA DA SILVA MARIANO	26/02/1991
170665	REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA	11/11/1989
169951	REJANE DA SILVA FREITAS	03/08/1973
170867	RENATA GIACOMETTI DE OLIVEIRA	19/12/1994
170006	RODRIGO BRUNO DE OLIVEIRA COSTA	15/11/2000
170338	ROSÂNGELA GOES MENGUE BRITO	19/07/1981
169681	ROSELI VIEIRA ALEXANDRE	09/12/1977
169961	ROSENEIDE ANTONIA DIAS DOS SANTOS	11/02/1976
168982	ROSILDA PEREIRA DE LIMA	05/11/1971
168644	ROZILAINE MARA MUNIS *	17/07/1986
169773	SABRINA KAUANI ALIPIO DOS SANTOS	23/04/1999
170298	SABRINA MIRANDA	09/12/1998
170514	SABRINA SANTANA DE SOU	20/04/2003
170752	SALETE PEREIRA DA SILVA ALVES	14/02/1966

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 09

EDUCADOR INFANTIL

INSC.	NOME	NASC.
170722	SAMIRA BRITO MADEIRO	20/08/2003
169486	SARA REGINA BARBOSA	20/03/1995
168374	SHARAZADE PEREZ ARLANDIS SALA *	08/05/1992
168303	SILVIA CRISTINA ALVES	11/07/1974
169087	SIRLEI DA SILVA	06/05/1983
170765	SOLANGE BEZERRA DUBIANI LIMA	14/05/1980
170188	SONIA DE OLIVEIRA SILVA	21/08/1978
170832	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	03/08/1974
168548	SONIA REGINA BEZERRA	02/04/1978
169616	SUELI BASTIDA MARCHESINI	24/12/1971
170502	SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE	15/02/1976
169707	TAIS GONÇALVES CORDEIRO	06/04/1997
168699	TAISA DA SILVA RODRIGUES	18/12/1991
170606	TAMIRES FRANKINI BATISTA	08/10/1991
168668	TÂNIA CAROLINE PETRIS	30/01/1993
170887	TATIANE AQUEMI MIYADAIRA DOS SANTOS	16/07/1984
168613	TAYNÁ CAMARGO DE OLIVEIRA *	01/02/2002
168114	THAILYNE CRISTINY RIBEIRO DA SILVA	13/12/2001
169976	THAÍS CORREIA BENEGOSI	27/05/1991
171051	THALUANA FERREIRA RABELO	26/01/2000
168716	THAMIRIS COSTA DA SILVA	08/11/2000
169260	THAYANI TEODORO	16/07/2001
168686	VALDINEIA PEREIRA MACHADO	03/04/1979
168487	VANESSA CUNHA BALLANI	19/01/1992
170850	VANIA FERREIRA DA SILVA	16/10/1986
171013	VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ	21/09/1976
170890	VITÓRIA KAROLINE DA SILVA	20/07/2003
170179	WASHINGTON LUIZ DE SOUZA ALMEIDA	26/10/1987
170859	WESLEY JUNIOR ONO DOS SANTOS	05/02/2002
169015	ZENILDA PIMENTEL DA SILVA	01/08/1971

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 10

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (20H)

INSC.	NOME	NASC.
168869	ADRIANA NOGAROTTO CRIPA	09/06/1986
170931	ADRIANA ROBERTA NOVELLO	06/01/1987
170436	ADRIANA ROSARIO FIORI	05/12/1970
169672	ALANA DOSSO FERREIRA	03/01/1997
170235	ALINE PAULA ARAUJO DA SILVA MILITAO	21/06/1988
170099	ANA CLARA FARIAS SILVA *	05/06/2000
169020	ANA CLAUDIA C.NASCIMENTO ABE	20/11/1990
169814	ANA MARIA DE MOURA	27/09/1973
170740	ANA PAULA APARECIDA BAXUK DOS SANTOS	27/04/1988
170456	ANA PAULA DE SOUZA VALIM	02/07/1998
170879	ANDRÉA FERNANDA MONTEIRO RAFAEL SANTOS	31/05/1993
170247	ANDREIA ANTONIA DIAS NAPOLEÃO	21/01/1985
169844	ANDREIA FIORI HENRIQUE SANTOS	01/12/1971
170611	ANDREIA MARQUES DA SILVA	14/06/1983
170166	ANGELA APARECIDA RODRIGUES MARTINS	09/06/1985
169030	ANGELA RAIMUNDO BRIZOLLA FAXINA	20/07/1988
170440	ANGÉLICA SILVA DE OLIVEIRA MOURA	27/10/1990
169109	APARECIDA DE SOUZA FARIAS	29/05/1966
169357	ARIANY MONTEIRO DA SILVA	05/05/1988
169941	BRENDA BATISTA FRANCISCO	10/04/2000
170871	BRUNA FORMICOLI CAPPELLARI TAZONIERO	29/11/1983
170891	BRUNA LETÍCIA FERREIRA	18/03/1990
169928	CARLA PATRÍCIA DE FIGUEIREDO ROZENDO	27/10/1993
169687	CAROLAINE ARAUJO DA COSTA	08/09/1999
170586	CASSIANE VITÓRIA DA SILVA COSTA	08/12/2003
170400	CELIA CANDIDA DA SILVA CORREIA	12/08/1970
170551	CIRLEI VASCONCELOS NICOLINO	17/12/1959
170331	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	14/08/1965
170997	CLAUDIA DOS SANTOS	18/12/1977
170793	CLEIDE ALVES MOREIRA	18/04/1960

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 11

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (20H)

INSC.	NOME	NASC.
169480	DAIANA MACIEL DE LIMA	12/01/1987
170964	DAIANE SOUZA MENDES	12/12/1984
170823	DANIELI DA SILVA MAGIERSKI SPRICIGO	28/04/1994
169650	DENISE CRISTINA HENRIQUE	12/11/1970
169690	DENISE DE LIRA BAÍA	09/06/1969
168778	DHIESICRA SANTOS DA SILVA MACHADO	14/07/1991
168756	DIESICA FERNANDA DE OLIVEIRA	23/04/1996
168656	EDSON CALASSARA BRAZ	07/11/1983
168417	ELIANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	17/07/1976
169802	ELIENE NASCIMENTO SILVA	10/10/1990
169871	ELIZABETE SILVA BARBOSA	07/03/1959
170486	ELIZANA MARIA DA SILVA	25/08/1999
170681	ELIZÂNGELA APARECIDA DA COSTA	14/11/1977
168406	ELMIRA BARBOSA TORRES	10/05/1977
170821	EMILI DA ROCHA LAGE	28/06/1999
170511	ESTHER PALTANIN	03/07/1961
170848	FABIANA AUGUSTINHO DE OLIVEIRA	16/11/1986
169830	FABIANA DA SILVA VITOR SCHNEIDER	02/01/1988
170130	FABIANA MACIEL DE LIMA	22/04/1981
169179	FABIANE LOURENCO DE SOUZA	28/01/1982
168628	FERNANDA SOARES RAMOS FEITOSA	23/09/1996
171054	FLAVIA TAILANA BUENO MOREIRA	01/06/1999
168538	FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA *	05/03/1986
168834	FRANCIELLE FLORIANO BATISTA	22/10/2000
171057	FRANCIELLY VIEIRA GALBES	19/09/1986
169006	GILMARA APARECIDA CUNHA OLIVEIRA	17/07/1981
171063	GLEICIANE SANTOS SECCO	16/03/1991
170711	HARIANA BRUNA ROMBALDO	18/06/1990
170830	HEDER MARQUES MARTINS	17/05/1999
169758	IRINETE APARECIDA DA SILVA FERRAREZI	15/01/1985

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 12

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (20H)

INSC.	NOME	NASC.
170500	ISABELLA THALITA DE COUTO	01/04/1998
170226	ISABELLY QUINTELA BARBOSA	31/08/2000
170579	JAKSSELY CRISTINA FERREIRA SOUZA	09/01/1983
169000	JANAINA LOPES SOBRINHO	21/10/1995
168654	JEAN CARLO NOGUEIRA	16/01/1980
169170	JÉSSICA IOLAINE PIRES	10/08/1991
169854	JESSICA SANTOS DA SILVA	16/06/1991
170655	JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA	02/04/1998
169078	JOSISLAINE DA SILVA	25/10/1988
169840	JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS	02/04/1980
170520	JUCELIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	27/09/1980
168519	JULCILÉIA ALVES MOREIRA	07/05/1983
169673	JULIANA ALVES MOREIRA	15/07/1984
170085	JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA	12/07/1987
170785	KARINA NOGUEIRA DIAS ALVES	22/10/1995
169874	KAROLYNE PERRUD PRADO OLIVEIRA	01/02/1995
171110	KELLY CRISTINA SANTOS ZANUTO	04/01/1997
169376	KEMILY SESTAK GOES	27/09/1994
168309	LAÍS DA SILVA VIEIRA	29/06/1995
169210	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	21/09/1986
170749	LEIDEJANE PEREIRA FIRMINO MENDES	13/11/1984
170597	LEONARDO ROMERO MARUO	24/11/1986
170309	LETICIA DOMINGUES	24/01/1982
168827	LILIANE CARVALHO DE JESUS *	06/10/2001
170842	LUAN BRAZ LIFANTI	06/09/1998
168919	LUANA BATISTA AFONSO	02/12/1991
170783	LUANA CAMILA DOS SANTOS	16/09/1995
168715	LUANA CUNHA LIMA	29/03/1998
170781	LUCAS MONTEIRO DOS SANTOS	12/05/1994
170473	LUCAS PASSOS RANGHETTI	10/03/1994

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 13

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (20H)

INSC.	NOME	NASC.
169800	LUCILENE DUARTE DE ANDRADE MOREIRA	06/09/1983
170189	LUCINÉIA ANTONIA DIAS PEREIRA	02/01/1983
170851	LUCINEIA DA SILVA	15/09/1973
170437	LUIS AUGUSTO FIORI SOUZA	02/11/1995
169358	LUZIA DE FATIMA MENDES MARTINS	12/03/1985
170508	LUZIA SALETE BOMBARDA	10/11/1978
170173	MARCELO CARVALHO DE JESUS	12/03/1997
168717	MARIA APARECIDA DE LIMA	30/09/1970
168795	MARIA CLAUDIA DA SILVA	15/01/1974
170435	MARIA CRISTINA DA CRUZ BONETE	03/05/1989
170111	MARIA DASDORES SILVA	20/04/1971
171092	MARIA EDUARDA OLIVEIRA	23/02/2005
169878	MARIA LUCIA MORAIS DE FREITAS	30/12/1973
170442	MARIANA ALVES DOS SANTOS	27/03/1995
169322	MARINA YARA RIBEIRO CRUZ DOS SANTOS	07/08/1989
170865	MARINÊS JUVENIA DE LIMA	21/01/1962
170621	MARINETE BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO	30/03/1966
169158	MARLENE SANTANA LARA	11/04/1965
169985	MARLUCE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES *	01/12/1962
170403	MEIRE ROSE DA CRUZ BONETE	16/03/1986
170217	MICHELE APARECIDA BARRETO PAIVA	20/07/1987
169204	MICHELLE PEREIRA DE LIMA DA SILVA RODRIGUES	18/02/1994
168511	MILENE AMARAL STABILI FERNANDES	09/05/1980
170696	MILENE RODRIGUES DA SILVA FLORIANO	18/09/1994
168609	MÔNICA ALMEIDA DOS SANTOS	02/12/1986
170366	MONICA REGINA PEREZ	09/12/1983
169092	OLIVIA GOMES ROCHA DA SILVA	28/10/1979
168802	PAULO VINICIUS TREVISAN	09/06/1992
170609	PRISCILA OLLMANN	24/04/1985
168849	RENATA PEIXOTO SOARES SILVA	10/07/1985

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 14

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (20H)

INSC.	NOME	NASC.
169289	ROSA MARIA SANTOS SILVA	26/03/1968
169211	ROSELAINE LEMES DA SILVA	02/10/1983
170888	ROSEMARY RODRIGUES DE ALMEIDA KIKUTI	24/08/1970
170181	ROSINETE AQUINO DOS SANTOS	09/02/1980
168543	ROZELI DOS SANTOS SOUZA	22/06/1979
170186	SABRINA BERNARDO	16/02/2004
169820	SAMUEL ROMAO DA SILVA	26/05/1995
169833	SANDRA DOMINGUES PEREIRA	27/03/1981
170002	SANDRA REGINA BUSCHINI DA SILVA	05/04/1979
170038	SHIRLEY AMANDA GRASSO	28/03/1979
170035	SIELY FERNANDA MACHADO PORTA	20/02/1992
169202	SILMARA CRISTINA DE LIMA CILLO	06/01/1978
170161	SILVANIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	28/09/1983
169986	SILVIA CAMPOI DOS SANTOS	26/02/1973
168640	SÍLVIA FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA	02/07/1977
170450	SIMONE DOS SANTOS DIAS	02/09/1993
170822	SIMONE VITORINO DE SOUZA ROCHA	28/05/1983
170265	SOLAINE APARECIDA DA SILVA BRAZIL	13/09/1980
170232	SOLEMAR DE BRITO	05/03/1971
171083	SULYEN KELLY BARBOZA PORFÍRIO	22/10/1989
168541	TATIANE DUARTE DE ANDRADE MARQUES	23/09/1981
169610	THAINE CRISTINA CAVALIERI FURTADO	01/10/1987
170647	THIAGO INACIO DA SILVA	13/10/1985
168720	VALERIA SIMONE DA CRUZ	19/03/1979
168331	VANESSA MOROSTEGÃO	18/10/1991
170913	VERA L R A MEIRA	28/05/1968
170249	WILSON JOSE RODRIGUES DO AMARAL JUNIOR	09/07/1989
170051	WLIANA DA SILVA SANTOS DOMINGOS	17/09/1996

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
Rua. Tuneiras, S/N - Distrito de Aparecida do Oeste - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 01

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS

INSC.	NOME	NASC.
170108	ADRIELE CRISTINA MOTA OLIVEIRA	20/01/2005
170911	ALINE DANIELE PEREIRA PARDIM	17/04/1997
170324	AMANDA GABRIELA DE SÁ MARIO	27/08/2004
170074	ANDREIA MARÇAL DA COSTA	06/10/1984
170623	ANDRESSA NICOLAU DAROLT	09/07/1988
170097	ANDRESSA SARA GOMES DA SILVA	15/01/1997
168389	BEATRIZ MATIUSSI CORREIA	16/10/2004
170142	BRUNO VINICIUS BRITOS SINESIO	26/04/2004
170993	CARLOS GABRIEL GIMENEZ	20/04/2001
170053	CLINTON DA SILVA LOPES	05/02/2004
168826	DANIELE MAYUMI FUGIMOTO MANO	22/07/1987
169316	DAYANE CRISTINA LOPES DA SILVA	08/11/1992
168193	DEANGELLIS PALTANIN CAMILOTI	12/11/1986
169283	DEAUZIA SALIM DA SILVA GRAZIANO	04/01/1982
170245	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS	09/11/1986
170078	ELIAS GASPARETTO	15/03/1986
168199	ELIAS LIBANO AMÂNCIO	11/03/2002
169936	EULA PAULA BORDIHAO POVIDAICO	22/06/1985

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
Rua. Tuneiras, S/N - Distrito de Aparecida do Oeste - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 02

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS

INSC.	NOME	NASC.
170718	FERNANDA DE OLIVEIRA DOMINGUES	09/09/2005
168157	FERNANDA EDUARDA NAPOLEÃO	11/11/2004
168884	FERNANDA TORRES OLIVEIRA	15/12/2005
168959	FLAVIA RAFA ANDRADE SILVA	16/04/2002
168498	GIOVANA PRECISO DA SILVA	15/02/2002
170352	GIOVANA VENDRAMEL BERTOCO	07/02/1994
170451	GISLAINE DA SILVA INOCENCIO LOURENÇO	04/02/1992
171082	GRACIELA MONTOVANI	18/05/1982
170831	GUILHERME CARVALHO DE ALMEIDA	14/10/2002
170580	GUILHERME PAZ SILVA	08/09/2005
169888	GUSTAVO HENRIQUE CAUMO	04/01/1999
170260	ISABELLA CATANIO RODRIGUES	17/06/2001
169232	JANAINA CAMILA GOMES VICENTE	10/10/1997
168702	JANNYFER POLIDORO	02/02/1996
170367	JOÃO VICTOR MACEDO	21/10/2002
170563	JOHN VICTOR DOS SANTOS VENÂNCIO DOS SANTOS	10/08/2000
169095	JOSIANE CIMARE DA SILVA	01/03/1990

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
Rua. Tuneiras, S/N - Distrito de Aparecida do Oeste - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 03

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS

INSC.	NOME	NASC.
169970	JOSIELE SOUZA	05/04/1999
169858	JOSILANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	01/12/1984
168393	LIDIANE APARECIDA PEREIRA MARINHO	10/06/1998
170600	LIZ LUJAN BUENO AMARILLA	13/07/2000
169497	LUANA BRAZ LIFANTI	29/09/1996
170967	LUANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA	23/03/1997
168491	LUCAS DONIZETE CARDOSO	08/08/1998
168307	LUCIANO WAGNER DIRESTO	02/09/1977
170679	LUCILENE BELARMINA MACHADO	02/11/1980
170935	LUIS EDUARDO SPECIAM	11/09/2005
169315	LUIZA BATISTA FERREIRA	08/10/1986
168173	LUIZA PEREIRA BUNO	24/02/2005
169594	MARCOS RODRIGO DA SILVA	12/08/1987
169055	MARIA EDUARDA DA SILVA	23/06/2003
170549	MARILEI PERETI SILVA MENDES	01/05/1981
170495	MATHEUS HENRIQUE PORTO	27/08/1999
170668	MATHEUS ROBERTO TINTI	11/04/1999

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
Rua. Tuneiras, S/N - Distrito de Aparecida do Oeste - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 04

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS

INSC.	NOME	NASC.
170127	MICHELLE DA SILVA MOTA	22/05/1996
168449	NATIEL JUNIOR MATIAS MELO	26/02/1994
171108	RAFAEL DA COSTA SANTOS	05/10/1997
169371	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	15/01/2004
170614	RODRIGO TORCHETI DE LIMA	04/06/1986
170678	RUBENS DA SILVA JUNIOR	23/09/1999
169937	SABRINA TAMIRES DA SILVA	09/08/2001
170185	SAILA APARECIDA HONORIO PEREIRA	04/01/1985
170619	SILVIA CRISTINA TORELLI MORETI	24/10/1979
169710	TAISON GONÇALVES CORDEIRO	17/11/2002
168230	TATIANE LIMA DE OLIVEIRA	24/03/1999
170039	THAIS CAROLINE MESSIAS	17/04/2003
170777	VALÉRIA GOMES DE CAPOS VIEIRA	05/12/1987
170868	VINICIUS FERNANDO MOREIRA POTRATZ	18/06/2001
170730	WILHAM ANTONIO MAFRA DOS SANTOS *	21/06/1994
170701	WILLIAN MOTTA DOS SANTOS	25/06/1998
168980	WILMA MARTINS	30/09/1967

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA - FUNDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Espirito Santo, 404 - Centro - Tuneiras do Oeste – PR

SALA 01

CONDUTOR DE VEÍCULOS AUTOMOTOR

INSC.	NOME	NASC.
168894	ADILTON DA SILVA GOMES	20/08/1971
171077	ADRIANO TOLEDO DA SILVA	01/11/1982
169912	ALAN JUNIOR DE OLIVEIRA	05/12/1990
170335	ALESSANDRO BEDELEGUE MARTIN	23/08/1978
168241	ALEUS REIS MIRA	04/03/1978
168635	ALEX JOSE AZUMI *	17/04/1983
170959	ANDERSON FERNANDO DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	18/04/1992
169761	ANDRE PEREIRA DA SILVA	03/07/1980
168466	ANDRE SERAFIM ALEXANDRE	02/09/1991
170566	ANDRÉ SILVA DE ALMEIDA	14/07/1987
169188	ANDREIA PAREDES DANTI	13/09/1994
168612	ANTÔNIO PATRÍCIO DE OLIVEIRA	28/08/1970
168755	ANTONIO RIBEIRO ROSA	11/03/1993
170148	CELSO BRITO GONDIN	08/02/1967
169920	CELSO FIDELIS DOS SANTOS	13/10/1974
170803	CICERO APARECIDO TENORIO	08/06/1972
170259	CLAUDEMIR MARTINS RODRIGUES	24/10/1971
168987	CLEBER NEVES PEREIRA	03/10/1976
169808	COSMO DAMIAO DOS SANTOS BRAZ	02/07/1985
170884	DELCIO GOMES	13/09/1976
168375	DHIONATA CARVALHO FARIA	11/06/1983
170675	DIEGO LEAO RODRIGUES	14/12/1991
169131	DONIZETE APARECIDO LOPES	09/01/1969
170413	DOUGLAS GAZONI	30/12/1982
170629	DOUGLAS MOREIRA DA COSTA	03/07/1995

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA - FUNDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Espirito Santo, 404 - Centro - Tuneiras do Oeste – PR

SALA 02

CONDUTOR DE VEÍCULOS AUTOMOTOR

INSC.	NOME	NASC.
170773	EDER ZANATTA	13/05/1978
169473	EDUARDO SOUZA CRUZ	12/07/1997
168835	EDVALDO POVIDAIKO SUTO	28/07/1974
169258	ELIAS GONZAGA DOS SANTOS	23/08/1965
169809	EMERSON CARLOS DELLALO	22/04/1990
170036	EVERTON TIAGO PORTA	06/04/1987
168642	FABIANO SANTOS DE AMORIM	18/12/1984
170289	FERNANDO APARECIDO TORELLI	31/03/1984
169032	FLAVIO HENRIQUE MADEIRA	21/04/1991
171048	FRANCISCO DA SILVA ALVES	06/06/1987
169027	GESSICA GOBETI	05/02/1994
169801	GILMAR RAMOS	26/03/1959
169407	ILSON APARECIDO GONDIM	06/05/1969
168443	JACSON RODRIGO GIMENES	08/10/1982
170193	JAIR APRIGIO DOS SANTOS	01/01/1975
170149	JOAO EDUARDO NEVES POTRATZ	18/06/1993
170584	JOEL RODRIGUES DE CARVALHO	09/01/1970
169943	JOSE ANTONIO FRANCISCO	06/04/1969
170271	JOSE CARLOS GOMES DA SILVA	22/02/1967
169382	JOSE HILTON GOMES JUNIOR	07/05/1999
170497	JULIO APARECIDO RODRIGUES DE ALMEIDA	06/05/1963
170052	JÚLIO CESAR ALVES RODRIGUES	16/11/1981
168698	KAIO CESAR CANDIA	24/08/1990
168123	KESSI DHIONES MAZUR	29/08/1994
168383	KLEBERSON AMARAL DE MELO	29/09/1989

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA - FUNDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Espirito Santo, 404 - Centro - Tuneiras do Oeste – PR

SALA 03

CONDUTOR DE VEÍCULOS AUTOMOTOR

INSC.	NOME	NASC.
170183	LARISSA FERREIRA DA CRUZ	28/02/1984
170703	LEANDRO APARECIDO SCHIO	29/10/1987
168153	LEONARDO DA SILVA	19/05/1999
168390	LUCIANA GREGOR LOPES	08/05/1981
170120	LUCIVALAPARECIDODASILVA	23/04/1988
170539	MAICOL WILIAN DE SOUZA	06/04/1991
168362	MAICON JOSÉ DA SILVA SANTOS	10/07/1990
168333	MARCILENE COSTA DE OLIVEIRA ALMEIDA	12/05/1990
169445	MARCOS ROBERTO DE LIMA	14/06/1977
169089	MAURICIO SOUZA MARQUES	03/02/1995
168358	NELSON PEREIRA COUTINHO	02/10/1963
170914	ODAIR JOSÉ GONÇALVES	05/03/1974
170104	OSVALDO MARIANO	05/02/1972
169659	PAULO APARECIDO CRISOSTOMO	08/10/1973
170355	PAULO CEZAR ALVES	09/12/1971
168600	PAULO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS *	01/05/1995
169438	PAULO SERGIO DA SILVA	12/02/1968
168113	RAFAEL VINICIUS GIMENES	12/08/1996
169996	REGINALDO DE LIMA	09/10/1978
169114	RENAN DIAS FERREIRA	08/01/1996
170960	RENAN RIBEIRO DA COSTA	22/11/1992
168759	ROBERTO FIGUEIREDO SANTOS	11/11/1990
168403	ROBERTO MOREIRA GOMES	19/04/1974
169318	RODRIGO JOSÉ DE SOUZA	24/04/1987
171003	ROGÉRIO JOSÉ DOS SANTOS	18/05/1987

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA - FUNDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Espirito Santo, 404 - Centro - Tuneiras do Oeste – PR

SALA 04

CONDUTOR DE VEÍCULOS AUTOMOTOR

INSC.	NOME	NASC.
168285	ROGERIO JOSÉ SOBRINHO	03/04/1984
168164	ROSA CRISTINA NICOLINO LOCATELLI	22/04/1981
168917	SIDNEY PRESTES DE SOUZA	04/03/1991
169661	SILVANO CLAUDINO DOS SANTOS	18/04/1983
170191	SILVANO NEVES PEREIRA	14/09/1972
170698	SILVANO RIBEIRO BORBA	07/06/1988
169419	TIAGO BISPO DOS SANTOS	14/08/1987
170547	TIAGO MARCEL DA HORA	17/04/1986
170618	VAGNER LEANDRO DA SILVA	04/04/1984
169405	VALDIR APARECIDO LANZA	14/11/1960
170351	VALDIR BUENO NETTO	01/02/1977
170411	VALDIR FERNANDES	05/10/1977
170253	VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA	11/08/1964
169658	VANILSON DE SOUZA COSTA	03/03/1967
169489	WAGNER JUNIOR DOS SANTOS	14/01/1984
170045	WALTER FRANCISCO DA SILVA	09/01/1967
170787	WANDERLEI DO AUTO SANTOS	04/02/1984
170577	WILIA LIMA DE SOUZA	06/08/1995

COZINHEIRA

INSC.	NOME	NASC.
168304	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA DE MOURA	06/02/1986
168926	ANA ROSA DE LIMA	22/06/1979
170545	CAMILA NASCIMENTO DA HORA	23/08/1994
170340	CLEUZA GODOY	20/01/1964
170313	CRISTINA FIGUEIREDO DE SOUZA *	17/01/1990
170548	DENISE DE OLIVEIRA DA SILVA	03/02/1996
169525	ELAINE APARECIDA DE SOUSA	13/09/1983

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA - FUNDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Espirito Santo, 404 - Centro - Tuneiras do Oeste – PR

SALA 05

COZINHEIRA

INSC.	NOME	NASC.
170736	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA PAULA	28/10/1979
170207	GISLAINE SANCHES CLAPIS	23/04/1989
170702	ILZENI DA COSTA FERREIRA	09/03/1970
168601	IVANILDA BATISTA DE SOUZA *	06/11/1965
169278	IVONE VIEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	29/03/1985
169008	JOSILAINE BALLESTERO CAMACHO	25/01/1977
168804	JUCILEI MARIA DA SILVA	31/05/1982
169103	JULIA CRISTINA GABRIEL	11/07/1981
170487	JULIANA APARECIDA DA SILVA	05/09/1982
168272	LUANE NAIARA DOS SANTOS FREITAS	26/10/1992
169971	LUCIA MARIA DA SILVA	20/07/1963
168732	MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	27/08/1981
169836	MARIA APARECIAD NAPOLEAO	23/12/1967
169053	MARIA CRISTINA DA COSTA SILVA	24/02/1969
169958	MARIA JOSE BATISTA FRANCISCO	12/07/1971
170920	MARIA JOSEFA DA SILVA	24/06/1965
169566	MARIA OZELIA VIANA BARROS	22/08/1964
169441	MARIA PEDRINA BARBOSA DA SILVA	22/02/1978
170951	MARIA REGINEIDE DE MELO	27/02/1968
169955	NAIDE DANDA DA SILVA FERNANDES	29/01/1973
170287	NOELI CRISTINA RAMOS	15/04/1992
168662	ROSANA DE FATIMA CARREIRA PETROLLI MIOTTO	11/03/1973
168833	SILVIA DE OLIVEIRA FERREIRA	26/08/1983
168274	SIMONE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	27/10/1986
168424	SONIA NAIARA DE SOUZA	22/06/1994

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA - FUNDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Espirito Santo, 404 - Centro - Tuneiras do Oeste – PR

SALA 06

COZINHEIRA

INSC.	NOME	NASC.
169771	SUZANA APARECIDA MARQUES	01/05/1978
168408	TAIS ADRIANA SANTOS	18/11/1993
168763	TAMIRES APARECIDA ALVES HERINGER	02/12/1996
169974	TANIA GESSICA DA SILVA	05/06/1987
170378	TATIANA MARIANO	28/12/1991
169709	VALDELI DA SILVA GONÇALVES CORDEIRO	16/07/1976
168364	VALDIRENE NEVES DE OLIVEIRA	14/10/1975
170673	VANESSA APARECIDA DE SOUZA	20/03/1980
168542	VIVIANE ALVES MOREIRA *	27/09/1991
169950	ZELIA CONCEIÇÃO ROSSI MÁRIO	27/11/1975

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	NASC.
169207	AMANDA MARQUES RUFINO	01/02/1999
169097	ANDRESSA BATISTA LOPES	21/03/1992
170957	ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MARCÍLIO	26/07/1997
168432	CAMILA ROSA TENCATI	26/04/1985
169873	CLARIANE APARECIDA CAMILO HORÁCIO	09/09/1981
171112	CRISTIANE ARANALDES DA SILVA MOURA	05/01/1984
168526	DANDARA RAIANE DE PAULA	05/04/1996
169060	DANIELLY MORAES MOREIRA	06/12/1980
170644	DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA RICCI	04/05/1974
168821	DULCILEIA ALVES VIEIRA	27/07/1976
169621	ESTER DE LIMA DE FARIAS	03/02/1983
168547	GABRIELA DE SOUZA SEBASTIANI	26/07/1996
168269	GRAZIELLA GOMES DE FREITAS	20/03/1985
170337	HELEN OLIVEIRA SILVA	20/03/1986

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA - FUNDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Espirito Santo, 404 - Centro - Tuneiras do Oeste – PR

SALA 07

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	NASC.
170336	JAQUELINE BATISTA FARIA	20/01/1983
169228	JESSICA LOHANA DA SILVEIRA ALMEIDA NUNES	18/03/1995
170216	JORDANA CAROLINA ROBLE RIBEIRO	23/07/1993
168555	JOSILAINE APARECIDA FERREIRA MOLÃO	06/12/1984
169249	KEYSE MORGANA DA SILVA	19/11/1993
169515	LUCIANE GONÇALES ANTUNES	17/10/1999
169925	LUCIMARA DA SILVA DUTRA	05/03/1996
169303	MARCIA CRISTINA KRATZ	23/09/1977
170743	MARCIANA PADER	01/09/1983
170815	MARIA APARECIDA LIMA DEBASTIANI	13/07/1986
169205	MARINEUZA MAXIMIANO MARTINS	31/10/1972
169180	NATALIA ALVARO DE OLIVEIRA	24/02/1989
170056	RITA DAIANE DE OLIVEIRA	09/11/1981
170372	ROSANE BISPO DA SILVA	03/10/1983
168738	SILVIA APARECIDA BORGES	12/10/1981
169740	SUZANA VERGUTZ VARGAS	19/12/1979
168099	TAÍS ALESSANDRA SANTOS SILVA	08/01/1988
168685	TATIANE CRISTINA SANTOS SILVA **	07/06/1991
169073	VALDIRENE AP.BOSSONI DA SILVA	11/12/1969
170985	VITOR FERNANDO MENEZES DE OLIVEIRA	07/09/1993
171019	VIVIANE ROCHA DE SOUZA SCHMITT	04/11/1979
170055	WALQUIRIA THOMÉ GITTO	28/06/1985
169433	WANDY WILKE	30/10/1986

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA - FUNDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Espirito Santo, 404 - Centro - Tuneiras do Oeste – PR

SALA 01

AGENTE DE ENDEMIAS

INSC.	NOME	NASC.
170903	ADENILSO RAMOS SANTOS	15/01/1982
170643	ADRIA DAIANA DA SILVA	30/09/1985
170649	AGRIELY DOS SANTOS CORREIA	11/11/1990
170546	ALEF JUNIOR FERREIRA DE SOUSA	22/01/1994
170048	ALESSANDRA ANDRADE	08/02/1970
168162	ALINE CRISTINA DE LIMA	03/04/1989
169805	AMANDA ROMEIRO PAPAET	20/06/1997
168377	ANA CAROLINE MIRANDA SILVA	17/11/1997
168927	ANA PAULA ALVES DA ROCHA	06/09/1988
168175	ANA PAULA DE ANDRADE NICOLAU	19/08/1987
169614	ANA PAULA DE OLIVEIRA	09/11/1979
171115	ANA PAULA DOS SANTOS PERES FERNANDES	08/07/2004
170719	ANDERSON ANTÔNIO DOS SANTOS RIBEIRO	17/10/1984
170098	ANDREIA APARECIDA DA SILVA HERINGER	18/04/1985
170513	ANDREIA APARECIDA SANTANA	31/12/1982
169063	ANDREIA CRISTINA MORSIGLIO	21/06/1993
169699	ANDRESSA FRANCIELE DE MELO CAZUZA	17/03/1988
169571	ANGELA MARIA MARIO THEODORO	05/03/1982
168914	ANTONIO MARCOS DA PAZ	20/02/1986
170123	AYLA OLIVIA REBEQUE AMANCIO	05/06/2001
170063	BRUNA DAIANE LOPES DE OLIVEIRA	27/12/1993
168245	BRUNA SANTOS PONTES	17/05/1995
169882	CAMILA DOS SANTOS RODRIGUES	17/09/2002
170359	CARINA POVIDAIKO DE SOUZA MULLER	11/11/1987
170642	CARLOS ALEXANDRE APARECIDO GOMES	22/04/1986
168295	CARLOS ALEXANDRE TENORIO	21/04/1992

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA - FUNDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Espirito Santo, 404 - Centro - Tuneiras do Oeste – PR

SALA 02

AGENTE DE ENDEMIAS

INSC.	NOME	NASC.
170106	CAROLINE MARIANO	24/08/1997
169049	CAUANE RAMOS CARVALHO	08/05/1999
169531	CELSO JUNIOR LANZA	06/03/1991
170364	CLAUDIO NEVES PEREIRA	27/06/1979
168808	CLAUDIO RODRIGUES SOBRINHO	25/07/1991
168651	CLEITON DA SILVA MIRA	14/02/1994
170419	CRISTIANE MARQUES DA SILVA	26/02/1979
170305	CRISTINA DE SOUZA SALES	17/11/1988
169826	DAIANE ALESSANDRA DA SILVA	24/09/1989
169153	DAIANE COSTA BISPO	03/03/1997
168809	DAIANE ROSA SOARES LIMA DA SILVA	06/04/1987
170656	DAIANI MENDES MIRANDA BORGES	25/09/1987
170795	DANIEL FELIPE DA SILVA	31/07/1969
168436	DEBORA ALVES CAZUZA	05/01/1993
169980	DEVERSON DE SOUZA RODRIGUES	10/07/1996
169190	EDERSON LEANDRO RANGEL	07/10/1982
169889	EDMAR PEREIRA DA SILVA	02/08/1988
169446	EDNEIA NOGUEIRA DOS SANTOS	25/09/1979
169983	EDSON JUNIOR GALDINO SANTOS	28/12/1993
169135	EDUARDO DE SOUZA CAMPOS	03/10/1997
168864	ELAINE SOUZA MOURA	11/02/1993
168281	ELETEIA PATRÍCIA DA SILVA MARQUES	21/08/1988
168610	ELIANE MARIA ONOFRE DOS SANTOS	28/09/1994
169195	ELISANGELA FERREIRA	21/03/1980
169903	EMANUEL VINICIUS DA SILVA	29/10/2003
168457	EMANUELLY MENDES DOS SANTOS	23/01/2004

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA - FUNDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Espirito Santo, 404 - Centro - Tuneiras do Oeste – PR

SALA 03

AGENTE DE ENDEMIAS

INSC.	NOME	NASC.
168674	ERICA PATRÍCIA DE SOUZA	27/05/1986
168385	ERICA SIMONE DA CRUZ BARBOSA	15/07/1987
169082	ERIK RICARDO FERREIRA	24/04/1987
168325	ESTEFANI DA SILVA	14/07/1995
169406	ESTEFANI FERREIRA TATARA	28/06/2000
170735	EVA DOS SANTOS ALVES	03/11/1998
168810	FABIANA JAQUELINE BORTOLLOCI ALVES	05/11/1978
168925	FABIO DAMASCENO LOPES	08/12/1986
169464	FÁBIO JUNIOR APARECIDO DA CRUZ	07/07/1983
168752	FABRICIO FREITAS OLIVEIRA	22/11/2001
170105	FELIPE PEREIRA LAURENTINO	28/04/1996
168760	FERNANDA DE JESUS BARAVIERA	21/06/1989
168181	FERNANDO SANTOS LIMA	10/02/1995
169561	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	13/09/1984
171033	GABRIEL MARQUES SOARES	05/08/1996
168483	GÉSSICA ADELINA SECCO	24/04/1991
168918	GESSICA DE ALMEIDA ROQUE ÁVILA SOUZA	21/11/1996
168296	GIOVANA DANIELLY PEREIRA DOS SANTOS	18/02/2005
169338	GUILHERME DE JESUS BARROZO	19/10/2001
169257	ILETEIA PATRICIA SABINO COSTA	18/04/1982
170923	ISABELLE PASSARELA ALMEIDA	04/10/2003
171014	ISAMARA M SILVA	17/07/1995
169140	IVONE ALVES DA SILVA GRATIVOL	23/12/1972
170646	IVONETE MESSIAS	15/08/1976
169251	JAINE MENDES FRANCISCO	16/02/1998
168291	JAINI FERNANDA DE SOUZA	08/08/1996

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA - FUNDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Espirito Santo, 404 - Centro - Tuneiras do Oeste – PR

SALA 04

AGENTE DE ENDEMIAS

INSC.	NOME	NASC.
169934	JAQUELINE CRISTIANE MARIN	03/03/1985
170375	JAQUELINE GOMES DA SILVA	11/07/1994
170636	JESSICA CAETANO DE LIMAS	08/12/1993
171050	JÉSSICA VANESSA DE PAULA	12/05/1993
170005	JOAO ALVES FILHO	22/02/1965
170334	JOICE FRANCISCA DOS SANTOS	18/11/1995
170145	JONAS ARISTIDES MACHADO	24/08/1974
170604	JONEI APARECIDO DE SOUZA	19/04/1995
170478	JOSE CARLOS DE SOUZA	04/09/1965
168630	JOSÉ ROBSON PEREIRA	26/08/1988
168143	JOSÉ RUBENS GIMENES JUNIOR	30/12/1975
170218	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	08/03/1993
168643	JOSIANE SANTANA MARTINS	12/08/1989
170476	JULIANA BORTOLETTO	18/11/1985
168400	JULIANA DE SOUZA BANAKI	24/05/1993
170998	JULIANE KUBACKI	26/11/1991
169107	JUNIOR CAVALINI DOS SANTOS	07/01/1985
168144	KAIZA NAIARA DOS SANTOS	17/06/1994
169319	KARLA LUANA DE SOUZA	24/11/1994
169613	KATILA THEODORO CORREIA	18/05/2004
170416	LARISSA RAFAELI AZEVEDO SILVA	15/12/2001
170250	LEANDRO BRAZ NAPOLEÃO	31/07/1978
169327	LETÍCIA COSTA SILVA	28/11/2000
170552	LILIANE AGUIAR MARCELINO	30/08/2004
170582	LORRAINE DA SILVA CHAGAS	23/06/2004
168939	LUCAS MIGUEL DA SILVA GRATIVOL	31/03/2003

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA - FUNDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Espirito Santo, 404 - Centro - Tuneiras do Oeste – PR

SALA 05

AGENTE DE ENDEMIAS

INSC.	NOME	NASC.
168501	LUCIANO VIEIRA ALMEIDA DE SOUZA	22/04/1999
170347	LUIS FELIPE MATIAS DA CRUZ	11/10/2002
171044	LUIZ GUSTAVO ALMEIDA FERMINO	08/03/1999
171089	LUIZ RICARDO GEREMIAS DE OLIVEIRA	22/03/1993
170200	MAIARA PEREIRA BUDNIAK	30/07/2002
170077	MAICON FELIX DE OLIVEIRA	26/06/1995
168607	MARCIA CRISTINA ACETI	20/06/1990
170192	MARCIA LUCHTENBERG PENASSO	27/07/1971
168124	MÁRCIO JEFFERSON CIRINO	10/03/1972
169576	MARIA DE LOURDES RODRIGUES GUILHERME	26/08/1969
168636	MARIA DO CARMO DA SILVA SOBRINHO	24/12/1976
171049	MARIA JOSE LATORRE PINTO	17/01/1975
171085	MARIA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	14/03/2006
169829	MATEUS HENRIQUE PERRUD BORTOLI	22/01/1993
169001	MATEUS SOARES BEZERRA	14/05/1997
170424	MATHEUS DOS SANTOS GONÇALVES	16/12/2002
170318	MAYKON JUNIOR MORAIS DANGUI	11/08/1986
170697	MAYRA KELLY KORIYAMA POVIDAIKO SUTO	21/01/1996
169835	MILENA FERREIRA DE SOUZA	02/06/2001
170557	MILTON DIEGO ESTEVANIM	10/07/1986
170994	MÔNICA LUIZ ROSA	07/02/1985
168623	MULLER MAXWEL DE LIMA TONELLI	23/05/1990
169104	MURILO EDUARDO CARDOSO	13/02/2004
168779	NAIARA ZULMIRA PRADO BOTELHO	02/08/1993
168301	NUCINEIA HONORIO PEREIRA RODRIGUES	30/06/1976
168996	OSVALDO DE LIMA SOBRINHO	17/05/1975

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA - FUNDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Espirito Santo, 404 - Centro - Tuneiras do Oeste – PR

SALA 06

AGENTE DE ENDEMIAS

INSC.	NOME	NASC.
169953	OSVALDO MARIO	12/10/1967
169272	PAULO MENDES DA SILVA	10/10/1974
170966	RAFAEL BONDEZAN	28/12/1990
168294	RAFAEL OLIVEIRA ROMUALDO	17/07/1994
169641	RAFAELA FARIAS	18/10/2004
169619	RAFAELA OLIVEIRA SOUZA MORSIGLIO	24/05/1999
169234	RAYSSA GABRIELLI CORATO DOS SANTOS	24/08/2003
168857	REGIANE RAMOS SANTOS	27/01/1992
168679	RENAN DA SILVA COSTA	25/05/2005
169959	RENATA BRITO CINESIO	04/04/1987
169581	RENATA RIBEIRO PERRUD	24/08/1998
169494	ROBSON WILLIAM MARTINS	06/09/1983
171071	RODRIGO CESAR DE SOUZA	27/11/1992
169479	RODRIGO GOMES COSTA	03/11/1993
168621	ROMARIO ALVES	04/05/1995
168261	RONALDO APARECIDO SILVA CRUZ	03/09/1997
171020	RONI BRAGA AVILA	23/07/1997
170776	ROSANA DA CONCEIÇÃO CONSTANTINO	22/08/1975
168380	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	26/06/1987
170595	ROSEMARY PANARO DE ALMEIDA	29/11/1976
170477	SABRINA ROCHA DE OLIVEIRA	18/10/2002
168571	SANDRA MARIA DA SILVA	16/10/1978
168989	SANDRELI PEREIRA	29/03/1969
170251	SANDRO JUNIOR FRANCISCO	09/05/1982
169378	SELMA APARECIDA DA SILVA	07/06/1978

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA - FUNDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Espirito Santo, 404 - Centro - Tuneiras do Oeste – PR

SALA 07

AGENTE DE ENDEMIAS

INSC.	NOME	NASC.
168456	SERGIO ANTÔNIO DOS SANTOS	06/04/1985
169832	SERGIO FELIPE DOMINGUES DOS SANTOS	18/06/1999
168125	SILVANA LEANDRO DOS SANTOS GIMENES	20/05/1970
169764	SILVIA APARECIDA DE CARVALHO	10/09/1973
170991	SILVIA CORREIA	27/06/1975
168581	SIRLEY DE FÁTIMA DA SILVA VAL	10/06/1974
168469	SUELY BOMBONATO	12/10/1978
168179	TAÍS ALINE DE SOUZA	26/03/1994
168967	TAIS BRUNA RAMOS SANTOS	03/08/1996
169530	TAMIRES APARECIDA SANTOS SILVA	21/11/1995
169988	TATIANE DA SILVA BOMBONATTI	02/01/1993
170070	TAYSA RAMOS REBEQUE	18/08/1995
170616	THAIS PEREIRA DE SOUZA	08/11/1991
170154	THAISA RIBEIRO BRUMATTI	08/08/2003
170612	THAIZE FE DEMARTINE	30/12/2002
168879	UESLEN DA SILVA MAGALHAES	12/11/1999
168349	VALDEANE DE ALMEIDA SANTOS	21/01/1996
170689	VALDECI GENIVALDO DE OLIVEIRA	27/10/1976
168352	VALDIR BATISTA BARBOZA	09/05/1971
169643	VANDERLEI APARECIDO DA COSTA	28/06/1972
168139	VANESSA ALVES MOREIRA	28/11/1992
170062	VANESSA MIRANDA VIEIRA	21/09/2000
168268	VINICIUS DE SOUZA GOMES	18/09/1995
170529	WENDEL BATISTA DE OLIVEIRA DA SILVA	04/12/1983
170952	YASMIM LUZIA SILVA IPPOLITI	23/02/2006

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA
Rua Sergipe, 470 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 01

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.
169466	ADRIANA FRANCISCA LEMES	04/10/1980
168170	ANA CLÁUDIA MARQUES FERREIRA GOMES	04/10/1996
168135	ANA LUCIA TIVIROLI BRITO DE OLIVEIRA	06/07/1993
169785	ANA PAULA CARDOSO	27/12/1981
168315	ANDREIA JOSE RODRIGUES	10/05/1983
168507	BRUNO VINÍCIUS DOS SANTOS	23/03/1998
171032	CAMILA FLORIANO MOTA	24/05/2004
168273	CAMILA ZANETI GERHARDT	30/08/1995
169149	CLAUDINEIA CABRAL DA SILVA SANTOS *	16/11/1981
169295	CLEDJA PATRICIA DUARTE	08/06/1980
169565	CRISTIANE BENEDITA SECCO	07/08/1987
170162	CRISTIANE DE BARROS KOVALSKI	06/12/1989
169485	CRISTIANE FORTUNATO SECCO	06/02/1982
169074	CRISTIANE MIRANDA MACAGNANN	21/09/1994
168603	CRISTINA SANTOS DUARTE	15/12/1991
170042	DALUZ FIORI FRANCICO	18/11/1958
169769	DANIELA BRANDAO PADILHA	22/07/1984
169676	DANIELE BUENO DA SILVA	18/05/1993
169194	DANIELLE WAGNER	23/04/1980
168440	DANIELLI CRISTINA VITRIO SOARES	13/06/1984
168873	EDNA REGINA MIRANDA CAMPOI	03/02/1976
169280	EDNALVA BARBOSA DE SOUZA	13/08/1969

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA
Rua Sergipe, 470 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 02

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.
168805	ELAINE PEREIRA DE MAGALHÃES BERNARDO	30/04/1983
169426	ELIZETE DA SILVA FERREIRA	20/01/1987
168836	ERICA ALVES DA SILVA	05/09/1987
168816	EVELIN TAMIRES TINTE	25/03/2000
170843	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	24/10/1982
168518	FÁTIMA DE MATOS BEZERRA	11/10/1970
169359	GISLAINE DOS SANTOS	13/03/1981
170585	GLACIANO AFONSO CARVALHO	20/05/1985
169331	ISABELA SOUZA SILVA	16/02/2001
170273	JULIA MARCATO LUTZ	25/04/2001
170489	JULIANA TORELLI	08/10/1983
169770	JULIENE LOPES	10/11/1988
170383	KAILAINE MATIAS RECOFKA	05/07/2002
171116	KARINA LEITE DA SILVA	17/11/2000
168823	KAUANA MATIAS SANTOS	17/01/2001
170194	KETELIN LARISSA GONCALVES	21/02/1999
170438	LEILA CANDIDO	01/11/1974
168782	LUANA DE PAULA SANTOS	04/04/1996
168994	MAIARA DE OLIVEIRA	21/01/2002
168435	MARIA APARECIDA CAMARGO SUBTIL	01/02/1974
169275	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	13/10/1972
170737	MARIA APARECIDA DE LIMA	17/06/1970

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA
Rua Sergipe, 470 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 03

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.
169956	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FELIZARDO	21/04/1979
168236	MARIA JOSÉ DA SILVA LANZA	22/05/1964
168888	MARLY GOMES DA SILVA	01/03/1979
168278	MILENA APARECIDA DA SILVA	09/07/1998
170897	NÁDIA BROGIATO RIBEIRO	02/04/1996
170796	ODETE GRECIA SANTANA	07/11/1979
168108	PAULA DANIELE NEVES SOUZA	12/01/1990
170599	PAULO CESAR FERREIRA	28/01/1994
168824	REGIANE OLGADO PROCOPIO	12/03/1980
170496	ROSEMEIRE NERES POLIDORIO	15/10/1976
168103	ROSIANE APARECIDA DOS SANTOS	18/08/1978
170008	RUANA PALOMA D EOLIVEIRA LIMA	02/06/1994
170365	SABRINA SOUZA LOPES	22/10/2000
168106	SAMUEL PEREIRA MACHADO NAITZHE	06/01/1977
168786	SARA JUSTINO DOS SANTOS FERREIRA	30/04/1976
170941	SARA MIRYAN DE SOUZA	08/11/1976
168984	SIDNEIA DO CARMO MATIAS	03/09/1979
171043	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	15/01/1981
169310	SUZANA DOS SANTOS BRAS	09/09/1980
170171	THALITA KAUANE DA SILVA SOUZA	03/02/2000
169544	VALÉRIA APARECIDA DA SILVA CEQUETTI	11/07/1988
170733	VANUZA FRANCISCA DA SILVA	18/10/1975
170732	VITORIA APARECIDA MONACO	24/11/1999

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA
Rua Sergipe, 470 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 04

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	NASC.
168722	AMANDA CRISTINA FELIX LEITE DA SILVA	01/06/1999
170663	ANA PAULA ARAUJO	28/06/1987
169786	ANDRESSA LUPPE PERUCHI DE QUEIROZ	01/03/1998
169935	ANGELICA DE OLIVEIRA FERREIRA	21/10/2000
169361	ANNA BEATRIZ COSTA	07/05/2000
168867	BILANIA CAMILA DE CARVALHO	01/01/1999
170393	DÂMARIS RAMALHO GONÇALVES	28/04/1995
169437	DANIELLE ARAUJO DE SOUZA AMARAL	21/10/1989
170570	DECLAN GESKA FERNANDES	27/11/1994
170635	DUANE CRISTINA SANTONI COLERAUS	31/01/1991
169498	FABIANA CABRERA	11/06/1996
168338	GABRIELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	19/09/1997
170824	GABRIELA JANKE	05/12/2000
169059	GABRIELA MARQUEZI BORGES	19/01/1999
168223	GABRIELLA MARCONDES DO AMARAL *	28/05/1996
169520	ISABELA SANTOS MENDONÇA	06/08/2002
170129	IZAIAS CAETANO DA MOTA	19/07/1968
170518	JACQUELINE DE ASSIS RAMOS	26/03/1982
168327	JOSEVAL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	30/10/1993
168442	LEIDIANE AGUIAR MARCELINO	26/06/1998
170567	LETÍCIA DAIANI PERIN NARDI **	30/10/1998
170930	LUCAS AWADALLAK	26/09/1991
168098	LUCILENE MIRANDA DE REZENDE	18/06/1984
170119	LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI	30/04/1999
170272	MAIARA AGOSTINI	29/10/1995

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA
Rua Sergipe, 470 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 05

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	NASC.
170591	MARIA CLARA ORIOLI MACÁRIO	08/01/1999
170136	MARIANA ALONSO CICERI	30/03/1997
170788	MATHEUS SANTOS TEIXEIRA	30/08/1996
171079	MAYARA FERNANDA CHIULO E SILVA REIS	22/02/1993
170715	NADIA ALESSANDRA DA SILVA	25/08/1992
168694	PATRÍCIA YURI WAKAMATSU DE ASSIS	25/02/1977
168723	RAFAELA DE SOUZA SILVA	06/03/1998
169788	RAFAELA PAULA SANTANA ARMELIN	20/02/2000
170344	ROSA MARIA DA SILVA	23/07/1977
169459	TALIA FLAVIANE DOS SANTOS PEREIRA	25/05/1997
169547	TIÁINA ZIROLDO	02/12/1991

MÉDICO CLINICO GERAL

INSC.	NOME	NASC.
168728	ÁDANE FERNANDA BUSQUINI	06/05/1998
168851	ANA KARLA LOPES FLORES	02/09/1983
169052	ANDRESSA HIRABARA	16/09/1996
169667	DÉBORA DA SILVA *	20/04/1987
170024	GABRIEL ANTONIO FERNADES MESSIAS	19/07/1994
170146	HELOISA FELICIANO CAETANO DA SILVA	09/07/1993
170800	ISABELLA CARNEIRO PIRES SARAN DA SILVA	16/09/1995
168300	JÓICE KÁRITA DA ROCHA	05/05/1998
168118	JORGE LUÍS MOREIRA	07/06/1982
170401	LEANDRO LUCENA	21/05/1985
168798	LEONARDO CESAR CALDATO BRABO ALVES	20/02/1991
170574	LUIZA MAYUMI CAZELOTO SILVA	21/01/1999
170764	MAYARA MORCELLI SILVA	18/12/1992
170654	MILENA LUSTOSA DE FREITAS	23/09/1998

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - MANHÃ**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA
Rua Sergipe, 470 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 06

MÉDICO CLINICO GERAL

INSC.	NOME	NASC.
169867	PAOLA HIKARI TAMAGAWA	05/01/1998
170454	RAFAEL FERNANDES DIAS	10/02/1994
169795	RENAN MOZZATO JULIANI	14/05/1994
168531	SANDRA CARLA GNOATTO	27/08/1975
169752	VINICIUS SALLES CERCI	10/08/1985

FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	NASC.
170726	ANGELICA OLIVEIRA VIEIRA	20/09/1990
168932	ERIKA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	18/12/1988
170240	EVERTON MERLIN	27/05/1982
168475	GABRIEL TRAMONTINI PEREIRA	28/05/1997
169606	HELOISA CONRADO ANDRADE PREDIGER	03/12/1987
169967	LETICIA ITIKAWA FERNANDES	18/04/1993
170203	LORENA FURLAN SCAMARDI	26/03/2002
170371	PATRCIA APARECIDA FLORIANO PEDROSO	08/01/1983
170942	RICIELLY PATRICE CORTEZ FERREIRA	04/10/1980
168950	TALITA RIBEIRO BRUMATTI	07/02/1994
169712	WILLIAN YUJI YOSHIURA	22/08/1999

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	NASC.
170296	ANA BEATRIZ PEREIRA LEITE DA SILVA	21/10/2000
169580	ANDREA ZIMMERMANN	03/07/1981
168852	ANNABEL FOGAÇA ALVES PEREIRA	25/10/1980
169957	BARBARA SANTANA DA SILVA	03/10/1980
169596	JOÃO BATISTA COSTA FILHO	10/12/1995
169674	LARISSA CAROLINE BARBOSA	10/08/1999
168797	MARIANE ARIEL MEDEIROS DE PAULA	15/09/1999
168848	PAULA ANDRESSA DE OLIVEIRA CARDOSO	22/04/1996
168746	SUELLEN CHRISTINE PEREIRA	25/02/2002

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA
Rua Sergipe, 470 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 01

ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR

INSC.	NOME	NASC.
168598	ADEMIR JORG DE MORAES	09/06/1992
170158	ADRIANA ROSA DO PRADO	07/02/1982
168149	ADRIELLI DIAS	14/03/2000
168545	AGATA PAMILA CÂNDIDA CORREIA	25/09/1997
170320	ALECIO IMS	28/12/1986
171008	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	10/05/1981
169719	ALESSANDRO JUNIOR MARCCHESINI	26/03/1993
168222	ALEXANDRE WESLEY SUGAHARA DOS SANTOS	05/09/2001
168540	ALINE DA SILVA SERRANO SANTANA	19/01/1994
169559	ANA CAROLINA GARCIA DE MATTOS	28/03/2000
170975	ANA CLAUDIA PEREIRA DA CRUZ *	02/02/1986
169290	ANDERSON VICTOR DOMINGOS	23/05/2001
169324	ANDREIA GOMES SILVA TELES	24/03/1982
169949	ANGÉLICA APARECIDA MÁRIO	01/12/1992
170096	ANNE CAROLINE DAVID	22/04/1988
170988	APOLIANA TEIXEIRA VITOR	02/01/1997
168121	BEATRIZ SABINO COSTA	23/09/2000
170147	BIANCA CAROLINA DE CARVALHO	20/02/1997
169927	BIANCA LOPES DE OLIVEIRA	17/05/2005
168246	BRENDA JOCIANE FARIAS OLIVEIRA	27/03/2000
168512	BRUNA CRISTINA MAGALHÃES DEMURTAS	02/11/1993
171062	CALINE BEZERRA RIBEIRO	09/04/1994
169702	CAMILA GONÇALVES MOREIRA DOS SANTOS	29/09/2001
168908	CARINA BUSCHINI DE OLIVEIRA	27/01/1989
168801	CARLOS EDUARDO ANDRADE	16/10/1980

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA
Rua Sergipe, 470 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 02

ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR

INSC.	NOME	NASC.
170953	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE MATTOS	15/09/2003
169993	CAROLINI MENDES MIRANDA DA SILVA	19/12/1994
169731	CHRISTIAN AKIRA ODA	13/11/1977
169057	CINTHIA MOREIRA DA SILVA	29/11/1980
169291	CLARICE ALVES DE SOUZA SAKURADA	08/07/1978
168783	CLAUDIA MAZARINI ALVES DO NASCIMENTO	04/06/1983
169292	CLAUDINEIA ALVES DE SOUZA	14/01/1977
170682	CLÁUDIO RENATO AMARO DA SILVA	18/12/1978
171111	CLEBERSON BERNARDO DOS SANTOS	29/05/1985
168237	DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN	08/05/1981
171096	DAYANE KENE BORBA NICOLAU	15/09/1991
170348	DAYANE OLIVEIRA DE LIMA	18/12/1989
170602	DÉBORA MARIA SOBRINHO	24/05/2003
168938	DIANA DE SOUZA MENDES	13/09/1990
170910	DIEGO SILVA DOS SANTOS	02/09/1997
168221	DIESSICA CATIELLI DE SOUZA	26/05/1994
169193	DJALMA MARTINS DE OLIVEIRA	04/09/1975
171031	EDI CARLOS ALVES	21/04/1992
170984	EDIANA MARCELINO DOS REIS	10/11/1988
168739	EDILAINE DOS SANTOS RIBEIRO	14/02/1996
171118	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	25/03/1976
169990	EDUAN GLOVER DE SOUZA	27/10/1995
169704	EDUARDA LIMA DA SILVA	03/05/2003
170198	EDUARDO GABRIEL FAVARO QUERATO	08/04/2004
168653	ELIANE EUGENIO	11/08/1978

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA
Rua Sergipe, 470 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 03

ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR

INSC.	NOME	NASC.
169076	ELITON MARIO MARTINS	22/12/1987
168346	EMERSON ANTONIO DA SILVA	16/04/1990
170501	EMERSON VERÔNICA JORGE	08/06/1998
170499	EMMANUELA FATIMA GONZATO	11/10/1986
171073	FABIO ALEXANDRE BASSETTO	12/03/1986
168828	FERNANDA EVELINE MARQUES DE SOUZA	07/09/2001
169846	FERNANDA FIORI DOS SANTOS	12/09/1992
169353	FLAVIA EMANUELLY DE ALMEIDA	13/03/2005
169430	FRANCISCO LUIZ RIBEIRO DA SILVA	27/10/2005
170880	GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS *	08/08/1998
170494	GABRIEL FETTER MENEZES SILVA	23/01/2000
168874	GABRIEL SONEGO DE BARROS NETO	12/03/2006
168978	GEANI APARECIDA DIAS	02/09/1992
169913	GIOVANA MENDONÇA DOS SANTOS	30/07/2002
170202	GIOVANE RODRIGUES LOURENÇO	18/09/2000
169386	GLEISSE KELY DE LIMA TONELLI	01/10/1992
168868	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	28/10/1993
170368	GREICY DE OLIVEIRA DOMINGUES	08/11/1974
170110	IRINEU MARCIO FERREIRA	28/02/1975
170230	ISABELE BRASIL DA SILVA	17/08/1998
168302	JAQUELINE DA SILVA ALVES	17/05/1995
168510	JAQUELINE DE PAULA ZUBEK SILVA	01/06/1999
169866	JAQUELINE FELIX DOS SANTOS	24/12/1992
168670	JAQUELINE FERNANDES PIGNONI	04/08/1996
170493	JEAN CARLOS DOS SANTOS	18/09/2003

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA
Rua Sergipe, 470 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 04

ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR

INSC.	NOME	NASC.
170449	JEAN LOPES DA SILVA	02/01/2001
170410	JOAO PAULO DE OLIVEIRA LEITE	06/02/1998
170490	JOÃO PAULO PEREIRA	09/09/1991
170664	JOÃO VITOR VIANA	05/02/1992
170727	JOFRAN RODRIGO DE SOUZA CAMPOS	11/07/1996
168858	JONAS LEITE MOURA	09/04/1996
170814	JONATHAN LOPES DA SILVA	05/12/1994
171041	JOSE RIBEIRO	19/08/1975
170427	JULIANA PAULA DA SILVA	29/11/1989
169921	KAIO HENRIQUE OLIVEIRA	13/01/2006
168878	KARINI RAFAELA DA SILVA COIMBRA	05/07/2002
168322	KAROLAYNE VITÓRIA BEVILAQUA QUARESMA	05/04/1999
170747	KATIA GIONCO MARTINS	13/01/1993
168231	KELI FERREIRA FARIAS	09/10/2003
169732	KELLEN CRISTINA DE SOUZA MOTA	24/07/1997
170802	LARISSA CANDIDA PEREIRA	23/11/2000
169061	LARISSA NAMIE FUJIWARA	09/07/1999
168799	LAUDINEY LEITE MORAIS	07/08/1968
170816	LILIAN MARTINEZ DA SILVA	10/09/1992
169762	LÍVIA MATIUSSI PERANDRÉ	04/11/2002
168182	LORRAYNE CECILIA DA COSTA MELLO EL KORDI	11/09/1995
168817	LUANA SOUZA PAVÃO	08/03/1991
170132	LUCAS CORREIA SILVA	27/07/1996
170244	LUCAS DA SILVA	24/10/1994
168148	LUCAS GUSTAVO GONÇALVES	20/10/1997

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA
Rua Sergipe, 470 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 05

ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR

INSC.	NOME	NASC.
168254	LUCAS VENTURA FRAZAO	18/06/1997
168522	LUCILENA CORDEIRO TORQUAT	10/10/1984
171113	LUNNA FIORI DE FARIA	23/03/2006
171040	MAECELO DOS SANTOS	07/07/1988
169954	MARCELA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	27/03/1981
169056	MARCO ANTÔNIO GUIMARÃES MORAES *	24/12/1976
170801	MARCOS PAULO OLIVEIRA DA SILVA	30/09/2000
168556	MARCOS RAFAEL DE SOUZA BRAITE	01/08/1993
168885	MARIA AMELIA RUSSI MARONEZZI	13/12/1993
168818	MARIA APARECIDA DA SILVA	09/05/1982
170213	MARIA CARINA ÁVILA SOUZA	18/01/1998
168329	MARIA EDUARDA OLIVEIRA	07/01/2002
169615	MARIA JUDITE DOS SANTOS	01/09/1965
170817	MARIANA BARIÃO CORREIA	12/05/1997
168183	MARIANA MOTA DE OLIVEIRA	07/05/2003
169369	MARIANA RIBEIRO FILHO	08/10/1998
168129	MARINA NASCIMENTO GONCALVES	29/06/1990
170825	MARIO BAZZANELLA NETO	11/09/1996
168219	MARTA CRISTINA DE FREITAS GAZOLA	25/03/1971
169037	MEIRE GRACIELE DE SOUZA PERES	01/10/1991
169462	MICARLA SILVA SANTOS	15/07/2005
170759	MIGUEL FERNANDO LOPES SANTOS	10/04/2003
169309	NATACHA FEITOSA	09/06/1998
170882	NATALY RAMOS DE OLIVEIRA GOMES CATANIO	12/07/1989
168796	NATHAN PEREIRA DE CARVALHO	07/02/2000

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA
Rua Sergipe, 470 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 06

ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR

INSC.	NOME	NASC.
170021	NATHAN ZUBEK VIRGENS	21/04/1998
170475	NEI FERNANDO DOMINGUES	27/10/1980
171069	NILSON BARBOZA DE SOUZA	11/07/1973
170197	NYCOLLI CRISTINE DA SILVA	14/01/2006
168940	OSNI DIAS DA CRUZ	15/05/1995
169777	PAULO HENRIQUE TRAJANO DOS REIS	23/02/1993
168334	PAULO RENATO AMARO JUNIOR	12/08/1988
170237	PAULO SERGIO FERRARI	14/08/1971
170428	PAULO SERGIO MONTEIRO	20/03/1990
168626	PRISCILA DANIELI OLIVEIRA SOUZA	07/10/1986
170159	QUEZIA LIMA DOS SANTOS	17/03/1995
168579	RAFAEL DOS SANTOS COSTA	08/09/2002
168360	RAFAEL MARQUES DA SILVA	31/07/1989
170638	RAFAELA DA COSTA SANTOS	14/12/1994
170906	RENAN DE LIMA NASCIMENTO	18/06/2002
170542	RENATA PERES LOPES	22/05/1988
170020	RENATO ALVES DOS SANTOS	14/10/1980
170095	RENATO CORRÊA	15/02/1983
168624	RODRIGO PEREIRA RESENDE	28/10/1985
169085	ROGERIO MAMORU MATSUMOTO	30/11/1975
169122	ROSA MARIA GOMES	25/05/1981
168184	SABRINA SILVA OLIVEIRA	19/05/2005
168572	SANDER MARCOS DA SILVA *	14/12/1976
170239	STENIO CESAR DA SILVA	21/04/1992
171023	TAÍS DE SOUZA	07/09/2001

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: **16/07/2023** **ENSALAMENTO - TARDE**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA
Rua Sergipe, 470 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 07

ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR

INSC.	NOME	NASC.
170274	THAIS CRISTINA PLÍNIO PAIÃO	25/08/1999
170258	THAIS FERNANDA DA SILVA	25/03/1997
171028	THAÍS VIEIRA NATAL	19/01/1999
170361	THIAGO CAMARGO DA SILVA	01/08/1997
168844	VANESSA DE OLIVEIRA CARDOSO	28/01/2003
170323	VENANCIO LUIZ DA SILVA	28/07/1972
169966	VERA RAMOS DOS SANTOS	20/08/1987
168419	VINICIUS KAZUO DE SOUZA YAMACHITA	28/02/1999
170731	VITORIA EMANUELLY DE LACERDA	01/02/1999
169872	VIVIAN AMARO DA SILVA	19/07/1986
168822	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	11/05/1985
170474	WASHINGTON ABYNER DE OLIVEIRA	08/06/2004
170989	WELINGTON HENRIQUE CATANEO	21/04/1999
168993	WELINTON RICARDO DOS SANTOS	07/03/1993
169157	WILSON ALEXANDRE PINTENHO	11/07/1979
168468	YARA BOMBONATO E SILVA	24/02/2003
169242	ZILA FELICIO	21/07/1960

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 078/2023
Designa servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° DESIGNAR: A servidora ADRIANA GARZ RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 9.374.225-7 e inscrito no CPF/MF sob n°. 066.130.819-73, servidora estatutária na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para prestar serviço de COORDENADOR DO CRAS, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30 de junho de 2023.
Art. 2° CONCEDER a título de gratificação o percentual de 70% (setenta por cento) sobre o salário base da referida servidora, esta portaria entra em vigor em 30 de junho de 2023.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 29 de junho de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2023
Designa servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° DESIGNAR: A servidora SIMARA LADWIG, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 4.841.016-0 e inscrito no CPF/MF sob n°. 058.028.059-43, servidora estatutária na função de ASSISTENTE SOCIAL, para prestar serviço no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30 de junho de 2023, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 29 de junho de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2023
Designa servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° DESIGNAR: O servidor DIOGO BARBOSA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 13.144.94-37 e inscrito no CPF/MF sob n°. 095.341.689-55, servidor estatutário na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para prestar serviço de responsável pelo CADASTRO ÚNICO, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30 de junho de 2023, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 29 de junho de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2023
Designa servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° DESIGNAR: A servidora ANGELICA BERGAMIN DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 10.286.420-4 e inscrito no CPF/MF sob n°. 081.361.249-73, servidora estatutário na função de ASSISTENTE SOCIAL, para prestar serviço na PROTEÇÃO ESPECIAL, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30 de junho de 2023, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 29 de junho de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2023
Designa servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° DESIGNAR: A servidora AMANDA VITORIA ESCOLA, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 13.255.454-4 e inscrito no CPF/MF sob n°. 096.693.839-94, servidora estatutária na função de PSICOLOGA, para prestar serviço na PROTEÇÃO ESPECIAL, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30 de junho de 2023, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 29 de junho de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2023
Designa servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° DESIGNAR: A sra. ALINE CRISTINA RATTI DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 13.126.110-1 e inscrito no CPF/MF sob n°. 093.562.559-38, com contrato pelo Processo Seletivo Simplificado 001/2023 na função de EDUCADORA SOCIAL, para prestar serviço de Diretora da Casa Lar, Símbolo CC-02, a partir de 03 de julho de 2023, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 29 de junho de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TESTE SELETIVO – CASA LAR 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Teste Seletivo, homologado em 24/02/2023 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xambrê, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado.
O candidato abaixo, terão 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de convocação para apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego público temporário e demais documentações conforme item 14 do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
06º	ALINE BATISTELA ZANDONA PIRON

Xambrê, 29 de junho de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 177/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 2831/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 355.700,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 237.700,00 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 300555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Municipio - exercício anterior, no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 21 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 177 DE 21/06/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
20.306.0003.2192	Manutenção das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	R$ 200.000,00
			TOTAL GERAL		R$ 200.000,00

ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.122.0002.2088	Manutenção do Tiro de Guerra	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 1.700,00
			TOTAL GERAL		R$ 1.700,00

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.846.0000.3126	Indenizações, Restituições de Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1000	R$ 36.000,00
			TOTAL GERAL		R$ 36.000,00

ÓRGÃO: 25. - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 25.002. - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
18.541.0011.1387	F.M.M.A - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300555	R$ 118.000,00
			TOTAL GERAL		R$ 118.000,00
TOTAL GERAL					355.700,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 177 DE 21/06/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 237.700,00
			TOTAL GERAL		R$ 237.700,00
TOTAL GERAL					237.700,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2022
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do	766.366,05	0,00	300555	766.366,05
		Valor utilizado pelo Decreto nº 089/2023	300555	118.700,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 175/2023	300555	375.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 177/2023	300555	118.000,00
		Saldo atual	300555	154.666,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.147/2023
Demitir JESSICA AMANDA MERCI DE SOUZA SEVERO por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir JESSICA AMANDA MERCI DE SOUZA SEVERO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.992.196-0 SESP/PR, inscrita no CPF n° 091.470.709-43, admitida em 10 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de Professor-20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 10 de junho de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.148/2023
Demitir NATIELI LETICIA DA SILVA MOTA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir NATIELI LETICIA DA SILVA MOTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.006.716-4 SESP/PR, inscrita no CPF n° 111.369.819-50, admitida em 09 de junho de 2021, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de junho de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 51/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.150/2023
Transferir o servidor FABIANO NESPOLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Transferir o servidor FABIANO NESPOLI, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.070.121-7-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 041.775.999-13, nomeado em 04 de abril de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Operador de Equipamentos Rodoviários, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a contar de 01 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.151/2023
Credencia e designa autoridades para compor a equipe de Fiscalização Ambiental, Sanitária, de Saúde, Proteção e Bem Estar Animal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem estar Animal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.315, de 18 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o artigo 65-A, da Lei Complementar Municipal n.º 493, de 25 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 432/2023, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem Estar Animal-DSPBEA, em 13 de junho de 2023.
R E S O L V E:
Art. 1º Credenciar e designar, para integrar a equipe de Fiscalização de Diretoria de Saúde, Proteção e Bem Estar Animal, da Secretaria Municipal de Saúde, Proteção Animal e Bem Estar Animal por 24 meses, as autoridades de Fiscalização Ambiental, de Saúde, Proteção e Bem Estar Animal, abaixo relacionadas:
I – EDINALVA MADALENA DE ALMEIDA MOTA ROSA, portadora da cédula de identidade RG n.° 7.385.166-1 e;
II – VANESSA CRISTINA DE ALENCAR, portadora da cédula de identidade RG n.° 7.653.501-9.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.153/2023
Altera a Portaria n.º 313 de 26 de janeiro de 2022, que nomeou DENICIO BERTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 313 de 26 de janeiro de 2022, que nomeou DENICIO BERTO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomeia DENICIO BERTO, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.456.323-8-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 474.231.379-87, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 03 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.154/2023
Altera a Portaria n.º 470 de 02 de março de 2023, que nomeou ANDERSON NEVES DE BRITO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 470 de 02 de março de 2023, que nomeou ANDERSON NEVES DE BRITO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomeia ANDERSON NEVES DE BRITO, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.238.752-4-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 096.501.429-08, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 03 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 116/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 117/2022, de 26 de dezembro de 2022,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8.1 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 117/2022 – Da Convocação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 12 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
252599	EDILAINE VIANA CIRINO	13.288.795-0	188º
254391	SANDRA MONTIEL	13.901.764-1	189º
253683	NATALIA APARECIDA DUARTE ESCOBAR	2.066.028	190º
250042	ROSANGELA DE SOUZA	6.366.390-5	191º
252030	ANDREIA BARRETO SALGUEIRO COSTA	7.207.434-3	192º
249815	CRISLAINE VIEIRA DE SOUZA	45.236.592-2	193º
250857	SOLANGE RODRIGUES DA CRUZ	10.026.571-0	194º
250469	KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	13.973.668-0	195º
252254	TAMIRES DOS SANTOS SOUSA	14.777.852-0	196º
252017	GABRIELLI DE FARIAS BRAGA	14.218.665-9	197º
254758	SOLANGE CAITANO DE GOIZ	10.055.312-0	198º
254433	FRANCIELE GERONIMO PIGAIANI	12.560.352-1	199º

*O candidato 187º, foi convocado na 3º vaga como Afrodescendente.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de Junho de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.155/2023
Nomeia CLEITON PACENTE ESTEVAM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear CLEITON PACENTE ESTEVAM portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.948.669-4-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 060.938.799-50, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Integração Comunitária, a partir de 03 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.156/2023
Nomeia ALAN KAIO PEREIRA DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear ALAN KAIO PEREIRA DE LIMA portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.587.761-7-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 047.015.959-69, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-9, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 03 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.157/2023
Altera a Portaria n.º 1.234 de 16 de março de 2022, que nomeou a servidora VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 1.234 de 16 de março de 2022, que nomeou VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.682.471-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 114.528.739-50, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.158/2023
Altera a Portaria n.º 1.716 de 13 de abril de 2022, que nomeou a servidora ALLANA AMABILLY DE SOUZA FIORI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 1.716 de 13 de abril de 2022, que nomeou a servidora ALLANA AMABILLY DE SOUZA FIORI:
"Art. 1º Nomear ALLANA AMABILY DE SOUZA FIORI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14850606-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 073.040.549-48, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 03 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.159/2023
Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 519/2023 Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) de acordo com o art. 7º da lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Regime Administrativo Especial, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados.

Item	Matrícula	Servidor(a)	Data para concessão
1	1081019	LORENA CRISTINA SANTIAGO ALVES	05/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.160/2023
Prorroga prazo de validade da Portaria nº 1.049, de 3 de agosto de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 1.049, de 3 de agosto de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor Claudinei Paintner, nomeado em 07.01.2016, para ocupar o cargo de carreira de Agente Funerário - Tanatopraxista, pelo regime Estatutário e lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, com relação aos fatos ocorridos conforme Memorando nº 181/2021 e 136/2021, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 120 (cento e vinte) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.161/2023
Demitir a pedido ROSICLEIA TAMARA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido ROSICLEIA TAMARA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº12.572.155-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 073.220.959-52, admitida em 22 de novembro de 2021, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de junho de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 92/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.162/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARTA REGINA BATISTA EVANGELISTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora MARTA REGINA BATISTA EVANGELISTA, matrícula 990311, portadora da cédula de identidade RG nº 5.359.565-0-SSP/PR e inscrita no CPF n.° 035.809.819-00, nomeada em 21 de maio de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 84 (oitenta e quatro) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2013/2018, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 14.786/2022, com fruição no período de 27 de junho de 2023 a 20 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 178/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 2848/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 303 - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp., no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 27 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 178 DE 27/06/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.122.0002.2.189	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 10.000,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Basica	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 10.000,00
10.302.0025.2.015	Manutenção dos Serviços Judiciais	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 51.000,00
10.302.0025.2.015	Manutenção dos Serviços Judiciais	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 49.000,00
			TOTAL GERAL		R$ 120.000,00
TOTAL GERAL					120.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 178 DE 27/06/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.302.0025.1.373	Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações no Prédio do SAMU	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 19.800,00
10.302.0025.1.373	Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações no Prédio do SAMU	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 800,00
10.302.0025.1.373	Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações no Prédio do SAMU	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 18.600,00
10.302.0025.1.373	Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações no Prédio do SAMU	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 9.800,00
			TOTAL GERAL		R$ 49.000,00
TOTAL GERAL					49.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.163/2023
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional ao servidor CRISTIANO ANTONIO BARBON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 22 de junho de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional ao servidor CRISTIANO ANTONIO BARBON, matrícula 947572, portador da cédula de identidade RG n° 9.300.932-0-SSP/PR e inscrita no CPF n° 055.277.309-33, nomeado em 18 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 8.437/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 044/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa F B DE CARVALHO, para prestação de serviços de médico clínico geral em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 003/2023 – Saúde., com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 044/2023, anexo. Em 28 de junho de 2023.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 28/06/2023
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde .

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 045/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa MONTE SINAI CLINICA MEDICA LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 003/2023 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 045/2023, anexo. Em 28 de junho de 2023.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 28/06/2023
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde .

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 046/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa A. S. D. FAJARDO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, para prestação de serviços de médico clínico geral em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 003/2023 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 046/2023, anexo. Em 29 de junho de 2023.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 29/06/2023
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde .

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 076/2023
Exonera servidora que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR: A Sra. ROSANA FERRAREGI PIRES, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 6.506.390-5 e inscrito no CPF/MF sob nº. 943.370.399-53, ocupante do cargo em Comissão de Diretora da Casa Lar, a contar de 29 de junho de 2023, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 29 de junho de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2023
Designa servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
DESIGNAR: A Sra. JULIANE KOWALSKI ARAGON, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 8.456.949-9 e inscrito no CPF/MF sob n°. 050.197.479-20, servidora estatutária na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para prestar serviço junto ao ORGÃO GESTOR, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30 de junho de 2023, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 29 de junho de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 143/2023.
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Pública VALDETE MEDEIROS FERREIRA DE MELO, portadora da CI/RG nº 7.172.163-9/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO(a) DE RECURSOS HUMANOS, lotada na SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, com o período de aquisição de 01/08/2021 a 31/07/2022, com fruição em 03/07/2023 a 01/08/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR

RESOLUÇÃO Nº. 13, de 29 de junho de 2023

Súmula: Dispõe sobre a homologação final das inscrições dos candidatos à Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Umuarama-PR para o mandato 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Umuarama/PR, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994, Lei Municipal nº 4.669 de 31 de maio de 2023 e,

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização do processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no biênio 2023/2025, nomeada através da Resolução CMDPI nº. 07, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDPI nº 10 de 1º de junho de 2023, que convocou as Eleições dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Umuarama, no biênio 2023/2025, e aprovou o Regulamento de Eleição,

CONSIDERANDO, que não houve recursos ou impugnações dentro do prazo determinado pelo Regulamento do Processo Eleitoral para a escolha dos Representantes da Sociedade Civil aprovado conforme a Resolução CMDPI nº. 10, de 1º de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a homologação final das inscrições dos candidatos à eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI mandato 2023/2025.

Art. 2º. Houve 16 (dezesseis) inscrições deferidas, sendo assim distribuídas:

a) 03 (três) inscrições de candidatos a representantes de entidades não governamentais de atendimento à pessoa idosa, legalmente constituídas e inscritas no CMDPI;

b) 05 (cinco) inscrições de candidatos a representantes de usuários indicados por serviços, programas, projetos e entidades ligados à defesa ou ao atendimento à pessoa idosa ou sindicato que desenvolva ações de apoio e defesa de direitos da pessoa idosa, tendo seu representante a idade mínima de 60 (sessenta) anos;

c) 02 (duas) inscrições de candidatos a representantes de entidade religiosa;

d) 01 (uma) inscrição de candidato a representante de instituição de ensino superior ou para curso técnico em cuidados de pessoas idosas ou áreas afins;

e) 03 (três) inscrições de candidatos a representantes de conselhos/entidades de classe com atuação na defesa dos direitos da pessoa idosa; e

f) 02 (duas) inscrições de candidatos a representantes de associações comunitárias, de defesa de direitos sociais ou de assistência social.

Art. 3º. Houve 01 (um) indeferimento de representante votante indicado pelo segmento Conselho/ Entidade de Classe com atuação na defesa dos direitos da pessoa idosa, conforme o Item 2 do Anexo 1 desta Resolução - "2. RELAÇÃO DE VOTANTES INDICADOS INDEFERIDOS".

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 29 de junho de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
Ana Claudia Zanin Rosa
Karina Chagas Neri Souza
Luiza Gabriella Berti
Irinéia Paulina Baretta da Rocha
Sebastiana Ruiz Garcia
Silas dos Santos Fernandes

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº. 13, de 29 de junho de 2023

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

SEGMENTO	NOME DO CANDIDATO/ ENTIDADE, SERVIÇO OU PROJETO
Entidades não governamentais de atendimento à pessoa idosa, legalmente constituídas e inscritas no CMDPI	1. PROJETO OBRAS DE MISERICÓRDIA – LAR SANTA FAUSTINA Representantes com direito a voto na assembleia de eleição: Francielle Cassiano Pimenta Sousa / Bruna Aparecida Anastacio Freitas 2. POUSADA LUZ E VIDA LTDA Representantes com direito a voto na assembleia de eleição: Daiane da Silva Rezende / Claudia Duarte de Camargo 3. POUSADA RENASCER LTDA Representantes com direito a voto na assembleia de eleição: Samira Naaime Haurani / Rosangela Cristina de Souza
Usuários indicados por serviços, programas, projetos e entidades ligados à defesa ou ao atendimento à pessoa idosa ou sindicato que desenvolva ações de apoio e defesa de direitos da pessoa idosa, tendo seu representante a idade mínima de 60 (sessenta) anos	1. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA Representantes com direito a voto na assembleia de eleição: José Donisete Galieta / Lígia Strugala Bezerra 2. APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ Representantes com direito a voto na assembleia de eleição: Noely Terezinha Lappe Camargo / Carlos Roberto de Arruda 3. USUÁRIOS INDICADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Representantes candidatos com direito a voto na assembleia de eleição: João Martins Bortolloci / Maria de Lourdes do Val 4. USUÁRIOS INDICADOS PELO PROJETO VIDA ATIVA MELHOR IDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Representantes candidatos com direito a voto na assembleia de eleição: Sebastiana Ruiz Garcia / Maria Margarida Biscaino 5. USUÁRIOS INDICADOS PELA ASSOCIAÇÃO CASA DA SOPA DR LEOPOLDINO Representantes candidatos com direito a voto na assembleia de eleição: Paulo Roberto Nunes Silveira / Maria Izabel de Souza Oliveira
Entidade religiosa	1. MITRA DIOCESANA DE UMUARAMA Representantes com direito a voto na assembleia de eleição: Sonia Maria Lopes Ferreira / Ana Keiko Miyazaki Sassaki 2. CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC Representantes com direito a voto na assembleia de eleição: Geruza Pereira da Silva Vaccari / Isabela Gomes Simões
Instituição de ensino superior ou para curso técnico em cuidados de pessoas idosas ou áreas afins	1. UNIPAR – SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA. Representantes com direito a voto na assembleia de eleição: Irineia Paulina Baretta da Rocha / Katia Biagio Fontes
Conselhos/entidades de classe com atuação na defesa dos direitos da pessoa idosa	1. CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA OITAVA REGIÃO Representantes com direito a voto na assembleia de eleição: Jair Garcia dos Santos 2. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARANÁ Representantes com direito a voto na assembleia de eleição: Francisco Elias Silvestre / Robinson Elvis Kades de Oliveira e Silva 3. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ Representantes com direito a voto na assembleia de eleição: Paulo Roberto dos Santos Ribeiro
Associações comunitárias, de defesa de direitos sociais ou de assistência social	1. PROVOPAR – PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE UMUARAMA Representantes com direito a voto na assembleia de eleição: Kellyni Valéria Werkhauser Romero / Cleusa Aparecida dos Santos 2. COORDENADORIA DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE UMUARAMA E REGIÃO – CAMUR Edilaine de Almeida Rangel / Ademar Rodrigues Félix

2. RELAÇÃO DE VOTANTES INDICADOS INDEFERIDOS

SEGMENTO	NOME DO REPRESENTANTE INDICADO	JUSTIFICATIVA
Conselhos/entidades de classe com atuação na defesa dos direitos da pessoa idosa	1. Francisco Elias Silvestre: Representante do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ	A Comissão Especial Eleitoral decidiu indeferir como votante o respectivo representante, em razão do mesmo já ter sido indicado por outro conselho de classe anteriormente, sem prejuízo do outro representante com direito a voto indicado pela instituição.

Umuarama-PR, 29 de junho de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

Ana Claudia Zanin Rosa — Irinéia Paulina Baretta da Rocha

Karina Chagas Neri Souza — Sebastiana Ruiz Garcia

Luiza Gabriella Berti — Silas dos Santos Fernandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 182/2023

Prorroga prazo do Decreto Municipal nº 343/2022, que aprovou o loteamento residencial denominado "JARDIM PIMENTEL II - 2ª PARTE, localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 434/2017, de 20 de dezembro de 2017, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 8635/2023, por "G5 PIMENTEL LTDA", com sede na Rua Jalira Inácia da Silva nº 3.923 - Jardim Pimentel, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.650.262/0001-06, solicitando a prorrogação do prazo do decreto de aprovação do loteamento residencial denominado "JARDIM PIMENTEL II - 2ª PARTE", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde está implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 42.967, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama;

CONSIDERANDO os documentos juntados pela requerente, demonstrando a necessidade de dilação de prazo para cumprimento das exigências do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Umuarama-PR.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 343/2022, datado de 08 (oito) de novembro de 2022 (dois mil e vinte dois), para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento denominado "JARDIM PIMENTEL II - 2ª PARTE", constituído pelo imóvel denominado lote de terras nº 14/J-1-B, resultante da subdivisão do lote nº 14/J-1, da subdivisão do lote nº 14, da Gleba nº 12 – Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 27.380,00m² (vinte sete mil trezentos e oitenta metros quadrados).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de junho de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº.183/2023

Prorroga prazo do Decreto Municipal nº 336/2022, que aprovou o loteamento residencial denominado "JARDIM PIMENTEL II - 1ª PARTE, localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 434/2017, alterada pela Lei Complementar nº 498/2022, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 8634/2023, por G5 PIMENTEL LTDA, com sede na Rua Jalira Inácia da Silva nº 3.923 - Jardim Pimentel, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.650.262/0001-06

CONSIDERANDO que a empresa "G5 PIMENTEL LTDA" é legítima proprietária do imóvel onde esta implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 42.966, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama;

CONSIDERANDO os documentos juntados pela requerente, demonstrando a necessidade de dilação de prazo para cumprimento das exigências do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Umuarama-PR.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o Decreto Municipal nº 336/2022, datado de 01 (hum) de novembro de 2022 (dois mil e vinte dois), para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento residencial, denominado "JARDIM PIMENTEL II - 1ª PARTE", constituído pelo lote terras nº 14/J-1-A, resultante da subdivisão do lote nº 14/J-1, da subdivisão do lote nº14, da Gleba nº12 Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de junho de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano
e Projetos Técnicos

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 055/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

EDITAL RETIFICADO

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados que após alterações no edital, a reabertura do **Pregão eletrônico nº 055/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES (fogão, exaustor, Microondas, freezer, geladeira, etc., para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de ensino, e da Secretaria de Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
VALOR MAXIMO: R$ 43.613,81 (quarenta e três mil, seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 19/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 19/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/07/2023.

Maria Helena – PR, 29 de junho de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 19/2022 – Pregão Presencial nº 14/2022.
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Contratada: TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.472.900/0001-16, estabelecida na Avenida Ceará, nº 850, Centro, CEP 93.180-000, em Portão, Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 24/2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.
Umuarama/PR, 28 de Junho de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 19/2022 – Pregão Presencial nº 14/2022.
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Contratada: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.935.106/0001-70, estabelecida na Rua Manoel Ramires, nº 964, Complemento Barracão, CEP 87.507-011, em Umuarama, Estado do Paraná
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 22/2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.
Umuarama/PR, 28 de Junho de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o UMUARAMA Ilustrado pelo WhatsApp 44-9.9913-0130